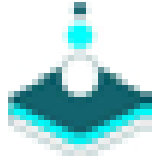
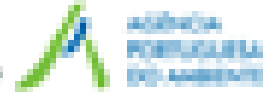




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
MAR, AMBIENTE E
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RH8)

Relatório Ambiental

Julho de 2012

ATKINS

Plan Design Enable

ARH ALGARVE

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº KRB0627.001		Refª do Documento: Relatório Ambiental			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Elaboração do Relatório Ambiental	CMO	ALF	LPF	26.09.11
01	Versão para Consulta	CMO	ALF	LPF	03.10.11
02	Versão Final	CMO	ALF	LPF	29.06.12
03	Versão Final revista	CMO	ALF	LPF	16.07.12
04	Versão Final revista	CMO	ALF	LPF	18.07.12

Índice

1.	Introdução	1
2.	Objecto de Avaliação - PGBH da RH8	2
2.1.	Enquadramento legal e institucional	2
2.2.	Enquadramento Territorial	3
2.3.	O PGBH da RH8	5
2.3.1.	Estrutura do Plano.....	5
2.3.2.	Questões Relevantes do Plano.....	5
2.3.3.	Principais Conteúdos do Plano	6
2.3.3.1.	Identificação das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas e Classificação do seu Estado, Principais Pressões Antropogénicas	6
2.3.3.2.	Cenários Prospectivos	17
2.3.3.3.	Definição de Objectivos	19
2.3.3.4.	Programa de Medidas	28
3.	Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8	34
3.1.	Enquadramento.....	34
3.1.1.	Objectivos da AAE	34
3.1.2.	Abordagem Metodológica Genérica.....	34
3.2.	Resultados dos Processos de Consulta	36
3.2.1.	Consulta de Âmbito	37
3.2.1.1.	Entidades Consultadas	37
3.2.1.2.	Síntese e Ponderação dos Resultados da Consulta de Âmbito	38
3.2.2.	Consulta Pública	39
3.2.2.1.	Pareceres Recebidos	39
3.2.2.2.	Síntese e ponderação dos resultados da Consulta Pública	40
3.3.	Quadro de Avaliação.....	41
3.3.1.	Enquadramento.....	41
3.3.2.	Temas para a Sustentabilidade	41
3.3.2.1.	Definição dos Temas para a Sustentabilidade	41
3.3.2.2.	Correspondência entre os Factores Ambientais ou Questões Ambientais legalmente definidos e os Temas para a Sustentabilidade definidos para a AAE do PGBH da RH8	41
3.3.2.3.	Definição do Quadro de Referência Estratégico.....	43
3.3.2.4.	Situação Actual e Tendências de Evolução.....	47
3.3.3.	Fundamentação dos Temas para a Sustentabilidade	54
3.3.4.	Definição dos Objectivos e Critérios de Avaliação da AAE	59
3.4.	Avaliação Estratégica do PGBH da RH8	64
3.4.1.	Avaliação da Compatibilidade entre os Objectivos da AAE e os Objectivos do PGBH da RH8	64
3.4.1.1.	Análise de compatibilidade com os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH8	65
3.4.1.2.	Análise de compatibilidade com os Objectivos Operacionais para a Região Hidrográfica (PGBH da RH8).....	69

3.4.2.	Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH8	70
3.4.2.1.	Enquadramento.....	70
3.4.2.2.	Avaliação de Efeitos por Objectivo	72
3.4.2.3.	Análise de Efeitos Cumulativos.....	105
3.4.2.4.	Análise de Alternativas.....	106
3.4.3.	Síntese da Avaliação do PGBH da RH8	109
4.	Programa de Seguimento.....	114
4.1.	Recomendações	114
4.1.1.	Verificação da Conjuntura Macroeconómica que sustenta o PGBH da RH8	115
4.1.2.	Estrutura Orgânica para a Implementação do PGBH da RH8.....	115
4.1.3.	Articulação e Acompanhamento	116
4.1.3.1.	Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	116
4.1.3.2.	Articulação com outros Planos, Programas ou Estratégias com relevância na gestão dos recursos hídricos	116
4.1.3.3.	Acompanhamento de Projectos/Obras da Responsabilidade de outras Entidades	116
4.1.3.4.	Acompanhamento dos Efeitos no Ambiente das Intervenções previstas no PGBH da RH8	117
4.1.4.	Gestão Sectorial dos Recursos Hídricos	117
4.1.5.	Conservação da Natureza	118
4.1.6.	Consolidação da estratégia de promoção do conhecimento científico.....	118
4.1.7.	Outras recomendações	118
4.2.	Monitorização dos efeitos da AAE	119
5.	Equipa Técnica e Fontes de Informação	125
5.1.	Equipa Técnica.....	125
5.2.	Fontes de Informação	125

Tabelas

Tabela 2.1–	Massas de água identificadas na RH8 por tipologia	7
Tabela 2.2–	Zonas Protegidas na RH8	8
Tabela 2.3 –	Síntese das principais pressões sobre as massas de água na RH8	11
Tabela 2.4 –	Articulação entre os Objectivos Operacionais, Objectivos Estratégicos e Objectivos Ambientais	21
Tabela 2.5 –	Objectivos Ambientais estabelecidos na DQA/LA.....	23
Tabela 2.6 –	Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais	25
Tabela 2.7 –	Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas	26
Tabela 2.8 –	Síntese dos objectivos ambientais adicionais para as zonas protegidas	26
Tabela 2.9 –	Outros objectivos	27
Tabela 2.10 –	Medidas propostas, Entidades responsáveis pela implementação das medidas e valor das Medidas	29

Tabela 3.1 – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas no Relatório de Âmbito Preliminar	37
Tabela 3.2 – Entidades que emitiram parecer no âmbito da consulta pública do PGBH da RH8 e Relatório Ambiental.....	39
Tabela 3.3 – Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e avaliação da sua aplicabilidade à AAE do PGBH da RH8	42
Tabela 3.4 – Correspondência entre os Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e os Temas para a Sustentabilidade considerados para a AAE do PGBH da RH8	42
Tabela 3.5 – Quadro de Referência Estratégico (QRE) e Articulação com os Temas para a Sustentabilidade e Factores Ambientais legalmente definidos.....	45
Tabela 3.6 – Questões Chave e Análise de Tendências	48
Tabela 3.7 – Objectivos da Avaliação por Temas para a Sustentabilidade.....	59
Tabela 3.8 – Critérios e Orientação da Avaliação por Objectivos da Avaliação e por Temas para a Sustentabilidade	60
Tabela 3.9 – Compatibilidade entre os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH8 e os Objectivos da AAE	66
Tabela 3.10 – Compatibilidade entre os Objectivos Operacionais do PGBH da RH8 e os Objectivos da AAE	67
Tabela 3.11 – Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH8 (Programa de Medidas) por Objectivo da AAE	75
Tabela 3.12 – Serviços dos ecossistemas identificados para os Habitats aquáticos ou associados a sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats	86
Tabela 3.13 – Contribuição das tipologias de medidas previstas no PGBH da RH8 para a AAE	108
Tabela 4.1 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Biodiversidade	120
Tabela 4.2 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Recursos Naturais e Culturais.....	120
Tabela 4.3 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade.....	122
Tabela 4.4 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Planeamento e Governança.....	123
Tabela 5.1 – Equipa Técnica da AAE do PGBH da RH8	125

Figuras

Figura 2.1 - Enquadramento administrativo do PGBH da RH8.....	4
Figura 2.2 – Identificação das Zonas Protegidas na RH8.....	9
Figura 2.3 – Identificação das Zonas Protegidas: Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, na RH8	10
Figura 2.4 – Distribuição do estado final das massas de água superficiais da RH8 de cada uma das categorias por classe de qualidade (%)	14

Figura 2.5 – Estado final das massas de água superficiais	15
Figura 2.6 – Estado final das massas de água subterrâneas	16
Figura 2.7 – Evolução do PIB consoante o cenário prospectivo.....	18
Figura 2.8 – Evolução da população residente consoante o cenário prospectivo	18
Figura 2.9 – Evolução da população flutuante consoante o cenário prospectivo	18
Figura 3.1 – Abordagem metodológica global.....	35

Anexos

Anexo A: Consulta das ERAE (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)	
Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)	
Anexo C: Quadro de Referência Estratégico.....	

1. Introdução

O presente documento constitui o **Relatório Ambiental** da Avaliação Ambiental Estratégica (doravante designada por **AAE**) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (doravante designado por **PGBH da RH8**). A AAE do PGBH da RH8 foi desenvolvida pela **Atkins Portugal** para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P (doravante designada por **ARH do Algarve**).

Note-se, que na fase de finalização da versão do Relatório Ambiental para Consulta Pública, ocorreram ajustamentos à orgânica do Governo que apontam para uma alteração na lógica institucional de gestão dos recursos hídricos através, nomeadamente, da fusão das Administrações de Região Hidrográfica (ARH) com outros organismos da Administração Central, não sendo então claro a quem caberia a implementação e gestão do PGBH da RH8 bem como do respectivo procedimento de AAE. Perante esta incerteza e face ao facto dos trabalhos terem decorrido sob a égide do modelo de autonomia da ARH Algarve na gestão dos recursos hídricos da sua Região Hidrográfica, este relatório assume a lógica anterior e todas as suas recomendações deverão, posteriormente, ser rebatidas para a orgânica de gestão que vier a ser adoptada no futuro. Refere-se, contudo que, já na fase final de produção do presente documento, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 56/2012, de 12 de Março, que aprovou a Orgânica da Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. (APA, IP), no âmbito da qual se encontra a decorrer um período transitório, envolvendo um processo de reestruturação/extinção/fusão de várias entidades na APA, I.P., que abrange a ex-ARH do Algarve, I.P.

A Avaliação Ambiental Estratégica é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva n.º 2001/42/CE, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio.

O PGBH da RH8 é da responsabilidade da **ARH do Algarve** e encontra-se sujeito ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, artigo 3º, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio de 2011, uma vez que se enquadra no sector da *gestão das águas*, abrangido pelo referido diploma legal, e que constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o Decreto – Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro.

O enquadramento legal em vigor nesta matéria define como responsável pela AAE o proponente do plano a avaliar. Essa responsabilidade estende-se a vários passos, incluindo: i) a decisão de elaborar a AAE e a determinação do âmbito e alcance da mesma¹; ii) a consulta de entidades sobre o âmbito e alcance da AAE²; iii) a preparação do Relatório Ambiental e respectiva Consulta Pública (em conjunto com a proposta de Plano) e a apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (doravante designada por **APA**).

No *capítulo 2* descreve-se o Objecto de Avaliação - o PGBH da RH8 - nos seus principais aspectos, incluindo a definição de objectivos e programa de medidas. No *capítulo 3* referem-se os antecedentes do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8, avaliação que se desenvolve ao longo do *capítulo 4* nomeadamente, no que respeita a abordagem metodológica, o quadro de avaliação, a avaliação da compatibilidade de objectivos e a avaliação dos efeitos. No *capítulo 5* apresentam-se as recomendações e seguimento.

¹ De acordo com o nº 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, “*competem à entidade responsável pela elaboração do plano (...) determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir na AAE*”

² De acordo com o Artigo 5.4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, “(...)“*As autoridades a que se refere o nº3 do Artigo 6º devem ser consultadas para a determinação do âmbito e nível de pormenorização das informações a incluir no Relatório Ambiental*”

2. Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

2.1. Enquadramento legal e institucional

O **enquadramento legal** dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas (PGBH) é dado pela Directiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, ou **Directiva Quadro da Água (DQA)**, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água - LA), e pelos Decretos-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, e n.º 347/2007, de 19 de Outubro, definindo um **quadro de acção comunitária no domínio da política da água**. Os PGBH a elaborar, nos termos do artigo 9.º da LA, visam a revisão dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH), actualmente em vigor. A elaboração do PGBH que integram a Região Hidrográfica (RH) 8 foi determinada pelo Despacho n.º 18430/2009, de 10 de Agosto.

Em **termos institucionais** a **Lei da Água (LA)** estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas a nível nacional, ao abrigo do qual foram definidas as seguintes atribuições:

- O Estado tem a atribuição de promover a gestão sustentada das águas, sendo que o **Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.)**, enquanto autoridade nacional da água, representa o Estado como garante da política nacional das águas;
- A nível de cada região hidrográfica, as **Administrações de Região Hidrográfica (ARH)**³ prosseguem atribuições de gestão das águas, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento, monitorização e fiscalização;
- A articulação dos instrumentos de ordenamento do território com as regras e princípios decorrentes da Lei da Água e dos planos de águas nela previstos, e a integração da política da água nas políticas transversais de ambiente são asseguradas, em especial, pelas **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**.

A **DQA** estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água e tem por objectivo proteger as massas de água costeiras, as massas de água de transição, as restantes massas de água superficiais interiores (rios, lagos, fortemente modificadas e artificiais) e as massas de água subterrâneas.

Neste sentido, os Estados Membros devem promover o bom estado e bom potencial das massas de água, devendo os **Objectivos Ambientais** estabelecidos na **DQA/LA** ser prosseguidos através da aplicação dos programas de medidas especificados nos PGBH. A **DQA/LA** fixa **2015** como o ano em que devem ser atingidos os objectivos ambientais, através da execução de **Programas de Medidas** a serem especificados em cada um dos PGBH a elaborar. De acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 55/2008, os Programas de Medidas a desenvolver para cada região hidrográfica compreendem medidas de base e medidas suplementares, funcionalmente adaptadas às características da bacia, ao impacte da actividade humana no estado das águas superficiais e subterrâneas e que sejam justificadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia. Nesse mesmo artigo são elencadas as tipologias de programas de medidas de base, enquanto requisitos mínimos a cumprir, que compreendem as medidas, projectos e acções necessários para o cumprimento dos objectivos ambientais, ao abrigo das disposições legais em vigor.

Os PGBH constituem, assim, um **instrumento de gestão territorial** e visam a **protecção** e a **valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos** e o **cumprimento dos objectivos ambientais** e

³ A constituição das ARH, criadas pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, foi determinada pelo Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, com o objectivo de prosseguirem com as atribuições em matéria de planeamento, licenciamento, fiscalização, monitorização e gestão de infra-estruturas do domínio hídrico nas respectivas regiões hidrográficas

das **medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos** estabelecidos na **Lei da Água**. Estes planos configuram-se como planos sectoriais ao abrigo do Regime Geral dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIGT) estabelecido pela publicação do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.

2.2. Enquadramento Territorial

A Lei da Água definiu oito regiões hidrográficas (RH) em Portugal Continental, onde se inclui a designada **Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)**. Posteriormente o Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de Outubro, veio clarificar que a RH8 integra as bacias hidrográficas das ribeiras da costa entre o limite Norte da bacia hidrográfica da ribeira de Odeceixe e o limite Sul da bacia hidrográfica do rio Guadiana e o limite Leste da bacia hidrográfica da ribeira de Almagem e os respectivos espaços localizados entre estas bacias, incluindo as águas subterrâneas, de transição e águas costeiras.

A RH8 encontra-se sob jurisdição da ARH Algarve e insere-se administrativamente na NUTS II Algarve e Alentejo e na NUTS III Algarve, Alentejo Litoral e Alentejo Central (*Figura 2.1*), abrangendo uma área total de 5.510,9 km², dos quais 3.839,3 km² sob delimitação administrativa.

A RH8 está limitada a Noroeste pela bacia do Sado, a Nordeste pela bacia do Guadiana e a Oeste e a Sul pelo Oceano Atlântico. A região hidrográfica é composta pelas bacias hidrográficas principais do Barlavento, do Arade e do Sotavento, no sentido W-E. Na bacia do Barlavento as principais linhas de água são a ribeira de Seixe e a ria de Alvor. Na bacia do Arade destacam-se, pela sua maior importância, a ribeira de Odelouca e o rio Arade. No que concerne a bacia do Sotavento, os cursos de água litorais são responsáveis pela drenagem de uma área de cerca de 100 km².

A RH8 apresenta uma população estimada em 409 mil⁴ habitantes, englobando 18 concelhos, dos quais 10 estão totalmente integrados nesta Região Hidrográfica e pertencem à NUT II Algarve (concelhos de Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves e Vila do Bispo) e 8 concelhos estão parcialmente abrangidos. Dos concelhos parcialmente abrangidos, 3 deles pertencem à NUT III Alentejo Litoral: Almodôvar (parte das freguesias de Gomes Aires, Santa Clara a Nova e S.Barnabé), Odemira (parte das freguesias de S.Teotónio e Saboia) e Ourique (parte da freguesia de Santana da Serra) e os restantes 5 pertencem à Região do Algarve (Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António).

⁴ Estimativas cedidas pelo INE para o ano de 2009 (Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)).

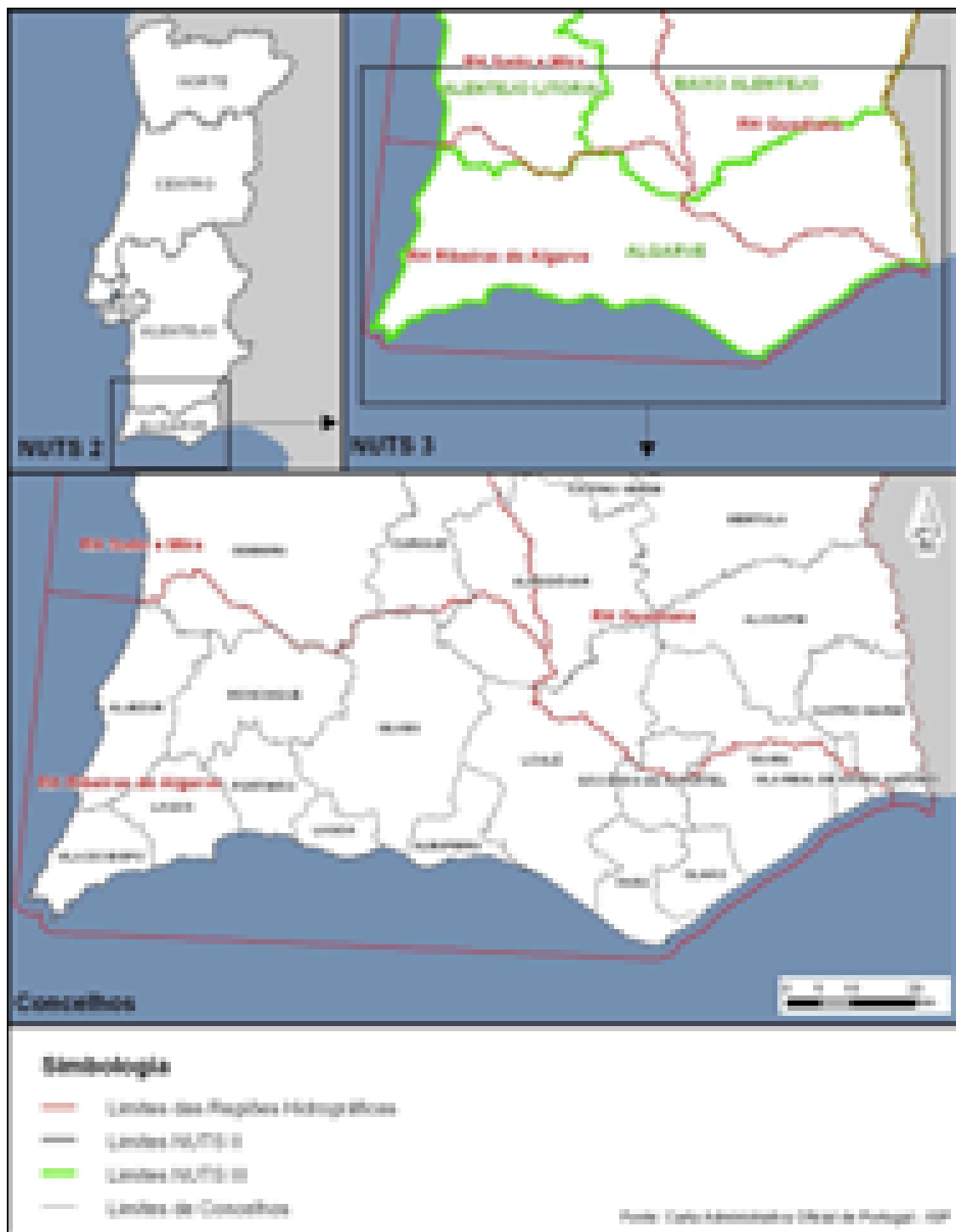


Figura 2.1 - Enquadramento administrativo do PGBH da RH8

Regista-se, ainda, que parte da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) encontra-se integrada na Região do Algarve, cobrindo uma área da ordem dos 1.444 km² e incluindo 6 concelhos do Sotavento Algarvio, 5 dos quais parcialmente. Neste contexto, foi celebrado um protocolo de delegação de competências da ARH Alentejo na ARH do Algarve, relativamente à gestão dos recursos hídricos da sub-bacia hidrográfica do rio Guadiana integrada na região do Algarve⁵.

⁵ Despacho n.º16940/2009, de 23 de Julho

2.3. O PGBH da RH8

2.3.1. Estrutura do Plano

O PGBH da RH8 é composto, genericamente, por:

- **Parte 1 – Enquadramento e Aspectos Gerais**
- **Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico**
 - Caracterização Territorial e Fisiográfica da RH8
 - Caracterização das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas.
 - Caracterização Socioeconómica, Ordenamento do Território e Usos da Água
 - Análise de Riscos e Zonas Protegidas
 - Pressões Significativas
 - Monitorização das Massas de Água.
 - Estado das Massas de Água.
 - Síntese da Caracterização e Diagnóstico.
- **Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água**
- **Parte 4 – Cenários Prospectivos**
- **Parte 5 – Objectivos**
 - Objectivos Estratégicos – definidos ao nível da Região Hidrográfica
 - Objectivos Operacionais – definidos ao nível da Região Hidrográfica
 - Objectivos Ambientais – incidem sobre todas as massas de água superficiais e subterrâneas e sobre as zonas protegidas e dizem respeito aos objectivos a serem atingidos em 2015, ou em datas posteriores por razões justificadas.
- **Parte 6 – Programa de Medidas**
 - Medidas de Base
 - Medidas Suplementares
 - Medidas Adicionais
 - Outras Medidas
- **Parte 7 – Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação**

2.3.2. Questões Relevantes do Plano

A DQA/LA tem por objectivo estabelecer um enquadramento para a protecção das **águas superficiais interiores**, das **águas de transição**, das **águas costeiras** e das **águas subterrâneas** que:

- Evite a continuação da degradação, proteja e melhore o estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- Promova uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Reforce e melhore o ambiente aquático nomeadamente, através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;

- Assegure a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evite o agravamento da sua poluição;
- Contribua para mitigar os efeitos das inundações e secas;
- Assegure o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- Proteja as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegure o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

De acordo com a Lei da Água, o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a protecção e gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações actuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afectação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Neste contexto, pode-se considerar que **as principais Questões Estratégicas do PGBH da RH8** se prendem com:

- Protecção e melhoria da qualidade das massas de água e prevenção da sua poluição;
- Utilização sustentável e eficiente do recurso água;
- Compatibilização dos vários usos da água;
- Minimização dos efeitos dos fenómenos extremos;
- Assegurar os objectivos das zonas protegidas;
- Harmonização da gestão da água com o desenvolvimento regional, as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais.

2.3.3. Principais Conteúdos do Plano

2.3.3.1. Identificação das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas e Classificação do seu Estado, Principais Pressões Antropogénicas

2.3.3.1.1. Identificação das Massas de Água

Um dos principais objectivos do PGBH da RH8 consistiu na identificação das massas de água existentes na Região Hidrográfica do Algarve e avaliação do seu estado, informação que serviu de base ao estabelecimento dos Objectivos Ambientais para as massas de água e à definição do Programas de Medidas a implementar.

Na *Tabela 2.1* apresentam-se as massas de água identificadas na RH8, por tipologia de massa de água considerada. Foram delimitadas **80 massas de água superficiais** (incluindo 62 rios, 3 massas de águas de transição, 10 massas de água costeiras, 3 lagos – albufeiras - e 2 massas de água artificiais) e **23 massas de água subterrâneas**. No conjunto foram identificadas **8 massas de água fortemente modificadas**, correspondendo 3 ao tipo lagos (albufeiras e açudes – que correspondem à Albufeira do Arade, Albufeira do

Funcho, Albufeira de Odeáxere-Bravura), 3 a troços de rios, 3 massas de água de transição e 2 massa de água artificial (que corresponde à canal de rega Alvor e canal de rega Portimão/Silves/Lagoa).

Tabela 2.1– Massas de água identificadas na RH8 por tipologia

Tipo de massa de água	N.º de massas de água
Massas de Água Superficiais	80
Massas de água naturais	72
Rios	62
Massas de água costeiras	10
Massas de água fortemente modificadas	8
Albufeiras e lagos	3
Massas de água artificiais	2
Troços de rios a jusante de barragens	3
Massas de Água Subterrâneas	23
Massas de água subterrâneas	23

O Plano identifica, ainda, as **Zonas Protegidas** na RH8 (*Tabela 2.2 e Figura 2.2 e Figura 2.3*) que, no contexto da **DQA/LA**, correspondem a zonas que exigem protecção especial ao abrigo da legislação comunitária no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas, ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água, incluindo:

- **Zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano:** Foram identificadas 3 zonas protegidas de origem superficial, designadas para a produção de água para consumo humano (albufeiras do Funcho, Bravura e Odelouca). No que respeita a zonas protegidas de origem subterrânea designadas para a produção de água para consumo humano foram identificadas 440 captações de águas subterrâneas, das quais 301 se encontram activas e exploram massas de água subterrânea sob a jurisdição da ARH Algarve.
- **Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico:**
 - *Águas Piscícolas* – Foram identificadas 2 zonas protegidas para ciprinedos correspondentes ao rio Arade e ribeira de Odelouca, num total de 9 massas de água.
 - *Águas Conquícolas* – Actualmente não se encontram designadas zonas protegidas conquícolas no âmbito da DQA.
- **Massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como águas balneares:** Foram identificadas um total de 103 zonas balneares, em 2010 (Portaria n.º 267/2010, de 16 de Abril).

• **Zonas sensíveis em termos de nutrientes**

- *Zonas designadas como vulneráveis*⁶ - A RH8 abrange parcialmente 2 das oito zonas vulneráveis definidas em Portugal Continental: Zona Vulnerável de Faro e a Zona Vulnerável de Luz-Tavira.
- *Zonas designadas como sensíveis*⁷ – O Plano identifica 3 zonas sensíveis:
 - Estuário do rio Arade e Ria Formosa e respectivas áreas de influência (produção de moluscos bivalves);
 - Lagoa dos Salgados (critério de eutrofização).

- **Zona de infiltração máxima** – As zonas de infiltração máxima identificadas no PGB da RH8 resultam dos trabalhos desenvolvidos pela ARH Algarve no âmbito da revisão das cartas da REN.

- **Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000** – Foram identificadas na RH8 21 áreas classificadas (*Figura 2.3*): 5 Zonas de Protecção Especial (ZPE) para a avifauna, 9 Sítios de Importância Comunitária (SIC) para a Região Biogeográfica Mediterrânica, 4 Áreas Protegidas (2 parques naturais e 2 paisagens protegidas locais), 2 Zonas Húmidas da Convenção de Ramsar e 1 Áreas pertencentes à Rede de Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa.

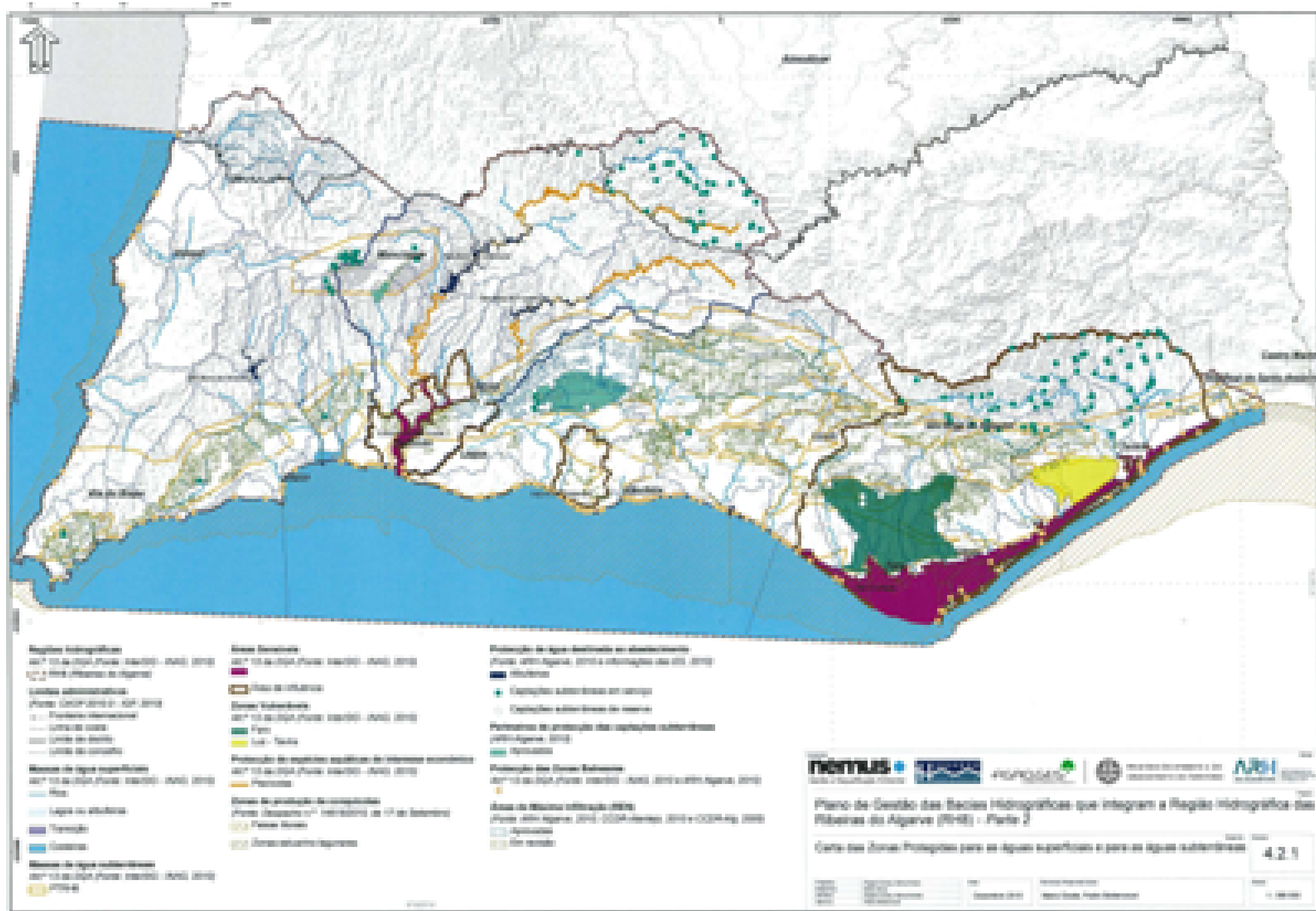
Tabela 2.2– Zonas Protegidas na RH8

Tipo de zona protegida		Nº de zonas protegidas	Nº de massas de água
Zonas designadas para a protecção de águas destinadas à captação de água para consumo humano	Superficiais	3	3 (a)
	Subterrâneas	170	9
Zonas designadas para a protecção de espécies de interesse económico	Piscícolas (ciprinídeos)	2	9
	Conquícolas	0	0
Zonas designadas para a protecção de águas de recreio	Águas balneares	103	11
Zonas vulneráveis		2	5
Zonas sensíveis		3	9
Zonas de infiltração máxima		19	19
Zonas designadas para a protecção de habitats e espécies em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água é um dos factores importantes para a protecção	SIC	9	66
	ZPE	5	43

(a) Massa de água referente à Albufeira de Odelouca está ainda sem código atribuído pelo INAG

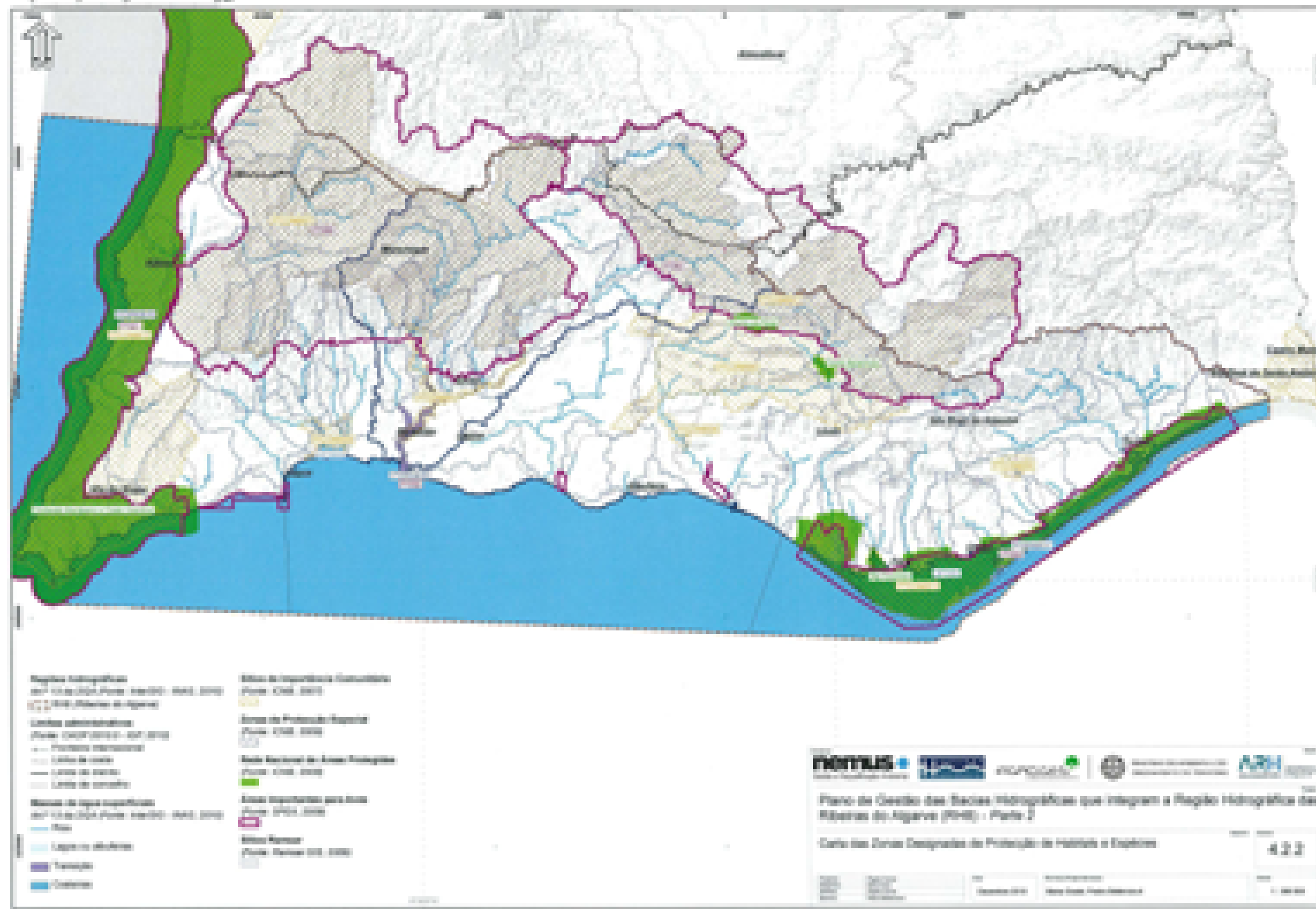
⁶ No âmbito do Decreto-Lei nº 235/97, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 68/99) - Zonas que drenam para as águas identificadas como poluídas ou susceptíveis de serem poluídas, nas quais se pratiquem actividades agrícolas passíveis de contribuir para a poluição das mesmas associadas a massas de águas subterrâneas.

⁷ No âmbito do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de Outubro.



Fonte: PGBH da RH8

Figura 2.2 – Identificação das Zonas Protegidas na RH8



Fonte: PGBH RH8

Figura 2.3 – Identificação das Zonas Protegidas: Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, na RH8

2.3.3.1.2. Pressões Antropogénicas

O PGBH da RH8 identificou as pressões mais significativas⁸ (em termos qualitativos e quantitativos) às quais as massas de água superficiais e subterrâneas se encontram sujeitas. No caso das águas superficiais foram, ainda, consideradas as pressões morfológicas, hidromorfológicas e biológicas, de acordo com o art.º 2.º e do Anexo III do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março.

Na tabela seguinte apresenta-se uma síntese das pressões mais significativas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas da RH8, de acordo com a informação constante do PGBH da RH8.

Tabela 2.3 – Síntese das principais pressões sobre as massas de água na RH8

Massas de água	Pressões	
Água superficial	Pressões qualitativas	<p>Origem pontual – 78 rejeições urbanas; 2 rejeições de indústrias agro-alimentares; 35 rejeições de indústrias não alimentares; 12 rejeições de suiniculturas; 9 rejeições de aquiculturas. Existem na RH8 6 instalações PCIP com licença ambiental; 2 estabelecimentos de nível superior de perigosidade e 5 de nível inferior de perigosidade.</p> <p>Origem difusa – agricultura; campos de golfe e rejeições agro-pecuárias (suiniculturas). As máximas concentrações de CBO₅, CQO, P, N e SST foram obtidas na bacia do Sotavento.</p>
	Pressões quantitativas	<p>Realizadas captações de águas superficiais para abastecimento público – da Albufeira de Odelouca, Albufeira do Funcho e albufeira da Bravura. Nenhuma das captações é considerada significativa.</p> <p>Captações superficiais privadas – 19 captações de água para uso na agricultura e aquicultura.</p>
	Pressões significativas	<p>Principais causas de pressão sobre as massas de água superficiais - Descargas de águas residuais urbanas, as escorrências dos terrenos agrícolas e efluentes das explorações agro-pecuárias.</p>
	Pressões hidromorfológicas	<p><u>Águas interiores – Alterações morfológicas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se encontra titulada qualquer deposição de sedimentos em Domínio Público Hídrico; - Não se realizam extracções de inertes em Domínio Público Hídrico; <p>Existem 242 pontes e pontões ferroviários e rodoviários (nenhum gera pressões significativas);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Foram identificadas 3 regularizações fluviais licenciadas (Ribeira de Alcantarilha, Ribeira de Albufeira e Ribeira do Cadouço) sendo que apenas a Ribeira de Albufeira constitui uma pressão significativa; - Existem 4007 infra-estruturas: 1133 charcas, 1433 barragens (das quais 61 barragens são abrangidas pelo RSB e destas, 7 são grandes barragens) e outras infra-estruturas hidráulicas sem informação (1511). Do total das infra-estruturas identificadas 1062 constituem pressões significativas (448 não contêm informação suficiente para ser classificadas). <p><u>Águas interiores – Regularização hidrológica</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 transferências e um desvio de água: o desvio entre a Albufeira de Odelouca e Albufeira de Funcho é realizado dentro da RH8. - 4077 pressões associadas a regularização de água através de barragens, açudes e charcas, das quais 4 são pressões significativas (não é possível avaliar se 450 infra-estruturas constituem pressões significativas) <p><u>Águas de transição e costeiras</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa de água mais a jusante do estuário do Arade (Arade WB1) – pressões hidromorfológicas significativas; a Massa de água Arade WB2 – não apresenta pressões hidromorfológicas. - Massa de água Arade WB2HM – não apresenta estruturas que constituam pressões hidromorfológicas (a existência a montante da barragem do Arade, o fluxo de água é limitado, conduzindo a alterações na hidrologia).

⁸ De acordo com o Plano “são consideradas significativas as pressões cujos efeitos sobre as massas de água são responsáveis pelo menos, por uma das seguintes situações: i) Impedem ou põe em risco que essas massas de água atinjam os objectivos ambientais a que se refere o capítulo IV da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (*alcançar os objectivos ambientais referentes ao bom estado e bom potencial das massas de água, o mais tarde até 2015, sem prejuízo das prorrogações e derrogações previstas nos artigos 50º e 51º e no caso de massas de água transfronteiriças, a definição dos objectivos ambientais é coordenada com as entidades responsáveis do Reino de Espanha*); ii) Impedem ou põem em causa a conservação de habitats ou a sobrevivência de espécies directamente dependentes da água e iii) No caso das massas de água coincidirem com zonas protegidas, impedem ou põem em causa que sejam respeitadas as normas de qualidade a que se refere a respectiva legislação específica.

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

Massas de água	Pressões	
		<p>- Massa de água CWB-II-5B – pressão hidromorfológica significativa (quebra-mar da Baleeira).</p> <p>- Massa de água CWB-II-6 – pressão hidromorfológica significativa (molhes do porto de Portimão, esporão “Vila Vita” a Oeste de Armação de Pêra, quebra-mares do porto de pesca de Albufeira, quebra-mares do porto de pesca de Quarteira e quebra-mares da marina de Vilamoura).</p> <p>- Massa de água CWB-I-6 apresenta 4 pressões hidromorfológicas.</p> <p>- Massa de água CWB-II-7 – não apresenta estruturas costeiras.</p> <p>- Massa de água da Ria de Alvor – uma pressão hidromorfológica significativa (diqe da Ribeira da Torre).</p> <p>- Massas de água Ria Formosa WB1, WB3, WB4 e WB5 – não apresentam pressões hidromorfológicas significativas. Massa de água Ria Formosa WB2 – apresenta pressões hidromorfológicas significativas.</p>
	Pressões biológicas	<p>- Pesca.</p> <p>- Cargas piscícolas <i>“elevadas constituem uma pressão para as albufeiras podendo conduzir à elevada mortalidade de peixes, à contaminação das águas e problemas de saúde pública. (...) é provável a existência de mortalidade na albufeira do Funcho”</i>.</p>
Águas subterrâneas	Pressões qualitativas	<p>Origem pontual – sobre 18 das 23 massas de água subterrâneas inventariada foram identificadas 95 pressões pontuais. O número de descargas pontuais identificadas foram as seguintes: 1 Albufeira-Ribeira Quarteira, 7 Almádena-Odeáxere; 3 Campina de Faro; 14 Ferragudo-Albufeira; 7 Maciço Antigo Ind. Das Bacias das Ribeiras do Algarve; 1 Malhão; 2 Mexilhoeira Grande-Portimão; 7 Orla Merid. Ind. da Bacia do Arade; 5 Orla Merid. Ind. das Bacias das Ribeiras do Sotavento; 7 Orla Meridional Ind. das Bacias das Ribeiras do Sotavento, 5 Peral-Moncarapacho, 6 Quarteira; 12 Querença-Silves; 1 S. Brás de Alportel; 2 S. João da Venda-Quelfes; 10 ZSP da Bacia do Arade; 10 ZPS das Bacias das Ribeiras do Barlavento; 1 ZSP das Bacias das Ribeiras do Sotavento.</p> <p>Origem difusa</p> <p><u>Origem agrícola:</u> As <u>áreas agrícolas adubadas</u>: as pressões mais significativas incidem sobre as massas de água Almansil-Medronhal, Campina de Faro, Chão de Cevada-Quinta de João de Ourém, Luz-Tavira e São João da Venda-Quelfes e pouco significativa nas restantes massas de água</p> <p><u>As origens de cargas difusas –espalhamento de lamas de suiniculturas, campos de golfe e emissões difusas domésticas</u> – as pressões são pouco significativas.</p> <p>Verifica-se ainda a <u>pressão exercida por algumas das 691 fossas e ETAR</u> com descarga no solo.</p>
	Pressões quantitativas	<p>Inventariadas 19626 captações em massas de água subterrâneas, sendo que 440 destinam-se ao abastecimento público e 19186 são captações privadas.</p> <p>De acordo com o PGBH da RH8 <i>“as extracções estimadas são inferiores a 90,0% dos volumes de recarga média anual a longo prazo, excepto na massa de água subterrânea Campina de Faro, onde as extracções estimadas representam aproximadamente 145% da recarga média anual a longo prazo.”</i></p>
	Pressões significativas	<p>Situação que poderá comprometer os objectivos ambientais estipulados pela Lei da Água para atingir o bom estado químico e quantitativo – <i>“actividade agrícola que se desenvolve sobre a área de recarga e área de drenagem das massas de água subterrânea de Almansil-Medronhal, Campina de faro, Chão de Cevada-Quinta de João de Ourém, Luz-Tavira e São João da Venda-Quelfes, (...) a pressão local exercida por algumas fontes de poluição pontual, (...) as extracções de água subterrânea inventariadas pela ARH e os resultados da monitorização não evidenciam situações de sobrexploração. Contudo , nas massas de águas subterrânea da Campina de Faro e de Querença-Silves têm-se verificado situações de desequilíbrio entre as extracções e a recarga”</i>.</p>

2.3.3.1.3. Avaliação do Estado das Massas de Água

Para a avaliação do estado das **massas de água superficiais**, o PGBH da RH8 teve em consideração o Estado Ecológico⁹ e o Estado Químico¹⁰, sendo a classificação final do estado das massas de água obtido em função do pior dos dois estados. Relativamente às **Zonas Protegidas**, para além da classificação do estado, o Plano efectuou uma avaliação da conformidade de acordo com requisitos constantes da legislação ao abrigo da qual estas zonas foram criadas. A classificação do estado das **massas de água subterrâneas** foi feita tendo em consideração uma avaliação do estado quantitativo e uma avaliação do estado químico. Em termos globais e de acordo com o exposto no PGBH da RH8 tem-se o seguinte:

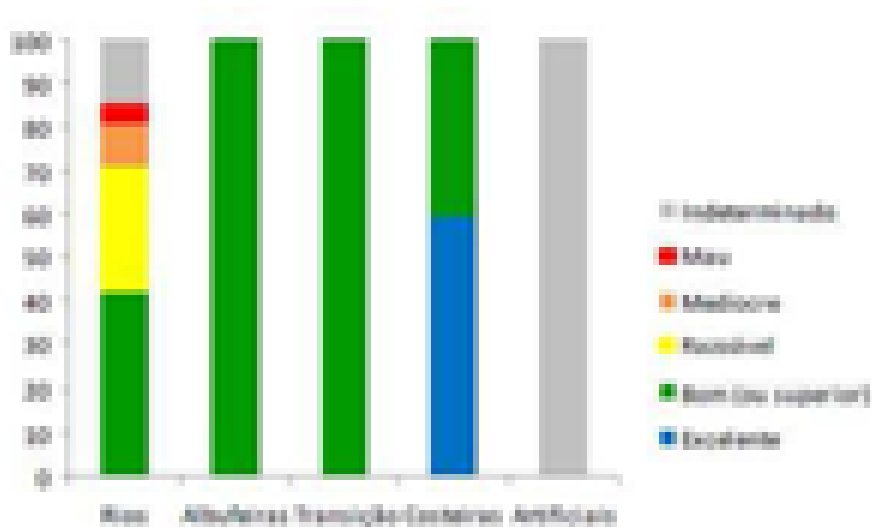
Massas de água superficiais

- Das **59 massas de água naturais** pertencentes à **categoria rios** (excluindo as massas de água fortemente modificadas) 24 foram classificadas com estado global Bom, a 17 foi atribuída a classificação global de Razoável, 6 foram classificadas com estado final Medíocre, 3 com estado global Mau e 9 com estado final Indeterminado;
- Das **3 massas de água fortemente modificadas** pertencentes à **categoria rios** (todas constituem troços a jusante de barragens), 2 foram classificadas com estado global bom e 1 com estado global razoável (ribeira de Odiáxere, a jusante da barragem de Odiáxere-Bravura);
- As **3 massas de água fortemente modificadas** que constituem **albufeiras** (Bravura, Funcho e Arade) foram classificadas em estado global bom; não foi classificada a albufeira de Odelouca (ainda em enchimento e aguardando codificação e delimitação por parte da Autoridade Nacional da Água);
- As **2 massas de água artificiais** identificadas (canais de rega de Alvor e de Silves) foram classificadas com estado global indeterminado;
- As **3 massas de água de transição** do Estuário do Arade foram classificadas com estado bom, sendo a massa de água mais a montante fortemente modificada;
- Das **10 massas de água costeiras** existentes na RH8, 6 foram classificadas com estado excelente e 4 com estado bom.
- As **2 massas de água fortemente modificadas costeiras** existentes na RH8 foram classificadas com estado bom

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição do Estado Final das massas de superfície por classe de qualidade.

⁹ O Estado Ecológico de acordo com o exposto no Plano “traduz a qualidade estrutural e funcional dos ecossistemas aquáticos associados às águas de superfície, e é expresso com base no desvio relativamente às condições de referência, ou seja, relativamente às condições existentes em massas de água pertencentes ao mesmo tipo, e que evidenciam ausência de pressões antropogénicas significativas”. No que se refere às massas de água designadas como fortemente modificadas ou artificiais o Plano definiu como “alternativa ao Estado Ecológico, o conceito de Potencial Ecológico, que representa o desvio de qualidade que a massa apresenta relativamente ao máximo que pode atingir, o Potencial Ecológico Máximo.” Os indicadores para a classificação do Estado/Potencial Ecológico, utilizados pelo Plano foram: Elementos de qualidade biológica; elementos de qualidade químicos e físico-químicos e elementos de qualidade hidromorfológica.

¹⁰ O Estado Químico “reflecte a presença de substâncias químicas nos ecossistemas aquáticos que, em condições naturais, não estariam presentes ou estariam presentes em condições reduzidas”. Os indicadores utilizados pelo Plano são as substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas, para as quais foram estabelecidos, a nível nacional ou comunitário, normas de qualidade ambiental.



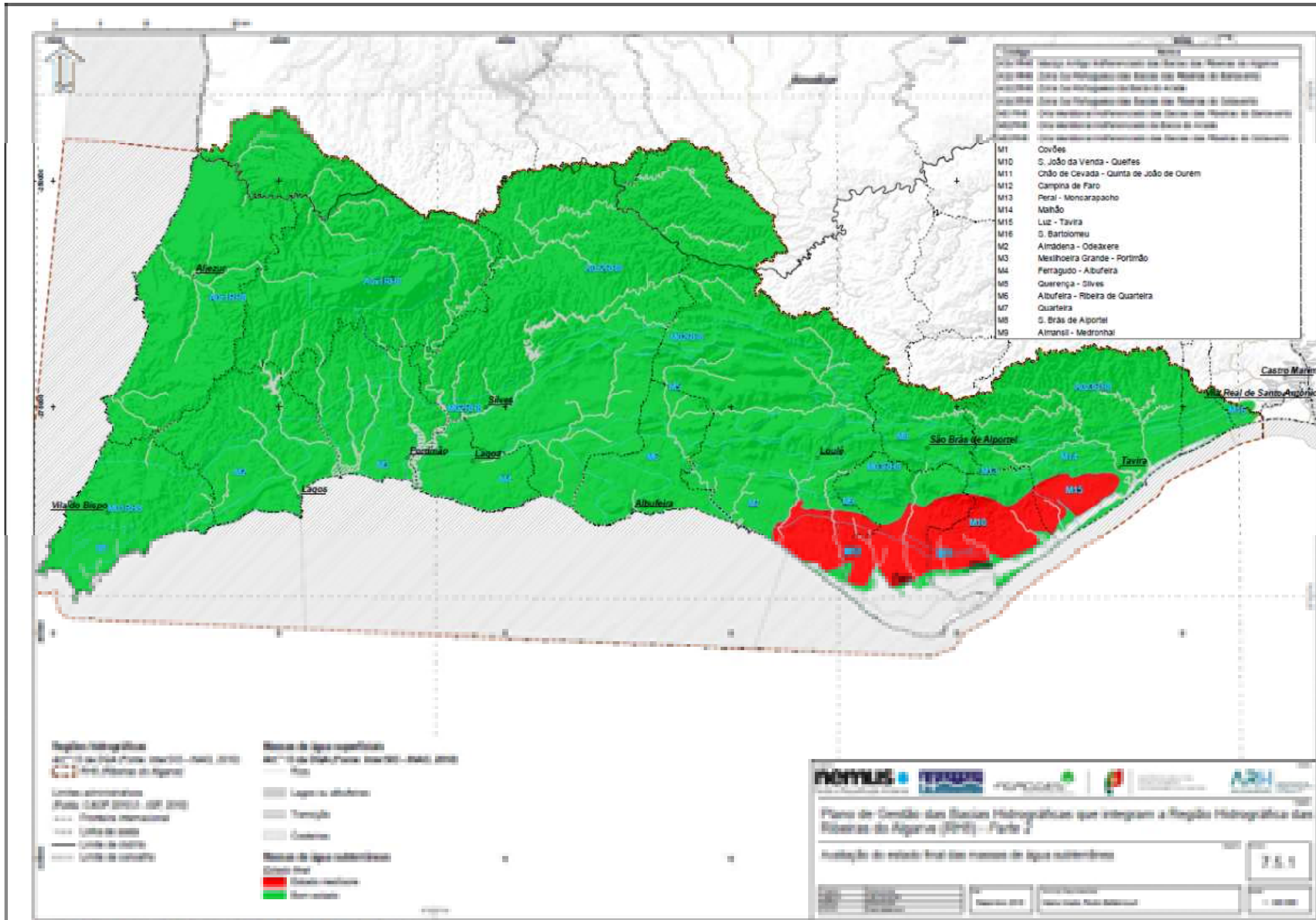
Fonte: PGBH da RH8

Figura 2.4 – Distribuição do estado final das massas de água superficiais da RH8 de cada uma das categorias por classe de qualidade (%)

Massas de água subterrâneas

- Das 23 massas de água subterrâneas pertencentes à RH8, 19 foram classificadas como estando actualmente em Bom Estado (quantitativo e químico);
- Das 23 massas de água subterrâneas pertencentes à RH8, 4 foram classificadas como estando actualmente em Estado Medíocre devido ao estado químico (Campina de Faro, Chão de Cevada – Quinta de João de Ourém, Luz-Tavira e São João da Venda – Quelfes) e uma encontra-se em dúvida no que respeita ao estado quantitativo (Campina de Faro).

Nas figuras seguintes apresenta-se a síntese da avaliação do estado das massas de águas superficiais e subterrâneas em 2009 desenvolvida pelo PGBH da RH8.



Fonte: PGBH da RH8

Figura 2.6 – Estado final das massas de água subterrâneas

2.3.3.2. Cenários Prospectivos

A Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, estabelece que os PGBH devem realizar uma análise “das tendências que influenciam as pressões e os impactes gerados pelas utilizações da água mediante a construção de cenários prospectivos”. A elaboração dos cenários prospectivos tem como principais objectivos:

- “A identificação e caracterização do desvio potencial entre o estado bom e o que previsivelmente ocorrerá caso não sejam implementadas medidas tendentes a corrigir esse desvio;
- A identificação de situações que justifiquem a redução ou prorrogação de objectivos ambientais.”

O PGBH da RH8 adoptou uma metodologia DPSIR (*Driving Forces, Presures, State, Impactes and Responses*) para a definição dos cenários prospectivos. O Plano **definiu três Cenários Prospectivos** que traduzem as principais macro-tendências da região em estudo, assumindo, essencialmente, tendências de evolução da conjuntura externa:

- **Cenário Base (Cenário B)**, de evolução socioeconómica que decorre da “evolução normal” da situação actual, contemplando as principais tendências de evolução e a implementação, de forma pouco integrada e integrada, das políticas existentes e dos investimentos em curso;
- **Cenário A**, de pendor mais “pessimista” que estaria associado a uma conjuntura mais desfavorável face à perspectivada actualmente, bem como a uma eficácia moderada (ou sofrível) das políticas públicas no horizonte de 2015;
- **Cenário C**, que corresponde grandemente ao “futuro desejado” pelos principais instrumentos de desenvolvimento regional e territorial, exigindo uma boa articulação e integração entre políticas e investimentos (públicos e privados).

O **Cenário Base** baseia-se numa “evolução normal” da situação actual caracterizada por um conjunto de “tendências pesadas”, nomeadamente a recessão perspectivada para 2011 (que poderá prolongar-se por 2012), a dificuldade em assegurar a convergência real do PIB com as médias europeias, a persistência do desemprego, entre outras. No entanto, o panorama para a RH8 poderá ser um pouco mais favorável, “encontrando-se em curso (ou perspectivando-se) a médio prazo alguns investimentos estruturantes, sobretudo de natureza privada e relacionados com a promoção turística-imobiliária.”

Desta forma, de acordo com o PGBH “apesar de algumas incertezas estruturais (...), a RH8 apresenta tendências de evolução relativamente favoráveis dadas as conjunturas nacional e internacional, se bem que seja expectável a permanência de importantes assimetrias internas em termos de desenvolvimento socioeconómico e territorial, não sendo certa a crescente afirmação de um modelo policêntrico nem o reforço da articulação com os territórios envolventes.”

O **Cenário C** corresponde a um cenário optimista, cuja sua concretização dependeria de “uma conjuntura internacional particularmente favorável, com o crescimento sustentado da procura externa que fomentaria a afirmação da vertente turística da Região.” De acordo com o disposto no PGBH este cenário “decorreria de uma implementação bem articulada (entre actores) e integrada (entre projectos/acções) das políticas públicas e da respectiva interface com a iniciativa privada no horizonte de 2015, que coincide com o termo do período de execução do QREN.”

O **Cenário A** corresponde a uma tendência mais “pessimista”, encontrando-se “associado à crescente perda de competitividade e de capacidade de decisão da Região, a níveis de crescimento do PIB moderados ou mesmo negativos e próximos dos perspectivados pelo FMI (2010) (...), com a redução da população residente, com crescentes problemas de coesão social (...) e territorial (aprofundamento das assimetrias internas, isolamento de vastas zonas do território, policentrismo incipiente) e com efeitos dos investimentos em curso (ou previstos) para a Região a ficarem aquém das expectativas, ou simplesmente, a serem deferidos no tempo.” Este cenário seria motivado também por uma retoma moderada a nível internacional “relevando a incapacidade das economias em geral em se restabelecerem”.

Nas figuras seguintes apresenta-se a análise comparativa efectuada no PGBH entre os diferentes cenários, em termos de evolução do PIB, evolução da população residente e população flutuante.

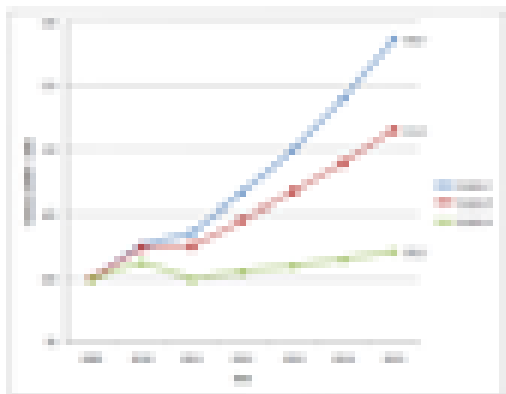


Figura 2.7 – Evolução do PIB consoante o cenário prospectivo

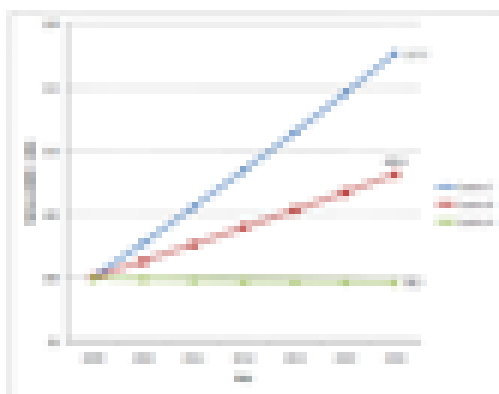


Figura 2.8 – Evolução da população residente consoante o cenário prospectivo

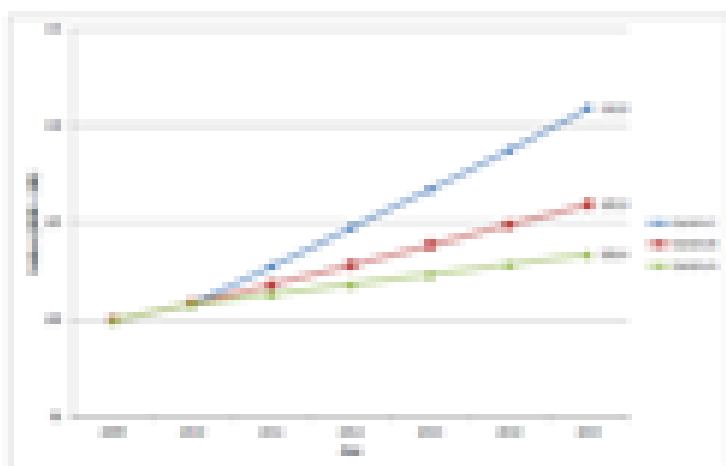


Figura 2.9 – Evolução da população flutuante consoante o cenário prospectivo

Fonte: PGBH da RH8

O PGBH da RH8 analisou, para cada um dos cenários, as tendências evolutivas das pressões qualitativas e quantitativas. Dessa análise o Plano concluiu o seguinte:

- Em termos de pressões quantitativas:
 - Poder-se-á assistir a uma variação futura do volume de água captada entre **-0,48%** para o cenário mais desfavorável (**Cenário A**) e **+18,8%** caso a conjuntura económica venha a evoluir de forma mais favorável face ao previsto (**Cenário C**). O **Cenário B** corresponderá a um aumento de cerca de **+9,3%** relativamente ao observado em 2009. Ou seja, no limite poder-se-á assistir a um aumento do volumes de água a captar dos cerca de 199 hm³ captados actualmente, para valores da ordem dos 240 hm³. O Plano refere, ainda, que esta pressão adicional recairá, maioritariamente, sobre origens de água localizadas na RH8, sobretudo de natureza superficial. Embora se preveja uma descida da pressão exercida sobre as massas de água subterrâneas nos cenários A e B, essa origem de água continuará a ser de maior importância para satisfazer as necessidades de consumo na RH8, sobretudo por via dos consumos associados aos regadios privados e a alguns campos de golfe.

- Em termos globais, por sector, o PGBH da RH8 perspectiva que a agricultura continue a ter o estatuto de principal consumidor de água, mesmo prevendo-se um decréscimo da sua importância face à situação actual, independentemente do cenário considerado. Relativamente aos restantes sectores não são esperadas grandes variações, sendo apenas de destacar a redução progressiva da indústria por transferência para os sectores residenciais e turístico.
- Em termos de pressões qualitativas:
 - Para a análise das pressões qualitativas, ou seja das cargas poluentes potencialmente geradas, o Plano tomou em consideração apenas o Cenário B (tendo em consideração o elevado número de variáveis e o elevado grau de incerteza associado).
 - O Plano prevê que a tendência de evolução da **poluição pontual** seja no sentido de uma redução das cargas poluentes de origem urbana (mas com um ligeiro aumento das cargas poluentes de CQO e CBO₅, em resultado do aumento do caudal previsto de águas residuais, industrial de origem suínicola).
 - No caso de poluição difusa, o Plano perspectiva um aumento das cargas de poluentes de origem agrícola, um aumento das cargas com origem nos campos de golfe e uma diminuição das cargas de origem agro-pecuárias. Em síntese, para a poluição de origem difusa o PGBH da RH8 espera (...) *que, em termos globais, em 2015 se verifique uma redução das cargas pontuais e um aumento das cargas difusas, prevendo-se um aumento das cargas de CQO, CBO₅, azoto e fósforo, face à situação actual, sendo, portanto, essencial prever medidas dirigidas à fiscalização do cumprimento da legislação aplicável por parte dos diversos sectores, medidas essas que são contempladas no PGBH (...)*.

2.3.3.3. Definição de Objectivos

2.3.3.3.1. Enquadramento

De forma a dar cumprimento ao estabelecido legalmente, na Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro¹¹, o PGBH da RH8 procedeu a uma análise dos objectivos estratégicos dos Planos e Programas em vigor, os quais serviram de base para a definição dos Objectivos Estratégicos para a RH8.

Estes objectivos estratégicos “*por sua vez foram traduzidos em Objectivos Operacionais*”. Associado aos Objectivos Operacionais foram definidos indicadores e metas, de forma a “*possibilitar o acompanhamento da concretização do plano e efeitos no estado das massas de água*”.

O Plano definiu, ainda, Objectivos Ambientais para cada uma das massas de água a partir do estado da massa de água previsto para 2015¹².

2.3.3.3.2. Objectivos Estratégicos para a RH8

Os **Objectivos Estratégicos** apresentados no PGBH da RH8 correspondem aos **Objectivos Estratégicos da ARH do Algarve para a Região**, a saber:

OE 1 – Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos;

OE 2 – Promover o uso sustentável dos recursos hídricos;

¹¹ Apresentação dos objectivos estratégicos e dos objectivos estabelecidos para a região hidrográfica e massas de água ou grupos de massas de água, nos termos dos artigos 1º e 45º a 47º do Decreto-Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro

¹² Os objectivos foram determinados com base em diversas condicionantes, a saber: “*o curto período de tempo que decorrerá desde o início da implementação das medidas e o ano 2015 e as incertezas em presença quanto ao estado das massas de águas na situação actual e em 2015 (principalmente, nas massas de água em que não existem dados de monitorização disponíveis), e quanto aos efeitos que as medidas já anteriormente planeadas e propostas no âmbito do PGBH surtirão até 2015.*”

OE 3 – Aumentar o nível de protecção de pessoas e bens face a situações de riscos;

OE 4 – Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições;

OE 5 – Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

2.3.3.3.3. Objectivos Operacionais para a RH8

Com base nos Objectivos Estratégicos supramencionados o PGBH da RH8 definiu onze **Objectivos Operacionais**:

OP 1 – Implementar o planeamento dos recursos hídricos;

OP 2 – Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos;

OP 3 – Promover a caracterização dos recursos hídricos;

OP 4 – Melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos;

OP 5 – Melhorar a eficiência da realização das análises balneares;

OP 6 – Optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização;

OP 7 – Promover a recuperação de custos dos serviços de água;

OP 8 – Optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH);

OP 9 – Melhorar a qualidade da rede piezométrica;

OP 10 – Promover o acesso à informação e serviços da internet;

OP 11 – Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH.

A articulação entre os Objectivos Operacionais e os Objectivos Estratégicos, assim como a sua relação com os Objectivos Ambientais do PGBH da RH8 é apresentada na tabela seguinte.

Tabela 2.4 – Articulação entre os Objectivos Operacionais, Objectivos Estratégicos e Objectivos Ambientais

Objectivos Operacionais	Objectivos Estratégicos					Objectivos Ambientais
	OE 1. Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos	OE 2. Promover o uso sustentável dos recursos hídricos	OE 3. Aumentar o nível de protecção de pessoas e bens face a situações de riscos	OE 4. Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições	OE 5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados	
OP 1. Implementar o planeamento dos recursos hídricos	●	●	○	○	○	OA Spf, OA Sbt, OA Zp, OO 1, OO 4
OP 2. Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos	●	○	○		○	OA Spf, OA Sbt, OA Zp, OO 2, OO 3
OP 3. Promover a caracterização dos recursos hídricos	○	○			○	OA Zp
OP 4. Melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos	○	○	○	●	○	N/A
OP 5. Melhorar a eficiência da realização das análises balneares	○		○		●	OA Zp
OP 6. Optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização	●	○	○		●	OA Spf, OA Sbt, OA Zp, OO 3
OP 7. Promover a recuperação de custos dos serviços de água		●			○	N/A
OP 8. Optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).	○	●	○		●	OA Spf, OA Sbt, OA Zp
OP 9. Melhorar a qualidade da rede piezométrica	○	○			○	OA Sbt
OP 10. Promover o acesso à informação e serviços da internet			○	●	○	N/A
OP 11. Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH.	○	○	○		●	N/A

Adaptado do Relatório do PGBH da RH8 – Parte 5

Legenda:

- Contributo forte do objectivo operacional para o objectivo estratégico;
- Contributo do objectivo operacional para o objectivo estratégico; N/A – Não aplicável

Objectivos para as águas superficiais (OA Spf):

- Evitar a deterioração do estado das massas de água;

- Proteger, melhorar e recuperar as massas de água (excepto as artificiais e fortemente modificadas) com o objectivo de alcançar o bom estado (estado ecológico bom e estado químico bom);
- Proteger e melhorar o estado das massas de água artificiais e fortemente modificadas, com objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom potencial químico;
- Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.

Objectivos para as águas subterrâneas (OA Sbt):

- Evitar ou limitar a descarga de poluentes e prevenir a deterioração do estado;
- Assegurar a protecção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas de forma a alcançar o bom estado;
- Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição, de forma a alcançar o bom estado.

Objectivos para as zonas protegidas (OA Zp):

- Assegurar os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantam o controlo de poluição;
- Registrar as zonas que tenham sido designadas como zonas que exigem protecção especial no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água, nomeadamente, através de mapas com indicação da localização de cada zona protegida e uma descrição da legislação ao abrigo da qual essas zonas tenham sido criadas;
- Identificar todas as massas de água destinadas a captação para consumo humano que forneçam mais de 10 m³/dia em média ou que serviam mais de 50 pessoas e, bem como, as massas de água previstas para esses fins.

Outros Objectivos:

- OO 1: Mitigação dos efeitos das inundações e das secas;
- OO 2: Fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade;
- OO 3: Protecção das águas marinhas;
- OO 4: Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais.

2.3.3.3.4. Objectivos Ambientais

Enquadramento

A Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro, define o tipo de objectivos e as intervenções prioritárias para efeitos da decisão dos objectivos ambientais¹³ a serem atingidos em 2015, bem como as condições que terão que ser verificadas para efeitos de eventuais prorrogações de prazo e derrogações. Saliente-se ainda que os objectivos ambientais devem ser revistos de seis em seis anos. Estes objectivos ambientais devem ser atingidos o mais tardar até 2015 através da execução de Programas de Medidas a serem especificados em cada um dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica a elaborar.

Os **Objectivos Ambientais** estabelecidos na DQA/LA, e que deverão ser concretizados nos PGBH, encontram-se descritos na *Tabela 2.5*.

¹³ Os objectivos ambientais são definidos para as águas superficiais, águas subterrâneas e zonas protegidas

Tabela 2.5 – Objectivos Ambientais estabelecidos na DQA/LA

Águas superficiais	<ul style="list-style-type: none"> • Evitar a deterioração do estado das massas de água. • Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objectivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e bom estado ecológico. • Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico. • Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> • Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água. • Manter e alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas. • Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
Zonas protegidas	<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser assegurados os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição.

De uma forma geral, os **objectivos ambientais definidos pelo PGBH da RH8** prendem-se com assegurar o Estado Bom das massas de água até 2015. Nos casos em que tal não é possível, consideraram-se algumas excepções, mediante a prorrogação do prazo para 2021 e 2027, nos termos do artigo 50º da Lei da Água, fundamentadas maioritariamente por condicionantes naturais das massas de água e por causas técnicas. Não foram adoptados objectivos menos exigentes, estabelecendo-se objectivos ambientais por massa de água, através de um processo interactivo em que, com base no estado da massa de água previsto para 2015 no cenário tendencial B, se verificou o grau em que as medidas possibilitariam o alcance do bom estado.

O Plano refere, ainda, as seguintes condicionantes ao estabelecimento dos objectivos: i) as dificuldades financeiras que o país atravessa, que condicionam a capacidade de investimento; ii) o curto espaço de tempo disponível até 2015, insuficiente para conseguir uma recuperação dos sistemas ecológicos compatível com o bom estado; iii) as lacunas de conhecimento e as incertezas em presença quanto ao estado das massas de água na situação actual e em 2015 (principalmente nas massas de água em que não existem dados de monitorização disponíveis) e quanto aos efeitos que as medidas já anteriormente planeadas e propostas no âmbito do PGBH surtirão até 2015.

Objectivos Ambientais para as Massas de Água Superficiais

Massas de água naturais

Manter ou Melhorar o Estado Bom (ou Excelente) até 2015

O PGBH da RH8 prevê que, no total das 70 massas de água naturais identificadas, **34 massas de água cumpram o objectivo de Manter ou Melhorar o Estado Bom (ou Excelente) até 2015** (incluindo 22 rios, 2 massas de água de transição e 9 massas de água costeiras) correspondendo a cerca de 48 % do total das massas de água naturais.

- **Rios** - Das 24 massas de água Rios classificadas em 2009 como Estado Bom, para 23 dessas massas de água foi prevista a manutenção do Estado Bom e para 1 (ribeira de Odelouca) foi previsto um estado provável em 2015 de Indeterminado.
- **Águas de transição** - As 2 massas de água de transição do rio Arade foram classificadas com Estado Bom em 2009, prevendo o Plano a manutenção do Estado Bom em 2015.
- **Águas costeiras** - Para as 6 massas de água costeiras classificadas com Estado Excelente em 2009 e para as 3 massas de água costeiras classificadas com Estado Bom em 2009, o Plano prevê a manutenção do Estado Bom em 2015.

Alcançar o Estado Bom até 2015

O PGBH da RH8 prevê que, no total das 70 massas de água naturais identificadas, **7 massas de água alcancem o Estado Bom até 2015**.

Alcançar o Estado Bom até 2021 ou até 2027

No global, o PGBH da RH8 prevê que das 70 massas de água naturais, **11 massas de água atinjam o Estado Bom até 2021**, sendo que 10 dessas massas de água apresentam um estado razoável, em 2009 e 1 massa de água apresenta estado medíocre (em 2009) – ribeira de Boina (constitui uma zona protegida).

O Plano prevê que das 70 massas de água naturais identificadas, em **8 dessas massas de água** seja atingido o **Estado Bom até 2027**.

Alcançar o Estado Bom depois de 2027

O PGBH da RH8 refere que não existem massas de água naturais na RH8 para as quais se tenha considerado que o intervalo de tempo até 2027 não é suficiente para o alcance do Estado Bom.

Para as massas de água que em 2009 apresentavam uma classificação indeterminado não foram estabelecidos objectivos de alcance do bom estado (ecológico e químico) ou objectivos menos exigentes. O Plano refere que estas massas de água serão classificadas quanto ao estado no próximo ciclo de planeamento.

Massas de água fortemente modificadas

Manter ou Melhorar o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2015

As **3 albufeiras** (albufeira da Bravura, Arade e Funcho) classificadas com **Estado Bom** em 2009 mantêm a classificação de Bom, tendo em consideração a aplicação de um conjunto de medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas base e suplementares propostas no PGBH da RH8.

O Plano prevê que os **2 troços de rio a jusante de barragens** classificados com Estado Bom em 2009 apresentem um estado global em 2015 correspondente ao bom ou superior. Para a concretização deste objectivo deverão ser implementadas as medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas propostas no PGBH da RH8.

A única massa de água de transição fortemente modificada classificada em 2009 com estado razoável, presente em 2015 um estado global provável Bom. Desta forma, o objectivo ambiental apresentado no Plano é a **manutenção ou melhoria do potencial ecológico bom e do estado quimo bom em 2015**, através da implementação conjugada de medidas previstas em outros Planos e Programas.

No que se refere à única massa de água costeira fortemente modificada – Ria Formosa, em 2009 apresentava uma classificação de estado bom. O objectivo ambiental definido é a **manutenção ou melhoria do potencial ecológico bom e do estado químico bom até 2015**.

Globalmente, o PGBH da RH8 prevê que das 10 massas de água fortemente modificadas e artificiais, 7 mantêm ou melhoram do **Bom Estado em 2015**, correspondendo a 70% do total.

Atingir o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2015

O troço da ribeira de Odeáxere a jusante da barragem da Bravura é a única massa de água cujo objectivo ambiental **corresponde ao alcance do potencial ecológico bom e do bom estado químico bom até 2015**, através da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas propostas no PGBH da RH8.

Na tabela seguinte apresenta-se uma **síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais identificadas na RH8**.

Tabela 2.6 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais

Objectivos ambientais	N.º de massas de água para as quais se estabelece o objectivo ambiental	N.º massas de água em estado bom (ou superior)
Massas de Água Naturais (excluindo as massas de água fortemente modificadas e artificiais)		
Estado bom (ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	34 (2 rios, 2 águas de transição e 9 águas costeiras)	34 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2015	7 (rios)	41 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2021	11 (rios)	52 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2027	8 (rios)	60 de 70 ⁽¹⁾
Massas de Água Fortemente Modificadas e Artificiais		
Estado bom (potencial ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	7 (3 albufeiras, 2 troços de rio a jusante de barragens, 1 águas de transição, 1 águas costeiras)	7 de 10
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2015	1 (troço de rio a jusante de barragem)	8 de 10
Observação: ⁽¹⁾ 10 massas de água naturais classificadas com estado indeterminado para as quais não é estabelecido qualquer objectivo de alcance do bom estado (ecológico e químico) ou um objectivo menos exigente.		

Fonte: PGBH da RH8

Objectivos Ambientais para as Massas de Água Subterrâneas

Manter ou Melhorar o Estado Bom até 2015

Em termos globais o PGBH da RH8 prevê que das 23 massas de água subterrâneas identificadas na RH8, 19 massas de água subterrâneas com classificação de **Estado Bom** (quantitativo e químico) em 2009 mantenham o Estado Bom em 2015. O principal objectivo ambiental, de acordo com Plano é “*garantir a manutenção ou a melhoria desse estado e proteger estas massas de água subterrâneas de uma possível situação de deteriorização*”.

Alcançar o Estado Bom até 2021

O PGBH da RH8 prevê que das 23 massas de água subterrâneas identificadas na RH, 3 massas de água subterrâneas (Luz-Tavira, Chão de Cevada – Quinta de João de Ourém e São João da Venda – Quelfes), classificadas actualmente em Estado Medíocre, alcancem o Bom Estado até 2021.

O adiamento do cumprimento do objectivo para estas massas de água prende-se com os seguintes factores:

- o Luz-Tavira e São João da Venda – Quelfes: nível de poluição por nitratos e à incerteza em relação à origem da poluição.
- o Chão de Cevada – Quinta de João de Ourém: nível de poluição por nitratos e à morosidade do processo natural de recuperação da qualidade.

Alcançar o Estado Bom até 2027

Das 4 massas de água subterrâneas classificadas em Estado Medíocre prevê-se que a massa de água de Campina de Faro atinja em 2027 o Estado Bom. O adiamento do cumprimento do objectivo para esta massa de água prende-se com o nível de poluição por nitratos e com a morosidade do processo natural de recuperação da qualidade.

Na tabela seguinte apresenta-se uma **síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas identificadas na RH8**.

Tabela 2.7 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas

Objectivos ambientais	Identificação das massas de água
Estado bom mantido/melhorado até 2015	19 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2015	19 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2021	22 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2027	23 das 23 massas de água subterrâneas

Fonte: PGBH da RH8

2.3.3.3.5. Objectivos para as Zonas Protegidas

Na tabela seguinte apresenta-se uma **síntese dos objectivos ambientais adicionais apresentados para as Zonas Protegidas no PGBH da RH8**.

Tabela 2.8 – Síntese dos objectivos ambientais adicionais para as zonas protegidas

Zonas Protegidas	Objectivos Ambientais Adicionais
Zonas de protecção das captações de água para abastecimento público	<p>Águas superficiais</p> <p>Albufeira de Bravura – manutenção (da classe \leq A2) ou melhoria do estado de qualidade da água (para a classe A1) até 2015.</p> <p>Albufeiras do Funcho – manutenção do estado de qualidade da água correspondente à classe A₃ ou melhoria (para a qualidade correspondente às classes A2 ou A1) até 2015.</p>
	<p>Águas subterrâneas</p> <p>Captações de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público de água para consumo humano – alcance e a manutenção de uma classe de qualidade A1 ou superior na origem.</p> <p>Nos casos em não se verifica o exposto anteriormente – o Plano propõe a mistura de água com diferentes origens de modo a diluir esses valores elevados que se observam pontualmente em determinadas captações.</p>

Zonas Protegidas	Objectivos Ambientais Adicionais
Zona de protecção de espécies aquáticas com interesse económico	Rio Arade (o8RDA1661), Rio Arade – massa de água fortemente modificada a jusante da Barragem do Arade (o8RDA1674), Ribeira de Odelouca (o8RDA1656, o8RDA1655, o8RDA1663, o8RDA1675, o8RDA1676), Albufeira do Funcho e Albufeira do Arade – manutenção da conformidade da qualidade da água para ciprinídeos em 2015.
Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies	Alcance de um bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies que albergam até 2027.
Massas de água de recreio, incluindo águas balneares	Manutenção da conformidade das águas para fins balneares até 2015 (<u>massas de água de transição</u> : Arade WB1; <u>massas de água de costeira</u> : CWB-II-5B, CWB-II-6, CWB-II-7, Ria Formosa WB1, Ria Formosa WB3, Ria Formosa WB4 e Ria Formosa WB5.
Zonas vulneráveis	Zona Vulnerável de Faro (ZV8) – melhoria progressiva da qualidade da água subterrânea de forma a alcançar o bom estado químico da massa de água subterrânea: Chão de Cevada-Quinta de João de Ourém até 2021; Campina de Faro até 2027. Para as massas de água subterrâneas: Almancil-Medronhal, São João da Venda-Quelfes e Orla Meridional das Bacias das Ribeiras do Sotavento, o plano prevê a adopção de medidas “ <i>que permitam a diminuição ou a manutenção de concentrações de nitrato suficiente baixas para que estas massas de água não venham a ser classificadas em estado químico medíocre.</i> ” Zona Vulnerável de Luz-Tavira (ZV9) – melhoria da qualidade química da água subterrânea São João da Venda-Quelfes.
Zonas sensíveis	Estuário do Arade e a Ria Formosa – verificação da conformidade relativamente à Directiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio. Lagoa dos Salgados – melhoria do estado de trofia.
Zonas de infiltração máxima	O Plano propõe que como objectivo até 2015 que as medidas restritivas quanto ao tipo de uso do solo, apresentadas no Programa de Medidas, estejam definidas e implementadas.

2.3.3.3.6. Outros Objectivos

O PGBH da RH8 define ainda outros objectivos ambientais para os seguintes aspectos: mitigação dos efeitos das inundações e das secas, fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, protecção das águas marinhas, cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais. Os objectivos definidos para cada um destes aspectos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 2.9 – Outros objectivos

Aspectos	Objectivos Ambientais
Mitigação dos efeitos das inundações e das secas	Protecção das massas de água face a situações de secas e inundações até 2015.
Fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade	Manutenção do fornecimento em quantidade suficiente de água até 2015.
Protecção das águas marinhas	Protecção das águas marinhas até 2015.
Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais	Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais até 2015

2.3.3.4. Programa de Medidas

2.3.3.4.1. Enquadramento

O PGBH da RH8 estabelece um **Programa de Medidas** que teve em conta: i) o estado da massa de água e os problemas associados às mesmas; ii) necessidade de colmatar lacunas de informação relativamente às pressões e ao estado das massas de água; iii) as medidas já em curso ou previstas relevantes para os recursos hídricos; iv) grau de confiança nas soluções técnicas conhecidas e o seu custo; v) impacte provável das medidas nos sectores de actividade; vi) a análise de efeitos de sinergia e vii) a análise de compatibilidade entre medidas. As Medidas propostas no Plano “*visam garantir a melhoria e protecção das características ecológicas e químicas, no caso das massas de água superficiais e químicas e quantitativas, no caso das massas de água subterrâneas*”.

As medidas encontram-se agrupadas em: i) Medidas de base, ii) Medidas suplementares, iii) Outras medidas ou medidas complementares e iv) Medidas adicionais. Para cada uma das medidas proposta encontram-se associadas uma ou mais acções ou em alguns casos sub-acções. As medidas propostas no Plano para as **águas superficiais** apresentam a abreviatura **Spf** e as medidas relativas às **águas subterrâneas** apresentam a abreviatura **Sbt**.

2.3.3.4.2. Medidas de Base

O Plano considera que as **Medidas de Base** englobam as medidas, projectos e acções previstas no nº 3 do artigo 30º da LA e no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de Março. Estas Medidas encontram-se estruturadas da seguinte forma:

1. Medidas e acções necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de protecção da água;
2. Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as actuações e utilizações susceptíveis de perturbar os objectivos específicos das massas de água e medidas dirigidas a zonas de infiltração máxima das massas de água subterrâneas;
3. Medidas de protecção, de melhoria e de recuperação das massas de água;
4. Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacte de casos de poluição accidental;
5. Medidas a serem tomadas na sequência de derrames de hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas;
6. Medidas de promoção do uso eficiente e sustentável da água;
7. Medidas de recuperação de custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez.

2.3.3.4.3. Medidas Suplementares

As **Medidas Suplementares** visam garantir uma maior protecção ou uma melhoria adicional das águas sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais, e englobam as medidas, projectos e acções previstas no nº6 do artigo 30º da LA e o nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de Março.

O Plano considerou as seguintes medidas suplementares, a saber: Actos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais; Acordos ambientais negociados; Controlo de emissões; Elaboração e aplicação de códigos de boas práticas; Protecção e valorização das águas; Projectos de construção; Instalações de dessalinização; Projectos de reabilitação; Projectos educativos; Projectos de investigação, desenvolvimento e demonstração e Outras medidas relevantes.

2.3.3.4.4. Outras Medidas ou Medidas complementares

De acordo com o PGBH da RH8 as **Medidas Complementares** englobam as medidas destinadas à sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos com os objectivos de: i) conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas e ii) prevenção e protecção contra riscos de cheias e inundações, de secas e de rotura de infraestruturas hidráulicas.

2.3.3.4.5. Medidas adicionais

As **Medidas Adicionais** compreendem as medidas aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os Objectivos Ambientais, bem como às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos da poluição accidental. O Plano considera como medidas adicionais: a investigação das causas do eventual fracasso das medidas já tomadas; a análise e a revisão das licenças dos programas e das autorizações relevantes, conforme adequado e o estabelecimento de normas de qualidade ambiental adequadas.

Na tabela seguinte apresentam-se para cada uma das medidas as entidades responsáveis pela sua implementação (entidades responsáveis e outras entidades) e o valor da medida.

Tabela 2.10 – Medidas propostas, Entidades responsáveis pela implementação das medidas e valor das Medidas

Tipologia	Medidas propostas		Entidades Responsáveis	Outras Entidades	Valor da medida
Medidas Base	Cumprimento Legal	Spf/Sbt 1 – Ferramentas de apoio à aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água e intervenções nos sistemas de abastecimento de água	ARH Algarve, entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público de águas.	INAG, ASAE, Autoridade de Saúde, APA, Operadores abrangidos pelos diplomas, CCDR Algarve, ICNB, APN, IPIMAR. CM, Autoridade Marítima	9 930 000€
	Objectivos Específicos				
	Protecção das captações	Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	Câmaras Municipais, entidades gestoras de sistemas de abastecimento público	ARH Algarve, CCDR do Algarve, INAG	70 000€
		Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	Entidades gestoras de sistemas de abastecimento público	ARH Algarve, DRAP Algarve, Dir. Regional da Economia	300 000€
		Sbt 3 - Plano de Prevenção para Situações de Intrusão de Água Marinha	ARH Algarve	Entidades gestoras de sistemas de abastecimento público, Câmaras Municipais, Instituições de I&D	290 000€
	Zonas de infiltração máxima	Sbt 4 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	ARH do Algarve	CCDR do Algarve, Câmaras Municipais, Entidades gestoras de sistemas de abastecimento público, DRAP Algarve	50 000€
	Protecção das zonas vulneráveis	Sbt 5 – Protecção das zonas vulneráveis	Serviços do Ministério da Agricultura, Associações de agricultores, ARH do Algarve	Autarquias, Juntas de freguesia	150 000€
Protecção, melhoria e recuperação de massas de	Spf 3/ Sbt 6 - Melhoria do Inventário de Pressões	ARH do Algarve, Serviços do Ministério da Agricultura, ICNB	Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais,	220 000€	

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

Tipologia	Medidas propostas	Entidades Responsáveis	Outras Entidades	Valor da medida
	água		Associações de agricultores e de regantes, CCDR Algarve, Câmaras Municipais	
	Spf 4/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Pontual	Proprietários de instalações industriais e suínícolas, Câmaras Municipais, ARH do Algarve, DGV, DRAP Algarve, Entidades gestoras dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, APA	CCDR do Algarve, Estrutura de Coordenação e Acompanhamento da ENEAPAI, IGAOT, INAG	20 200 000€
	Spf 5/ Sbt 8 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	Serviços do Ministério da Agricultura, Associações de agricultores e de regantes, ARH do Algarve, Câmaras Municipais	-	60 000€
	Spf 6/ Sbt 9 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	ARH do Algarve, IGAOT, SEPNA, DRAP Algarve, Capitánias, Câmaras Municipais	ATISO	150 000€
	Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais	ARH do Algarve, Entidades gestoras de infra-estruturas hidráulicas, ICNB, DGPA, AFN, IPIMAR, INAG, EDP – Energias de Portugal, S.A, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa – Instituto de Oceanografia, Instituto Superior de Agronomia, Águas do Algarve, S.A	Proprietários do terrenos marginais, Câmaras Municipais	1 450 000€
	Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas superficiais	ARH Algarve, INAG	IPIMAR, ICNB	440 000€
	Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade das águas superficiais	ARH do Algarve, INAG	Instituto de Meteorologia, DRAP Algarve	500 000€
	Sbt 10 – Controlo da exploração e prevenção da sobreexploração das massas de água subterrâneas	ARH do Algarve	Associações de Regantes, Serviços do Ministério da Agricultura, Câmaras Municipais	200 000€
	Sbt 11 – Reformulação das redes de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrânea	ARH do Algarve	Associações de utilizadores de água (agrícolas, industriais), Câmaras Municipais	220 000€

Tipologia	Medidas propostas		Entidades Responsáveis	Outras Entidades	Valor da medida
		Sbt 12 – Desenvolvimento de estudos para definição e implementação de rede de monitorização das nascentes	ARH do Algarve	Instituições de I&D, INAG	30 000€
	Poluição accidental	Spf 10/ Sbt 13 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental	ARH do Algarve, APA, CCDR Algarve, Operadores abrangidos pelos diplomas PCIP e Seveso, ANPC	INAG, SEPNA, Câmaras Municipais, IGAOT, INRB, DGPA, DGV, DGADR	60 000€
	Uso eficiente da água	Medida Spf 11/Sbt 14 – Melhoria da eficiência dos usos da água	ARH do Algarve, entidades gestoras de sistemas de abastecimento público, DGADR, DRAP Algarve, Assoc. agricultores e regantes	Câmaras Municipais, Entidades privadas, Águas do Algarve, S.A	170 000€
	Recuperação de custos dos serviços da água	Spf 12/ Sbt 15 – Recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e de escassez	ARH do Algarve, Entidades gestoras dos serviços de abastecimento público, ERSAR, Serviços do Ministério da Agricultura	Associações de agricultores e de regantes	170 000€
	Actos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	Spf 13 – Elaboração de documentos reguladores	ARH do Algarve	Instituições de I&D, APA, Serviços do Ministério da Agricultura, Autoridade de Saúde, ERSAR	15 000€
Medidas suplementares	Códigos de boas práticas	Spf 14/ Sbt 16 – Reforço da aplicação de boas práticas agrícolas e promoção de guias de orientação técnica	ARH do Algarve, Serviços do Ministério da Agricultura, ERSAR, APA, INAG, ICNB	CCDR do Algarve, Instituições de I&D, ATISO	20 000€
	Protecção e valorização das águas	Sbt 17 – Protecção e valorização das massas de água subterrâneas	ARH do Algarve	Entidades gestoras de sistemas de abastecimento público, DRAP Algarve, Associações de agricultores e regantes, Instituições de I&D	70 000€
	Projectos de construção e reabilitação	Sbt 18 – Controlo da recarga artificial de aquíferos	ARH do Algarve	Instituições de I&D	40 000€
	Projectos educativos, de investigação, desenvolvimento e demonstração	Spf 15/ Sbt 19 – Sensibilização e formação	ARH do Algarve, ICNB, Serviços do Ministério da Agricultura, APA, INAG, Assoc. de agricultores e regantes, Sociedade Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa	Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), Instituições de I&D, Organizações não Governamentais na Área de Conservação da Natureza/Ambiente, Câmaras Municipais, Entidades formadoras de âmbito regional ou nacional, Estabelecimento	3 475 000€

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

Tipologia	Medidas propostas	Entidades Responsáveis	Outras Entidades	Valor da medida
		Vicentina	de ensino, Turismo de Portugal, ERSAR, Grupo Águas de Portugal, Instituto de Desporto	
	Spf 16 – Reavaliação da delimitação de determinadas massas de água superficial	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D	50 000€
	Spf 17 - Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	ARH do Algarve, INAG, Serviços do Ministério da Agricultura	Instituições de I&D, Proprietários de instalações industriais, Associações de agriculturas e de regantes, Entidades gestoras de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, Entidades gestoras de infra-estruturas hidráulicas	575 000€
	Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e usos potenciais dos habitats aquáticos e terrestres dependentes de água	ARH do Algarve, ICNB	Instituições de I&D, INAG	60 000€
	Spf 19 – Reavaliação dos tipos de massas de água superficiais	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D	40 000€
	Spf 20 – Reavaliação de limiares de qualidade de água - massas de água superficiais para produção de água para abastecimento	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D	50 000€
	Sbt 20 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água subterrânea	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D, Serviços do Ministério da Agricultura	215 000€
	Sbt 21 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	ARH do Algarve, ICNB	INAG, Instituições de I&D	70 000€
	Sbt 22 – Reavaliação dos limites de determinadas massas de água subterrânea	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D	50 000€
	Sbt 23 – Reavaliação de limiares de qualidade para as massas de água subterrânea onde	ARH do Algarve, INAG	Instituições de I&D	50 000€

Tipologia	Medidas propostas		Entidades Responsáveis	Outras Entidades	Valor da medida
		ocorrem enriquecimentos naturais de determinadas substâncias			
Medidas Complementares	Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, zona costeira, estuários e zonas húmidas	Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas	ARH do Algarve, ICNB, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, proprietários dos terrenos marginais, Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e Sudoeste Alentejano	Instituições de I&D	73 950 000€
	Adaptação às alterações climáticas	Spf 22/ Sbt24 – Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos extremos	ARH do Algarve, INAG, Câmaras Municipais	Comissão Nacional da Gestão do Risco de Inundações (CNGRI), Entidades gestoras de sistemas de abastecimento público, Entidades gestoras de infra-estruturas hidráulicas, ANPC, Instituições de I&D, Proprietários dos terrenos marginais das linhas de água, Serviços do Ministério da Agricultura	10 425 000€
	Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Spf 23 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Entidades gestoras de infra-estruturas hidráulicas (nomeadamente DRAP Algarve), ARH do Algarve	Autoridade Nacional de Segurança de Barragens (INAG), Autoridade Nacional de Protecção Civil	2 400 000€
Medidas Adicionais		Spf 24/Sbt 25 – Avaliação do sucesso das medidas	ARH do Algarve	Todas as entidades responsáveis pela implementação de medidas no âmbito do PGBH	125 000€
Total					126 340 000 €

3. Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8

3.1. Enquadramento

3.1.1. Objectivos da AAE

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica¹⁴, a AAE “... é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável.”

O processo de AAE tem, assim, por objectivo global conferir um elevado nível de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas susceptíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. O processo de avaliação ambiental é entendido como um processo iterativo, em que os resultados das várias fases da avaliação são integrados no processo de elaboração do próprio plano, devendo iniciar-se tão cedo quanto possível relativamente a esse processo, desejavelmente na fase de definição de objectivos do plano ou programa.

No caso presente, considerando que se trata de uma avaliação ambiental estratégica de um instrumento de gestão da água - o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica 8 (PGBH da RH8) - prosseguem-se como objectivos específicos para a AAE os seguintes:

- Contribuir para a **integração das diferentes componentes que concorrem para a sustentabilidade do território** da Região Hidrográfica em estudo no âmbito do processo de planeamento da gestão da água nessa área;
- Fornecer elementos de suporte a uma **mais informada participação do público em geral e, em particular, das diversas entidades envolvidas com a gestão da água** e, de forma mais abrangente, com o desenvolvimento sustentável da região hidrográfica em causa;
- Assegurar a **continuidade do processo de planeamento** para além do período de elaboração do Plano através da criação de mecanismos de avaliação *ex-post* que permitam averiguar da pertinência das medidas preconizadas, corrigir trajectórias de intervenção e identificar novas necessidades de planeamento.

A AAE do PGBH da RH8 deverá, assim, permitir a identificação, descrição e avaliação, de um ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, das estratégias, medidas e acções previstas no PGBH da RH8, para responder aos cenários que vierem a ser colocados relativamente à gestão do recurso água. Com este objectivo global, a AAE irá avaliar os eventuais efeitos significativos resultantes da implementação do PGBH da RH8, nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

3.1.2. Abordagem Metodológica Genérica

Na *Figura 3.1* lustra-se genericamente, sob a forma de um fluxograma, a abordagem metodológica que foi seguida para a AAE do PGBH da RH8, incluindo o encadeamento das diferentes actividades associadas às várias etapas inerentes ao desenvolvimento do processo de avaliação estratégica bem como os produtos elaborados para o efeito. Seguidamente sintetizam-se os conteúdos das cinco etapas indicadas na *Figura 3.1*.

¹⁴ Maria do Rosário Partidário, Agência Portuguesa do Ambiente, Outubro 2007.

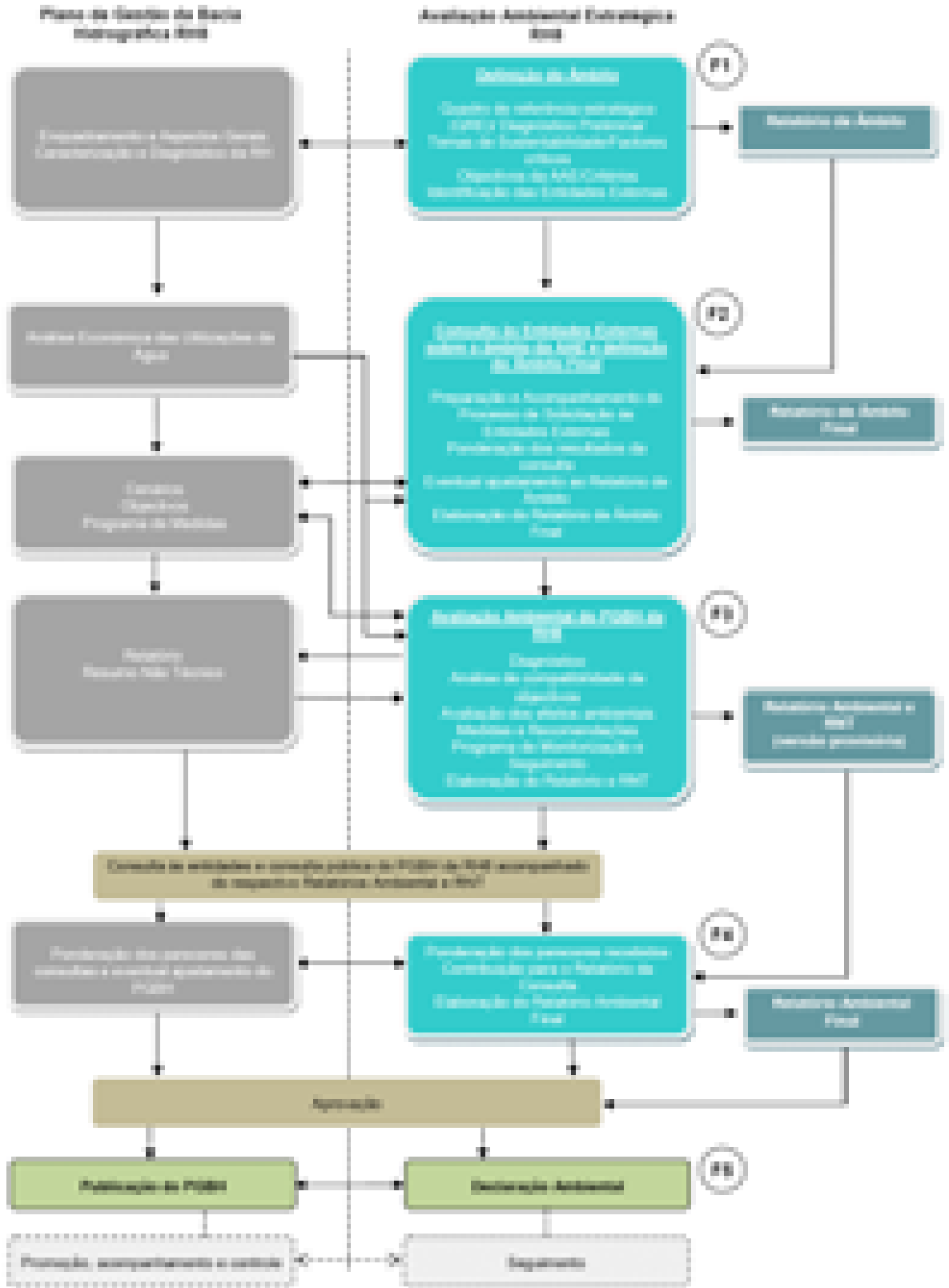


Figura 3.1 – Abordagem metodológica global

Dando cumprimento ao estipulado no nº1 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, a **Etapa 1** do processo de AAE correspondeu à **Definição do Âmbito da AAE**, desenvolvida em duas fases que se consubstanciaram na elaboração do **Relatório de Âmbito Preliminar** e do **Relatório de Âmbito Final**. Este momento visou delimitar, ainda de forma preliminar, o âmbito e a natureza da avaliação a levar cabo e consubstanciar as bases técnicas de prossecução do processo, definindo os seus objectivos e desencadeando uma primeira reflexão sobre os seus aspectos críticos. Após a aprovação do **Relatório de Âmbito Preliminar** pela ARH Algarve, o mesmo foi submetido a um **processo de consulta de entidades** que constou de uma apreciação por parte de um conjunto pré-definido de Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), nos termos do nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho (Anexo I). O **Relatório de Âmbito Final** teve, assim, em consideração a ponderação dos resultados do processo de consulta, o desenvolvimento entretanto verificado no PGBH e a actualização do Quadro de Referência Estratégico.

A **Etapa 2** do processo de AAE correspondeu à fase de avaliação do PGBH da RH8, no seio da qual se analisaram os seus **Efeitos Significativos** considerando os seus objectivos e medidas, tendo por base a situação existente e as tendências de evolução. A avaliação culminou com a proposta de **Recomendações** destinadas a minimizar os potenciais impactes negativos e/ou a potenciar os impactes positivos identificados. A formalização desta Etapa 2 deu-se com a produção do **Relatório Ambiental**, acompanhado pelo respectivo **Resumo Não Técnico** (em versão preliminar), a sujeitar a um período de Consulta Pública (envolvendo as entidades e o público) conjuntamente com a proposta do PGBH da RH8.

A **Etapa 3** correspondeu ao período de **Consulta Pública** do PGBH da RH8 e respectivo **Relatório Ambiental**, período durante o qual foi possível ao público em geral e às entidades, organismos, associações e público em geral pronunciarem-se relativamente ao Plano e aos resultados da AAE.

A **Etapa 4** correspondeu à fase de **Ponderação dos Resultados da Consulta Pública** (no que à AAE diz respeito) e à produção do **Relatório Ambiental Final**, documento que corresponde ao presente Relatório. Tratou-se de proceder, num primeiro momento, à triagem dos resultados das consultas realizadas, com a recolha e sistematização dos diferentes tipos de contributos resultantes da participação pública, procurando tirar conclusões que informassem a versão final do Relatório Ambiental. Esta etapa deu origem a alguns ajustamentos à versão colocada em consulta, conforme se pode observar através dos conteúdos integrados no presente documento e, em particular, foi incorporado um sistema de acompanhamento.

Após a aprovação do PGBH da RH8 ocorre a **Etapa 5** que corresponderá à elaboração da **Declaração Ambiental** que constitui o **documento oficial** a ser enviado pela ARH do Algarve à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para registo, acompanhando a versão final do PGBH da RH8.

3.2. Resultados dos Processos de Consulta

À luz do enquadramento legal, num processo de Avaliação Ambiental Estratégica estão previstos **dois momentos de consulta**:

- a) **Consulta das ERAE**, com base no **Relatório de Âmbito**, relativamente ao âmbito e à informação a integrar posteriormente no Relatório Ambiental;
- b) **Consulta Pública** quanto ao conteúdo do **Relatório Ambiental**, promovida em conjunto com o Plano.

Com a formalização destes momentos pretende-se garantir a audição das instâncias técnico-administrativas necessárias à compatibilização de políticas sectoriais no contexto do território em análise. No caso presente, o **primeiro momento de auscultação** da AAE ocorreu após a elaboração do Relatório de Âmbito Preliminar, tendo o mesmo sido submetido a um período de consulta que constou de um pedido de apreciação a um conjunto de entidades designadas como **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica** (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho - Anexo I). No *capítulo 3.2.1* apresenta-se um resumo

das entidades envolvidas e das principais questões levantadas. A informação recebida das entidades foi ponderada pela equipa da AAE e pela ARH Algarve, tendo sido vertidos para o Relatório de Âmbito Final os aspectos identificados como mais relevantes.

Posteriormente, após a avaliação dos efeitos do Plano, traduzidos no Relatório Ambiental, ocorreu o **segundo momento de consulta**, dirigida para o Plano e para a AAE, em que foram postos a consulta a proposta de Plano e o Relatório Ambiental Preliminar. No *capítulo 3.2.2* descrevem-se os resultados deste momento de participação, sendo que a informação contida nos pareceres recebidos das entidades, dirigida para a AAE, foi igualmente ponderada pela equipa e ARH Algarve, integrando o presente Relatório Ambiental as questões consideradas pertinentes.

3.2.1. Consulta de Âmbito

3.2.1.1. Entidades Consultadas

Na Tabela 3.1 apresentam-se as ERAE consultadas no âmbito do PGBH da RH8. O período de consulta das ERAE decorreu durante 20 dias úteis, entre 17 de maio e 15 de junho de 2011.

Tabela 3.1 – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas no Relatório de Âmbito Preliminar

Entidades Consultadas
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE (ARS ALGARVE)
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)
ÁGUAS DO ALGARVE
AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL - DEPARTAMENTO MARÍTIMO SUL (DMC)
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (ANPC)
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE (CCDR-ALGARVE)
DIRECÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG)
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE (DRAP - ALGARVE)
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE (DRE ALGARVE)
DIRECÇÃO GERAL DE PESCAS E AQUICULTURA
ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALGARVE (ERTA)
INSTITUTO DA ÁGUA, I.P. (INAG, I.P.)
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ICNB)
INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO (IGESPAR)
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO DAS PESCA E DO MAR (IPIMAR)
INSTITUTO PORTUÁRIO E DE TRANSPORTES MARÍTIMOS (IPTM) – DELEGAÇÃO REGIONAL
TURISMO DE PORTUGAL (TP)
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CÂMARAS MUNICIPAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Entidades Consultadas
CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

No global foram contactadas 37 entidades, tendo sido 13 as entidades que deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da avaliação, correspondendo a cerca de 35% do universo contactado. Salienta-se, ainda, que nenhuma das entidades contactadas emitiu parecer desfavorável.

3.2.1.2. Síntese e Ponderação dos Resultados da Consulta de Âmbito

No **Anexo A** apresenta-se um quadro com a síntese dos pareceres recebidos na consulta de âmbito às ERAE e com as considerações relevantes retiradas pela equipa da AAE. Neste quadro de resumo distinguiram-se as questões relacionadas com a AAE daquelas que respeitam o Plano e agruparam-se os contributos para a AAE nas seguintes tipologias: questões relacionadas com a abordagem metodológica, questões relacionadas com o Quadro de Referência Estratégico, questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade e questões relacionadas com as ERAE.

Os pareceres recebidos, ainda que não vinculativos, foram analisados, conjuntamente com a ARH do Algarve, com vista a ponderar a **necessidade de reorientar o âmbito e alcance da avaliação** a levar a cabo. Diga-se que, de uma forma geral, os resultados deste período de consulta vieram enriquecer o processo e auxiliar a focalização do âmbito e alcance das fases seguintes. O conteúdo dos pareceres das ERAE foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer questões mais directamente relacionadas com o próprio Plano. As principais questões levantadas prenderam-se com:

- **Questões relacionadas com a Abordagem Metodológica:** Dirigiram-se para a necessidade de correcção de terminologia e referências (sugestão da CCDR Algarve e CM de Loulé), aspectos que foram devidamente integrados no presente Relatório de Âmbito. Registaram-se, ainda, alguns comentários para a fase de Relatório Ambiental, os quais foram avaliados e ponderados.
- **Questões relacionadas com o Quadro de Referência Estratégico:** Corresponderam à solicitação de inclusão de documentos adicionais (sugestões da CM Faro, da CM de Loulé e CCDR Algarve),

questões não contempladas por não se considerarem os documentos solicitados como definidores de macro-orientações relevantes para o PGBH da RH8, face ao âmbito, objectivos e escala em que o mesmo está a ser desenvolvido.

- **Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade:** Centra-se na proposta, da CCDR Algarve, de inclusão no Tema “Riscos e Vulnerabilidades” dos riscos relacionados com o litoral, aspecto já considerado no Relatório de Âmbito Preliminar.
- **Questões relacionadas com as Entidades com Responsabilidade Ambiental (ERAE):** Foi sugerido pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve que se considerasse o Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB) como ERAE.

Com as ressalvas mencionadas, note-se que, dos contributos recebidos, foram tidos em consideração todos os aspectos que se ajustaram à abordagem técnica definida para efeitos desta AAE. Esta primeira etapa do processo de AAE finalizou com a elaboração do **Relatório de Âmbito Final** que traduziu, assim, a abordagem metodológica a utilizar e estabeleceu as bases para a avaliação ambiental do PGBH da RH8 propriamente dito e para a elaboração do correspondente Relatório Ambiental.

3.2.2. Consulta Pública

3.2.2.1. Pareceres Recebidos

No âmbito do processo de Consulta Pública foram recebidos pareceres de 16 entidades que se listam na [Tabela 3.2](#), distinguindo-se as situações em que os pareceres dizem respeito ao Plano, ao Relatório Ambiental ou aos dois documentos. Nesta tabela indica-se, ainda, o sentido dos pareceres (favorável, desfavorável, ou não identificação de sentido) e se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correcções aos documentos.

Das 16 entidades que emitiram parecer, 5 correspondem a Câmaras Municipais, 1 corresponde a uma empresa municipal, 8 a organismos da Administração Pública Central, 1 a entidades público-privadas e 1 Associação.

Tabela 3.2 – Entidades que emitiram parecer no âmbito da consulta pública do PGBH da RH8 e Relatório Ambiental

Entidades que emitiram parecer	Parecer ao Relatório Ambiental	Parecer ao Plano
Organismos da Administração Pública Central		
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	Indica comentários e aspectos a reavaliar	Comentários para o Plano
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	Não dá sentido ao seu parecer. Identifica aspectos particulares e sugestões potencialmente aplicáveis ao Plano	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (ANPC)	Favorável (com sugestões)	--
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE (CCDR ALGARVE)	Favorável (sem sugestões)	--
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE (DRAP ALGARVE)	Favorável (com sugestões)	Recomendações para o Plano
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGDAR)	Não dá sentido ao seu parecer. Identifica aspectos particulares e sugestões potencialmente aplicáveis à AAE e ao Plano	
DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEg)	Indica comentários e aspetos a considerar	--

Entidades que emitiram parecer	Parecer ao Relatório Ambiental	Parecer ao Plano
TURISMO DE PORTUGAL	Favorável (sem sugestões)	Favorável (com sugestões e recomendações)
Organismos da Administração Pública Local - Câmaras Municipais e Empresas Municipais		
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	Favorável (com sugestões)	--
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO	Favorável (sem sugestões)	--
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS	Favorável (sem sugestões)	--
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA	Favorável (sem sugestões)	--
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO	Favorável (sem sugestões)	--
FAGAR	Favorável (sem sugestões)	Favorável (sem sugestões)
Entidades Publico-Privadas		
ÁGUAS DO ALGARVE	Sem sentido expreso do parecer (Inclui recomendações e sugestões)	Sem sentido expreso do parecer (Inclui recomendações e sugestões)
Associações		
LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA DO ALGARVE (LPN - ALGARVE)	--	Recomendações para o Plano

3.2.2.2. Síntese e ponderação dos resultados da Consulta Pública

No **Anexo B** apresenta-se um quadro com a síntese dos pareceres recebidos no período de Consulta Pública e com as considerações relevantes retiradas pela equipa da AAE. No presente Relatório Ambiental foram tidos em consideração os pareceres que incidiram sobre o Relatório Ambiental/AAE, já que uma parte dos pareceres recebidos diz respeito unicamente ao Plano, não fazendo referência expressa à AAE. Realça-se, contudo, que nos pareceres que incidem sobre o Plano, em alguns casos são abordados aspectos que, de alguma forma, se relacionam com as temáticas analisadas em sede de AAE. Sempre que se considerou relevante introduziram-se esses assuntos no presente Relatório, quer a nível da avaliação, quer no que respeita à proposta de recomendações.

As questões levantadas nos pareceres recebidos das entidades relativamente à AAE são de tipologia variada, incluindo:

- Correções, pedidos de clarificação de aspectos do Relatório Ambiental e incompatibilidades com o Plano.
- Questões de carácter essencialmente metodológico relacionadas com:
 - Comentários relativamente ao excessivo número de critérios de avaliação utilizados;
 - A não configuração de um programa de seguimento pragmático e verificável;
 - A não discussão do Plano;
 - A sugestão de inclusão de novos Temas de Sustentabilidade;
 - A sugestão de integração no Quadro de Referência Estratégico de Planos adicionais.
- Questões mais directamente relacionadas com o Plano, nomeadamente no que se refere a críticas às medidas propostas.

No **Anexo B**, conforme referido, sumariza-se a ponderação da equipa relativamente aos comentários oriundos deste período de participação, referindo o grau de acolhimento que as mesmas tiveram para efeitos da formalização do Relatório Ambiental.

3.3. Quadro de Avaliação

3.3.1. Enquadramento

A estruturação da grelha de parâmetros de avaliação, aqui denominada de Quadro de Avaliação, corresponde à enunciação das áreas temáticas a integrar, dos objectivos a prosseguir e dos indicadores a tratar para alimentar a análise de soluções. Constitui um dos passos metodológicos fundamentais no processo, uma vez que da sua adequação à natureza e âmbito do Plano, do seu equilíbrio sectorial e da sua pertinência depende, em grande medida, a validade da análise a efectuar.

A reflexão em torno deste Quadro de Avaliação foi lançada na etapa de Definição de Âmbito e veio, desde aí, a ser ajustada por via do alargamento da discussão promovida nas fases de consulta bem como da aferição que resulta das próprias actividades de avaliação. Atingiu-se, assim, uma reforçada focalização dos vários parâmetros, considerando o âmbito dos trabalhos e o conhecimento aperfeiçoado das diversas componentes do território em estudo, bem como uma maior adequação à informação disponível. A estruturação que foi agora adoptada para efeitos da AAE é apresentada seguidamente, explicitando-se nos pontos subsequentes os principais aspectos que concorreram para a sua consolidação.

3.3.2. Temas para a Sustentabilidade

3.3.2.1. Definição dos Temas para a Sustentabilidade

A definição dos **Temas para a Sustentabilidade** constitui a base metodológica da avaliação e a moldura que apoia a fixação dos Objectivos de Avaliação por cada Tema, que correspondem aos domínios relevantes de análise para a identificação dos efeitos do Plano. A definição destes Temas resultou do cruzamento da seguinte informação:

- Os designados **Factores Ambientais ou Questões Ambientais legalmente definidos** que se constituem como a base de avaliação de qualquer plano ou programa e que deverão ser analisados, revistos e enquadrados em cada processo de AAE face às problemáticas em questão;
- A consulta dos planos, programas e políticas relevantes em matéria de recursos hídricos e potenciais impactes associados à sua gestão e ao contexto do território envolvido, definindo-se o designado **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**;
- As **Questões Estratégicas do PGBH da RH8** e a identificação das **Questões Relevantes da Situação Actual e Tendências**, com base na informação constante do Plano.

Os **Temas para a Sustentabilidade** que foram considerados para a AAE do PGBH da RH8 foram os seguintes, cuja fundamentação detalhada se apresenta no capítulo 3.3.3:

- **Biodiversidade**
- **Recursos Naturais e Culturais**
- **Desenvolvimento Territorial e Competitividade**
- **Riscos e Vulnerabilidades**
- **Planeamento e Governança**

3.3.2.2. Correspondência entre os Factores Ambientais ou Questões Ambientais legalmente definidos e os Temas para a Sustentabilidade definidos para a AAE do PGBH da RH8

No artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, são identificados e listados os factores ambientais que devem ser considerados em processos de avaliação ambiental estratégica, em relação às quais devem ser avaliados eventuais efeitos significativos e que incluem: Factores Climáticos, Atmosfera, Saúde Humana, Biodiversidade, Fauna, Flora, Paisagem, Património, Solo, Água, População e Bens Materiais.

Tendo em consideração a especificidade deste processo de AAE, considerou-se relevante avaliar, em cada caso, a adequabilidade e/ou aplicabilidade destes factores às situações específicas em causa. Na Tabela 3.3 apresenta-se a análise crítica efectuada no âmbito da presente AAE da aplicabilidade os fatores ambientais estabelecidos por lei à presente AAE, e que contribuiu para a definição dos Temas para a Sustentabilidade utilizados.

Tabela 3.3 – Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e avaliação da sua aplicabilidade à AAE do PGBH da RH8

Factores Ambientais estabelecidos por lei	Avaliação da aplicabilidade para a AAE do PGBH da RH8
Factores climáticos	Considerou-se esta temática relevante face ao risco que as alterações climáticas representam numa região como a RH8 e na possibilidade de as mesmas virem a contribuir para a amplificação dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos, de erosão costeira, etc.
Atmosfera	Face aos objectivos e tipologia do Plano em análise considerou-se que o mesmo não é susceptível de vir a ter efeitos sobre a qualidade do ar e, conseqüentemente, não se considerou relevante incluir esta questão na presente AAE.
Biodiversidade	A questão da biodiversidade e da fauna e flora foi considerada relevante para a presente AAE face aos objectivos do Plano e à importância da mesma na região e no contexto da gestão dos recursos hídricos
Fauna	
Flora	
Paisagem	As questões da paisagem e do património assumem uma importância mais secundária em Planos como o que se encontra em desenvolvimento, nomeadamente nos casos em que os Planos não incluam acções que inferiram directamente sobre o território. Considerou-se, contudo, importante incluir estas temáticas na AAE.
Património	
Solo	Pela sua relação directa com a gestão dos recursos hídricos e pela importância que a sua preservação representa em termos de sustentabilidade do território considerou-se relevante incluir esta temática na presente AAE
Água	Face aos objectivos e características do Plano em análise a questão da água, na sua dimensão de quantidade e qualidade é centra, quer para o Plano quer no que respeita à AAE, já que representa uma temática relevante para a sustentabilidade do território, sendo, simultaneamente, o principal tema do Plano.
Saúde Humana	Para a presente AAE consideraram-se como relevantes estas questões que são abordadas no ponto de vista da necessidade de garantir à população um abastecimento de água em qualidade e quantidade, drenagem e tratamento de águas residuais, essenciais para a saúde pública. As questões relacionadas com a exposição da população a riscos de inundações, rupturas de barragens, acidentes de poluição, etc, foram também considerados nestas questões da população/saúde humana.
Bens Materiais	
População	

Na Tabela 3.4 apresenta-se a correspondência dos fatores ou questões ambientais estabelecidas por lei com os Temas para a Sustentabilidade estabelecidos para efeitos da AAE do PGBH da RH8.

Tabela 3.4 – Correspondência entre os Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e os Temas para a Sustentabilidade considerados para a AAE do PGBH da RH8

Factores Ambientais estabelecidos por lei	Temas para a Sustentabilidade
Factores climáticos	Riscos e Vulnerabilidades
Atmosfera	(não relevante face às problemáticas em estudo)

Factores Ambientais estabelecidos por lei	Temas para a Sustentabilidade
Saúde humana	Riscos e Vulnerabilidades; Recursos Naturais e Culturais
Biodiversidade	Biodiversidade
Fauna	Biodiversidade
Flora	Biodiversidade
Paisagem	Recursos Naturais e Culturais
Património	Recursos Naturais e Culturais
Solo	Recursos Naturais e Culturais
Água	Recursos Naturais e Culturais
População	Recursos Naturais e Culturais; Desenvolvimento Territorial e Competitividade
Bens materiais	Desenvolvimento Territorial e Competitividade
-	Planeamento e Governança

3.3.2.3. Definição do Quadro de Referência Estratégico

Na definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) procurou-se sistematizar os principais conteúdos de documentos de natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes para o **PGBH da RH8** por enquadrarem as questões-chave estabelecidas para efeitos do processo de AAE do referido Plano. A construção do QRE teve, assim, em consideração uma análise das macro-orientações dos planos, programas, bem como documentos de orientação política pertinentes para o território e o âmbito da avaliação.

A lógica subjacente à selecção dos documentos que fazem parte do QRE da AAE do PGBH da RH8 prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com o PGBH, os seus conteúdos efectivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação. Incluíram-se, assim, documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes face aos objectivos do Plano, integrando as seguintes grandes áreas:

- **Documentos com orientações directamente relacionadas com a gestão da água enquanto recurso** como sejam: o Plano Nacional da Água e Lei da Água; a Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI); o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II); o Programa de Acção para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental e o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- **Documentos com orientações directamente relacionadas com a gestão da zona costeira** como sejam: a Estratégia Nacional para o Mar, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário, o Plano de Acção para o Litoral e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo;
- **Documentos com orientações relevantes em termos de políticas sectoriais com interferências na gestão da água**, como sejam: a Estratégia Nacional para as Florestas, a Estratégia Nacional para a Energia e o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico 2007-2020, o Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2007-2013, o Plano

Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural 2007-2013 e o Plano Estratégico Nacional de Turismo;

- **Documentos com orientações relevantes em termos de ordenamento territorial da região onde se insere o Plano** como sejam: o Programa Operacional Regional do Alentejo e o Programa Operacional Regional do Algarve, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo; os Planos Regionais de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral e do Algarve e os Planos de Ordenamento das Áreas Classificadas;
- **Documentos com orientações relevantes em termos de biodiversidade** como sejam: a Convenção Ramsar, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (e os Planos de Ordenamento das Áreas Classificadas acima mencionadas);
- **Documentos com orientações relevantes em termos de recursos naturais, paisagísticos e culturais, como sejam:** a Convenção Europeia da Paisagem, a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, a Estratégia Temática de Protecção do Solo, o Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação;
- **Outros documentos com orientações relevantes com importância para a gestão da água,** como sejam: a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, o Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) e o Programa Operacional de Valorização do Território 2007-2013.

Neste contexto, não se integraram no QRE, por isso, os seguintes tipos de documentos:

- Diplomas legais que configuram o enquadramento jurídico, nacional ou internacional, com excepção daqueles que definem metas concretas a observar nas matérias a tratar;
- Documentos definidores de princípios gerais e abstractos de abrangência alargada sem operacionalização possível para efeitos desta AAE;
- Documentos cujas directrizes foram já transpostas para níveis mais próximos da escala de abordagem desta avaliação, incluindo-se estes últimos sempre que pertinentes;
- Documentos que, embora se constituem como fontes de informação, não definem qualquer baliza ou orientação estratégica a reter para efeitos desta análise.

Optou-se por apresentar os diferentes documentos que constituem o QRE de acordo com o agrupamento dos mesmos por tipologia de Plano:

- **QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional**
Programas Operacionais Temáticos
Programas Operacionais Regionais do Continente, estruturados territorialmente de acordo com as NUTS II e co-financiados pelo FEDER:
 - **Convenções**
 - **Estratégias** (definem orientações específicas para determinados sectores de actividade)
 - **Programas de Acção**
 - **Instrumentos de Gestão Territorial**
 - **Planos Sectoriais** - Instrumentos de política sectorial que programam ou concretizam as políticas de desenvolvimento económico e social com incidência espacial. Constituem, assim, instrumentos de programação ou de concretização das diversas políticas com incidência na organização do território nacional.

- **Planos Especiais de Ordenamento do Território** - Estabelecem a salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, incluindo-se nesta tipologia os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas que incluem.
- **Planos Regionais de Ordenamento do Território** - Definem os objectivos relativos ao planeamento do território ao nível da região, assentando num modelo de organização do território regional. Surgem da fragmentação do Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e dos planos sectoriais e constituem o quadro de referências dos planos municipais de ordenamento do território. Incluíram-se nesta categoria o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.

No **Anexo C** apresenta-se uma tabela com informação detalhada relativamente aos conteúdos do QRE. Na Tabela 3.5 listam-se os documentos considerados no QRE construído para a AAE do PGBH da RH8 e a indicação da relação dos mesmos com os Temas para a Sustentabilidade considerados (no *capítulo 3.3.3* apresenta-se a fundamentação mais detalhada dos Temas para a Sustentabilidade). Nesta mesma tabela identifica-se, ainda, a correspondência entre os planos e programas do QRE e as Questões ou Factores Ambientais legalmente definidos.

Tabela 3.5 – Quadro de Referência Estratégico (QRE) e Articulação com os Temas para a Sustentabilidade e Factores Ambientais legalmente definidos

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Relação com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS		
PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013 (POVT)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais	Biodiversidade, Fauna, Flora, Saúde Humana, Água, População, Bens Materiais
PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS		
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População e Bens Materiais
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População e Bens Materiais
CONVENÇÕES		
CONVENÇÃO RAMSAR	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais,	Biodiversidade, Fauna e Flora
CONVENÇÃO PARA A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL	Recursos Naturais e Culturais	Paisagem, Património
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM	Recursos Naturais e Culturais	Paisagem, Património, População
CONVENÇÃO DE AARHUS	Planeamento e Governança	População
ESTRATÉGIAS		
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTECÇÃO DO SOLO	Recursos Naturais e Culturais	Solo, Água, População, Saúde Humana, Bens Materiais
ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS 2015)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, Saúde Humana, Água, População, Bens Materiais, Solo, Factores Climáticos
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB)	Biodiversidade	Biodiversidade, Fauna e Flora

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental
Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Relação com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020)	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades	Factores climáticos, Bens Materiais, População
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ENAAC)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	Factores Climáticos, Bens Materiais, População
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades	Solo, água, População, Bens Materiais
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGRO-PECUÁRIOS E AGRO-INDUSTRIAIS (ENEAPAI)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Solo, Água, Saúde Humana
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Água, Saúde Humana
ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA (ENGIZC)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Água, Saúde Humana
PROGRAMAS DE ACÇÃO		
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População, Água, Saúde Humana, Bens Materiais
PROGRAMA DE ACÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PANCD)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades	População, Bens Materiais, Água, Solo
PROGRAMA DE ACÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Solos, Água, População
PLANO DE ACÇÃO PARA O LITORAL	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território e Riscos e Vulnerabilidades	Biodiversidade, Fauna e Flora, Factores Climáticos, Água
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SECTOR MARÍTIMO-PORTUÁRIO	Recursos Naturais e Culturais	Água
PLANOS SECTORIAIS		
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População, Saúde Humana, Água
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PEAASAR II 2007 – 2013)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Planeamento e Governança	População, Saúde Humana, Água, Bens Materiais
PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 (PSRN 2000)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais	Biodiversidade, Fauna, Flora, Água, Bens Materiais
PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS)	Recursos Naturais e Culturais	Saúde Humana, População
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais,	População, Biodiversidade, água, Solo,

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Relação com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
(PENT)	Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Património, Paisagem
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL (2007-2013) (PENDR)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades	População, Biodiversidade, água, Solo, Património, Paisagem
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AS PESCAS (2007-2013) (PENP)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	População, Água
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades	Água, Factores Climáticos
PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Biodiversidade, Água, Solo, Paisagem, Bens Materiais
PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO		
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT-ALGARVE)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial, e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Água, Solo
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROT-ALENTEJO)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial, e Ordenamento do Território, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Água, Solo
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL		
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALGARVE	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Água, Solo, Biodiversidade
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO LITORAL	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território	Água, Solo, Biodiversidade

3.3.2.4. Situação Actual e Tendências de Evolução

O Quadro de Referência Estratégico integra a identificação das políticas, planos e programas que interferem com a área de intervenção do PGBH e/ou aquelas que ditam orientações estratégicas internacionais, nacionais, regionais e sectoriais relativas ao âmbito e objectivos do Plano e da respectiva AAE. Com o apoio da caracterização e diagnóstico, re-equacionou-se a primeira grelha temática de avaliação no seio dos quais se agrupam os Objectivos de Avaliação desta AAE. Assim, para clarificação destas actividades, apresenta-se na tabela seguinte uma síntese de aspectos relevantes da situação actual e tendências de evolução na região em estudo no que se refere aos Temas para a Sustentabilidade seleccionados. Integrou-se, ainda, uma breve análise das possíveis tendências na ausência do Plano. Conforme já referido, os trabalhos da AAE socorreram-se, para esta sistematização, de diversos elementos de caracterização integrados no PGBH da RH8.

Tabela 3.6 – Questões Chave e Análise de Tendências

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
BIODIVERSIDADE		
<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade no cumprimento dos objectivos de conservação indicados para os habitats e as espécies protegidos, nas áreas classificadas e fora delas, nomeadamente no que se refere aos habitats e espécies directa ou indirectamente dependentes do meio aquático. - Proliferação de espécies exóticas invasoras, nomeadamente macrófitos e ictiofauna e consequente redução da perda de biodiversidade nos sistemas aquáticos ou habitats dele dependentes. - Elevado número de massas de água com Estado/Potencial ecológico inferior a bom devido à presença de descargas de actividades agrícola, golfe, agro-pecuária, efluentes urbanos e industriais. - Alteração do regime hídrico (lótico para lêntico) e redução da circulação de espécies. A criação de albufeiras conduz a modificação das massas de água e consequente alteração das comunidades faunísticas e florísticas presentes (redução da biodiversidade). A criação de barreiras ao movimento das espécies é, igualmente, um factor de redução da biodiversidade nos troços a montante das barreiras sendo que a jusante da barreira observam-se alterações significativas ao nível da diminuição da qualidade do habitat. No caso da RH8 e de acordo com o PGBH, foram identificadas 460 barragens e infra-estruturas hidráulicas que representam uma pressão significativa resultante das alterações morfológicas (barreiras com altura superior a 2 metros). - Elevada ocupação humana nas zonas costeiras e consequente pressão sobre os espaços naturais nestes locais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de barreiras à dispersão das espécies de ictiofauna (construção de barragens sem dispositivos de transposição). - Aumento da ocupação por espécies exóticas invasoras por intervenções paisagísticas desadequadas (flora) ou introdução de espécies de elevado interesse comercial (ictiofauna). - Aumento da ocupação das zonas costeiras e redução da naturalidade dos ecossistemas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agravamento dos factores elencados. - Não cumprimento dos objectivos traçados no que se refere ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000. - Redução da biodiversidade associada aos sistemas aquáticos, em particular às espécies e habitats adaptadas a sistemas aquáticos lóticos mediterrânicos. - Aumento da degradação dos ecossistemas, pelo desequilíbrio das populações animais e vegetais decorrente da proliferação de espécies exóticas invasoras e diminuição da qualidade e quantidade de água.
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS		
<ul style="list-style-type: none"> - A necessidade de protecção da qualidade e funcionalidade dos solos, enquanto elemento fundamental na sua relação com as massas de água. Os factores de ameaça que a construção e turismo e agricultura intensiva representam. - Paisagem e património são elementos fundamentais da identidade regional. Elevada diversidade dos recursos históricos e culturais. - Elevada qualidade e diversidade paisagística nas zonas mais interiores, de serra. A faixa litoral regista uma elevada ocupação construída, quase contínua, especialmente entre Portimão e Monte Gordo mas ainda possuidora de alguns elementos singulares, de interesse paisagístico, associados a zonas húmidas e praias. - A degradação da qualidade das massas de água que é necessário recuperar 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento da importância dos valores paisagísticos, patrimoniais e culturais como recursos económicos da região. - O desenvolvimento urbano-turístico é um factor de ameaça. - Tem-se vindo a assistir a uma crescente eutrofização de algumas albufeiras e ao aparecimento de elevadas cargas piscícolas. - A expansão urbana resultante, em grande parte, de projectos turísticos, tem vindo a exercer pressão sobre os 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior consciencialização da importância dos recursos paisagísticos e patrimoniais no litoral e da necessidade da sua protecção, conservação, gestão e ordenamento sustentável (apesar das pressões urbano-turísticas). - Manutenção do estado das massas de água inferior a bom, associado à manutenção das situações de pressão sobre a qualidade da água. - Manutenção de problemas de má

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
<ul style="list-style-type: none"> o Problemas de degradação da qualidade das massas de água superficiais que é preciso recuperar (cerca de 50% das massas de água não cumprem os objectivos de bom estado). As principais fontes de poluição são a poluição difusa (agricultura), a poluição de explorações agro-pecuárias, doméstica e industrial. o Degradação da qualidade da água destinada à produção de água para consumo humano nas albufeiras de abastecimento público, não sendo respeitados os objectivos de qualidade específicos de zonas protegidas. o Problemas de qualidade das massas de água subterrânea (das 23 massas de água subterrâneas, 4 foram classificadas com estado medíocre), associados, essencialmente, a problemas de poluição difusa de origem agrícola, estando todas elas inseridas em Zonas Vulneráveis à poluição de nitratos. Problemas de contaminação por cloretos As descargas urbanas também exercem pressão sobre a qualidade das massas de água subterrâneas. o Elevada pressão da actividade agrícola sobre as águas subterrâneas como potencial factor de risco das mesmas. Elevada pressão do sector do turismo e sector urbano. o As massas de água de transição e costeiras alcançam os objectivos ambientais de qualidade, verificando-se que as zonas balneares apresentam boa qualidade. Aspecto positivo que pode potenciar actividades e lazer. <p>- A necessidade de assegurar abastecimento de água e tratamento em qualidade e a preços adequados para assegurar a saúde e bem-estar das populações.</p> <ul style="list-style-type: none"> o Embora em 2009 o índice de abastecimento de água da região fosse de 96%, ultrapassando a meta do PEASSAR II a nível nacional, registam-se situações de deficiência a nível de abastecimento de água em alguns concelhos. Em 8 dos concelhos os índices de abastecimento eram inferiores a 95%, sendo Albufeira e Odemira os concelhos com índices de atendimento mais baixos, inferiores a 71%) o Em 2009 o índice de drenagem e tratamento de águas residuais na região era de 84% e 81% respectivamente, valores abaixo da meta do PEAASAR II a nível nacional. Estes índices registam fortes variações, com os valores mais baixos a verificarem-se nos concelhos de Aljezur e Silves. <p>- Os problemas de quantidade e disponibilidade do recurso água</p> <ul style="list-style-type: none"> o Elevada variabilidade das disponibilidades de água superficial que, em ano seco, não são suficientes para satisfazer as necessidades de água em certas bacias. Eventuais problemas em assegurar água de origem superficial para todos os utilizadores, em captações localizadas em albufeiras. o As extracções de água subterrânea são bastante inferiores à recarga dos aquíferos, não existindo problemas de quantidade de água subterrânea. Aparente disponibilidade de água de origem subterrânea para satisfação das necessidades dos vários utilizadores. <p>- Infra-estruturas costeiras como causa de pressões hidromorfológicas sobre as águas costeiras:</p>	<p>recursos hídricos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embora se tenham registado melhorias significativas na situação no abastecimento de água e tratamento de águas residuais, ainda subsistem algumas situações de deficiência. Estão, contudo, previstas 5 novas ETAR para região. - As barragens e as transferências de bacias contribuem para assegurar a regularização dos caudais a nível geral, minimizando os problemas de escassez de água. - A poluição difusa é uma importante contribuição, nomeadamente nas zonas de elevada actividade agrícola (zonas de regadio intensivo), existindo duas zonas delimitadas como Zonas Vulneráveis aos nitratos. - Os problemas de qualidade da água subterrânea relacionados com concentrações elevadas de cloretos e nitratos foram responsáveis, no passado, pela desactivação de algumas captações de abastecimento público de águas subterrâneas. Tem-se assistido a uma redução do consumo de água subterrânea (sobretudo no abastecimento público depois da entrada em funcionamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve), com os níveis piezométricos a recuperarem. Contudo, o subsistema da massa de água Campina de Faro, na zona de Vale de Lobo tem registado uma tendência generalizada de descida de níveis piezométricos. - Nos últimos anos têm-se registado concentrações de nitratos elevadas em Campina-Faro, uma tendência estatisticamente significativa de subida na massa de água S.João da Venda-Quelfe e uma tendência de diminuição na Luz-Tavira. <p>-As concentrações de cloretos têm diminuído nas massas de água costeiras, essencialmente devido à substituição de origens subterrâneas por origens superficiais e às restrições a novas captações nestas zonas.</p>	<p>qualidade das águas designadas para a protecção de água para consumo humano.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuição do aumento dos projectos turísticos e do aumento dos campos de golfe a instalar para o aumento das cargas difusas e degradação da qualidade da água subterrânea. - Aumento da procura da água (de origem superficial e subterrânea) por via do aumento esperado na actividade turística. - Potencial aumento da contaminação salina no caso de captações muito profundas. Potencial avanço da cunha salina. - Eventuais aumentos de exploração dos recursos hídricos subterrâneos condicionados, ainda, pela deficiente qualidade da água e elevado custo de exploração. - Implicações negativas das alterações climáticas sobre a qualidade e quantidade da água em virtude das expectáveis variações da precipitação e do escoamento que indurirão e da sua contribuição para a subida do nível do mar e potencial avanço da cunha salina.

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
<p>molhes do porto de Portimão, da barra de Faro e da barra de Tavira, vários quebra-mares.</p> <p>- Principal sector utilizador da água é o sector agrícola (56,6% das necessidades de água para rega), seguido do sector urbano (35,4% das necessidades, das quais cerca de 30% é afectada ao sector do turismo associado à população flutuante) sendo ainda relevante os cerca de 7,4% de consumo afecto à prática de golfe, a actividade turística com maior consumo de água na região. A actividade industrial de maiores dimensões tem pouca relevância no consumo de água. A aquicultura é o principal uso não consumptivo. A percentagem média de perdas de água anual nas redes de distribuição da RH8 em 2009 foi de cerca de 22,7%.</p>		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
<p>Questões de âmbito geral:</p> <p>A necessidade de mecanismos de gestão económica visando uma maior eficiência no uso da água por parte das actividades económicas, atendendo às especificidades do tecido produtivo local/regional e considerando a relevância social e económica das actividades.</p> <p>A necessidade de reforçar os procedimentos e mecanismos de monitorização e fiscalização dos impactes das actividades económicas, da urbanização e da edificação, nos recursos hídricos, nomeadamente, ao nível das fontes de poluição e nos factores geradores de conflitos ao nível da ocupação e uso do solo.</p> <p>A necessidade de fomentar padrões sustentáveis de utilização da água quer nas actividades económicas, quer nas utilizações domésticas e urbanas atendendo às especificidades regionais do padrão de utilização da água (maior peso dos consumos urbanos e domésticos e maior sazonalidade).</p> <p>A necessidade de introduzir princípios de racionalidade económica na utilização da água e definir uma estrutura de preços da água em conformidade com estes princípios.</p> <p>Sector primário:</p> <p>Assegurar níveis de qualidade das infra-estruturas de regadio visando uma utilização mais eficiente da água, nomeadamente, minimizando as perdas.</p> <p>Difundir a implementação de boas práticas agrícolas visando a minimização dos factores de poluição difusa originados pela actividade agrícola.</p> <p>Difundir a implementação de boas práticas florestais visando a protecção dos recursos hídricos.</p> <p>Reduzir as pressões ambientais provenientes das actividades pecuárias, designadamente, nas explorações suínolas fortemente localizadas fundamentalmente nos municípios de Monchique e de</p>	<p>São identificadas nesta região dinâmicas económicas com importância relevante numa perspectiva de preservação e conservação dos recursos hídricos e da utilização sustentável da água.</p> <p>No sector agrícola (em sentido lato) é o sub-sector da pecuária que se destaca como uma das principais fontes de pressão, de origem produtiva, sobre os recursos hídricos. O sector tem uma incidência mais expressiva nos municípios de Monchique e de Silves.</p> <p>O sub-sector agrícola (sentido restrito) regista também um impacto ambiental significativo, nomeadamente como gerador de poluição difusa, o que decorre de práticas agrícolas desajustadas, nomeadamente, no que se refere à utilização de fertilizantes. Por outro lado, a intensa utilização das áreas de recarga dos aquíferos por parte do sector agrícola constitui um outro factor de poluição de recursos hídricos.</p> <p>A aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas não se tem mostrado eficaz no combate aos factores de poluição.</p> <p>A região regista situações de práticas silvícolas que se têm manifestado desajustadas face às características locais, com implicações ao nível do comportamento do ciclo hidrológico terrestre.</p> <p>O Algarve é actualmente a principal base de produção de aquicultura nacional e este sector vem crescendo na</p>	<p>Riscos de agravamento dos focos de poluição pontual e difusa proveniente das actividades agrícolas e pecuárias.</p> <p>Riscos da manutenção, ao nível dos sectores económicos regionais, de uma prática de organização da produção desajustada do ponto de vista ambiental e do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos.</p> <p>Deficiente articulação da política de gestão da água com as políticas regionais e locais de ordenamento do território e de urbanismo.</p> <p>Manutenção de um deficiente sistema de fiscalização da conformidade das actividades produtivas com o quadro normativo relativo à protecção dos</p>

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
<p>Silves.</p> <p>Garantir a manutenção de qualidade da água necessária ao desenvolvimento sustentável da aquicultura.</p> <p>Sector do turismo:</p> <p>Garantir a manutenção de elevados níveis de qualidade da água nas zonas balneares.</p> <p>Fomentar uma utilização mais eficiente e sustentável do recurso água por parte da actividade turística, nomeadamente, no âmbito dos projectos de desenvolvimento turístico com impacte territorial e ambiental relevante.</p> <p>Introduzir uma elevada exigência nos comportamentos dos agentes económicos e dos turistas e visitantes na utilização da água e dos recursos hídricos.</p> <p>Sector urbano:</p> <p>Garantir a manutenção dos níveis de qualidade nos sistemas de abastecimento de água e a melhoria do tratamento e de águas residuais.</p> <p>Ordenamento do território e uso do solo:</p> <p>Fomentar uma regulação eficaz da ocupação e utilização das áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, nomeadamente, por parte das actividades agrícolas, florestais e pecuárias.</p> <p>Garantir uma adequada regulação dos processos de urbanização e de edificação, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e gestão sustentável da água.</p> <p>Introduzir critérios de avaliação dos projectos urbanos e turísticos com uma dimensão associada à gestão sustentável da água, à preservação e conservação dos recursos hídricos.</p> <p>Articular os instrumentos de planeamento de gestão das águas com os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, com os planos municipais de ordenamento do território e com os planos especiais de ordenamento do território.</p> <p>Reforçar os mecanismos de fiscalização.</p>	<p>estrutura produtiva regional beneficiando das boas condições naturais locais para a sua expansão.</p> <p>A região regista também uma elevada percentagem de activos registados no sector da pesca com particular relevância para os activos na pesca em águas marítimas.</p> <p>Uma das características específicas da base económica regional respeita a extraordinária importância que as actividades turísticas assumem, estruturando, cada vez mais, a base produtiva da região. Associado a esta característica da base económica, dois aspectos merecem destaque: por um lado, a dinâmica que a urbanização vêm manifestando na região, com forte implicações nos padrões de ocupação do solo – modelos de urbanização contínua na orla costeira e faixa litoral e modelos de edificação dispersa - por outro, a característica de forte sazonalidade da actividade turística, registando o Algarve, a maior taxa de população flutuante no país.</p> <p>Um dos produtos turísticos com maior dinâmica de crescimento nos últimos anos é o Golfe. O Algarve conta já com 40 campos, encontrando-se 5 em construção e havendo indicações de 30 novas pretensões. O turismo náutico e o desenvolvimento de novas infra-estruturas regionais – marinas – tem também constituído uma das dinâmicas do sector do turismo na região.</p> <p>O sector urbano tem registado um crescimento assinalável na região, nomeadamente, na ampliação do parque habitacional cuja expansão territorial gera frequentes conflitos com a dinâmica natural do litoral e perda de biodiversidade. Estão também recenseados problemas ao nível das descargas de efluentes urbanos e industriais para as massas de água.</p>	<p>recursos hídricos.</p> <p>Ausência de uma perspectiva específica de abordagem dos processos de ordenamento do território e das dinâmicas de urbanização e de edificação no que se refere às respectivas implicações no domínio da protecção e conservação dos recursos e do meio hídrico.</p> <p>Ausência de uma plataforma que fundamente e articule do ponto de vista político a promoção de uma nova cultura da água.</p> <p>Manutenção de várias estruturas de preços não coerentes, não transparentes e sem reflexos no uso eficiente da água, por parte da população e dos agentes económicos.</p>

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
RISCOS E VULNERABILIDADES		
<p>A região da RH8 apresenta particularidades e características próprias que determinam a existência de vários factores de risco e vulnerabilidades, quer associados a actividades antropomorfogenicas, quer de cariz natural. Por outro lado este território, tal como a generalidade do país, encontra-se sujeita aos efeitos das alterações climáticas que poderão vir a ser responsáveis por impactes negativos nos recursos hídricos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas é referido no PGBH da RH8 que no horizonte de 2050 são esperadas alterações de temperatura (aumento) e de precipitação (redução durante a Primavera e Verão) que se traduzirão em alterações sobre os recursos hídricos. Potencial subida do nível médio das águas do mar, com sobre-elevação de 1m ou mais, com potenciais consequências gravosas nesta região, além da afectação das massas de água subterrâneas.</p> <p>A região do Algarve apresente uma elevada vulnerabilidade às cheias não só pelas características naturais das linhas de água como pela elevada ocupação construída. Na RH8 cerca de 10% da população encontra-se potencialmente afectada pelas cheias, sendo a bacia hidrográfica com mais população potencialmente afectada pelas cheias a bacia do Sotavento. Na RH8 ocorrem períodos de seca com relativa frequência e severidade, sendo que na totalidade da RH8 cerca de 4,9% da população encontra-se ameaçada pelas secas, correspondendo a cerca de 18 585 habitantes.</p> <p>Os riscos de incêndio são maiores na zona mais interior do Algarve, ao longo do eixo Monchique-Silves, sendo o Sotavento Algarvio tradicionalmente pouco afectado por fogos florestais. Cerca de 34% do território da RH8 apresenta alto risco de incêndio.</p> <p>O troço costeiro da RH8 encontra-se um processo de erosão com recuo da linha de costa. A zona costeira entre Odeceixe e a praia do Garrão é marcada por movimentos de massa de vertente, encontrando-se as zonas com taxas de recuo mais acentuadas no Barlavento. No litoral arenoso do Sotavento as maiores taxas de recuo encontram-se na península do Ancão. Regressão de alguns sistemas praia-duna, com potencialidade de ocorrência de episódios de galgamento oceânico, e situações de instabilidade de arribas. A intensa ocupação da linha de costa constitui uma pressão sobre os sistemas naturais e um risco para os utilizadores da orla costeira. A relevância desta problemática prende-se, também, com o avanço da cunha salina. Existem massas de água subterrâneas em contacto directo com as águas do mar onde se deverá ter em conta os riscos de avanço da cunha salina, tendo essas massas de água subterrânea sido incluídas numa zona crítica de extracção de águas subterrâneas.</p> <p>O risco sísmico é mais intenso na faixa litoral e as zonas de maior vulnerabilidade a tsunamis estão fortemente associadas às zonas onde as linhas de água desaguardam no mar.</p> <p>O risco de ruptura de barragens e/ou outras infra-estruturas hidráulicas são maiores na bacia do Arade, com o risco inerente de inundação das áreas para jusante, e de interferências no abastecimento de água a populações e actividades. O risco de poluição accidental não é particularmente relevante nesta região, face ao seu tecido industrial ser constituído, na sua maioria, por unidades de pequena dimensão.</p>		<p>Manutenção das situações de risco identificadas.</p> <p>As alterações climáticas poderão contribuir para uma intensificação destes aspectos.</p>
PLANEAMENTO E GOVERNAÇÃO		
<p>Conhecimento abrangente relativamente à situação dos recursos hídricos na RH8 mas persistência de lacunas de conhecimento e ausência de dados em vários domínios fundamentais para a sua gestão.</p> <p>Insuficiência dos meios da ARH para fazer face às suas competências e atribuições.</p>	<p>Produção de informação relativa aos recursos hídricos centrada no INAG e em instituições científicas, não uniformizada e nem sempre operacionalizada na óptica do planeamento e gestão.</p> <p>Dispersão de competências de gestão dos recursos</p>	<p>Consolidação da ARH como estrutura de produção da informação relativamente aos recursos hídricos, bem como entidade responsável pela sua gestão.</p> <p>Reforço gradual do conhecimento relativo</p>

QUESTÕES-CHAVE DA SITUAÇÃO ACTUAL	TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO PASSADAS	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL (SEM O PGBH)
<p>Debilidades ao nível do licenciamento, da fiscalização e da monitorização (insuficiência / ineficiência).</p> <p>Promoção, por parte da ARH, de actividades destinadas à informação, sensibilização e partilha de conhecimento sobre os recursos hídricos na RH8.</p> <p>Reduzida participação do público e dos agentes do sector na tomada de decisão relativa ao planeamento e gestão da água.</p> <p>Défice de articulação entre instituições e agentes do sector ao nível do planeamento dos recursos hídricos e dos seus regimes de utilização.</p>	<p>hídricos.</p> <p>Crescente formalização dos procedimentos de utilização dos recursos hídricos.</p> <p>Reforço limitado da sensibilização do público e dos agentes do sector para a importância da sua participação e responsabilidade ao nível do planeamento e gestão da água.</p>	<p>aos recursos hídricos e consolidação das redes e sistemas de licenciamento, fiscalização e monitorização.</p> <p>Uniformização das bases de planeamento, gestão e monitorização dos recursos hídricos decorrentes da implementação da DQA.</p> <p>Acréscimo da conflitualidade inter-sectorial relativa à utilização da água em contexto de escassez.</p> <p>Melhoria dos suportes de informação e comunicação da ARH.</p>

3.3.3. Fundamentação dos Temas para a Sustentabilidade

Apresenta-se seguidamente a fundamentação dos **Temas para a Sustentabilidade** definidos para a AAE do PGBH da RH8.

BIODIVERSIDADE

Actualmente a biodiversidade é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, reflectindo a maior preocupação que este tema suscita na prossecução de objectivos de desenvolvimento sustentável. A existência de programas e planos especialmente dedicados a este tema faz com que esta seja uma questão incontornável para qualquer AAE.

A RH8 abrange um território de elevado valor para a biodiversidade e, por isso, contendo várias áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). Destacam-se, assim, espaços naturais litorais orientados para a protecção de dunas e arribas (ex: Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina), zonas húmidas (ex: Ria de Alvor, Ria Formosa), ecossistemas ribeirinhos (ex: Arade/Odelouca, Ribeira da Quarteira) ou ecossistemas mediterrânicos (ex: Barrocal e Caldeirão). A área de intervenção do PGBH das Ribeiras do Algarve inclui 4 áreas protegidas (Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Parque Natural da Ria Formosa, Sítio Classificado da Fonte Benémola e Sítio Classificado Rocha da Pena), 2 Sítios RAMSAR (Ria Formosa e Ria do Alvor), 9 SIC (Costa Sudoeste, Monchique, Ria Formosa / Castro Marim, Ribeira de Quarteira, Barrocal, Arade / Odelouca, Cerro da Cabeça, Caldeirão e Ria de Alvor) e 5 ZPE (Caldeirão, Costa Sudoeste, Leixão da Gaivota, Monchique e Ria Formosa). A região hidrográfica das Ribeiras do Algarve conta ainda com 8 *Important Bird Areas* (IBA - Costa Sudoeste, Leixão da gaivota, Ria Formosa, Lagoa dos Salgados, Ponta da Piedade, Serra de Monchique, Serra do Caldeirão e Vilamoura).

Na maioria destas áreas classificadas, os sistemas aquáticos apresentam um papel crucial na manutenção e conservação da biodiversidade, permitindo a existência de habitats como o habitat 92D0 (Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*)), 91B0 (Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*), 3290 (Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*), 3280 (Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba*), 3260 (Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitriche-Batrachion*), 1130 (Estuários), 1150* (Lagunas costeiras), 1410 (Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*)), 3170* (Charcos temporários mediterrânicos), etc.

Para além dos habitats, destaca-se a importância desta região para a conservação de espécies aquáticas ou associadas aos sistemas aquáticos como é o caso do sável (*Alosa alosa*), a savelha (*Alosa falax*), a lampreia-marinha (*Petromizon marinus*), o ruivo (*Rutilus rutilus*), a boga-portuguesa (*Chondrostoma lusitanicum*), cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*), lontra (*Lutra lutra*) e inúmeras espécies de aves marinhas, anatídeos, limícolas, passeriformes migradores etc.

Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objectivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats, já que a mesma pode contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção e/ou promover a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, *nurseries*).

Assim, a AAE do PGBH da RH8 deve ser capaz de avaliar a importância que este tema representa para o Plano e ponderar as opções estratégicas nele tomadas, face à necessidade da preservação dos valores naturais em presença.

RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

Neste Tema para a Sustentabilidade integram-se as questões relacionadas com a gestão sustentável da água e dos solos, enquanto recursos a preservar e fontes de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos / comprometimento dos usos da água, e com os aspectos de saúde pública e serviços à população associados à qualidade de água de consumo e ao tratamento das águas residuais produzidas. Integram-se, ainda, neste Tema as questões mais directamente relacionadas com a necessidade de preservação e protecção dos recursos paisagísticos e patrimoniais, enquanto elementos de um património natural e cultural característico de uma região, nomeadamente no que respeita aos valores mais directamente relacionados com o recurso água e com as actividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que este recurso se encontra sujeito, e que definem a integridade territorial de uma região.

O território abrangido pelos limites da RH8, ainda que com diferenciações internas significativas, encerra **valores paisagísticos** significativos, alguns dos quais de reconhecido interesse internacional e nacional, e sujeitos a regimes especiais de salvaguarda. Tanto por via da sua intrínseca valia natural como por via de uma artificialização fortemente integrada com práticas tradicionais de utilização do solo consolidadas, a identidade paisagística e os testemunhos patrimoniais desta região constituem um factor de qualificação que importa assegurar.

A protecção dos **recursos hídricos**, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objectivo fundamental do PGBH da RH8. O recurso água, pela sua importância transversal para a população, para os diversos sectores de actividade e para os ecossistemas e património natural, assume-se, assim, como fundamental, quer no PGBH, quer na correspondente AAE.

A RH8 é marcada pela ocorrência de problemas de escassez de água. Os usos agrícolas intensivos, a existência de grandes concentrações urbanas e turísticas e o crescimento que ainda se verifica do turismo, especialmente na zona litoral, são factores que têm vindo a exercer uma pressão continuada sobre o recurso água. Verificam-se actualmente algumas situações de degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas que podem comprometer os usos da água e que importa acautelar e proteger. A água é um recurso com uma influência decisiva na qualidade de vida das populações, nomeadamente nas áreas do abastecimento de água e da drenagem e tratamento de águas residuais, que têm forte impacto na saúde pública. Em termos de índices de abastecimento de água e de drenagem e tratamento das águas residuais na RH8 ainda subsistem algumas situações de insuficiência a este nível. Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a protecção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água; prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado; reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações.

O **solo** é um recurso complexo e variável, de importância relevante, cujo processo de formação extremamente lento faz com seja considerado como recurso dificilmente renovável. Enquanto suporte das actividades económicas e dos processos naturais, qualquer dano na sua estrutura traduz-se, necessariamente, em danos noutros meios ambientais, na saúde pública e nos ecossistemas. A degradação dos solos é um problema grave na Europa em geral e em Portugal em concreto, provocada ou acentuada por fenómenos de erosão, salinização, práticas agrícolas inadequadas, descargas de efluentes não tratados, crescimento de zonas urbanas e industriais, desenvolvimento turístico, etc. Por outro lado, a desertificação dos solos constitui um motivo real de preocupação para diversos países, entre os quais se encontram Portugal e a generalidade dos países ribeirinhos do Mediterrâneo. Hoje em dia a ameaça de

desertificação está claramente associada às alterações climáticas e os vários cenários prospectivos para a evolução das condições climáticas do País apontam para o risco de redução da produtividade do solo, com as consequências que daí advêm para a sustentabilidade das actividades económicas e para o povoamento do território.

No âmbito das obrigações impostas pela Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, em Portugal foi aprovado em 1999 um Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) pela Resolução do Conselho de Ministros nº 69/99. Foram feitos estudos e definidos índices de susceptibilidade à desertificação que levaram à conclusão que 36% do território continental está afectado pela desertificação, sendo 28% classificado como de susceptibilidade elevada e 8% mediana. As estratégias e orientações a nível nacional e internacional relativamente aos solos são unânimes na questão do desenvolvimento de uma política de protecção do recurso solo. A protecção dos solos constitui uma das 7 estratégias temáticas previstas ao nível do VI Programa comunitário de Acção em matéria de Ambiente, encontrando-se integrada no seu Artigo 6.º que versa a vertente da protecção da natureza e da biodiversidade. A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) define a necessidade de promover uma política de protecção dos solos, designadamente no que se refere à erosão, empobrecimento em matéria orgânica, salinização, perda de biodiversidade, contaminação, compactação e impermeabilização. A Estratégia Temática de Protecção do Solo (COM 2006, 231, de 22 de Setembro de 2006) vem acentuar a necessidade da protecção do solo contra factores que contribuam para a sua degradação.

Neste contexto, a AAE do PGBH da RH8 deverá assegurar a protecção da água e solo enquanto recursos naturais e limitar os processos de degradação da qualidade dos solos e das águas.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Os recursos hídricos constituem componentes fundamentais do desenvolvimento socioeconómico e na era presente, no quadro das alterações climáticas em curso, devem ser equacionados como recursos naturais estratégicos e estruturantes do desenvolvimento nacional e regional. A água é, com efeito, um recurso indispensável e central à grande maioria das actividades económicas - nomeadamente da agricultura, da indústria e do turismo – e, neste sentido é um importante factor de produção e um elemento-chave do desenvolvimento da base económica e da competitividade das empresas.

As novas perspectivas de gestão da água acentuam a sua natureza como um verdadeiro bem económico destacando o seu carácter limitado e cuja disponibilidade tem um custo de produção para o qual deve ser determinado um preço. Por outro lado as perspectivas mais recentes da gestão deste recurso sublinham a necessidade de a água ser gerida com vista ao seu uso mais eficiente, combatendo os desperdícios e os usos não essenciais. Refere, neste contexto, o Plano Nacional da Água (2002), a “*necessidade de encarar a água como um bem económico, cuja gestão deve orientar-se por princípios de eficiência económica, satisfazendo a procura numa óptica de sustentabilidade*”. Estabelece, por seu lado, a Lei da Água (Lei nº 58/2005), como princípios nucleares de uma moderna gestão da água, os princípios do valor social da água, que consagra o acesso universal à água, o princípio da dimensão ambiental da água, reconhecendo a necessidade de um elevado nível de protecção da água, e o princípio do valor económico da água, reconhecendo a situação de escassez potencial do recurso, a necessidade da sua utilização eficiente bem como a necessidade de recuperação dos custos dos serviços da água.

As dinâmicas demográficas, económicas e urbanas que têm marcado o percurso de desenvolvimento do país nas últimas décadas, encerram, certamente, os principais processos e factores de pressão que actualmente se manifestam com maior evidência sobre os recursos hídricos nacionais. As implicações que estes factores de pressão, de natureza antrópica, têm sobre a qualidade da água, a qualidade do meio hídrico e dos ecossistemas constituem fundamentos que justificam, por si, a elaboração e implementação dos instrumentos de planeamento e de gestão dos recursos hídricos.

No caso da RH 8, as dinâmicas económicas e urbanas têm revelado, nas últimas décadas uma natureza específica e uma intensidade territorial muito particular, com fortes efeitos ambientais e, nomeadamente, ao nível do estado de protecção e conservação dos recursos hídricos regionais. A integração do tema do desenvolvimento e ordenamento do território no processo de avaliação ambiental do PGBH RH8 faz-se, assim, no pressuposto da importância decisiva da água como factor estruturante do próprio desenvolvimento económico e do processo de urbanização e, simultaneamente, na perspectiva de uma necessária visão integrada dos processos de desenvolvimento económico, da dinâmica da urbanização e edificação e de outros usos do solo e da gestão sustentável da água e conservação do meio hídrico.

A relação da base económica regional com o recurso água, no caso da RH8, não carece de desenvolvidas justificações pois é evidente a articulação dos sectores fundamentais da sua base económica com o recurso água: o turismo como sector nuclear da estrutura produtiva, nas suas diferentes dimensões, tem na qualidade da água um elemento decisivo do seu desenvolvimento e suporte. Para além do turismo, também o desenvolvimento da agricultura, da pesca e da aquacultura estão, por natureza, fortemente relacionados com a qualidade da água e do meio hídrico. Numa outra perspectiva, o padrão regional de desenvolvimento turístico e urbano que, no caso da região Algarve, se interceptam mutuamente, têm tido fortes impactes ambientais que carecem de uma séria avaliação, nomeadamente, ao nível da utilização e gestão dos recursos hídricos e ao nível das condições do meio hídrico e do ciclo da água.

A integração deste tema nesta avaliação ambiental tem, assim, por objectivo promover a integração das dinâmicas económicas e dos processos de urbanização na avaliação e na configuração das políticas de gestão da água e de protecção e conservação dos recursos hídricos. No caso da RH8, os desafios das políticas públicas visando a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável terão na avaliação deste triângulo – desenvolvimento económico, desenvolvimento urbano e preservação e conservação dos recursos hídricos – um espaço fundamental da sua afirmação.

A consideração do tema do desenvolvimento e ordenamento do território na AAE do PGBH da RH8 justifica-se, assim, por um lado, pela necessidade de avaliação integrada dos efeitos cumulativos dos processos de desenvolvimento económico e de urbanização sobre o quadro de gestão da água.

RISCOS E VULNERABILIDADES

Este Tema para a Sustentabilidade propõe-se analisar os aspectos relacionados com as alterações climáticas e suas influências na gestão dos recursos hídricos atendendo aos aspectos relacionados com os riscos naturais e tecnológicos associados à gestão dos recursos hídricos e sua potenciação por via das próprias alterações climáticas.

As alterações climáticas constituem uma temática cada vez em maior destaque a nível mundial e, necessariamente, em Portugal. Apesar das incertezas envolvidas na previsão dos possíveis impactes a nível mundial, parece claro que os mesmos poderão abranger diversos domínios, com influência directa e indirecta sobre as populações, actividades, ecossistemas e património natural. O combate às alterações climáticas é, hoje em dia, travado em duas grandes vertentes: a **mitigação**, que implica o combate às causas das alterações climáticas como seja a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), onde se têm centrado a maioria das actuações, e a **adaptação**, que implica preparar as sociedades em todo o mundo para lidar com os impactes biofísicos e socioeconómicos das alterações inevitáveis do clima. No domínio dos recursos hídricos, os impactes directos com maior significado parecem estar relacionados com a alteração da quantidade total de água disponível e respectiva qualidade, com a alteração e frequência de cheias e secas. Acrescem, ainda, efeitos indirectos resultantes de transformações das actividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos reflectem-se, por sua vez, nos sectores utilizadores da água, incluindo os ecossistemas aquáticos.

Existem na RH8 factores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas e cheias, erosão hídrica e costeira, entre outros) ou essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infra-estruturas e/ou unidades industriais, entre outros) que são susceptíveis de ter efeitos na gestão dos recursos hídricos e efeitos ambientais nos usos do solo e actividades desenvolvidas, devendo o PGBH definir medidas para a prevenção desses mesmos riscos. Note-se, a este propósito, a extensão e vulnerabilidade da faixa costeira abrangida pela RH8, com uma enorme diversidade morfológica e elevada susceptibilidade, a qual poderá vir a ser afectada por aumentos no nível do mar e por alterações na direcção e energia das ondas (potenciadas pelas alterações climáticas), que ditarão um menor período de retorno para episódios de cheias e aceleração dos processos erosivos da costa.

Assim, a consideração do tema das Riscos e Vulnerabilidades na presente AAE encontra a sua justificação no que foi acima referido, propondo-se que a avaliação do PGBH da RH8 no que a este aspecto diz respeito seja efectuada na perspectiva da minimização dos riscos naturais e tecnológicos associados à gestão dos recursos hídricos e de acordo com as duas vertentes anteriormente mencionadas para lidar com o fenómeno das alterações climáticas: mitigar os efeitos e assegurar a adaptação às suas consequências inevitáveis.

PLANEAMENTO E GOVERNANÇA

A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravoso, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos actores sociais, económicos e institucionais que, de forma mais directa ou indirecta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos. Quanto mais restrições se impuserem à utilização da água, maior tensão será gerada e maior dificuldade será sentida na criação de equilíbrios sustentáveis e, nessa medida, maiores exigências se colocarão à concertação a promover entre os diferentes interesses em presença.

Neste quadro, a clarificação de competências de planeamento e gestão da água em torno da ARH Algarve, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA bem como a centralização da informação e conhecimento relativo ao sector, constituem uma oportunidade relevante. Contudo, a extensão das actividades decorrentes das atribuições e competências da ARH constitui-se como uma ameaça quando confrontada com os recursos disponíveis nesta entidade.

Deste modo, tanto ao nível das lacunas de informação relativas aos recursos hídricos como da estruturação dos mecanismos de avaliação e monitorização a desenvolver, o PGBH pode desempenhar um papel fundamental na consensualização de novas bases de trabalho. O programa de medidas a adoptar deve, contudo, atender à escassez de recursos da ARH e, nessa medida, à necessidade de definir, numa lógica de selectividade consistente, uma programação temporal com prioridades fundamentadas.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas sectoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre o PGBH uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

Ganha ainda crescente importância, neste contexto, o papel da sensibilização e informação de toda a gama de utilizadores da água que, com vantagens, pode ser despoletada durante todo o processo de elaboração e implementação do PGBH, assumindo-se como ferramenta essencial para uma boa aplicação das políticas a adoptar.

Este é, assim, o contexto que justifica a consideração deste tema do Planeamento e Governança como fundamental na avaliação do PGBH da RH8: concertação institucional, disponibilização de informação e participação, integração do sistema de planeamento territorial e acréscimo de conhecimento.

3.3.4. Definição dos Objectivos e Critérios de Avaliação da AAE

Para a avaliação do Plano definiram-se, para cada Tema para a Sustentabilidade, os designados **Objectivos de Avaliação** que se apresentam seguidamente. Os Objectivos enunciados, por outro lado, foram operacionalizados pela identificação dos **Critérios ou Indicadores de Avaliação**, ou seja, foram traduzidos em diversos critérios relativamente às quais o processo de AAE procurará encontrar respostas no âmbito do PGBH da RH8, no contexto da avaliação propriamente dita.

Tabela 3.7 – Objectivos da Avaliação por Temas para a Sustentabilidade

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO
BIODIVERSIDADE	OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.
	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.
	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.
	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.
	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.
	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água (alcançar o bom estado).
	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradores de factores de poluição dos recursos hídricos.
	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).
	OAAE 11 – Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.
	OAAE 12 - Fundamentar um regime económico e financeiro da água respeitando os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água.
RISCOS E VULNERABILIDADES	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos.
	OAAE 14 – Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.
PLANEAMENTO E GOVERNANÇA	OAAE 15 - Assegurar a capacitação e articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.
	OAAE 16 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO
	integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.
	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.
	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.

Tabela 3.8 – Critérios e Orientação da Avaliação por Objectivos da Avaliação e por Temas para a Sustentabilidade

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
BIODIVERSIDADE	OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	- Equilíbrio das comunidades ecológicas. - Conservação de espécies e habitats ameaçados.	- O Plano promove o equilíbrio das comunidades ecológicas, nomeadamente pela prevenção da proliferação de espécies exóticas invasoras, alterações significativas a ecossistemas sensíveis ou ameaçados? - O Plano promove a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas?
	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	- Áreas com importantes funções ecológicas.	- O Plano garante a manutenção e promove a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, <i>nurseries</i> , etc)?
	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	- Bens e serviços dos ecossistemas.	- O Plano assegura a adequada provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas (retenção de solo e água, prevenção de fenómenos catastróficos, regulação do ciclo de nutrientes)?
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	- Interferência com valores paisagísticos (zonas de características paisagísticas de relevância nacional ou regional). - Interferência com ocorrências patrimoniais, classificados.	- O Plano evita a interferência e/ou afectação de valores paisagísticos e de ocorrências patrimoniais, classificados ou não?
		- Interferência com a identidade paisagística.	- O Plano contribui para a manutenção da identidade paisagística?
	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	- Qualidade e funcionalidade dos solos. - Protecção das zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos.	- O Plano salvaguarda as características, qualidade e funcionalidade dos solos? - O Plano assegura a protecção das áreas de recarga de aquíferos?
	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	- Eficiência no uso da água. - Compatibilização de usos da água pelos diferentes utilizadores. - Protecção das fontes de água	- O Plano promove o uso eficiente da água? - O Plano assegura a protecção das fontes de água para consumo humano?

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
		para uso humano.	
	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água (alcançar o bom estado).	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuição das pressões sobre a qualidade da água. - Evolução da qualidade das massas de água. - Extracção de água (pressão sobre o recurso). 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano assegura a redução gradual ou cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias para as massas de água? - O Plano assegura medidas de redução da poluição na fonte? - O Plano assegura uma qualidade e quantidade adequada para os diferentes usos da água? - O Plano evita a deterioração e promove a protecção e a melhoria das massas de água (superficiais, subterrâneas e costeiras)?
	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	<ul style="list-style-type: none"> - População servida por sistemas de abastecimento de água adequados às necessidades. - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais adequados às necessidades. - Usos recreativos da água - População residente em zonas de risco do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos (zonas inundáveis e zonas em risco de ruptura de barragens) 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas de abastecimento de água às necessidades da população e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas tratamento de águas residuais às necessidades da população e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura o fornecimento de água e o tratamento de águas residuais em permanência e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura a protecção das pessoas e bens do ponto de vista dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos. - O Plano assegura uma utilização recreativa da água que não ponha em causa a saúde e o bem-estar da população?
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradores de poluição dos recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> - Resposta eficaz às fontes de poluição tónica de origem agro-pecuária. - Resposta eficaz às fontes de poluição difusa com origem na actividade agrícola e na exploração dos campos de golfe. - Controlo eficaz de descargas de efluentes urbanos e industriais. - Reforço dos mecanismos de fiscalização e de acompanhamento das actividades produtivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano encontra respostas relativamente às práticas e aos processos produtivos que, de acordo com o diagnóstico existente, mais se evidenciam como factores geradores de poluição sobre os recursos hídricos e sobre o solo (com forte impacto nos recursos hídricos)? - O Plano contribui 1) para o combate à poluição de recursos hídricos por parte das actividades económicas, bem como, 2) para a promoção de um ajustamento das práticas dos agentes económicos aos objectivos de utilização e gestão sustentável dos recursos hídricos?
	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiente utilização e gestão da água, nomeadamente, nos projectos de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento turístico de relevante dimensão. - Reutilização da água por parte das actividades 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano avalia a dimensão da utilização eficiente e da poupança dos consumos de água por parte das actividades económicas e urbanas com maior relevância na utilização do recurso: o sector agrícola, o sector urbano, integrando neste a actividade turística e o sector industrial?

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
		<p>económicas (agricultura, indústria e turismo) e das actividades com fins urbanos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combate às perdas de água nas infra-estruturas de rega e de abastecimento de água para fins urbanos. - Consumo eficiente da água no sector doméstico/urbano e no sector turístico. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano demonstra preocupação global de promoção do uso eficiente da água? - O Plano promove o fomento eficaz de uma nova cultura de uso da água e a promoção de boas e inovadoras práticas no domínio da utilização eficiente da água?
	<p>OAAE 11 – Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um nível elevado de protecção das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos. - Fomentar utilizações do solo, por parte das actividades agro-florestais, ajustados à preservação dos recursos hídricos e ao bom funcionamento do ciclo hidrológico. - Garantir uma adequada articulação da preservação dos recursos hídricos e áreas relevantes ao ciclo hidrológico terrestre com os processos de urbanização, edificação e impermeabilização do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano articula as opções de protecção dos recursos hídricos e as necessárias condicionantes a estabelecer nos domínios da utilização do solo pelas actividades agro-florestais, do processo de urbanização e de edificação? - O Plano considera o impacte territorial e ambiental que a dinâmica de urbanização e de edificação (nomeadamente, a edificação dispersa) evidenciam na região do Algarve ao nível da gestão sustentável da água? - O Plano articula, por um lado, as políticas de urbanização e de edificação, nomeadamente, na faixa litoral e, por outro, as práticas dos agentes económicos na utilização do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos recursos hídricos?
	<p>OAAE 12 - Fundamentar um regime económico e financeiro da água respeitando os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação dos custos dos serviços de água (atendendo às características sociais e económicas da região). - Recuperação dos custos ambientais e de escassez (atendendo às características sociais e económicas da região). 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano considera a questão da política de preços da água e o modo como as opções tomadas neste domínio são devidamente fundamentadas? - O Plano abordada, nesta perspectiva, as características específicas do padrão de utilização da água, por parte das várias populações de utilizadores, bem como as características socioeconómicas da região no quadro das condições de desenvolvimento do país?
RISCOS E VULNERABILIDADES	<p>OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Eficácia dos planos de prevenção. - Pessoas e bens afectados. - Custos de recuperação. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano promove a prevenção e a protecção contra riscos de cheias e inundações, de erosão costeira, de secas, de acidentes graves de poluição e de rotura de infra-estruturas hidráulicas? - O Plano promove a mitigação dos efeitos das inundações e das secas, salvaguardando pessoas e bens?
	<p>OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação a fenómenos extremos. - Protecção das orlas costeiras e estuarinas. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano considera a necessidade e/ou prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas) tendo em conta as alterações climáticas? - O Plano considera a necessidade e/ou prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos da subida do nível da água do mar tendo em conta as

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
			alterações climáticas?
PLANEAMENTO E GOVERNANÇA	OAAE 15 - Assegurar a capacitação e articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	- Articulação institucional. - Concertação de interesses.	- O Plano assegura a articulação institucional necessária para a implementação das medidas e acções? - O Plano promove a gestão de conflitos associados ao uso da água?
	OAAE 16 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	Articulação com os instrumentos de planeamento.	- O Plano estabelece uma articulação com outros instrumentos de planeamento territorial e sectorial, nomeadamente com os instrumentos de gestão territorial e, em particular, com os planos municipais de ordenamento do território?
	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	- Evolução da participação pública nas questões de gestão da água. - Acções de sensibilização. - Informação disponibilizada.	- O Plano promove a informação, sensibilização e participação das populações e utilizadores da água da Região Hidrográfica?
	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	- Conhecimento técnico-científico. - Monitorização.	- O Plano promove uma base partilhável de aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos? - O Plano assegura a monitorização dos recursos hídricos?

Em complemento aos **Objectivos** estabelecidos para o **Tema Biodiversidade** refere-se o seguinte:

- O **Objectivo OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas** visa a avaliação do PGBH da RH8 quanto às formas por ele preconizadas para o cumprimento de um dos objectivos estabelecidos na Lei da Água: “Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água”. Assim, pretende-se a avaliação dos efeitos do Plano sobre as espécies e habitats dependentes dos sistemas aquáticos sendo dado um especial ênfase às acções preconizadas para o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nomeadamente ao nível do cumprimento dos objectivos de conservação estabelecidos para os Sítios (SIC e ZPE) da Rede Natura 2000, No que se refere aos Sítios RN2000, este objectivo de avaliação pretende ainda efectuar uma avaliação dos efeitos do Plano sobre a integridade dos Sítios.
- Com o **Objectivo OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional** a AAE visa, para além da observância dos efeitos sobre as espécies e habitats, a avaliação dos efeitos do Plano sobre as áreas de conectividade ecológica. Assim, pretende-se avaliar as interações do Plano com áreas de continuidade ecológica que “estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações selvagens” (Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho). A uma macro escala serão consideradas as áreas de conectividade incluídas nos instrumentos de gestão territorial, como é o PROT e o PROF, e a uma escala de maior pormenor serão avaliados os efeitos do PGBH sobre as linhas de água enquanto corredores ecológicos. Desta forma, a avaliação conjunta destes dois objectivos possibilitará uma análise abrangente da Rede Fundamental de Conservação da Natureza pelos efeitos sobre o SNAC e sobre as áreas de conectividade.

- De forma a garantir a salubridade dos ecossistemas, a AAE propõe o objectivo **OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas** que se prende com o interesse na avaliação dos efeitos do Plano ao nível da provisão de bens e serviços dos ecossistemas. Assim, e tal como referido pelo *Millennium Ecosystem Assessment*, os ecossistemas providenciam serviços fundamentais ao bem-estar e desenvolvimento humano. Estes serviços podem ser agrupados em serviços de aprovisionamento (ex: produção de alimento, água doce, madeira, fibra), serviços de regulação (ex: retenção de solo, retenção de água), serviços culturais (ex: recreação e satisfação estética) e serviços de apoio (ex: produção primária ou ciclo de nutrientes). Desta forma, a avaliação dos efeitos do Plano sobre estes serviços dos ecossistemas permitirá aferir qual o contributo deste instrumento de gestão para a melhoria do bem-estar e desenvolvimento das comunidades.

3.4. Avaliação Estratégica do PGBH da RH8

O objectivo da fase de avaliação estratégica consiste, genericamente, na integração e operacionalização de toda a informação tratada nas etapas anteriores no âmbito de uma análise de efeitos orientada para a construção de um sistema multidimensional que permita identificar os efeitos significativos das propostas dos PGBH. Os antecedentes deste processo forneceram os elementos de base para a compreensão da situação de referência do território e para a consolidação das componentes centrais da avaliação. Estas agora operacionalizam-se com vista a analisar, de forma sistemática, com base no Quadro de Avaliação, os efeitos significativos das propostas do PGBH da RH8 no ambiente e sustentabilidade do território.

Com base na predição do significado e amplitude dos impactes esperados, focaliza-se a avaliação na circunscrição dos elementos favoráveis/desfavoráveis gerados pelo PGBH da RH8. Esta actividade assenta nalgumas premissas metodológicas e no encadeamento de duas grandes etapas orientadas para finalidades distintas: a Análise de Compatibilidade de Objectivos e a Avaliação de Efeitos.

3.4.1. Avaliação da Compatibilidade entre os Objectivos da AAE e os Objectivos do PGBH da RH8

A primeira etapa dos trabalhos de avaliação respeita uma análise de compatibilidade entre os diferentes objectivos que se cruzam em torno deste território e, em particular, associados à gestão dos recursos hídricos. Neste caso, temos em presença três tipos de objectivos - os Objectivos Estratégicos e os Objectivos Operacionais do Plano em observação (PGBH da RH8) e os Objectivos definidos para a condução da AAE.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de **convergência/divergência** entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as **inter-relações das várias abordagens**. De facto, e considerando que estamos em presença de um instrumento de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que o Plano integre preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objectivos.

Deste modo, o teste aos Objectivos do PGBH da RH8 ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências bem como o confronto com os Objectivos de avaliação da AAE pode ajudar à definição de melhores soluções de resposta do Plano e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir. Nesta perspectiva, apresenta-se seguidamente em forma de tabela o resultado deste exercício no qual se procura referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objectivos identifica Compatibilidades (C), Incompatibilidades (I) ou ainda os casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela desprezível (-). Nos dois primeiros atributos (compatibilidade/incompatibilidade) procede-se ainda à identificação do seu significado (c/C). Identificam-se ainda os cruzamentos nos quais se verificam incertezas quanto à compatibilidade entre as duas abordagens (?).

3.4.1.1. Análise de compatibilidade com os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH8

Na **Tabela 3.9** apresenta-se a análise de compatibilidade entre os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH8 e os Objectivos da AAE. A observação desta tabela ilustra os pontos de contacto entre as diferentes apostas destes instrumentos e permite retirar uma primeira conclusão relevante designadamente, de que **não se evidenciam incompatibilidades** entre o PGBH e os objectivos da AAE.

É igualmente significativa a abrangência do primeiro e segundo Objectivos Estratégicos do PGBH (**Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos e Promover o uso sustentável dos recursos hídricos**), com os quais se observam cruzamentos com praticamente todos os objectivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se da verdadeira **missão do PGBH**. É, aliás, pelo carácter de tal forma abrangente destes Objectivos Estratégicos que não se revela evidente qualquer relação com os aspectos focalizados no Planeamento e Governança, os quais, por definição, assumem uma dimensão de gestão que, embora necessariamente implícita, não se exprimem nesta primeira etapa de análise.

Esta é também a razão principal para o facto de a **compatibilidade entre os objectivos estratégicos do Plano e os objectivos definidos para os temas Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais ser, na maioria dos outros objectivos, reduzida**. Ou seja, uma vez que estes Objectivos englobam o núcleo estruturante da estratégia para a RH8, eles acabam por esgotar outro tipo de inter-relações entre orientações dos dois instrumentos que, a outro nível, depois se revelam.

Genericamente, também por isso, há que referir que se verifica uma **grande supremacia de cruzamentos que não apresentam uma relação evidente**, remetendo-se para as fases seguintes a verificação de potenciais frentes de conflitualidade entre a sustentabilidade territorial global. Julga-se, todavia, poder desde já avançar que esta ausência radica, provavelmente, em disparidades que decorrem dos níveis de abordagem que, nalguns sectores, assumem particular relevância.

O Objectivo relacionado com o **aumento do nível de protecção de pessoas e bens face a situações de risco** apresenta **compatibilidades bastante fortes com os Objectivos que integram o Tema Riscos e Vulnerabilidades**, como seria de esperar, e também com o Objectivo da AAE relacionado com a **protecção da saúde humana e bem-estar da população relativamente aos riscos decorrentes da gestão da água**. Trata-se de matérias que, de forma pertinente, têm vindo a assumir peso crescente no conjunto do sistema de planeamento e gestão territorial pelo que se apontam como francamente positivas as sinergias que se podem criar entre o Plano e a AAE a este nível.

Verifica-se, ainda, que o comprometimento com o **reforço da participação pública e com o assegurar o envolvimento das instituições** é compatível com as preocupações da AAE, traduzindo-se em **relações de compatibilidade bastante fortes com os objectivos definidos no âmbito do Tema Planeamento e Governança**. Vale a pena evidenciar esta convergência tão acentuada na medida em que, em nosso entender, ela assume, como depois será referido, um carácter absolutamente estruturante para o sucesso da implementação do PGBH e revela, cumulativamente, os próprios condicionamentos de gestão e realização do PGBH. Assumem nesta área particular relevância os aspectos conectados com a **capacitação dos serviços competentes pela gestão dos recursos hídricos** e com o **envolvimento dos diversos agentes do sector na gestão dos recursos**. Efectivamente, a forte sinergia aqui expressa entre o PGBH e a AAE é muito marcada pelas restrições sentidas ao nível dos recursos próprios da ARH, por um lado, e pelos requisitos de aprofundamento da articulação institucional e inter-sectorial necessários à boa gestão da água, fazendo aqui emergir igualmente os cruzamentos mais significativos.

A explicitação do tipo de relações que se estabelece entre estes dois instrumentos será, contudo, afinada nos capítulos seguintes onde se poderá averiguar com maior detalhe os efeitos esperados do PGBH face ao quadro de avaliação que foi estabelecido para a AAE

Tabela 3.9 – Compatibilidade entre os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH8 e os Objectivos da AAE

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO PGBH DA RH8 / OBJECTIVOS DA AAE	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCO E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNAÇÃO			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
OE1: Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos	C	C	C	c	c	C	C	C	c	c	c	-	-	C	-	-	-	-
OE2: Promover o uso sustentável dos recursos hídricos	c	c	C	c	C	C	c	C	C	C	c	-	c	C	-	-	-	-
OE3: Aumentar o nível de protecção de pessoas e bens face a situações de riscos	-	-	-	-	-	-	-	c	-	-	-	-	C	C	-	-	-	-
OE4: Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	C	-
OE5: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	-	-	-	-	-	c	c	C	c	c	c	-	-	-	-	-	-	-

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

Tabela 3.10 – Compatibilidade entre os Objectivos Operacionais do PGBH da RH8 e os Objectivos da AAE

OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO PGBH DA RH8 / OBJECTIVOS DA AAE	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCO E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNAÇÃO			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
Implementar o planeamento dos recursos hídricos	c	c	c	-	-	c	c	c	-	c	C	c	c	c	c	c	c	-
Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos	C	C	C	C	C	C	c	c	c	c	c	c	c	c	-	-	-	-
Promover a caracterização dos recursos hídricos	c	c	c	-	-	c	c	-	-	c	-	c	c	c	-	-	c	C
Melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos	c	c	c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C
Melhorar a eficiência da realização das análises balneares	-	-	-	-	-	-	-	c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c
Optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização	C	c	C	-	-	c	C	C	C	C	c	-	-	-	c	-	-	c
Promover a recuperação de custos dos serviços de água	-	-	-	-	-	c	-	C	c	c	-	C	-	-	C	c	-	-

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental
Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH8

OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO PGBH DA RH8 / OBJECTIVOS DA AAE	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOA E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNAÇA			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
Optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).	-	-	-	-	-	c	c	-	c	c	-	-	-	-	C	c	c	-
Melhorar a qualidade da rede piezométrica	-	-	-	-	-	c	c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c
Promover o acesso à informação e serviços da internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	c	C	-
Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	c	c	c

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

3.4.1.2. Análise de compatibilidade com os Objectivos Operacionais para a Região Hidrográfica (PGBH da RH8)

Os Objectivos Operacionais do Plano, de uma forma muito genérica, podem agrupar-se em cinco temáticas distintas, nem sempre totalmente consonantes com os Objectivos Estratégicos, sobretudo no que respeita o seu contributo específico. Na realidade, dir-se-ia que são identificáveis as temáticas do “planeamento e valorização dos recursos”, das necessidades de “informação e conhecimento”, de “gestão operacional (monitorização e fiscalização)” de “eficiência e sustentabilidade financeira” e de “formação”.

Assim sendo, não é clara a estruturação de uma verdadeira rede de Objectivos (Estratégicos e Operacionais) pelo que os Objectivos Operacionais surgem desgarrados de uma lógica estratégica e articulada verticalmente. Efectivamente, constata-se alguma desproporcionalidade entre as intenções expressas nos dois níveis, já que uma grande maioria dos Objectivos Operacionais parece vir dar resposta directa ao Objectivo Estratégico de “Melhorar a qualidade dos serviços prestados”, enquanto os restantes Objectivos Estratégicos encontram reduzida compatibilidade e/ou concretização nos Objectivos Operacionais listados, aspecto que acaba, também, por condicionar esta análise da compatibilidade.

Como já mencionado, de uma forma geral, os Objectivos Operacionais estabelecidos para o PGBH da RH8 encontram-se divididos em cinco grandes conjuntos de tipologias:

- O **planeamento e a conservação e valorização dos recursos hídricos e a recuperação de custos dos serviços da água**, onde se incluem os objectivos de “promover a conservação e valorização dos recursos hídricos” e “promover a recuperação de custos dos serviços da água”;
- O **aumento de informação e conhecimento em matéria de recursos hídricos** onde se incluem os objectivos de: “promover a caracterização dos recursos hídricos”, “melhorar a eficiência da realização das análises balneares”, “melhorar a qualidade da rede piezométrica”;
- A melhoria das **condições de gestão e funcionamento da ARH** nas suas relações internas e com o exterior, onde se incluem os objectivos de: “melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos”, “optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização”;
- A aposta numa gestão mais eficiente da água e de adopção de uma lógica de **sustentabilidade financeira do sector**, inscrevendo-se aí os objectivos de “promover a recuperação de custos dos serviços da água” e “optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de TURH”;
- E, finalmente, a lógica de “promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH” numa óptica de crescente **capacitação da estrutura técnica**.

Na **Tabela 3.10** apresentam-se os resultados da matriz de compatibilidade entre os Objectivos Operacionais da ARH (e por inerência do PGBH da RH8) e os da AAE. A observação desta tabela dá origem a leituras bem distintas da anterior, ainda que seja comum, a **reduzida expressão do número de inter-relações** bem como a **ausência de incompatibilidades** entre os dois instrumentos. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes mas têm níveis de abordagem distintos. De facto, nesta tabela procuram-se cruzamentos entre linhas de intervenção já muito orientadas para a acção, relativas ao PGBH, e orientações de carácter mais abrangente que conduzem os trabalhos da AAE o que, naturalmente reduz as afinidades entre lógicas.

Ainda assim é possível encontrar zonas de alguma densidade de convergência merecendo especial destaque os **Objectivos Operacionais 1 e 2 (Implementar o planeamento de recurso hídricos, Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos)** que também eles assumem conteúdos tão abrangentes neste contexto que acabam por se evidenciar como os determinantes desta análise.

Valeria ainda chamar a atenção para a evidente inter-relação entre os **Objectivos Operacionais 3 e 4** do PGBH com o **OAAE17 e OAAE18**, uma vez que ambos se dedicam explicitamente a matérias consonantes designadamente, a melhoria do conhecimento e a partilha de informação entre os utilizadores da água. O mesmo tipo de associação se estabelece com o Objectivo Operacional do PGBH de “Promover o acesso à informação e serviços da internet”, sendo que o Objectivo de “Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH” cruza igualmente todas as relações com o Tema do **Planeamento e Governança** da AAE.

Finalmente note-se a importância que assumem as lógicas de **fiscalização, recuperação de custos dos serviços da água e emissão de TURH** com os objectivos da AAE que se dedicam às questões do **Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território**.

3.4.2. Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH8

3.4.2.1. Enquadramento

Após a Análise de Compatibilidade de Objectivos descrita no número anterior, passou-se para a Análise de Efeitos que, no caso do PGBH da RH8, e considerando o desenvolvimento do processo, veio a estruturar-se segundo duas vertentes de análise, a saber:

- a) **Avaliação de Efeitos por Objectivo** – predição e avaliação dos efeitos do PGBH da RH8 face aos Objectivos de Avaliação definidos para a AAE;
- b) **Avaliação de Efeitos Cumulativos** – análise da eventual cumulatividade de efeitos das Medidas do PGBH da RH8, considerando os Objectivos da AAE.

Segundo esta lógica, serão apresentados seguidamente, em capítulos distintos, cada uma destas vertentes da Avaliação dos Efeitos do PGBH. Note-se, contudo que, uma vez que esta avaliação se debruça essencialmente sobre o Programa de Medidas do Plano, interessa tecer algumas considerações prévias acerca do mesmo.

Para a definição do Programa de Medidas, o PGBH da RH8 teve em consideração **medidas já em curso ou anteriormente previstas** no âmbito de Estratégias, Planos e Programas aprovados, consideradas relevantes para os recursos hídricos da RH8, e as **medidas propostas** no âmbito do PGBH propriamente dito. Relativamente às primeiras o Plano não apresenta, contudo, uma análise crítica do seu estado de implementação e/ou do seu grau de sucesso. Muito particularmente seria relevante dispor de uma avaliação do grau de implementação das medidas previstas no PBH ainda em vigor para esta região hidrográfica, instrumento precursor do PGBH agora em elaboração, que permitisse perceber os objectivos atingidos, os sucessos e insucessos, e as acções a melhorar.

Neste contexto, estando a concretização do PGBH da RH8 dependente, de alguma forma, do sucesso e eficácia da implementação de medidas constantes noutros planos, considera-se útil que o PGBH da RH8 estabeleça e operacionalize mecanismos de articulação estratégica entre os planos em execução (e outros instrumentos de política) com conteúdo programático de relevante importância para os objectivos da gestão sustentável dos recursos hídricos e o PGBH da RH8, de forma a garantir elevados níveis de eficácia e de sinergia na implementação dos projectos e acções com forte incidência na gestão dos recursos hídricos. Este será um aspecto importante a ter em conta em fase de implementação bem como na monitorização dos efeitos do Plano, tal como se recomenda na presente AAE (*capítulo 5*).

Um outro aspecto a salientar prende-se com o facto de no Programa de Medidas do PGBH da RH8 e no respectivo Programa de Investimentos **terem sido incluídas acções, planos, projectos e obras com custos associados a investimentos já programados e/ou execução, incluídos noutros planos**¹⁵, representando estes projectos e acções uma parcela muito relevante do programa de investimentos previsto no PGBH da RH8.

Compreende-se a decisão de inclusão no presente Plano destes projectos e acções uma vez que os mesmos representam esforços na gestão dos recursos hídricos da região que se enquadram genericamente nos objectivos do PGBH da RH8. Contudo, não decorrendo directamente de opções próprias do Plano, esta lógica acaba por, em alguns casos, impedir uma correcta leitura do Plano, designadamente, no que se refere à dimensão programática e financeira do conteúdo que é, de facto, específico deste Plano.

Estes investimentos serão concretizados pelas entidades gestoras correspondentes, estando em causa diversas empreitadas específicas resultantes de projectos já desenvolvidos (ou a desenvolver) e com montantes de investimento cabimentados. De uma forma geral a concretização destes projectos implicará a construção de infra-estruturas novas e/ou ampliação de sistemas existentes que serão responsáveis, na generalidade, por efeitos estratégicos positivos nas temáticas em que incidem. Os projectos propriamente ditos poderão, igualmente, implicar interferências físicas sobre o território e ambiente da RH8, dependendo de uma série de factores entre os quais a localização e a sensibilidade do local, a dimensão e tipologia, etc. Considera-se, ainda, que as questões ambientais inerentes a estes projectos deverão ser asseguradas em sede própria, de forma a assegurar a minimização dos efeitos para o ambiente

Alguns destes projectos decorrem de Planos que foram submetidos a processos de AAE, como é o caso dos projectos do Polis Litoral Ria Formosa e Polis Litoral Sudoeste que se encontram enquadrados pelo Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa (PEIRVAV) e pelo Plano Estratégico do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PESACV). Estes planos foram alvo de um processo de Avaliação Ambiental Estratégica que resultou na emissão das respectivas Declarações Ambientais. Neste contexto, foram já avaliados, a um nível estratégico, os efeitos ambientais das medidas e acções previstas nestes planos, incluindo, claro está, as acções e medidas que agora são referenciadas no PGBH da RH8. Os restantes projectos não se encontram enquadrados por processos de AAE, desconhecendo-se se foram alvo de estudos ambientais e/ou de processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

No âmbito da presente AAE realça-se a necessidade de estabelecimento de mecanismos de articulação estratégica entre estes projectos e o PGBH da RH8 e de acompanhamento da evolução e sucesso dos

¹⁵ **Medida Spf1/Sbt 1:** A Acção C inclui intervenções em sistemas de abastecimento de água (correspondendo a intervenções já previstas por municípios e pela empresa Águas do Algarve, relacionados com redes de abastecimento, reforços de adução, reabilitação de condutas, etc).

Medida Spf4/Sbt7: A Acção H refere a implementação de um projecto relativo à solução integrada de tratamento dos efluentes provenientes das suiniculturas existentes no concelho de Monchique e a Acção I inclui intervenções em sistemas de tratamento de águas residuais urbanas pela empresa Águas do Algarve (intervenções já previstas por esta empresa relacionadas, essencialmente, com a desactivação de ETARs e a construção de novas ETARs).

Medida Spf15/Sbt19: A Acção B incorpora três projectos previstos no Polis Sudoeste e Ria Formosa: um plano de definição de trilhos, instalação de centros de divulgação dos valores naturais e paisagísticos da Ria Formosa e instalação de equipamento de divulgação científica e cultural.

Medida Spf21: A Acção A inclui um projecto de requalificação definido pela ARH Algarve intitulado “Valorização das Margens da Ribeira da Torre e Recuperação do Dique”, que se encontra em desenvolvimento. A Acção B incorpora a recuperação da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar da Ria Formosa, prevista na sub-acção b.2, do Projecto P3 do Programa Polis Litoral Ria Formosa e a Acção D incorpora várias intervenções previstas pelo Programa Polis Litoral Ria Formosa e com o Programa Polis Litoral Sudoeste relacionadas com a conservação e reabilitação da zona costeira.

Medida Spf22/Sbt24: A Acção A.5 desta medida inclui a execução de uma infra-estrutura de controlo de cheias em Tavira, na ribeira da Asseca, cujo estudo prévio foi já executado.

mesmos, de forma a garantir elevados níveis de eficácia e de sinergia na sua implementação e assegurar a contribuição dos mesmos para os objectivos expressos no PGBH da RH8.

Cabe aqui salientar que, na sequência do processo de Consulta Pública levado a cabo, e face à conjuntura que o país atravessa, o Programa de Medidas do PGBH da RH8 sofreu algumas alterações, na formulação de algumas das medidas e no seu conteúdo, no que se refere às acções previstas. Estas alterações traduziram-se, na globalidade, por uma diminuição significativa na estimativa orçamental originalmente prevista em sede da Proposta de Plano, indo ao encontro de algumas preocupações levantadas no âmbito do período de consulta. As principais alterações introduzidas prenderam-se com:

- Revisão das medidas do Plano que englobavam projectos, actividades ou acções já previstas em outros Planos, Programas ou Estratégias (nomeadamente investimentos em sistemas de abastecimento de água e em sistemas de tratamento de águas residuais urbanas) à luz dos programas de investimento já delineados e do escalonamento temporal das acções a realizar pelas entidades responsáveis. Tal levou a uma reformulação das intervenções suscetíveis de serem implementadas no período de vigência do presente Plano e, conseqüentemente, a uma diminuição na estimativa orçamental anteriormente considerada.
- Revisão das medidas que implicavam acções de monitorização e de fiscalização, com diminuição da sua afectação financeira.
- Supressão de algumas acções relacionadas com a promoção de estudos científicos de demonstração e projetos-piloto, com diminuição da afectação financeira das medidas envolvidas.
- Revisão da medida que englobava a produção de guias de orientação técnica e de boas práticas transferindo a realização dos mesmos e os seus custos para uma abordagem a nível nacional, passível de vir a ser aplicável a todas a regiões hidrográficas.

3.4.2.2. Avaliação de Efeitos por Objectivo

A análise de efeitos trata da predição / descrição dos efeitos esperados do PGBH da RH8, entrando em linha de conta com a situação de referência diagnosticada e suas tendências de evolução. Trata-se de, para cada Objectivo de Avaliação, observar o comportamento do PGBH sobre a situação de referência no sentido de registar que o desempenho do Plano induz. Atende, naturalmente à grelha de critérios estabelecidos na AAE e à orientação estabelecida para a sua operacionalização.

Metodologicamente envolve um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado sobre o meio receptor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas. Nem sempre é possível, ou mesmo desejável, quantificar efeitos e a predição qualitativa assume-se como igualmente válida e apropriada, situação que conduziu à opção por essa lógica. A sua análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada.

Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projecto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios. Os horizontes temporais aos quais se reportam a análise de efeitos assumiram os prazos de implementação das medidas definidos no âmbito do PGBH.

Os resultados deste exercício são vertidos na [Tabela 3.8](#) na qual se apresenta uma sistematização da análise dos efeitos do PGBH da RH8. Esta avaliação teve em devida consideração os resultados da Consulta Pública entretanto realizada e as alterações ao Programa de Medidas inicial.

A chave utilizada para a classificação dos efeitos desenvolve-se novamente em cinco níveis valorativos (2 negativos, neutro, 2 positivos) a que se acresce a notação da incerteza dos efeitos (?). Foi também mencionada o tipo de relação do efeito, directo ou indirecto.

Nesta análise listaram-se todas as medidas do PGBH, indicando-se, para cada Objectivo de Avaliação, a existência, ou não, de efeitos e os seguintes aspectos:

- **Sentido do efeito:** positivo/negativo/neutro;
- **Relação do Plano com o efeito:** directo/indirecto;
- **Importância do efeito:** pouco significativo (+), significativo (++)

A análise dos efeitos ambientais do PGBH da RH8 baseou-se, fundamentalmente, numa compilação da informação existente, publicada ou produzida no âmbito dos trabalhos do PGBH da RH8. Com efeito, face às características do Plano em causa, com uma primeira fase de intensa caracterização dos aspectos mais relevantes para a gestão da água neste território, bem como ao extenso trabalho desenvolvido e traduzido numa série de relatórios de caracterização, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução.

Seguidamente sistematizam-se os principais aspectos que realçam da análise efectuada, por Objectivo de Avaliação

.

Tabela 3.11 – Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH8 (Programa de Medidas) por Objectivo da AAE

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	
Medidas Base	Cumprimento legal	Spf/Sbt 1 - Ferramentas de apoio à aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água e intervenções nos sistemas de abastecimento de água	I+	0	I+	0	0	I+	I+	D++	I+	I+	0	0	I+	0	D+	I+	0	0
	Protecção das captações	Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	0	0	0	0	I+	D++	I+	I+	I+	0	D++	0	0	D+	I+	D+	D+	D++
		Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	0	0	D+	0	D++	D++	I+	I+	D+	0	D++	0	0	D+	I+	I+	0	D++
		Sbt 3 - Plano de Prevenção para Situações de Intrusão de Água Marinha	0	0	I+	0	0	D++	I+	D++	0	0	0	0	0	D++	D+	0	0	D++
	Zonas de infiltração máxima	Sbt 4 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	0	0	I+	I+	D++	D++	D+	I+	0	0	D++	0	0	D+	I+	D++	I+	D+
	Protecção das zonas vulneráveis	Sbt 5 - Protecção das zonas vulneráveis	0	0	I+	0	0	D+	I+	I+	D++	0	D+	0	0	0	D+	I+	D+	D+
	Protecção, melhoria e recuperação de massas de	Spf 3/ Sbt 6 - Melhoria do Inventário de Pressões	I+	I+	I+	0	0	I+	D++	I+	I++	0	I++	0	0	I+	0	D+	D+	0

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.
água	Spf 4/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Pontual	I+	0	I+	0	+I (? Acção He I	D+ (? Acção He I	D+	D++	D++	0	0	0	I+	0	D+	I+	I+	0
	Spf 5/ Sbt 8 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	0	0	I+	0	D+	D+	D+	I+	D+	0	D+	0	0	0	D+	0	D+	D+
	Spf 6/ Sbt 9 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	D++	0	I+	0	0	I+	I+	I+	D+	0	D+	0	0	0	D+	0	?	D++
	Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais	D++	D++	D++	D+	D+	D+	0	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	D+
	Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas superficiais	0	0	0	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	D+	0	?	D++
	Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade das águas superficiais	0	0	0	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	D+	0	?	D++
	Sbt 10 - Controlo da exploração e	0	0	I+	0	0	D++	D++	D+	0	0	0	0	0	I++	D+	0	?	D++

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a proteção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradores de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a proteção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	
	prevenção da sobreexploração das massas de água subterrâneas																			
	Sbt 11 - Reformulação das redes de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrânea	0	0	I+	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	I+	0	?	D++	
	Sbt 12 - Desenvolvimento de estudos para definição e implementação de rede de monitorização de nascentes	0	0	I+	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	D+	
	Poluição accidental	I+	0	I+	0	I+	D+	D+	D+	0	0	0	0	0	D+	D++	0	0	?	D+
	Derrame de hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas	Recomendam o estabelecimento da articulação entre a ARH Algarve e a Marinha/Autoridade Nacional e Administrações Portuárias e Capitánias.																		
	Uso eficiente da água	Spf 11/Sbt 14 - Melhoria da eficiência dos usos da água	0	0	I+	0	I+	D++	I+	I+	0	D++	0	0	0	0	0	0	?	D+
Recuperação de custos dos serviços da	Spf 12/ Sbt 15 - Recuperação dos custos dos	0	0	I+	0	0	I+	I+	0	0	I++	0	D+	D++	I+	D++	0	?	D+	

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
			OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	
	água	serviços da água, custos ambientais e de escassez																			
Medidas suplementares	Actos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	Spf 13 - Elaboração de documentos reguladores para a RH8	D+	D+	D+	0	0	I+	I+	I+	0	I+	0	0	0	0	D+	D+	I+	0	
	Controlo das emissões	Não são propostas medidas específicas. Existem, contudo, medidas relacionadas com este objetivo: Medida Spf1/Sbt1 e Medida Spf3/Sbt6.																			
	Códigos de boas práticas	Spf 14/ Sbt 16 - Reforço da aplicação do código de boas práticas agrícolas e promoção de guias de orientação técnica	I+	I+	I+	0	I+	I+	I+	I+	I+	0	I+	0	0	0	D+	D+	I+	I+	
	Protecção e valorização das águas	Sbt 17 - Protecção e valorização das massas de água subterrâneas (inclui os PEGA)	I+	I+	D++	D+	D+	D++	I+	D++	0	I+	I+	0	0	D+	I+	I+	I+	I+	
	Controlo da recarga artificial de aquíferos	Sbt 18 - Medida de controlo da recarga artificial de aquíferos.	0	0	0	0	0	D++	D+	I+	0	0	0	0	0	I+	D++	0	0	0	D+
	Projectos educativos, de investigação, desenvolvimento e demonstração	Spf 15/ Sbt 19 - Sensibilização e formação	I+	0	0	0	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	I+	0	0	0	0	0	D++	0
		Spf 16 - Reavaliação da delimitação de determinadas	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++	

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradores de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.
	massas de água superficial																		
	Spf 17 - Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	I+	0	0	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	D++	0	0	0	D++
	Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e usos potenciais dos habitats aquáticos e terrestres dependentes de água	D+	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
	Spf 19 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais para produção de água para abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
	Spf 20 – Reavaliação de limiares de qualidade de água superficial	0	0	I+	0	0	0	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
	Sbt 20 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água subterrânea	0	0	I+	0	I+	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.	OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	OAAE 9 - Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de factores de poluição dos recursos hídricos.	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional e atenda ao padrão de utilização da água por parte das várias populações de utilizadores.	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	OAAE 14 - Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	OAAE 16 - Assegurar a capacitação, a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	OAAE 17 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	OAAE 18 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE 19 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	
	Sbt 21 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	I+	0	I+	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++	
	Sbt 22 – Reavaliação dos limites de determinadas massas de água subterrânea	0	0	0	0	0	I+	I+	I+	0	0	0	0	I+	I+	0	0	0	D++	
	Sbt 23 – Reavaliação de limiares de qualidade para as massas de água subterrânea onde ocorrem enriquecimentos naturais de determinadas substâncias	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
Medidas estabelecidas em acordos internacionais relevantes																				
Outras Medidas ou Complementares	Conserv. e reabilitação da rede hidrográfica, zona costeira, estuários e zonas húmidas	Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas	D++ (? Para acção b.2 e c.3)	D+	D++	D+ (? acção b.2 e c.3 e d.7)	D+	0	0	0	0	0	0	0	0	D++	I+	0	0	0
	Adaptação às alterações climáticas	Spf 22/ Sbt24 – Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos	0	0	I+	I+	D++	0	0	I+	0	I+	I+	0	D+	I+	I+	D++	I+	D++

3.4.2.2.1. Biodiversidade

Apresenta-se seguidamente a análise dos efeitos do Plano sobre o Tema Biodiversidade, de acordo com os Objectivos de Avaliação definidos.

- **OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.**

O Plano responde a este objectivo de forma eminentemente positiva, dando-se particular destaque às medidas orientadas para o reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água (Spf 6/ Sbt 9) e Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais (Spf7).

Importa destacar o relevante papel para a conservação de espécies e habitats da medida *Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas (Spf21)* sendo, no entanto, importante salvaguardar que a execução das acções B (Limpeza e desobstrução de linhas de água) deve ser alvo de acompanhamento e avaliação, por forma a impedir a afectação de valores naturais relevantes.

Ao nível da promoção e conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, evidenciam-se os seguintes efeitos, pelo seu cariz positivo (directo ou indirecto):

- a) **Controlo de espécies de flora e fauna exóticas invasoras** – considera-se que o conjunto de medidas previstas pelo PGBH contribuirá para a redução desta pressão (presença de espécies exóticas invasoras) sobre os recursos hídricos da região e permitirá uma melhoria das condições do habitat para as espécies de flora e fauna autóctone - medidas Spf3/Sbt6 – Melhoria do inventário das pressões (Acção D – Melhorar o inventário e caracterização das pressões biológicas), Spf14/Sbt16 – Reforço da Aplicação do código de boas práticas agrícolas e promoção de guias de orientação técnica (Acção B – Promoção da definição de guias técnicos de boas práticas para as utilizações dos recursos hídricos com maior pressão na RH8), Spf15/Sbt19 – Sensibilização e formação (Acção C6 – acções de formação relativos à limpeza e desobstrução de linhas de água) e Spf21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, da zona costeira e estuários e das zonas húmidas (sub-acção b.2 - recuperação da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar da ria Formosa). No que se refere a este efeito positivo sobre as comunidades biológicas, destaca-se o seu papel fundamental para a recuperação de habitats ripícolas prioritários para a conservação como o 91E0* (Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) ou habitats de importancia comunitária 92D0 (Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*). O controlo das espécies de ictiofauna exóticas invasoras é outro aspecto positivo e relevante em particular pela promoção de espécies relevantes para a conservação como é o caso do escalado-arade (*Squalius aradensis*).
- b) **Requalificação do habitat** – O PGBH prevê o aumento do conhecimento relativo ao estado das galerias ripícolas e o delineamento de planos de acção que deverão visar a valorização do habitat enquanto local de ocorrência de espécies de flora e fauna autóctones favorecendo a conservação de espécies ameaçadas, particularmente as espécies de peixes autóctones. Para além de favorecer a ocorrência de espécies endémicas e/ou ameaçadas, a requalificação destas massas de água poderá permitir a recuperação dos habitats naturais de margem típicos dos ecossistemas mediterrânicos - Spf7 – Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais, Spf13 – Elaboração de documentos reguladores para a RH8 (Acção B – elaboração de regulamentação referente à utilização prioritária de engenharia natural nas intervenções no domínio hídrico), Spf15/Sbt19 – Sensibilização e formação (acção A3 – projecto de educação ambiental baseado na divulgação de espécies e habitats aquáticos e terrestres dependentes da água), Spf18 - Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e usos potenciais dos habitats aquáticos e terrestres dependentes de água, Sbt21 - Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes e Spf21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica,

da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas. Este conjunto de medidas apresenta um carácter eminentemente positivo com reforço da conservação de habitats e criação das condições adequadas para o fomento dos objectivos de conservação das espécies e habitats nas áreas classificadas.

- c) **Reforço da Fiscalização e sensibilização** – Medidas Spf 3/ Sbt 6 - Melhoria do Inventário de Pressões, Spf 6/ Sbt 9 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água, Spf 14/ Sbt 16 - Reforço da Aplicação do código de boas práticas agrícolas e promoção de guias de orientação técnica, Spf 15/ Sbt 19 - Sensibilização e formação. Ainda que de uma forma indirecta, estas medidas representam um efeito sinérgico relativamente às anteriores e promovem um maior conhecimento e controlo sobre os factores de ameaça relativos às espécies e habitats mais relevantes.

- **OAAE 2: Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional**

Ainda que com menor destaque do que os restantes elementos de avaliação da biodiversidade, a estrutura ecológica regional é igualmente beneficiada pela execução do plano, em particular, pelos seguintes efeitos e medidas:

- a) **Reforço das linhas de água enquanto corredores ecológico** – o Plano prevê um conjunto de medidas que visam a requalificação de linhas de água mais degradados ou com maior valor piscícola o que, por consequência, se traduzirão numa maior extensão de habitat favorável às espécies de flora e fauna. Assim, estas medidas potenciarão o papel de corredor ecológico destas massas de água lineares e, por consequência, a migração das espécies entre áreas. Neste âmbito destacam-se a *Medida Spf7 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais* e a *Medida Spf21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas*. A promoção das linhas de água como corredores ecológicos é uma estratégia transversal a um conjunto de instrumentos de gestão territorial pelo que as medidas previstas pelo PGBH reforçam esta estratégia e operacionalizam-na de forma positiva e directa.
- b) **Restauração do *continuum* fluvial** – através da *Medida Spf7 (Acção B)* que pretende garantir a manutenção da livre circulação da enguia no rio Arade até à Barragem do Arade e a avaliação da transponibilidade dos obstáculos localizados em troços prioritários para a conservação. Esta medida tende a favorecer as espécies de ictiofauna presentes nas massas de água superficiais, garantindo um aumento da área de habitat disponível, diminuindo a pressão das espécies exóticas invasoras sobre as espécies autóctones e reforçando o papel das linhas de água como corredores ecológicos. Este conjunto de medidas é especialmente relevante para espécies como a enguia (*Anguilla anguilla*), barbo-do-sul (*Barbus sclateri*), escalado-do-arade (*Squalius aradensis*) ou savelha (*Alosa fallax*).

- **OAAE 3: Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas**

A salvaguarda da adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas é um elemento transversal a todo o Plano, uma vez que a melhoria da qualidade e quantidade da água disponível na região do Algarve conduzirá ao aumento do conjunto de serviços associados aos ecossistemas aquáticos e deles dependentes.

Destaca-se, em particular, a importância ecológica das zonas húmidas enquanto áreas de elevada produtividade e provisão de um alargado espectro de serviços dos ecossistemas. O PGBH da RH8 reconhece esta relevância ecológica e estabelece, na *Medida Spf21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas (Acção E)* um conjunto de actividades que visam a implementação de acções de conservação e reabilitação de zonas húmidas, com especial destaque para as que se localizam em áreas de maior relevância para a conservação.

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os produtos e processos a que o Homem recorre para o seu bem-estar. No âmbito do *Millennium Ecosystem Assessment* foram identificadas quatro categorias de serviços dos ecossistemas:

- serviços de produção (incluem os bens produzidos ou providos pelos ecossistemas como alimento, água doce, lenha, fibra, recursos genéticos, etc.);
- serviços de regulação (incluem os benefícios obtidos pela regulação dos processos naturais como é o caso da regulação do ciclo de nutrientes, regulação de cheias);
- serviços culturais (incluem os benefícios não materiais como os estéticos, os recreativos e educacionais);
- serviços de suporte (que incluem os serviços necessários à produção de todos os outros serviços como sejam a produtividade primária, a formação de solo, o ciclo da água).

A todos estes serviços está subjacente a biodiversidade como forma de suporte e dinamismo. Assim, no âmbito da AAE do PGBH da RH8 optou-se por efectuar uma identificação dos principais serviços dos ecossistemas associados aos habitats naturais aquáticos ou dependentes dos sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats (ICN, 2006) (*Tabela 4.10*).

O Plano prevê a implementação de medidas de aplicação da legislação de protecção da água (*Medida Spf1/Sbt1*) bem como medidas restritivas quanto ao tipo de uso do solo nas zonas de infiltração máxima de modo a potenciar a recarga natural dos aquíferos com água de qualidade (*Medida Sbt4*). Estas medidas, aplicáveis a todas as massas de água subterrânea, contribuirão de forma positiva para a salvaguarda dos ecossistemas afectados enquanto áreas de retenção de água.

O Plano estabelece, ainda, como prioridade o reforço da aplicação de códigos de boas práticas agrícolas e promoção de guias de orientação técnica (*Medida Spf14/Sbt16*). Estes guias deverão, por isso, contribuir para uma utilização mais sustentável do solo e, por consequência, para a salvaguarda dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente a retenção de água, retenção de solo e regulação do ciclo de nutrientes. No entanto, considera-se que será fundamental que a execução destas medidas seja devidamente articulada com as restantes entidades gestoras do território não só ao nível agrícola, mas também ao nível florestal. Em particular, a temática florestal poderá ter um importante contributo, tanto mais que uma gestão sustentável e adequada dos espaços florestais pode contribuir, tal como indicado no quadro seguinte, para uma prevenção dos fenómenos catastróficos, retenção de água, retenção de solo, regulação climática e regulação do ciclo de nutrientes, serviços que desempenham um papel fundamental na obtenção de uma maior qualidade e quantidade de água.

Ao prever a melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais (*Medida Spf7*) o Plano promoverá um aumento da provisão de serviços dos ecossistemas ribeirinhos como seja o refúgio da biodiversidade, a retenção de solo, a prevenção de fenómenos catastróficos ou a regulação do ciclo de nutrientes.

Tabela 3.12 – Serviços dos ecossistemas identificados para os Habitats aquáticos ou associados a sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats

	Habitats costeiros e vegetação halófila (Habitats 1110, 1130, 1140, 1150*, 1170, 1210, 1240, 1310, 1320, 1410, 1420, 1430, 1510*)	Dunas marítimas e interiores (Habitats 2110, 2190)	Habitats de água doce (Habitats 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3170*, 3260, 3280, 3290)	Charnecas e matos de zonas temperadas (Habitat 4020*)	Formações herbáceas naturais e seminaturais (Habitat 6420, 6430)	Habitats rochosos e grutas (Habitat 8330)	Florestas (Habitats 91E0*, 92A0, 92D0, 92B0)
Refúgio de biodiversidade	x	x	x	x		x	x
Prevenção de fenómenos catastróficos	x	x					x
Retenção do solo (redução da turbidez da água, promoção da sedimentação dos sedimentos finos e sua estabilização)		x	x		x		x
Regulação do ciclo de nutrientes	x	x	x				x
Eliminação-reciclagem de resíduos (imobilização de metais pesados)	x		x				
Controlo biológico	x						
Alimentos	x						
Recursos genéticos	x					x	
Substâncias de uso farmacêutico	x					x	
Educação e ciência	x	x	x	x		x	x
Sequestro de CO ₂	x						x
Regulação climática	x						x
Recurso de uso ornamental	x	x					
Informação estética	x	x	x	x		x	x
Recreação	x	x				x	x
Informação artística e cultural	x						x
Informação espiritual e histórica	x						x
Fornecimento de água			x				x
Regulação do ciclo da água			x	x	x		x
Pasto para gado			X				
Produção de madeira, lenhas e folha							x

3.4.2.2.2. Recursos Naturais e Culturais

- OAAE 4: Salvar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural

Preservar e valorizar a paisagem e o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atractividade de um território. Importa, por outro lado, assegurar a minimização dos efeitos negativos que eventuais intervenções sobre o território possam ter sobre estes aspectos.

Da leitura do objecto de avaliação e do Programa de Medidas proposto constata-se que o PGBH da RH8 é eminentemente programático e orientador e, como tal, não potenciará globalmente a indução de efeitos relevantes sobre o património paisagístico e cultural da região. Verifica-se, contudo, que algumas **medidas/acções previstas pelo PGBH da RH8 são susceptíveis de poderem exercer influência negativa sobre os valores paisagísticos e/ou patrimoniais**, pelo seu carácter de implantação territorial, efeitos esses que dependerão da dimensão e tipologia das intervenções, dos locais exactos onde se localizarem e da sensibilidade dos mesmos, aspectos impossíveis de avaliar nesta fase, considerando-se, contudo, que, previsivelmente assumirão uma magnitude local. Neste contexto referimo-nos a:

- Concretização da *Acção A da Medida Spf 21*, relativa à limpeza e desobstrução de linhas de água, medida importante para a melhoria do sistema de escoamento natural da rede hidrográfica;
- Concretização da *Medida Sbt 17* no que se refere à *Acção A* onde é feita referência a uma eventual execução de pequenos açudes ou pequenos diques que permitam o incremento da recarga do sistema aquífero de Querença-Silves, nomeadamente na zona das ribeiras de Algibre, Alte e Meirinho.
- Concretização da *Medida Sp11/Sbt14* no que se refere a eventuais obras a realizar para melhorar a eficiência dos aproveitamentos hidroagrícolas – *Acção D*, que poderão implicar efeitos negativos sobre o património.

Estas intervenções deverão ser devidamente concertadas com a ocupação do solo existente e com os valores ecológicos, patrimoniais e paisagísticos presentes nas zonas alvo, no sentido de minimizar efeitos negativos, devendo tal ser assegurado em fase de projecto e respectiva avaliação ambiental.

Destacam-se, por outro lado, **algumas medidas que poderão vir a potenciar efeitos positivos nomeadamente, na paisagem**. Referimo-nos, essencialmente, às medidas do Plano destinadas a melhorar e/ou recuperar zonas, nomeadamente a concretização da *Medida Spf7* que:

- Na sua *Acção B*, inclui acções de renaturalização de troços de ribeiras que se encontram, actualmente, artificializadas;
- A *Acção E*, que diz respeito a acções de reabilitação do canal fluvial e da vegetação marginal das linhas de água consideradas prioritárias, onde foram identificadas situações de degradação e descontinuidade da vegetação ribeirinha, com remoção de espécies exóticas, avaliação da necessidade de consolidação das margens, re-estruturação das formações ribeirinhas nos troços degradados.

Contudo, o sentido real da interferência com estes valores dependerá, em última instância, da forma como as acções serão projectadas, desenvolvidas e implementadas no terreno.

De uma forma geral, considerou-se que as acções e medidas do PGBH da RH8 não apresentam escala estratégica suficiente para se poder afirmar que o PBH da RH8 interfere com a paisagem e o património, positivamente ou negativamente. Em resumo considera-se que o Plano, tal como está definido, não interfere, a um nível estratégico, com a identidade paisagística da região, mantendo-se a evolução previsível na ausência do mesmo. As questões acima referidas deverão ser abordadas em sede de projecto, de forma a assegurar que a sua concretização no terreno tem em devida consideração a minimização dos efeitos negativos sobre estas componentes.

- OAAE 5: Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo

As orientações existentes a nível nacional e internacional, que foram identificadas no âmbito do QRE da presente AAE e tomadas em consideração na definição dos Temas para a Sustentabilidade, apontam para a necessidade de assegurar a protecção do solo, enquanto recurso natural dificilmente renovável e limitar os processos de degradação da sua qualidade, assegurando uma utilização sustentável do mesmo, sendo relevante o papel que os solos desempenham na sua relação directa com os recursos hídricos. Na AAE do PGBH da RH8 avaliou-se, por um lado, os efeitos das medidas previstas para a gestão dos recursos hídricos sobre os solos e, por outro lado, o contributo das mesmas para a potenciação da utilização sustentável dos solos face às problemáticas identificadas.

De uma forma geral considera-se que o Programa de Medidas previsto pelo PGBH da RH8 **não é susceptível de vir a causar efeitos negativos directos relevantes sobre os solos**, já que as medidas e acções previstas não implicam interferências físicas relevantes sobre o solo e o território, exceptuando algumas acções de carácter pontual, nomeadamente:

- A concretização da Acção A da *Medida Spf 4/Sbt 6* no que respeita à realização de intervenções em sistemas de tratamento de águas residuais industriais e suinícolas;
- A concretização das Acções D e E da *Medida Spf11/Sbt14* no que respeita à concretização de obras de requalificação e modernização dos perímetros de rega;
- A concretização da Acção A da *Medida Sbt17* no que respeita à eventual execução de pequenos açudes ou diques que permitam o incremento da recarga do sistema aquífero.

Contudo, pelo seu carácter previsivelmente pontual, considera-se que as mesmas não serão responsáveis por efeitos negativos de carácter estratégico sobre os solos da RH8, apresentando-se, apesar disso, algumas recomendações no *capítulo 5*.

Cabe destacar, tal como referido anteriormente, que alguns dos projectos englobados no presente PGBH da RH8, como sejam a concretização de Estações de Tratamento de Águas Residuais, são projectos com potenciais efeitos negativos locais nos solos, no que se refere à sua implantação e construção. Contudo, estas são questões que deverão ser avaliadas em contexto de projecto e respectivas avaliações ambientais.

Foram, por outro lado, identificadas medidas constantes do **Programa de Medidas** previsto pelo PGBH da RH8 como **susceptíveis de virem a exercer efeitos positivos sobre os solos**, quer a nível da sua protecção (por via do condicionamento a usos do solo e actividades, da promoção de boas práticas ambientais e de redução da poluição difusa e pontual) quer por via da recuperação da sua qualidade e/ou valorização.

No que se refere à qualidade dos solos é de realçar a questão do espalhamento no solo de efluentes da indústria agro-pecuária. O PGBH da RH8 refere que “o sector agro-pecuário é um dos que apresentam maior significado no que diz respeito à contaminação difusa” e que “(as unidades de tratamento existentes das explorações agro-pecuárias) não têm capacidade para cumprir os limites de descarga legalmente estabelecidos, ficando além disso sujeitas ao pagamento da TRH, é expectável que se passe a efectuar o espalhamento no solos (...) esta situação é ainda mais provável tendo em conta as grandes dificuldades que se têm verificado na implementação da ENEAPAI “. O controlo desta prática é um aspecto relevante na protecção da qualidade dos solos e no que respeita à transferência da poluição para as águas subterrâneas.

A solução integrada de tratamento dos efluentes das suiniculturas da região de Monchique que venha a ser implementada será susceptível de contribuir, de uma forma global, para uma maior protecção da qualidade dos solos. Regista-se, contudo, que embora a aplicação de efluentes agro-pecuários tenha legislação própria no âmbito do REAP - regime de exercício da actividade pecuária, dever-se-ão assegurar formas de controlo da aplicação dos efluentes agro-pecuários no solo, para evitar questões de transferência de poluição, tal como acima mencionado.

No que concerne a protecção dos solos realçam-se as medidas que prevêm a criação de zonas de protecção e/ou a restrição de actividades e usos, nomeadamente no que se refere à definição de perímetros de protecção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público (*Medidas Spf2 e Sbt2*) e das zonas de protecção às áreas de máxima infiltração (*Medida Sbt 4*). A concretização espacial destas medidas contribuirá para uma diminuição das pressões sobre os solos nas áreas que vierem a ser delimitadas, dependendo a magnitude deste efeito da dimensão dessas áreas. Tal como referido no presente relatório, para que estas medidas sejam operacionalizáveis é necessário que estas áreas condicionadas sejam delimitadas e devidamente enquadradas nos instrumentos de gestão territorial relevantes, tal como se refere no *capítulo 5*.

As medidas relacionadas com a promoção de boas práticas ambientais (incluindo incentivos para melhores formas de utilização de fertilizantes, alternativas sustentáveis de fertilização, de uso de agro-químicos e de sistemas biológicos de controlo de pragas, reutilização de águas residuais tratadas na rega de campos de golfe) serão responsáveis por efeitos positivos e indirectos sobre a qualidade dos solos, contribuindo para proteger a degradação da sua qualidade. O sucesso efectivo destas medidas e a forma como esse sucesso se reflectirá na protecção dos solos, depende da forma como as boas práticas forem interiorizadas pelos intervenientes e implementadas nas actividades em causa, sendo o acompanhamento e fiscalização das mesmas um imperativo incontornável.

São, ainda, de referir as medidas relacionadas com a promoção de estudos e projectos cujos resultados poderão vir a traduzir-se em efeitos positivos a nível da protecção da qualidade dos solos, como por exemplo os estudos para aprofundar as contribuições da poluição difusa para a qualidade da água na zona das captações públicas.

Ainda no que respeita à protecção dos solos e sua ligação com o recurso água salienta-se o importante papel que actividade florestal desempenha na preservação deste binómio, domínio que no PGBH da RH8 foi abordado como recomendação complementar da *Medida Spf21*, reforçando-se a ideia da necessidade de acompanhamento e articulação institucional entre a ARH e a Autoridade Florestal Nacional (AFN), a nível da implementação do Plano. O papel da floresta enquanto fornecedor de serviços dos ecossistemas foi abordado no Tema da Biodiversidade, Objectivo AAE 3 – “Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas”.

Relativamente à valorização dos solos há a referir as medidas dirigidas para a renaturalização de troços de rios canalizados e/ regularizados de forma a definir soluções mais naturalizadas (*Medida Spf 7 – Melhoria das condições hidromorfológicas*), o que poderá ter um efeito indirecto e positivo nos solos adjacentes a essas linhas de água, possibilitando um uso mais natural dos mesmos, embora previsivelmente de reduzida magnitude.

- OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

A utilização sustentável da água, assentando na protecção dos recursos hídricos e numa promoção da eficiência no uso da mesma, é uma das principais orientações definidas na generalidade das políticas e planos de cariz ambiental, aspectos que foram identificados no QRE da presente AAE e tidos em consideração na definição dos Objectivos de Avaliação da AAE como aspectos relevantes a analisar. De acordo com o que seria expectável, face aos objectivos e âmbito do Plano em avaliação, as medidas previstas pelo PGBH da RH8 terão **efeitos positivos** sobre este Objectivo, na maioria dos casos directos e importantes, **não sendo expectáveis quaisquer efeitos negativos** a este nível.

De uma forma geral os efeitos positivos mais relevantes do Plano nesta temática são obtidos pela aplicação das medidas relacionadas com a protecção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos (nomeadamente no que respeita às origens de água para consumo humano) e com a promoção da eficiência no uso da água pelos diversos utilizadores (aspecto também avaliado no Tema Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território).

No que se refere à protecção dos recursos hídricos disponíveis realça-se a aposta do Plano na protecção das massas de água subterrâneas, como fonte de reserva de água e garantia da sua qualidade, o que se entende face ao passado recente na região e aos problemas registados a este nível.

As medidas mais relevantes do Plano incluem a promoção da realização dos estudos de definição de perímetros de protecção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público (*Medidas Spf2 e Sbt2*), e das zonas de protecção às áreas de máxima infiltração (*Medida Sbt 4*) e das Zonas Vulneráveis (*Medida Sbt 5*), com efeitos positivos na protecção dos recursos hídricos destinados ao abastecimento público, e na salvaguarda da sua qualidade relativamente a potenciais fontes de degradação. Salientam-se, ainda, as medidas destinadas a melhorar a qualidade da água das albufeiras e águas subterrâneas que se destinam a abastecimento público que, por um lado, implicam a melhoria da qualidade dessas águas e, por outro, menores encargos com o tratamento da água para assegurar uma boa qualidade.

Refere-se, ainda, a Acção F da *Medida Spf2* que prevê a reavaliação do universo das captações de água subterrânea para abastecimento público, identificando o tipo de captação e procedimentos de monitorização, contribuindo para o controlo da qualidade da água fornecida, com reflexos positivos a nível da protecção dos recursos hídricos subterrâneos. A Acção B da *Medida Spf5/Sbt8*, que prevê a criação de incentivos à substituição de fossas sépticas por sistemas mais eficientes, constitui também um importante contributo para a protecção da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos.

Sendo a recarga natural dos aquíferos um aspecto muito relevante, especialmente nas massas de água utilizadas para abastecimento público e/ou exploradas por grandes consumidores, a criação destas zonas de protecção (*Medida Sbt4*) pressupõe a adopção de normas que poderão vir a restringir a ocupação do solo e a implantação de actividades nesses locais, sendo uma medida com efeitos positivos na protecção da qualidade da água e dos solos. Refere-se, contudo, que estas restrições poderão gerar eventuais efeitos negativos em termos de actividades e/ou usos do solo que possam ser interditos nessas zonas de infiltração máxima. A magnitude destes efeitos dependerá directamente da dimensão das áreas que forem sujeitas a medidas de condicionamento.

Outras medidas destinadas a proteger as origens de água e salvaguardar a quantidade de água disponível incluem a *Medida Spf 22/ Sbt 24 – Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos extremos*, que inclui a elaboração de um Plano de Contingência em situações de seca e o desenvolvimento de estudos piloto para aumento do potencial de reserva da água subterrânea através de técnicas de recarga artificial de aquíferos, e a *Medida Sbt 3 – Plano de Prevenção para situações de intrusão de água marinha* que inclui o desenvolvimento de um plano de prevenção e um estudo aprofundado da posição da cunha salina em três massas de água subterrâneas (a versão final do Plano considerou a inclusão de uma terceira massa de água subterrânea neste plano – a massa de água subterrânea de Quarteira), e a *Medida Sbt10 – Controlo da exploração e prevenção da sobreexploração das massas de água subterrâneas* e a *Medida Sbt17 – Protecção e valorização das águas subterrâneas* que define dois Planos Específicos de Gestão da Água (PEGA): um para aplicação na massa de água subterrânea de Querença-Silves e outro para definir regras de exploração em área crítica à extracção de água subterrânea. Estas medidas que se apresentam essencialmente dirigidas às águas subterrâneas permitirão, no seu conjunto, contribuir para a preservação deste recurso.

O Plano faz referência a medidas de compatibilização dos usos da água, definindo uma hierarquização nos usos da água em situações de escassez, em que é privilegiado o abastecimento às populações, em detrimento de outras utilizações (Recomendação Complementar à *Medida Spf11/Sbt14*) e refere, ainda, que a gestão dos recursos superficiais deve ser usada em primeiro lugar em situações de seca, resguardando os recursos hídricos subterrâneos como reserva estratégica. Estas orientações, relevantes do ponto de vista da protecção dos recursos hídricos, poderão ter efeitos negativos em determinadas actividades, especialmente nos períodos estivais, como sejam o turismo e o golfe, mas também sobre a agricultura (regadio). Este assunto é abordado de forma mais detalhada no capítulo seguinte.

No que se refere à promoção da eficiência no uso da água, cabe referir que, de uma forma geral, o PGBH da RH8 apresenta medidas que vão ao encontro das orientações definidas nos principais planos

identificados na presente AAE com medidas e orientações relevantes a nível da eficiência no uso da água, potenciando um efeito positivo sobre este Objectivo, nomeadamente no que se refere à *Medida Spf11/Sbt14 – Melhoria da eficiência dos usos da água* que inclui a criação de incentivos à reutilização da água nas actividades agrícolas e industriais e minimização do uso da água potável da rede de abastecimento público para outros usos que não o consumo humano, definição de *standards* de fornecimento de água de rega aos regantes em função da área e da cultura a regar dos perímetros de rega públicos; a *Medida Spf5/Sbt8 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa* que aborda o aconselhamento técnico acerca de práticas de rega aos agricultores, *Medida Spf11 – Prevenção e Controlo da Sobreexploração das massas de água superficiais* que integra a implementação de medidas restritivas de licenciamento de captações, o estudo de outras origens de água que não a subterrânea, etc, e *Medida Spf12/Sbt15 – Recuperação de Custos dos Serviços da água, custos ambientais e de escassez* que inclui medidas de formação dos utilizadores dos perímetros de rega.

Regista-se, contudo, que as medidas previstas pelo Plano para promover a eficiência no uso da água não estão associadas a metas a atingir, o que dificulta a avaliação das mesmas e a sua futura monitorização. Por outro lado, o Plano não concretiza a operacionalização destas medidas por parte dos principais sectores utilizadores da água, como mais à frente se realça.

- OAAE 7 – Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água, evitando a sua deterioração (e alcançar o bom estado das mesmas)

Um dos objectivos principais estipulados na **DQA/LA** para a gestão dos recursos hídricos prende-se com a necessidade de limitar e/ou evitar a descarga de poluentes para as massas de água, para diminuir as pressões sobre a qualidade da água, de forma a atingir os Objectivos Ambientais de assegurar o estado bom para as massas de água e evitar a sua deterioração. Esta questão do controlo da poluição nas massas de água para salvaguardar a sua qualidade, central em qualquer plano de gestão de recursos hídricos, é, igualmente, uma questão muito relevante em matéria ambiental, pelo que se considerou a mesma como um dos Objectivos da AAE.

Naturalmente, o Plano, pelas suas características, objectivos e tipologia, prevê uma série de medidas específicas relacionadas com este aspecto, no âmbito do cumprimento dos objectivos ambientais nas massas de água, sendo responsável por **efeitos positivos e directos e significativos** neste Objectivo que, nalguns casos, terão também efeitos positivos noutras áreas, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

As principais pressões identificadas no Plano como factores responsáveis pela degradação da qualidade das massas de água na RH8 prendem-se com as descargas de efluentes urbanos, poluição difusa da actividade agrícola e do espalhamento de lamas da suinicultura e dos campos de golfe, e descargas de efluentes provenientes de unidades industriais e agro-industriais (com especial relevo para as suiniculturas). O Plano inclui uma série de medidas que procuram responder a estas questões mais relevantes identificadas na região e que apresentam um contributo positivo neste Objectivo, centrando-se as medidas de cariz mais directos na actuação junto das fontes de poluição e envolvendo, ainda, medidas de cariz mais indirecto (como a fiscalização das actividades poluidoras) salientando-se, ainda, o investimento em termos da rede de monitorização da qualidade da água e na promoção de guias de boas práticas:

- Medidas dirigidas para a **prevenção da poluição na fonte**, essencialmente no que se refere às intervenções previstas em sistemas de tratamento de águas residuais industriais e suinícolas e criação de sistemas de alerta em ETARs (*Medida Spf4/ Sbt7*). Referem-se, ainda, a concretização dos projectos já previstos, quer a nível da implementação da solução de tratamento integrada dos efluentes provenientes das suiniculturas existentes em Monchique, quer no que se refere às intervenções nos sistemas de tratamento de águas residuais domésticas (essencialmente da responsabilidade da empresa Águas do Algarve). Este conjunto de intervenções previsto será, certamente, responsável por efeitos positivos em matéria de protecção da qualidade das massas de água. As medidas previstas para o controlo das fontes de poluição difusa não são tão directas, prendendo-se mais com acções de sensibilização e acompanhamento dos agricultores.

- Encontra-se patente no Plano a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através do **reforço das acções de fiscalização** das actividades susceptíveis de afectar as massas de água (*Medida Spf6/Sbt9*), considerando-se que o controle e acompanhamento das condições de descarga a nível das fontes poluidoras contribuirá, certamente, para a melhoria da situação actual. A existência de uma **rede de monitorização** adequada é um factor importante na gestão dos aspectos da qualidade dos recursos hídricos e fundamental para permitir acompanhar a sua evolução. Nesse sentido, regista-se que o PGBH apresenta uma série de medidas destinadas a reformular as várias redes de monitorização existentes. As medidas relacionadas com estas temáticas totalizam uma parcela relevante do orçamento global, importando perceber se a ARH do Algarve irá dispor de um quadro de pessoal suficiente para todas as atribuições que a este nível lhe são conferidas, para assegurar o sucesso deste plano. A este respeito salienta-se a revisão efectuada na versão final do Plano às medidas relacionadas com as actividades de fiscalização e de monitorização, no sentido de reduzir os custos associados, indo ao encontro de algumas preocupações manifestadas na Consulta Pública e das preocupações da própria equipa da AAE.
- Refere-se, ainda, de uma forma mais indirecta, as medidas relacionadas com a produção de **guias de orientação técnica e códigos de boas práticas** contribuirá para a prossecução deste Objectivo no sentido em que a adopção de boas práticas traduz-se, normalmente, na minimização das emissões de poluentes para as massas de água. A este respeito refere-se que a revisão da *Medida Spf14/Sbt13* na versão final do Plano implicou a supressão das acções relacionadas com a promoção da elaboração da maioria dos guias, mantendo-se, no entanto, a recomendação de elaborar os mesmos, mas a uma escala nacional, o que parece lógico e mais adequado, já que as boas práticas serão passíveis de serem aplicadas às várias regiões hidrográficas.
- O Plano inclui a recomendação de elaboração de regulamentação referente à reutilização de águas residuais, um tema muito relevante do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, que servirá de suporte à elaboração de legislação específica neste domínio, um aspecto com incidência a nível do território nacional, e que, de forma indirecta, apresenta um contributo, a médio prazo, para a melhoria da qualidade das massas de água.

Ainda no que respeita a este Objectivo, cabe fazer uma referência à *Medida Sbt18* que prevê a eventualidade de proceder à recarga artificial de aquíferos, propondo o desenvolvimento de um estudo sobre estas matérias. A concretização desta medida poderá implicar efeitos negativos na qualidade da água subterrânea se a origem dessa recarga não for devidamente controlada. Este é um aspecto que o Plano aborda e contempla ao propor o estabelecimento de um quadro de referência para a monitorização da recarga artificial de aquíferos. Ainda relacionada com esta questão refere-se a Acção B da *Medida Sbt 20* que determina a elaboração de um plano para avaliar a possibilidade de desviar excedentes de linhas de água em períodos de cheia para injectar essa água nos aquíferos com comportamento cársico. Reitera-se a questão anteriormente colocada de assegurar a qualidade da água que é desviada para o aquífero, para minimizar eventuais efeitos negativos na qualidade da água subterrânea.

- **OAAE 9 – Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água**

Os principais aspectos da saúde humana e bem-estar da população relacionados directamente com a gestão dos recursos hídricos prendem-se com a **garantia de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais em qualidade**. Os principais planos com orientações relevantes a este nível compreendem o PEASAR II, que apresenta como um dos objectivos a atingir em Portugal Continental, até 2013, servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água e cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, e a ENDS que refere a necessidade de a generalidade da população ser servida com sistemas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade e a preços acessíveis.

De acordo com o PGBH da RH8, em 2009 a RH8 apresentava, no global, um índice médio de abastecimento de 96%, o que era ligeiramente superior ao estabelecido pelo PEAASAR II como meta nacional. Dos concelhos que integram a RH8, oito deles apresentam índices de abastecimento abaixo deste objectivo global do PEAASAR II. De acordo com o PGBH da RH8, em 2009 a RH8 apresentava, no global, um índice de drenagem de águas residuais de 84%, cobertura inferior à estabelecida pelo PEAASAR II a nível nacional, e o índice de tratamento global era de 81%, também inferior à meta estabelecida no PEAASAR II (embora superior ao índice nacional), registando-se que uma série dos concelhos que integram a RH8 apresentavam valores bastante inferiores.

O Plano integra, tal como já referido neste relatório, uma série de projectos previstos e cabimentados pelas várias entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais na região, referindo que (...) *são necessárias intervenções adicionais nos sistemas de abastecimento de água e nos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, dando continuidade aos investimentos já efectuados no âmbito do PEAASAR II (...)*. Estas intervenções incidem sobre reforço de captações, remodelação e construção de infraestruturas de tratamento de água e de tratamento de águas residuais, reabilitação e ampliação de redes, etc, constituindo-se como projectos que, certamente, virão a ser responsáveis por uma melhoria nos índices de abastecimento de água e tratamento de águas residuais, contribuindo de forma positiva para o bem-estar e saúde das populações.

Constata-se, contudo, que o Plano se limita a listar os referidos projectos, não sendo claro de que forma é que a concretização dos projectos previstos pelas várias entidades gestoras se traduzirá numa melhoria dos índices de abastecimento e de tratamento de águas residuais, a nível global da região e a nível dos concelhos onde foram identificados índices menores de cobertura. O facto de não se encontrarem estabelecidas metas a este nível dificulta a avaliação do Plano e a sua monitorização.

Por outro lado, importará ao PGBH da RH8 acompanhar a evolução destes projectos/investimentos, no sentido de verificar se as acções e projectos agora listados e previstos pelas entidades gestoras foram efectivamente implementados e se, desta forma, contribuirão para o sucesso do PGBH da RH8 no que respeita o assegurar do abastecimento e tratamento das águas residuais produzidas para a população da RH8. No *capítulo 5* são apresentadas recomendações relativamente a estes aspectos.

As **utilizações recreativas da água**, especialmente no que se refere aos usos balneares, correspondem a outra componente dos recursos hídricos com influência directa na saúde humana e com uma enorme importância nesta região, e cuja qualidade deve ser salvaguardada. Na RH8 foram identificadas 103 zonas balneares marítimas e estuarinas identificadas como zonas protegidas superficiais designadas como águas de recreio, registando-se em 2010 que a grande maioria (93%) apresentavam classificação de excelente, 5 zonas foram classificadas como boa e 1 como aceitável. O Plano salienta, contudo, a ocorrência de alguns problemas de qualidade em 2010 em algumas das praias, essencialmente problemas pontuais no funcionamento de ETARs. Assim, se bem que no geral se possa considerar que a qualidade das águas balneares não se constitui como um factor de risco para a saúde humana e bem-estar da população na RH8, reitera-se a necessidade de identificar os principais problemas que se colocam a esta prática e minimizar a sua ocorrência.

Realça-se, ainda, a questão da protecção do bem-estar da população que reside em **zonas sujeitas a fenómenos de inundações**. O Plano refere que a Região do Algarve apresenta uma elevada vulnerabilidade às cheias, tendo sido identificadas, no PGBH da RH8, áreas sujeitas a inundações e contabilizadas pessoas e bens em risco em caso de ocorrência de inundações (de acordo com o PGBH da RH8 cerca de 6,4% da população desta região encontra-se em zonas potencialmente afectadas por cheias, o que corresponde a uma população potencialmente afectada de 23.559 habitantes) sendo os concelhos de Silves e Tavira os mais afectados por este fenómeno.

A *Medida Spf 22/Sbt24* do Plano, que diz respeito a estas matérias, recomenda a elaboração de cartas de risco de inundações e planos de gestão de risco de inundações, não considerando, contudo, a necessidade de levar a cabo intervenções físicas (exceptuando o projecto da infraestrutura de controlo de cheias em

Tavira, já previsto e executado pelo INAG). Regista-se, ainda, que o Plano não prevê metas no que se refere à diminuição do número de pessoas que se encontram sujeitas a risco de inundação.

Por último, ainda relacionado com a gestão dos recursos hídricos, há a referir a população exposta a **eventuais riscos de ruptura de barragens**, com as consequências que tal poderá acarretar na saúde humana e no bem-estar das populações. A *Medida Spf 23 – Protecção contra a rotura de infra-estruturas hidráulicas*, com a proposta de elaboração dos planos de emergência das barragens incluirá a determinação de áreas e populações que possam vir a ser potencialmente afectadas por eventuais acidentes de rotura de barragens e a definição dos procedimentos a seguir, identificando e prevenindo os potenciais efeitos sobre a saúde e bem-estar das populações abrangidas por estas áreas de risco, com efeitos positivos indirectos.

3.4.2.2.3. Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território

- OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de poluição dos recursos hídricos.

O Plano estabelece um conjunto de medidas significativas com vista à redução e controlo das fontes de poluição de recursos hídricos, nomeadamente, das actividades económicas e urbanas. Neste sentido o Plano apresenta uma forte sintonia com opções definidas, nomeadamente, no PROT Algarve quanto à necessidade de se proceder ao controlo das fontes de poluição tópica e difusa.

A *Medida Spf4/Sbt7 – Redução e controlo das fontes de poluição pontual* salienta que os níveis de pressão sobre os recursos hídricos, nomeadamente, águas subterrâneas, causados por fontes de poluição pontual não são muito significativos quando comparados com as pressões causadas por fontes difusas e pelas extracções. Esta medida prevê intervenções junto dos sistemas de tratamento de águas residuais industriais e suinícolas com vista a aumentar os seus níveis de eficiência. Refira-se que neste último aspecto, e como resultado da ponderação dos contributos recolhidos em período de Consulta Pública, o Plano passou a integrar como conteúdo programático da Acção A desta Medida, a publicação dos regulamentos municipais de descarga de águas residuais industriais ou agro-industriais, como uma via essencial para a consecução da prevenção de práticas geradoras de poluição dos recursos hídricos. A Medida prevê, ainda, intervenções em vários sistemas de tratamentos de águas residuais urbanas. Contudo, a acção com maior relevância junto dos sectores económicos diz respeito à inclusão, no conteúdo desta Medida, da implementação do projecto de solução integrada de tratamento de efluentes de explorações suinícolas no concelho de Monchique. Este projecto decorre da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-pecuários e Agro-industriais e incide sobre o Núcleo de Acção Prioritária 15, que abrange o concelho de Monchique. Trata-se com efeito de um problema ambiental significativo, com efeitos graves sobre os recursos hídricos locais.

No que se refere à redução e controlo das fontes de poluição difusa o Plano apresenta a *Medida Spf5/Sbt8* com uma particular incidência junto das actividades agrícolas, no que se refere à utilização de fertilizantes, e junto das actividades agro-pecuárias (nomeadamente, suinícolas) através, designadamente, da criação de incentivos à substituição de fossas sépticas por sistemas mais eficientes. A medida apresenta uma natureza prioritária nas zonas vulneráveis e nas zonas de infiltração máxima.

Com particular relevância para o presente objectivo da AAE, refira-se que a revisão desta Medida deixa de integrar no seu conteúdo programático acções relativas ao controlo da aplicação de efluentes agro-pecuários no solo. Esta matéria passa a ser tratada por esta medida com uma referência à necessidade de se atender à recomendação da ERSAR (ex-IRAR) relativa á “*gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*” o que, segundo o texto actual da medida, deve ser responsabilidade das entidades gestoras “em baixa”. Dada a importância desta matéria no âmbito dos processos de poluição difusa e atendendo à alteração, já referida, do conteúdo da Medida, sublinha-se a necessidade de uma forte articulação entre a ARH e as referidas entidades gestoras “em baixa” no sentido da sensibilização e garantia da devida aplicação da recomendação da ERSAR, bem como do devido acompanhamento/monitorização da evolução deste problema.

Ainda sobre a abordagem das fontes de poluição causadas por práticas económicas, o Plano prevê acções de reforço da fiscalização (*Spf6/Sbt9*), a elaboração de códigos de boas práticas e a promoção da

elaboração de guias de orientação técnica visando uma melhor utilização de recursos hídricos (*Spf14/Abt16*) bem como acções de sensibilização e de formação junto de agentes económicos (*Spf15/Sbt19*).

Com um carácter relevante em termos do conhecimento sobre as fontes de poluição sobre os recursos hídricos assinala-se a medida de melhoria do inventário de pressões (*Spf3/Sbt6*).

O programa de medidas definido pelo Plano, ao apresentar medidas visando a resoluções de problemas ambientais, evidencia, assim, um potencial efeito directo e positivo sobre o controlo das práticas produtivas geradores de pressões sobre os recursos hídricos na região. A maior ou menor capacidade das empresas e/ou sectores de actividade para introduzirem e interiorizarem as medidas previstas pelo Plano vai determinar o sucesso das mesmas.

- **OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de utilização e consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população**

A promoção do uso eficiente da água constitui um desígnio central das opções nacionais da política de gestão da água. A definição do Programa Nacional para o Usos Eficiente da Água (PNUEA) visa mobilizar e orientar as políticas públicas e os actores sociais e económicos neste sentido: “*sendo a água um factor essencial para o desenvolvimento socioeconómico do país, deve ser considerada um recurso estratégico e estruturante, tendo necessariamente que se garantir uma elevada eficiência do seu uso*”. Tal opção fundamenta-se, por um lado, num imperativo ambiental (o recurso é limitado e é necessário ser protegido) e, por outro, por corresponder a interesse económicos (a nível nacional, do tecido empresarial, das entidades gestoras dos serviços, e da população como consumidora).

Do ponto de vista regional – da Região do Algarve – a necessidade de implementar uma abordagem de utilização eficiente da água foi defendida, de forma vigorosa, pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve) ao defender, nomeadamente, a redução de perdas por fugas nos sistemas públicos de abastecimento de água. Por outro lado, o PROT Algarve acolhe um conjunto de normas orientadoras da política regional de ordenamento do território e do urbanismo, no capítulo dos recursos hídricos, visando a promoção do usos eficiente da água nomeadamente, a redução dos consumos de água por parte dos campos de golfe, a reutilização das águas residuais tratadas para usos compatíveis, bem como a introdução do critério de desempenho ambiental quanto ao uso eficiente da água na selecção de projectos de desenvolvimento turístico e, ainda, na promoção da redução da utilização de água potável em usos que não exigem padrões de elevada qualidade do recurso.

Ao estabelecer uma medida específica dirigida à melhoria da eficiência dos usos da água (*Medida Spf11/Sbt14*) o PGBH da RH8 está, assim, em linha com grandes opções de gestão dos recursos hídricos estabelecidas em instrumentos nacionais de gestão da água, e em instrumentos de gestão territorial de nível regional. A Medida aponta para um conjunto de intervenções com vista ao uso eficiente da água distribuídas por três grandes áreas com impactes potenciais significativos neste objectivo: no abastecimento público (Acção A), visando a minimização do uso da água potável para usos que não os de consumo humano, nomeadamente, através da promoção da utilização de águas residuais tratadas; nas actividades agro-industriais e turísticas (Acção B), visando a reutilização de água residuais tratadas; e no sector dos perímetros de rega público (Acção D), visando intervenções com vista à modernização das infra-estruturas e redes de rega existentes.

Ainda no sector agrícola, a Medida apresenta uma recomendação no sentido da revisão da abordagem do coeficiente de eficiência aplicado aos aproveitamentos hidroagrícolas no sentido de premiar aqueles que obtenham níveis mais elevados de eficiência na utilização da água para rega. Por outro lado, ainda nas recomendações, a Medida sugere a majoração do apoio ao investimento na modernização dos perímetros de rega.

A abordagem da promoção do uso eficiente da água feita pelo Plano passa ainda, de forma complementar, pela utilização de instrumentos de natureza económico-financeira, nomeadamente, pela política tarifária (*medida Spf12/Sbt15*), bem como pela medida de sensibilização e formação (*Medida Spf15/Sbt19*).

A implementação destas medidas e, em particular, da medida especificamente vocacionada para a melhoria da eficiência dos usos da água (*Medida Spf11/Sbt14*), terão, certamente, efeitos directos, positivos e potencialmente significativos sobre o ambiente.

A dimensão efectiva do efeito dependerá, contudo, da eficácia da operacionalização concreta das medidas. No que se refere ao sector agrícola, a medida apresenta-se, de facto, bem estruturada e atinge aspectos nucleares do modo do uso da água e, desta forma, com forte potencial de promoção de uma utilização mais eficiente e mais produtiva da água. Contudo, a sua efectiva concretização vai depender de processos decisórios que estão fora do âmbito de intervenção imediata da ARH (nomeadamente, alterações em regulamentos nacionais e alterações em regulamentos de apoio ao investimento agrícola).

Por outro lado, no sector urbano também não é imediatamente perceptível a forma de concretização efectiva destas acções. Por, exemplo, como vai ser operacionalizada a acção de promoção da minimização do uso água em meio urbano? Ou da promoção da reutilização de água em usos turísticos? A exploração da integração de critérios de desempenho ambiental, na componente de uso eficiente da água, na avaliação de projectos de novas urbanizações ou de novos empreendimentos turísticos (na linha do que é definido pelo PROT Algarve) poderia ser uma via a explorar.

A medida da melhoria da eficiência dos usos da água evidencia, ainda, a ausência de metas a atingir pelo Plano em termos de eficiência da água. Com efeito, à semelhança do estabelecido pelo PNEUA, ao estabelecer como meta um nível de eficiência nacional do uso da água, no sector urbano, de 80% (contra os 58% na situação de referência) e de 66% (contra 58%) no sector agrícola, também o PGBH da RH8 poderia estabelecer a que nível queria chegar nesta matéria em 2015, indo ao encontro das tendências do PNEUA, o que por si só constituiria uma referência clara de orientação de política e das práticas dos agentes públicos e privados neste domínio.

Ainda no texto da *Medida Spf11/Sbt14* é recomendado o estabelecimento de planos de contingência e de procedimentos a despoletar em situações de escassez severa ou muito severa. Neste aspecto, o Plano avança com um quadro de usos prioritários a respeitar em situações de escassez. A versão final do Plano procedeu, relativamente à versão do Plano sujeita a Consulta Pública, a uma alteração da abordagem da ordem de preferência em caso de escassez, solucionando, assim, aspectos que, nomeadamente, a AAE tinha questionado. A actual abordagem, que nos parece mais ajustada, define o quadro de prioridades segundo uma ordem de tipos de consumos prioritários aos quais estão associados, de forma indicativa, os sectores CAE mais relevantes.

Ainda a este respeito considera-se importante a questão da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNEUA neste domínio, e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente. É referido na descrição da medida a existência de um valor médio de cerca de 27% de perdas na rede de abastecimento público de água para consumo humano, representando, contudo, este valor já uma diminuição de cerca de 10 pontos percentuais face ao que foi quantificado no anterior PBH. Correspondendo o consumo urbano ao segundo principal consumidor de água na RH 8, considera-se que a diminuição destas perdas assume uma importância muito relevante. O Plano refere a proposta de *desenvolvimento de um levantamento dos locais onde as perdas na rede pública de abastecimento para consumo humano são mais elevadas, visando a sua cessação gradual* mas depois não introduz esta medida no quadro síntese das acções da *Medida Spf1/Sbt14*. No quadro de acções desta medida consta uma referência a *intervenções nos sistemas de distribuição de água de forma a reduzir as perdas na rede*. Recomenda-se, assim, que o levantamento a ser efectuado seja acompanhado da definição de metas a atingir na redução destas perdas.

OAAE 11 – Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre

Os modelos de ordenamento do território e os padrões de uso do solo são determinantes na preservação da qualidade dos recursos hídricos e, como tal, constituem matérias de importância nuclear no quadro das

políticas de gestão da água. A necessária relação entre ordenamento e gestão do território e ordenamento e gestão dos recursos hídricos é reconhecida pelos principais instrumentos de políticas públicas de âmbito nacional.

O PNPOT, por um lado, enuncia como um dos 24 problemas do ordenamento do território nacional a “*degradação da qualidade da água e deficiente gestão dos recursos hídricos*” definindo como um dos seus objectivos específicos “*executar a política de gestão integrada da água*” integrando neste objectivos específicos cinco medidas prioritárias do seu programa de medidas.

Também o Plano Nacional da Água destaca a importância do ordenamento do território no contexto de uma política de gestão da água: “*tendo como incontornável que a generalidade das intervenções com incidência territorial influem, através dos processos naturais ou artificiais de escoamento, nas características dos recursos hídricos que residem ou se escoam pelos aquíferos e rede hidrográfica, não restarão dúvidas que a protecção mais eficaz e duradoura assenta em políticas de ordenamento do território onde a água deve ter um posicionamento nuclear*” (PNA, Capítulo III, 2.2 – Ordenamento do território e protecção dos recursos).

O PGBH da RH8 reconhece a importância da articulação entre um ajustado uso do solo e a gestão dos recursos hídricos e define um conjunto de medidas com efeitos directos nestas matérias. O diagnóstico realizado identifica problemas existentes na região neste domínio, com particular relevância para os aspectos relacionados com i) as práticas agrícolas e pecuárias nomeadamente, com a utilização intensa pela actividade agrícola das áreas de recarga de aquíferos, ii) o padrão de urbanização nomeadamente, com processos de edificação em zonas de litoral e iii) deficiências na protecção dos recursos hídricos (um número bastante significativo de captações de água sem delimitação de perímetro de protecção).

O Plano define medidas específicas dirigidas aos problemas fundamentais do ordenamento do território e do controlo do uso do solo, com relevância para uma adequada gestão dos recursos hídricos: protecção das captações de água superficial, protecção das captações de águas subterrâneas, protecção de zonas de máxima infiltração e protecção das designadas zonas vulneráveis.

A medida dirigida à protecção das captações de água superficial (*Medida Spf2*) prevê, com carácter prioritário, a aprovação e delimitação dos perímetros de protecção de todas as captações destinadas a abastecimento público para consumo humano até 2015 resolvendo, desta forma, o problema da inexistência de qualquer perímetro de protecção actualmente. Também no que se refere à protecção das captações de águas subterrâneas o Plano define uma medida específica (*Medida Sbt2*) no âmbito da qual prevê nomeadamente, a realização dos estudos hidrogeológicos necessários à delimitação dos respectivos perímetros de protecção, o que deve ser concretizado até ao ano 2015. Esta acção é classificada como prioritária para as captações que extraem mais de 100 m³/d ou que abastece mais de 500 habitantes e para as restantes captações (menos de 100 m³/d ou até 500 habitantes) que estejam em serviço. A relevância desta medida é elevada pois actualmente apenas 17 das 440 captações, destinadas ao abastecimento público (4% portanto) dispõem de perímetros de protecção aprovados.

O Plano estabelece também uma medida dirigida às duas zonas vulneráveis existentes na RH8 – Zona Vulnerável de Faro (ZV8) e Zona Vulnerável de Luz-Tavira (ZV9). Nesta matéria o PGBH sublinha os efeitos positivos que a criação destas zonas já teve sobre a qualidade das respectivas águas subterrâneas, notando, contudo, a persistência de situações de incumprimento relacionadas com a concentração de nitratos de origem agrícola, particularmente acentuada na massa de água subterrânea da Campina de Faro e em crescimento na massa de água de Chão de Cevada-Quinta João de Ourém.

Por último, e ainda no que se refere às medidas com incidência na regulação do uso do solo, o plano define também uma medida específica para a protecção das zonas de infiltração máxima (*Medida Sbt4*). O conteúdo desta medida integra uma acção com vista à implementação de medidas restritivas quanto ao tipo de uso do solo nas zonas de infiltração máxima de modo a potenciar a recarga natural dos aquíferos.

O conjunto destas medidas específicas sobre matérias de gestão do uso do solo **demonstra um efeito directo positivo e significativo sobre o ambiente** por contribuírem para uma adequada articulação entre a gestão dos recursos hídricos e as opções de gestão e de ordenamento do território.

É, contudo, na operacionalização desta articulação, entre este Plano e os instrumentos de gestão do território com competências directas no regime do uso do solo e na protecção e preservação dos recursos designadamente, planos municipais de ordenamento do território (PMOT) e planos especiais de ordenamento do território (PEOT), que podem ser identificadas algumas reservas sobre a eficácia de implementação destas medidas.

A necessidade desta articulação não é estranha ao próprio Plano. Por exemplo, no que se refere à protecção das zonas de infiltração máxima é afirmado pelo Plano (Volume I, Relatório Parte 5 - Objectivos, página 127) que *“no sentido de assegurar a protecção efectiva das zonas de infiltração máxima, as restrições ao uso do solo (...) definidas, deverão ser incluídas nos instrumentos de gestão territorial, tais como Planos Directores Municipais, Planos Regionais de Ordenamento do Território, Planos de Ordenamento de Parques Naturais, entre outros”*.

É de facto relevante assegurar a articulação em aspectos de natureza normativa entre os planos de gestão das bacias hidrográficas e os instrumentos de gestão do território. Contudo a forma como ele é estabelecida no Programa de Medidas do Plano levanta algumas dúvidas sobre a sua eficácia real. De facto, a transposição para os instrumentos de gestão territorial – PMOT e PEOT, designadamente - das opções e dos aspectos normativos deste Plano (PGBH da RH8) em matéria de ordenamento do território e de uso do solo, deveria constituir, por si só, o conteúdo concreto e específico de uma ou várias medidas do Plano, garantindo-se assim mecanismos formais e institucionais que assegurassem esta transposição. Aliás, esta é a forma que o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) define para a relação entre os planos sectoriais (caso dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica) e os instrumentos de gestão territorial. Estabelece-se no RJIGT, no seu artigo 25º, o seguinte: *“Os planos sectoriais e os planos regionais de ordenamento do território devem indicar quais as formas de adaptação dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território preexistentes determinadas pela sua aprovação.”*

Sendo, nomeadamente, os PMOT os instrumentos de gestão territorial que definem e estabelecem o regime do uso do solo, seria a sua revisão/adaptação, na sequência da aprovação dos PGBH, a forma mais eficaz de se garantir a inclusão no processo de gestão do uso do solo das orientações que sobre esta matéria os PGBH pretendem ver asseguradas.

- **OAAE 12 – Fundamentar um regime económico e financeiro da água respeitando os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água**

A perspectiva do modelo de gestão da água vertida na Lei da Água sublinha a necessidade de, no âmbito dos planos de gestão de bacia hidrográfica, se proceder a uma análise económica das utilizações da água que permitam a definição de uma abordagem à política tarifária das utilizações dos recursos hídricos e do uso e consumo de água em particular. Com efeito, ao tomar o recurso água como bem económico, introduz-se no quadro de referência da gestão da água princípios de natureza económico-financeira nomeadamente, o princípio do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, o que transfere para os utilizadores o dever de suportar os custos de utilização, de protecção e de gestão da água.

Neste contexto, a análise económica das utilizações da água, o cálculo dos níveis de recuperação dos custos dos serviços da água e a avaliação das políticas de tarifas da água existentes na região hidrográfica, constituem elementos fundamentais do conteúdo dos PGBH.

O Plano, de facto, apresenta, de forma bastante desenvolvida e fundamentada, a análise da importância económica das utilizações sectoriais da água, bem como os níveis de recuperação de custos da água atingidos pelos vários sectores no momento presente (relatórios da Parte 3 do Plano). O Plano faz, ainda, uma avaliação crítica das políticas tarifárias praticadas na região, quer no sector urbano, quer nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos. A análise desenvolvida sublinha a existência de designadamente, problemas nos critérios utilizados na definição das políticas tarifárias questionando a existência de

racionalidade económica na sua definição. Por outro lado, o Plano refere também a existência de problemas de falhas de informação necessária a uma correcta avaliação dos esquemas tarifários. Neste sentido, aponta para a necessidade de se desenvolver metodologias de definição de políticas tarifárias fundamentadas em critérios de racionalidade económica.

No que diz respeito à abordagem dos níveis de recuperação de custos, o Plano identifica nomeadamente, nos serviços urbanos de água (em baixa), significativas diferenças entre os proveitos (por via das tarifas) e os custos, quer na vertente de abastecimento de água, quer na vertente de drenagem e tratamento de águas residuais. No que se refere aos perímetros de rega públicos, o Plano avalia a capacidade do sector agrícola suportar níveis mais elevados de recuperação de custos e conclui pela necessidade de se abordar a questão através de medidas que visem uma maior eficiência dos sistemas e redes de rega no sentido de por essa via se fazer baixar o preço por unidade de água utilizada.

De acordo com o Plano *“uma análise económica das utilizações da água deveria ser capaz de fornecer indicações precisas para uma política de preços que possibilite evoluir para um ponto eficiente e sustentável e também estimar as perdas de bem-estar no consumidor, associadas ao aumento do preço da água”*. Contudo, a análise desenvolvida pelo Plano, bem como o conteúdo da medida relativa à recuperação dos custos dos serviços de águas e dos custos ambientais e de escassez (*Medida Spf12/Sbr15*) revelam a dificuldade de, neste momento, se avançar para tal empreendimento nomeadamente pelas dificuldades existentes ao nível da informação existente bem como pela estrutura do quadro regulamentar e institucional já existente, nomeadamente na componente dos sistemas urbanos, o que confere ao Plano um reduzido espaço de manobra neste domínio. Ainda assim, o Plano apresenta um conjunto de recomendações para os sistemas urbanos que visam a simplificação, a especialização (por sectores) e a actualização dos tarifários, por forma a atingir-se um ajustado nível de recuperação de custos com uma também mais ajustada e equilibrada participação dos vários tipos de consumidores no pagamento dos custos dos serviços de água. Como factor fundamental a uma revisão/actualização da estrutura dos tarifários nos sistemas em baixa é identificada a necessidade de publicação do Regime Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano.

Neste contexto, a medida relativa à recuperação dos custos (*Spf12/Sbr15*) concentra-se em acções fundamentalmente dirigidas aos sistemas hidroagrícolas públicos, apresentando, em particular, um conjunto de acções com vista à produção de mais e melhor informação e conhecimento que permita, com maior rigor, uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água e, neste sentido, identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região. Neste sentido, a Medida relativa à recuperação de custos define um conjunto de acções que, fundamentalmente, servirão para preparar as condições nomeadamente, metodológicas e de informação disponível, necessária a uma fundamentada definição de políticas tarifárias, designadamente, nos perímetros públicos.

Regista-se que o Plano não avança com uma proposta de níveis de recuperação de custos a atingir, por sector de actividade, no final da sua vigência. Por esta razão, não permite uma avaliação das opções ou orientações de curto e médio prazo que, sobre a matéria das políticas tarifárias, a ARH do Algarve pretende tomar.

De qualquer forma, atendendo ao contexto actual, o conteúdo da *Medida Spf12/Sbr14* terá **efeitos directos e positivos** no estabelecimento de um regime económico-financeiro da água na região.

3.4.2.2.4. Riscos e Vulnerabilidades

- OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos naturais e riscos tecnológicos

Foram identificadas várias questões relacionadas com os riscos existentes no território da RH8, directa ou indirectamente relacionados com os recursos hídricos, cabendo ao Plano prevenir e mitigar os seus efeitos. Para efeitos da AAE consideraram-se os mais relevantes pelas suas consequências no ambiente e na população.

Os **riscos de ruptura de barragens** são, assumidamente, um aspecto relevante na RH8 face à existência de um número elevado de barragens e açudes (4077 barragens, açudes e charcas identificadas pelo Plano), das quais 7 são grandes barragens e 54 de dimensão média (em ambos os casos abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens – RSB), e ao facto de as albufeiras de algumas dessas barragens serem utilizadas como origens de água para abastecimento público e/ou rega. O Plano prevê o cumprimento da legislação em vigor no que se refere ao estudo das ondas de inundação e implementação dos planos de emergência internos e externos e dos sistemas de aviso e alerta para as barragens sujeitas ao RSB, através da *Medida Spf 23 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas*. Com esta Medida, o PGBH pretende identificar as situações de maior risco no que se refere a populações e bens/actividades que se localizam a jusante dessas infraestruturas, e assegurar as condições de protecção das populações e actividades sujeitas a este risco. O Plano prevê, ainda, nesta mesma Medida, a realização de intervenções de reforço de segurança nas barragens de maior dimensão. Em suma, considera-se que o Plano será, assim, responsável por **efeitos positivos, directos e significativos** no que se refere a este Objectivo de Avaliação.

O **risco de poluição accidental** encontra-se relacionado com a presença de fontes móveis e fixas de poluição, respectivamente estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, se tornam fontes de contaminação. Na RH8 não existem actividades industriais de grande dimensão e/ou de grande perigosidade sendo que, de acordo com o Plano, as situações de maior risco correspondem a 6 instalações PCIP, 2 estabelecimentos de nível inferior de perigosidade, 17 ETAR de grande dimensão e 22 lixeiras encerradas. Relativamente a fontes móveis há a destacar as principais vias de comunicação.

O Plano apresenta uma medida relacionada com a prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental (*Medida Spf 10/ Sbt 13*), orientada para o levantamento das principais fontes e utilizações em potencial risco, a definição de procedimentos a implementar, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do restabelecimento das situações existentes antes das ocorrências. Como recomendação complementar, o Plano recomenda a necessidade de articulação com as principais entidades com responsabilidade nestas matérias, aspecto relevante para a concretização desta Medida. Considera-se apenas que se deve articular este sistema com os planos de emergência de cada um dos municípios, tal como se refere no *capítulo 5*. Relativamente ao risco de contaminação das massas de água por fontes móveis, o Plano apresenta como medida a elaboração de um manual de identificação de acidentes de poluição para uso da GNR (*Medida Spf 10/ Sbt 10 – Acção C*), considerando-se que a acção prevista de controlo da velocidade surge “desgarrada” e sem aplicabilidade prática e operacionalidade.

Tal como referido anteriormente, embora o **risco de inundações e cheias** na RH8 não detenha as proporções que assume noutras zonas do país, foram identificadas, no PGBH, áreas sujeitas a inundações e contabilizadas pessoas e bens em risco em caso de ocorrência de inundações (de acordo com o PGBH da RH8 cerca de 6,4% da população desta região encontra-se em zonas potencialmente afectadas por cheias, o que corresponde a uma população potencialmente afectada de 23.559 habitantes) sendo os concelhos de Silves e Tavira os mais afectados por este fenómeno.

A medida prevista no Plano, *Medida Spf22/Sbt24 – Adaptação aos fenómenos meteorológicos extremos*, focaliza-se essencialmente sobre as orientações a seguir para identificar as zonas de risco de inundações, elaborar cartas de risco de inundação e potenciais consequências e elaborar, implementar planos de gestão dos riscos de inundações. O Plano inclui a concretização do projecto de uma infraestrutura de controlo de cheias em Tavira, estudo prévio já executado para o INAG, com potenciais efeitos positivos na protecção de pessoas e bens. Contudo não se encontra definido no Plano de que forma é que a concretização desta intervenção se traduzirá numa eventual diminuição dos actuais riscos de inundações identificados no Plano e, conseqüentemente, na diminuição do número de pessoas sujeitas a risco de inundação. O Plano não estabelece metas relacionadas com esta temática.

O **risco de secas** no território da RH8 é conhecido e relevante e as suas consequências são especialmente preocupantes face ao carácter de sazonalidade que a região apresenta. O Plano identifica a população

potencialmente afectada por secas e escassez na RH8 (estimada em cerca de 16.534 habitantes). A medida prevista no Plano dedicada a esta temática - *Medida Spf22/Sbt24 – Adaptação aos fenómenos meteorológicos extremos* - centra-se na elaboração de um Plano de Contingência em Situação de Seca, com definição de prioridades de abastecimento e fontes alternativas de abastecimento de água, e na realização de estudos para aumento do potencial de reserva de água subterrânea. A sua implementação poderá ter implicações em várias actividades e sectores nomeadamente, no que se refere a restrições de utilização da água em usos não essenciais, restrições no uso da água para rega, etc, já que as reservas estratégicas de água funcionarão como alternativas às soluções normais de abastecimento, de forma a assegurar os usos prioritários designadamente, o abastecimento às populações.

O Plano encontra-se muito centrado na questão da preservação da qualidade e quantidade das águas subterrâneas, para que estas se constituam como verdadeiras reservas de água, apresentando um forte contributo nestas matérias, alargando ainda a zona crítica de extracção de águas subterrâneas. O Plano considera, ainda, uma série de medidas destinadas a promover a eficiência no uso da água e a reutilização que, indirectamente, terão um **efeito positivo** na minimização das consequências do risco de secas.

Existindo referências variadas a planos de contingência em situações de escassez e de procedimentos a adoptar nomeadamente que respeita à *Medida Spf22/Sbt24 – Elaboração de Plano de Contingência em Situação de Seca* e à *Medida Sbt 17 – Acção A: Elaboração de plano específico de gestão da massa de água subterrânea de Querença-Silves em situações de seca com estabelecimento de prioridades de utilização da água. Acção B: Elaboração de plano específico de gestão da área crítica de extracção de água subterrânea em situações de seca com estabelecimento de prioridades de utilização da água.* Tal como se refere no *capítulo 5*, o PGBH deve assegurar uma abordagem comum e concertada na concretização destes vários planos no que respeita a orientações gerais e à definição de procedimentos e prioridades.

Os **riscos de instabilização de vertentes** na RH8 estão associados à evolução natural dos taludes, quer das arribas rochosas, quer das arenosas. O Plano identifica, ainda, as zonas com maior **risco de erosão costeira** ao longo da costa algarvia. Aborda estas questões através da *Medida Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, da zona costeira e estuários e das zonas húmidas* nomeadamente, no que se refere à inclusão das medidas previstas no Polis Litoral Ria Formosa e no Polis Litoral Sudoeste relativas à requalificação e valorização da orla costeira – *Acção D*. Apresenta ainda recomendações para a conservação e reabilitação da zona costeira que consistem num levantamento das situações a intervir e estabelecimento de prioridades de intervenção. Neste contexto, o PGBH deverá articular com os Programas Polis atrás mencionados no sentido de acompanhar os projectos referidos (grau de implementação e sucesso dos mesmos) de forma a poder concluir sobre o sucesso destas medidas na protecção das zonas costeiras.

Cabe aqui fazer uma referência a uma questão levantada em sede de Consulta Pública, que se prendia com o aumento da resiliência das populações nomeadamente, no que se refere à garantia da segurança de pessoas e bens. Considera-se que as medidas previstas pelo Plano que contribuem para a diminuição dos riscos acima identificados contribuem, de forma indirecta, para o aumento da resiliência das populações que residem nas zonas de potencial risco, ao maximizar a protecção das pessoas e bens.

- **OAAE 14 – Considerar a necessidade de adaptação às consequências das alterações climáticas**

Da análise efectuada no Plano constata-se que, independentemente de não se conhecer a dimensão exacta deste fenómeno e das suas consequências no território da RH8, as alterações climáticas constituirão, certamente, um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações directas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, tal como mencionado no capítulo anterior. Estes impactes, por seu turno, incidirão nos sectores utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos, sendo ainda de realçar as projecções da subida do nível médio das águas do mar, o aumento das amplitudes das marés e outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras, aspecto particularmente sensível na RH8.

O sector dos recursos hídricos foi, assim, identificado como um dos sectores particularmente afectado por estes fenómenos. As orientações definidas nos planos e programas em vigor nestas matérias apontam para a necessidade de agir em dois domínios essencialmente: mitigação (associada ao combate às causas, nomeadamente no que se refere à redução da emissões de GEE) e assegurar a adaptação às suas consequências inevitáveis. Estas orientações foram identificadas na presente AAE no âmbito do QRE e na definição dos Objectivos de Avaliação. Salienta-se, ainda, o papel relevante da Estratégia Nacional das Alterações Climáticas (ENAA) que aponta como grandes áreas de actuação: o aumento da segurança no abastecimento de água, a promoção do bom estado das massas de água e a redução do risco de situações extremas de cheias ou secas, referindo que as medidas deverão ser planeadas à escala das bacias hidrográficas, sendo de destacar a compatibilidade entre estas orientações e as medidas definidas no PGBH da RH8 a este respeito.

O Plano identifica os principais factores de ameaça relacionados com as alterações climáticas na Região do Algarve, com reflexos na gestão dos recursos hídricos da região nomeadamente, no que se refere a: i) “*variação da precipitação média anual e variação do escoamento médio anual em resultado das alterações climáticas*”; ii) “*impacto das alterações climáticas sobre as disponibilidades hídricas das bacias integradas na RH8 e nas regiões confinantes (bacias do Mira e Guadiana)*”, iii) “*variação nas taxas de recarga dos aquíferos*”, iv) “*subida do nível do mar associada às alterações climáticas e potencial avanço da cunha salina com afectação da quantidade de água armazenada nas massas de água subterrânea em conexão hidráulica com o mar e, desta forma, potencialmente mais significativa, nas captações mais próximas da costa*”. Estes factores de ameaça configuram, ainda, potenciais situações de agravamento de riscos existentes, como sejam os riscos de inundações e os riscos de secas.

O Plano prevê, na sua *Medida Spf 18*, a necessidade de (...) *desenvolvimento de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas, de modo a que o próximo ciclo de planeamento integre os resultados destes estudos (...)*. Consta-se assim que, embora não identifique medidas específicas dirigidas directamente para lidar com a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, o PGBH denota uma preocupação relativamente a esta problemática e aponta a necessidade de vir a desenvolver estudos mais detalhados a este nível. Parece, assim, ser expectável (e desejável) que, no próximo ciclo de planeamento, esta questão venha a ser abordada em maior profundidade.

Independentemente do que foi acima referido, salienta-se que o Plano apresenta uma série de medidas cuja concretização terá efeitos positivos no tocante à adaptação às consequências das alterações climáticas, nomeadamente no que se refere a medidas dirigidas para **o aumento da segurança no abastecimento de água e controlo da procura** que, no seu conjunto, apresentam um contributo importante para este objectivo, sendo de destacar:

- A previsão da possibilidade do avanço da cunha salina em consequência das alterações climáticas e a necessidade de controlar esses efeitos, nomeadamente no que se refere às massas de água em contacto directo com a água do mar levou à proposta de elaboração de um Plano de Prevenção de situações de intrusão marinha (*Medida Sbt3 – Plano de Prevenção para Situações de Intrusão de Água Marinha*);
- As medidas relacionadas com a prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais e subterrâneas (*Medida Sbt10 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas* e *Medida Sbt17 – Protecção e valorização das massas de água subterrâneas* e *Medida Sbt18 – Controlo da recarga artificial de aquíferos* e *Medida Spf22/Sbt24 – Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos extremos*) representam um contributo importante na adaptação às consequências das alterações climáticas, pelo estabelecimento de restrições e áreas condicionadas para a extracção de água, pelas restrições à captação de água em situações específicas de maior escassez, pela promoção de incentivos à reutilização da água e melhoria do seu uso eficiente;

- As medidas previstas no Plano para **a promoção do bom estado das massas de água** (que correspondem ao principal objectivo do PGBH da RH8) apresentam, no seu conjunto, um contributo igualmente importante para este Objectivo.

3.4.2.2.5. Planeamento e Governança

- **OAAE 15 – Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água**

A extensão desta Região Hidrográfica e a dimensão dos problemas a enfrentar são assumidos pela listagem de medidas e acções que se encontram plasmados no Programa de Medidas agora em apreço, cujos efeitos são evidentemente de sinal positivo.

O leque de agentes do sector que são envolvidos, directa ou indirectamente, na implementação deste Programa faz ressaltar a noção de que a concretização do PGBH da RH8 depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses, e a sua focalização em torno de acções devidamente programadas, financeira e temporalmente. Ou seja, a afirmação de uma verdadeira cultura de governança, que integre e articule a multiplicidade de actores a convocar para a prossecução das medidas do Plano é uma realidade que se reconhece como ainda distante e condiciona fortemente o sucesso dos seus objectivos. Constatam-se, contudo, esforços nesse sentido no âmbito do PGBH, mas as sinergias a operacionalizar deveriam merecer maior destaque no contexto do Plano.

Verifica-se, deste modo, que as medidas/acções que alimentam este Objectivo da AAE têm efeitos transversais a toda a avaliação ou seja, a grande maioria das medidas/acções contidas no Programa de Medidas apresentam efeitos positivos para este Objectivo da AAE. Esta constatação é, contudo, acompanhada da verificação de que, das cerca de 37 medidas do PGBH, são residuais aquelas cujos efeitos são fortemente positivos e directos para a avaliação, observando-se uma significativa disseminação por medidas com muito pouco peso e muitas vezes de efeitos indirectos.

Finalmente registre-se que, embora seja positiva a concentração de competências de gestão na ARH, a debilidade de meios de que esta estrutura dispõe deixa antever grandes dificuldades na concretização, em tempo útil, das medidas de que se assume como responsável. Também por isso, a possibilidade de virem efectivamente a verificar-se alterações significativas ao nível da concertação de interesses na utilização dos recursos hídricos mantêm-se incerta, facto que, escapando naturalmente às atribuições do PGBH, poderia ser alvo de recomendações específicas.

É certo que se observa a criação de alguns instrumentos reguladores do sector acompanhada de uma transferência de responsabilidades para entidades da Administração Central, para o sector empresarial e para as autarquias mas, ainda assim, recai sobre a ARH um grande peso ao nível da implementação do PGBH. Tal situação remete-nos, assim, para a importância da capacitação da ARH no campo das suas competências de planeamento, gestão, monitorização e fiscalização como garantia do sucesso do Plano e um dos aspectos centrais a reforçar como resultado desta avaliação.

- **OAAE 16 – Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais**

O Programa de Medidas apresentado para a RH8 aponta o imperativo de aprofundamento do conhecimento relativo aos recursos hídricos da região como prioridade. Contudo, a política da água é transversal a praticamente todos os sectores de actividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. Verificou-se ao longo da elaboração do PGBH um esforço neste sentido mas resulta ainda incerto os resultados possíveis de obter.

De facto, são apontadas medidas que poderão vir a ter efeitos no sistema de gestão territorial, em particular ao nível dos planos municipais de ordenamento do território. É o caso das propostas associadas à protecção das captações, das zonas de infiltração máxima e das zonas vulneráveis bem como do Plano de Prevenção para Situações de Intrusão de Água Marinha (*medidas Spf 2, Sbt 2, 3, 4 e 5*). O sector das

florestas e da conservação da natureza emergem também com um protagonismo que merece ser referenciado como positivo. A criação de instrumentos reguladores, designadamente municipais, e de códigos de boas práticas poderão igualmente traduzir-se em efeitos positivos para os modelos de ocupação do solo.

Note-se, aliás, que o PGBH interioriza muitas medidas de outros planos em vigor cujo grau de implementação e eficácia não são verificados e é limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo. Assim, no que respeita a articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e planos municipais de ordenamento do território (PMOT) os efeitos do plano são tímidos concentrando-se, ainda assim, num aspecto decisivo para as políticas de ordenamento – a delimitação de zonas inundáveis e de máxima infiltração bem como a definição de áreas de protecção a perímetros de captação, remetidas, porém, para estudos subsequentes.

- **OAAE 17 – Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública**

Globalmente são incertos, indirectos e pouco expressivos, no âmbito desta avaliação, os efeitos estratégicos que o PGBH da RH8 poderá induzir no domínio da disponibilização de informação e na participação pública na problemática dos recursos hídricos. Efectivamente, observam-se muitas medidas em que se admite um contributo indirecto ou, não se evidenciando claramente os seus efeitos, podem revelar-se como o reforço de uma cultura, hoje incipiente, da importância da gestão da água para a sustentação dos modos de vida.

Efectivamente, por via do aumento do conhecimento relativo aos recursos hídricos associado a um grande número de estudos a realizar, inventários, acções de fiscalização a empreender ou ainda, da elaboração de códigos de boas práticas, será possível criar os suportes técnicos e científicos que permitam um robustecimento e a generalização do grau de informação das populações e dos vários agentes do sector relativamente aos recursos hídricos.

Refere-se, contudo, que, a questão da sensibilização dos vários utilizadores da água merece, todavia, no âmbito do PGBH da RH8, a definição de uma medida específica (*Medida Spf15/Sbt19*) a qual permite vislumbrar efeitos positivos do PGBH a este nível. Esta medida está directamente focalizada nesta problemática e abrange acções de sensibilização, educação ambiental e formação directamente orientados para dar resposta a este Objectivo.

Outras medidas do PGBH avançam com a promoção de instrumentos reguladores, alguns dos quais de nível municipal e nessa medida muito próximos dos utilizadores, e apresentam referências à sensibilização dos agentes económicos, nomeadamente no que respeita aos agricultores, como é o caso da *Medida Sbt4* que incorpora a sensibilização dos agricultores para a utilização de técnicas agrícolas menos agressivas para o ambiente hídrico (controlo dos volumes de fertilizantes e pesticidas a utilizar).

Por outro lado, admite-se que o estipulado na legislação de enquadramento do sector e, nomeadamente, nos instrumentos que a corporizam, integram formas de participação que, durante a implementação do PGBH, satisfazem as necessidades básicas de participação exigíveis, robustecendo complementarmente uma vertente central para uma crescente e mais informada cidadania, neste caso, associado ao uso da água. Assim, ainda que se considere esta uma vertente central para a alteração dos comportamentos no que toca a utilização da água, admite-se que o PGBH, não sendo muito ambicioso nesta matéria, dá uma resposta satisfatória a este Objectivo.

- **OAAE 18 – Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**

Corresponde ao Objectivo deste Tema em que o PGBH da RH8 propõe medidas cujo impacte tem um significado mais positivo e directo no contexto da AAE. De facto, reconhecidas que foram nas fases de diagnóstico as lacunas de informação relativas aos recursos hídricos, o PGBH aposta claramente nesta questão como forma de dar continuidade ao esforço de reforço do conhecimento que esta região hidrográfica exige.

Diga-se, aliás, que a própria realização do Plano constituiu de *per se* um salto determinante na sistematização e operacionalização da informação existente. Para além disso, as inúmeras propostas associadas à elaboração de estudos e sistemas de monitorização contidas no Programa de Medidas pecam pelo deferimento temporal mas configuram uma aposta muito importante nesta matéria. De facto das 37 medidas consideradas no Plano, 13 são dirigidas a acções de monitorização e aumento do conhecimento em matéria de recursos hídricos que contribuirão, certamente, para robustecer as debilidades existentes a nesta matéria e, de forma, indirecta, para uma definição mais informada das medidas a tomar no próximo ciclo de planeamento. Cabe aqui, contudo, uma nova inquietação relativamente aos recursos da ARH e, nessa exacta medida, à sua capacidade para implementar e gerir todo este esforço num horizonte temporal tão limitado.

Refere-se, ainda, a *Medida Spf17 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais*, que reflecte uma aposta do Plano na promoção de acções de investigação relacionadas com temáticas relevantes em matéria de recursos hídricos, para o qual aloca uma verba significativa. Considera-se relevante assegurar, contudo, que essas acções de investigação sejam devidamente articuladas e que os seus resultados sejam avaliados à luz das potenciais aplicações práticas que as mesmas permitem, de forma a potenciar as sinergias necessárias e desejáveis entre a investigação científica e a sua aplicabilidade a situações concretas.

3.4.2.3. Análise de Efeitos Cumulativos

Procede-se seguidamente a uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGBH da RH8 com o objectivo de avaliar de que forma **a interacção das medidas previstas entre si pode resultar em efeitos cumulativos** ou seja, que excedam o somatório dos efeitos individuais de cada uma das medidas dentro da região hidrográfica, no que respeita aos aspectos de sustentabilidade que foram utilizados para a AAE do PGBH da RH8.

De uma forma geral foram identificadas algumas situações que configuram potenciais efeitos cumulativos com maior relevância para a avaliação estratégica do Plano:

- Quando consideradas em conjunto, as medidas relacionadas com a protecção das zonas de infiltração máxima, com a protecção das captações de águas subterrâneas e com a protecção das zonas vulneráveis, serão responsáveis por **efeitos cumulativos positivos a nível da protecção dos recursos hídricos subterrâneos**. Estas medidas são, ainda, susceptíveis de exercerem um **efeito cumulativo positivo a nível da protecção e utilização sustentável do solo**, efeito que é também reforçado, ainda que de forma indirecta, com a elaboração e divulgação dos códigos de boas práticas nomeadamente, no que diz respeito aos modelos de ocupação do solo. Estas medidas exercem, ainda, um efeito cumulativo positivo ao nível da **salvaguarda de bens e serviços dos ecossistemas** onde as medidas de redução e controlo das fontes de poluição pontual e difusa contribuem, igualmente e de forma cumulativa, para o aprovisionamento de água enquanto serviço do ecossistema fundamental à sobrevivência das espécies;
- Conjuntamente as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas, melhoria das condições hidromorfológicas e protecção e da valorização das massas de água superficiais são responsáveis por um efeito **efeito cumulativo positivo no que se refere à conservação de espécies e habitats bem como à manutenção da Estrutura Ecológica Regional** uma vez que, conjuntamente, melhoram as condições ecológicas das áreas intervencionadas constituindo uma mais-valia regional para a prossecução dos objectivos de conservação das espécies e habitats bem como para um reforço das massas de água superficiais enquanto locais de abrigo, alimentação, reprodução e corredor;
- Quando analisada a conjugação ou a articulação das medidas de formação, sensibilização e de educação ambiental, por um lado, com as medidas de fiscalização da actividades susceptíveis de afectar as massas de água e as medidas de protecção e controlo da sobreexploração das massas

de água, por outro, conjugadas com as medidas de recuperação de custos e com as medidas da elaboração e divulgação dos códigos de boas práticas (nomeadamente, no que se refere à ocupação do solo), verifica-se **um efeito cumulativo positivo no que respeita à promoção do uso eficiente da água;**

- Ao nível do Tema do planeamento e da governação, que também integra as questões da participação, articulação institucional e acréscimo de conhecimento, verifica-se alguma cumulatividade entre todas as medidas destinadas ao investimento em conhecimento e informação relativos aos recursos hídricos em geral com aquelas que visam a avaliação e reavaliação da situação de referência bem como do próprio sucesso das medidas do Plano. Complementarmente, este efeito multiplicador poderá ser extensível no tempo, por um lado, permitindo criar bases crescentemente consistentes para o próximo ciclo de planeamento e, por outro lado, facilitar a articulação institucional entre todos os agentes, públicos ou privados, implicados na gestão e/ou utilização dos recursos hídricos da RH8.

3.4.2.4. Análise de Alternativas

A configuração de alternativas no contexto de uma AAE constitui um dos passos mais críticos para o processo de avaliação. A natureza intrínseca de uma avaliação estratégica implica a análise de opções razoáveis cuja análise comparativa forneça dados para a tomada decisão. Não cabe à AAE definir ou seleccionar a melhor opção mas produzir elementos valorativos de apoio ao decisor, às entidades que acompanham o Plano, aos actores locais e ao público interessado.

Ao nível estratégico, no domínio dos instrumentos de gestão do território, existem vários tipos de alternativas possíveis mas baseadas na diferenciação básica entre: (i) Nada Fazer, o que responde a manter a situação existente em termos de enquadramento vigente; (ii) Revisão do Plano em causa, sendo que esta pode também ela assumir alternativas.

Se tivermos presente que o fundamento do PGBH se encontra directamente associado ao **cumprimento da Lei da Água/Directiva Quadro**, instrumentos que constituem o seu quadro legal e no qual o grau de liberdade de opção é muito reduzido, emerge a evidência de que os objectivos a atingir estão definidos à partida, não admitindo variações suficientemente distintas que justificassem uma análise de alternativas. Daí que a **comparação entre a solução Nada Fazer e a actual versão do PGBH** revestir-se-ia de um carácter teórico uma vez que, mais uma vez, todos os Estados Membros estão obrigados ao cumprimento da DQA e, nessa medida, à elaboração dos seus novos instrumentos de gestão dos recursos hídricos de acordo com as orientações contidas na Directiva.

Considera-se relevante salientar que os PGBH, pela sua formulação e pelos objectivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade de proteger e gerir da forma mais sustentada os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, abarcam orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objectivos e orientações entre estes dois processos.

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGBH da RH8 não configurou opções diferenciadas de intervenção (Programa de medidas), uma vez que os cenários foram estabelecidos a montante do Plano e corresponderam a **perspectivas de macro desenvolvimento nacional e regional**, decorrentes da **evolução da conjuntura**. A concretização dos cenários que foram configurados determina, certamente, pressões e impactes distintos sobre a gestão dos recursos hídricos, mas o processo de desenvolvimento do Plano veio a ditar a opção pelo Cenário Base (Cenário B) como referencial para a definição dos Objectivos do Plano e do Programa de Medidas. Regista-se, contudo, que a evolução da situação conjuntural é susceptível de vir a ter efeitos na gestão dos recursos hídricos. De forma a fazer face a estas eventualidades considera-se que a implementação do Plano deverá ter em conta a evolução conjuntural e adequar as medidas previstas e objectivos à evolução da mesma, tal como se refere no *capítulo 4*.

Finalmente, não se colocando à partida que o actual enquadramento da realização dos PGBH tivesse efeitos desfavoráveis relativamente à anterior geração de planos ou mesmo à situação de referência, parecia não se justificar a criação de alternativas orientadas para a minimização dos potenciais efeitos negativos do Programa de Medidas. Com efeito, e conforme se observou nos números anteriores, a **convergência ao nível da compatibilidade entre os Objectivos** do PGBH e os da AAE, por um lado, e a **ausência de efeitos negativos** registados aquando da etapa de avaliação de efeitos estratégicos, retirou importância relativa ao estabelecimento de alternativas.

Ainda assim, durante a elaboração da AAE a equipa procurou realizar alguns **exercícios de avaliação de potenciais alternativas**. Assim, avaliaram-se, de forma comparativa, as duas opções do Programa de Medidas do PGBH da RH8 decorrentes da aplicação da Análise de Custo-Benefício, tendo em devida consideração as alterações entretanto consideradas na versão final do Plano. A análise custo-eficácia das medidas propostas, foi efectuada ao abrigo da Lei da Água, que refere a necessidade de uma avaliação da combinação de medidas com melhor relação custo-eficácia, referindo que essa análise deve conter “*as informações suficientes para determinar, com base na estimativa dos custos potenciais, a combinação de medidas com uma relação custo-eficácia para estabelecer os programas de medidas a incluir nos PGBH*”.

Esta análise configurou **dois conjuntos de medidas** a implementar:

- O conjunto das medidas consideradas “Não Redundantes” em resultado da aplicação do algoritmo definido que corresponde à maioria das medidas base, à generalidade das medidas suplementares, adicionais e outras decorrentes de imperativos legais e à maioria das outras medidas;
- O conjunto de medidas consideradas “Redundantes”, não seleccionadas pelo algoritmo (por serem medidas muito caras e/ou com reduzido impacto na melhoria das massas de água que não alcançam o “bom estado” em 2015 e/ou com efeitos sobretudo ao nível das massas de água que não estão nessa situação), e que incluem algumas das medidas de base e a algumas das medidas suplementares, adicionais e outras.

O Plano considerou, contudo, que as medidas de base ter-se-iam que realizar na íntegra, independentemente de serem redundantes. Assim sendo, definiram-se duas opções:

- Aplicação da Totalidade do Programa de Medidas (que se optou por designar como **Opção 1**);
- Aplicação do Programa de Medidas, excluindo as medidas consideradas redundantes (que incluem as Medidas Sbt17, Sbt18, Sbt21, Spf13, Spf14/Sbt16, Spf15/Sbt19, Spf21, Spf24/Sbt25), que se optou por designar por **Opção 2**.

No que respeita às medidas consideradas redundantes na Análise de Custo-Benefício tem-se que:

- A Medida Sbt17 foi identificada como tendo efeitos positivos relevantes em alguns objectivos de avaliação do Tema Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais e efeitos positivos em alguns dos objectivos de avaliação dos restantes Temas para a Sustentabilidade. A sua importância deve ser vista à luz da necessidade de assegurar as reservas de água subterrânea e controlar a sua extracção, especialmente no caso das massas de água subterrânea mais críticas, como é o caso de Querença-Silves. A Medida Sbt18 funciona em complemento à medida anteriormente referida, já que define a necessidade de estudar locais para proceder à recarga artificial de aquíferos, contribuindo, igualmente, para assegurar as reservas de água subterrânea, do ponto de vista do controlo da sua qualidade. A concretização efectiva desta Medida, tal como referido, poderá introduzir efeitos negativos sobre o ambiente no que se refere à eventual necessidade de executar pequenos açudes que proporcionem o represamento local de água superficial em locais estratégicos, de forma a potenciar a infiltração de água superficial. Considera-se, contudo, que estes potenciais efeitos negativos são passíveis de serem minimizados desde que garantida uma análise ambiental dos potenciais locais para estas intervenções, tendo presente a necessidade de minimizar impactes sobre o ambiente. Estas duas medidas contribuirão, ainda, para a adaptação às consequências das alterações climáticas, com efeitos positivos a esse nível;

- A *Medida Sbt21* tem como objectivo primordial a obtenção de conhecimento científico adicional relativamente à relação águas subterrâneas/águas superficiais, sendo uma medida cujos efeitos no ambiente são pouco relevantes e que, quando existentes, são positivos e indirectos, manifestando-se, apenas, nos objectivos do Tema Recursos Naturais e Culturais e Biodiversidade e Planeamento e Governança;
- A *Medida Spf13*, que se destina à produção de documentos reguladores que possam funcionar como apoio à produção de legislação específica no domínio da reutilização das águas residuais, e a *Medida Spf14/Sbt16*, que se destina ao reforço da aplicação de boas práticas e promoção de orientações técnicas, são susceptíveis de exercerem efeitos positivos no ambiente em geral e na protecção dos recursos hídricos, de forma indirecta, assumindo, ainda, efeitos positivos directos no Tema Planeamento e Governança;
- A *Medida Spf15/Sbt19* é dedicada a acções de formação e sensibilização e, como tal, assume particular importância no que respeita ao Tema Planeamento e Governança;
- A *Medida Spf21* engloba uma série de intervenções no domínio da rede hidrográfica e da orla costeira com efeitos positivos no Tema Biodiversidade e no Tema Riscos e Vulnerabilidades. A concretização das acções previstas nesta medida deverá, no entanto, ser devidamente acompanhada, de forma a minimizar a ocorrência de efeitos negativos no ambiente e território;
- A *Medida Spf24/Sbt25* refere-se à avaliação do sucesso da generalidade das medidas e aferição da sua eficácia e apresenta efeitos positivos embora indirectos e pouco relevantes em termos ambientais.

Considera-se que a inclusão das medidas acima referenciadas como redundantes no Programa de Medidas do PGBH da RH8 não introduz efeitos negativos no ambiente e território. Estas medidas vêm contribuir para a potenciação dos efeitos positivos do Plano nomeadamente, sobre a qualidade e quantidade de água subterrânea na região e sobre a biodiversidade e asseguram efeitos positivos indirectos na necessidade de adaptação às consequências das alterações climáticas. Neste contexto, considera-se que a designada **Opção 1 se afigura como mais favorável que a Opção 2, no sentido em que potencia os efeitos positivos do PGBH.**

Outro exercício efectuado durante a elaboração da AAE que a equipa considerou relevante transpor para a versão final do Relatório Ambiental, prendeu-se com a **avaliação da contribuição da tipologia de medidas prevista pelo Plano para os diferentes Temas para a Sustentabilidade** considerados, exercício que se ilustra na tabela seguinte.

Tabela 3.13 – Contribuição das tipologias de medidas previstas no PGBH da RH8 para a AAE

Tema para a Sustentabilidade	Medidas Base	Medidas Suplementares	Outras Medidas	Medidas Adicionais
Biodiversidade	++	++	+	+
Recursos Naturais e Culturais	+++	++	+	+
Desenvolvimento Territorial e Competitividade	++	+	0	+
Riscos e Vulnerabilidades	+	0	++	+
Planeamento e Governança	+	++	0	++

Pretendeu-se avaliar de que forma a eventual opção por determinada tipologia de medidas e/ou a eventual definição de prioridades de implementação de acordo com a tipologia de medidas, se reflectiria na AAE do Plano, ou seja, na resposta do Plano às questões consideradas relevantes no âmbito da AAE.

Constatou-se que, para o Tema **Recursos Naturais e Culturais**, os efeitos das Medidas Base são os mais significativos, diminuindo a contribuição do Plano à medida que se passa para as Medidas Suplementares, Outras Medidas e Medidas Adicionais, a que não será estranho o facto de o objectivo principal do Plano ser dirigido para a gestão dos recursos hídricos e, portanto, muito complementar das questões incluídas neste Tema.

O Plano contribui em menor escala para as questões relacionadas com a **Biodiversidade**, repartindo-se essa contribuição pelas Medidas Base e Medidas Suplementares.

Relativamente ao **Desenvolvimento Territorial e Competitividade**, são as Medidas Base que revelam uma maior contribuição, salientando-se que as designadas Outras Medidas são negligenciáveis a este nível.

No tocante ao tema **Riscos e Vulnerabilidades** há a destacar que a maior contribuição ocorre com a implementação das designadas Outras Medidas, onde se incluem, efectivamente, as medidas eminentemente dedicadas à prevenção dos principais riscos identificados, medidas essas que, simultaneamente, apresentam contributo genérico para a problemática da adaptação às consequências das alterações climáticas.

Relativamente ao tema **Planeamento e Governança**, verifica-se uma contribuição fraca das Medidas Base e, inversamente, a maior expressão das Medidas Suplementares e das Medidas Adicionais. Neste último caso, atribuiu-se importância à avaliação do sucesso das medidas que permitirá, não só avaliar o grau de sucesso do Plano como também a generalidade do conhecimento adquirido e transmitido neste primeiro ciclo de planeamento, como também as necessidades de articulação e desenvolvimento dos trabalhos para a fase seguinte.

3.4.3. Síntese da Avaliação do PGBH da RH8

Trata-se agora, essencialmente, de ponderar e sintetizar os resultados que o processo de avaliação produziu, cruzando e considerando os diversos níveis da avaliação desenvolvidos ao longo dos capítulos anteriores procurando tirar conclusões que possam contribuir para uma leitura mais integrada desta AAE. Não poderá deixar de se referir, no entanto, que estas conclusões decorrem de uma análise conjuntural, inserida num momento preciso, associada a um conjunto de informação e conhecimentos de que se dispõe nesse momento e também, necessariamente, a um conjunto de valores cuja relatividade não pode deixar de ser mencionada.

Essencialmente, a vantagem desta metodologia é a de procurar reduzir o grau de aleatoriedade associado a um processo de decisão, clarificando os procedimentos e sistematizando os pressupostos assumidos, com base na construção de um instrumento dirigido à tomada de decisão, que permite ao utilizador / decisor ter acesso à informação num modelo coerente e integrado. Esta análise é conduzida por um núcleo de especialistas cobrindo todos os domínios de análise considerados fundamentais, no sentido de favorecer a inter-sectorialidade e o alargamento do universo de sensibilidades envolvidas.

Assim, na sequência da análise dos quadros de convergência de Objectivos e Avaliação dos Efeitos, bem como das considerações à cumulatividade dos efeitos, importa procurar enunciar uma síntese compreensiva do processo. Saliente-se aliás que, para além desta síntese, não pode escapar aos resultados da AAE do PGBH da RH8 a noção de que neste processo interagem dimensões e factores de carácter institucional, territorial e temporal, cujas dinâmicas escapam a um processo de avaliação necessariamente datado e conjunturalmente determinado, requerendo uma atenção especial os seguintes aspectos:

- A manutenção da necessária convergência com - e entre - os instrumentos de gestão territorial e a **adesão a uma quadro de acção consistente da Administração Pública** e de todos os agentes que, directa ou indirectamente, interagem com o sector da água;

- A possibilidade de apresentar uma Proposta de PGBH que atenda simultaneamente às persistentes (e diversificadas) exigências da região e às **excepcionais circunstâncias económicas e financeiras** do presente e do futuro próximo.

Dito isto, da AAE do PGBH da RH8 ressaltam ainda os seguintes **aspectos relevantes**:

Sem prejuízo de algumas especificidades inscritas no capítulo específico sobre a matéria, verifica-se a **compatibilidade global entre os diferentes Objectivos do PGBH (Estratégicos e Operacionais) e os Objectivos de Avaliação da AAE**, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados do PGBH da RH8 nos Objectivos de Avaliação são de **sentido positivo**, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objectivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região. Constata-se, assim, que os próprios objectivos do Plano se encontram em sintonia com a generalidade dos objectivos de índole ambiental.

De uma forma geral, o PGBH da RH8 **não é susceptível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH8**. Com efeito, a maioria das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo essencialmente estudos, planos a realizar, acções de monitorização e reforço de fiscalização, promoção do conhecimento técnico e científico. O PGBH deixa antever a necessidade de algumas acções que se poderão traduzir em intervenções físicas sobre o território como sejam: as intervenções nas ETARs das suiniculturas, a eventual execução de pequenos açudes ou diques em linhas de água na zona de recarga do sistema aquífero Querença-Silves, as acções de limpeza e desobstrução de linhas de água, etc. Estas intervenções deverão ser devidamente concertadas com a ocupação do solo existente e com os valores ecológicos, patrimoniais e paisagísticos presentes, no sentido de minimizar efeitos negativos, devendo tal ser assegurado em fase de projecto e respectiva avaliação ambiental. Considera-se, assim, que estas acções, pelo seu carácter relativamente localizado, não serão susceptíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica, sendo passíveis de serem minimizadas.

O PGBH da RH8 inclui um conjunto de **projectos e obras, já previstas e/ou cabimentadas e, em alguns casos, já parcialmente executadas, da responsabilidade de várias entidades** gestoras de sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, bem como obras de modernização dos perímetros de rega públicos, previstas pelas respectivas entidades gestoras, projectos que, em termos estratégicos, serão certamente responsáveis por efeitos positivos relevantes em termos da região e do Plano e terão **efeitos estratégicos positivos** nos objectivos a atingir com o Plano - a nível do aumento dos níveis de atendimento de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com reflexos positivos na qualidade das massas de água, na saúde e bem-estar da população bem como da melhoria das condições de funcionamento dos perímetros de rega públicos, com reflexos positivos na qualidade e quantidade das massas de água. Estes investimentos, que configuram um conjunto de intervenções com interferências físicas no território, poderão, ainda, ser responsáveis por **efeitos negativos sobre algumas das componentes ambientais**, dependendo a magnitude desses efeitos da localização dos projectos e da sensibilidade dos locais. Esses potenciais efeitos não serão relevantes à escala a que o Plano é delineado, sendo que algumas das intervenções, pela sua tipologia, terão já/ou serão submetidas a processos próprios de avaliação ambiental. Recomenda-se, contudo, que o Plano assegure uma articulação e acompanhamento das intervenções referidas a nível das suas entidades gestoras, de forma a monitorizar a sua concretização e os seus efeitos no ambiente.

Analisando os **principais efeitos do PGBH da RH8 de acordo com os Objectivos de Avaliação** considerados e, em consonância, com os Temas para a Sustentabilidade que foram definidos para esta avaliação ressaltam os seguintes aspectos

Tema Biodiversidade

- O Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objectivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade. No caso das áreas classificadas, o PGBH apresenta um conjunto de medidas que contribuem para a promoção das espécies e habitats com maior grau de ameaça. Os seus efeitos positivos mais significativos são sobre as espécies de ictiofauna autóctone e sobre a flora e espécies e habitats não aquáticas, mas dependentes dos sistemas aquáticos, efeitos esses que decorrerão, principalmente das medidas de recuperação do habitat e controlo de invasoras;
- O Plano assume o contributo para o alcance do bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies decorrentes da necessidade do cumprimento legal, nomeadamente, da Directiva Habitats e da Directiva Aves. Estas medidas são especialmente importantes nas áreas classificadas como os Sítios Costa Sudoeste, Monchique, Arade/Odelouca, Ria de Alvor, Caldeirão, Barrocal, Ribeira da Quarteira, Cerro da Cabeça e Ria Formosa/Castro Marim e ainda as ZPE Costa Sudoeste e Ria Formosa;
- No geral, apresenta um contributo positivo para a estrutura ecológica regional, mais coesa e abrangente, embora se saliente que muitas das acções previstas pelo Plano necessitam de uma monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade;
- Embora o Plano não seja orientado para a salvaguarda dos bens e serviços dos ecossistemas, identificaram-se medidas que, de forma indirecta, contribuem para este Objectivo.

Tema Recursos Naturais e Culturais

- As medidas e acções preconizadas pelo PGBH da RH8 não são de molde a exercer efeitos negativos sobre a componente paisagem e património, identificáveis a este nível estratégico. Algumas das medidas propostas, embora não tenham sido delineadas em função do objectivo de salvaguarda destes valores, poderão vir a ter feitos positivos sobre a paisagem, no sentido em que se destinam a melhorar e/ou recuperar zonas, dependendo o seu efeito real da forma como essas acções são projectadas, desenvolvidas e implementadas no terreno. O Plano não interfere, a um nível estratégico, com a identidade paisagística da região;
- Embora a questão da preservação, protecção e utilização sustentável do solo não se encontre reflectida no PGBH de forma directa, foram identificadas várias medidas que dão um contributo positivo para este Objectivo da Avaliação, nomeadamente no que se refere à proposta de criação de zonas condicionadas de protecção, aplicação de boas práticas na agricultura e indústria (que se traduzirão em menores pressões sobre a qualidade dos solos), renaturalização de troços de ribeiras actualmente canalizados (possibilitando a utilização natural das suas margens). Considera-se relevante o papel que a actividade florestal pode desempenhar na protecção dos solos e na sua ligação com o recurso água, aspecto que deverá ser integrado e articulado com o Plano;
- O Plano prevê uma série de medidas que vão ao encontro do Objectivo de Avaliação estipulado de assegurar uma protecção, a longo prazo, dos recursos hídricos disponíveis, e promover uma utilização sustentável da água, apresentando fortes contributos a este nível nomeadamente, no que se refere à protecção dos recursos hídricos subterrâneos. Em termos de compatibilização de usos em situações de escassez, o PGBH assume uma hierarquização que privilegia o abastecimento às populações e o uso dos recursos hídricos superficiais, situação esta que poderá vir a ter efeitos negativos noutras actividades relevantes na região, como seja o turismo, especialmente nos períodos estivais. Foram, ainda, identificados alguns aspectos que contribuiriam para a potenciação dos efeitos positivos destas medidas e que se indicam no *capítulo 5*;
- A protecção da qualidade das massas de água é um aspecto fundamental em termos ambientais e fulcral como objectivo do Plano. O Objectivo de Avaliação definido na AAE relacionado com evitar e limitar as descargas de poluentes evitar a sua deterioração (atingir o bom estado) apresenta fortes

contributos positivos das medidas do Plano, como seria de esperar, face à elevada compatibilização entre os mesmos. A elaboração de regulamentação específica para a reutilização das águas residuais (com efeitos a nível nacional) é susceptível de vir a ter efeitos positivos em termos de qualidade da água;

- O Programa de Medidas do PGBH também contribuirá de forma positiva e directa para o Objectivo de Avaliação relacionado com a protecção da saúde humana e do bem-estar da população na gestão dos recursos hídricos, ao prever medidas de reforço do abastecimento de água e tratamento de águas residuais, protecção das origens de água para abastecimento humano, medidas de controlo e monitorização de origens de água afectadas por problemas de qualidade, delimitação de zonas de risco de inundação em caso de ruptura de barragens, definição de planos de gestão de risco de inundação, planos de contingência em caso de seca, etc. Tal como referido anteriormente, o Plano apresenta uma série de investimentos já previstos por diversas entidades gestoras em matéria de projectos de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais que, no cômputo geral, certamente terão efeitos positivos neste aspecto. Considera-se, contudo, que o Plano deve acompanhar a execução destes projectos e obras, avaliando de que forma as mesmas se traduzirão em melhorias dos índices de atendimento da região e dos concelhos e, na generalidade, nos investimentos previstos para a Região.

Tema Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território:

- O Plano define um quadro de medidas que formalmente respondem de forma bastante significativa aos grandes domínios de preocupações enunciadas: controlo de factores de poluição, promoção do uso eficiente da água, garantia de adequados usos do solo e fundamentação de um regime económico e financeiro da água ajustado aos princípios do valor social, económico e ambiental da água;
- A implementação concreta das medidas e os seus efeitos globais práticos dependem de processos institucionais e decisórios que ultrapassam o quadro de competências da ARH e do próprio INAG. Desta forma, tal como noutros domínios da avaliação realizada, considera-se existir uma questão nuclear a atender na implementação do Plano: a questão da coordenação e de articulação das políticas públicas e dos respectivos instrumentos de políticas com efeitos significativos sobre os recursos hídricos;
- Neste Tema emerge como campo crítico de articulação de intervenções das políticas, para efeitos de uma bom desempenho global das políticas de gestão da água, o campo das políticas de apoio ao investimento e fomento da actividade agrícola, o campo das políticas de ordenamento do território e da gestão urbanística, o campo da gestão do sector turístico e, particularmente, na região do Algarve, da gestão do seu crescimento no quadro das alterações climáticas. Neste sentido, a integração efectiva de políticas e a articulação eficaz das instituições públicas e privadas interessadas (os designados stakeholders) são pois condições fundamentais do sucesso global da política da água no que ao desenvolvimento e ordenamento do território diz respeito. Esta questão faz sublinhar, uma vez mais, o enunciado do Plano Nacional da Água ao definir como um dos seus objectivos específicos “*assegurar a gestão integrada do domínio hídrico promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais*”;
- A sensibilização e mobilização dos agentes privados nomeadamente, dos grandes utilizadores de água é também um aspecto relevante para o sucesso do Plano. Com efeito, a implementação do Plano implicará, junto das principais actividades económicas, a necessidade de as mesmas adoptarem um conjunto de medidas variadas relacionadas nomeadamente, com uma maior eficiência no uso da água, com o controlo das suas descargas para o meio receptor, aplicação de códigos de boas práticas, prevendo-se que tal se venha a traduzir em efeitos positivos sobre o ambiente em geral. A maior ou menor capacidade das empresas e/ou dos sectores em geral para introduzirem estas modificações vai determinar o sucesso das mesmas;

- No PGBH foram identificadas como principais fontes de poluição difusa na região a actividade agrícola e, particularmente, a actividade pecuária (localizada), sendo estes os sectores que maior esforço terão que fazer na adaptação das medidas do Plano. O sector urbano, na dimensão do próprio processo de urbanização, e do turismo exercerão também uma importante pressão sobre os recursos hídricos, nomeadamente se tivermos em conta a experiência de significativo crescimento demográfico urbano e turístico alcançado na última década pela região e, complementarmente, se atendermos aos projectos previstos para a região no sector turístico.

Tema Riscos e Vulnerabilidades

- O Programa de Medidas do PGBH contribui positivamente para os Objectivos de Avaliação definidos, ao propor medidas de prevenção dos riscos de poluição accidental, de rotura de barragens, de erosão costeira, inundações e cheias e protecção contra secas. Relativamente aos riscos de erosão costeira, aspecto bastante relevante na região, salienta-se que o Plano inclui um conjunto de intervenções relativas à conservação e reabilitação da zona costeira, constantes do Programa Polis Litoral – Ria Formosa e Sudoeste, que foram já alvo de processo de AAE próprio;
- O Plano identifica os principais factores de ameaça relacionados com as alterações climáticas na Região do Algarve, com reflexos na gestão dos recursos hídricos da região, O Plano prevê, na sua *Medida Spf 18*, a necessidade de (...) *desenvolvimento de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas, de modo a que o próximo ciclo de planeamento integre os resultados destes estudos (...)*, constatando-se assim que, embora não identifique medidas específicas dirigidas directamente para lidar com a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, denota uma preocupação relativamente a esta problemática e aponta a necessidade de vir a desenvolver estudos mais detalhados a este nível. Parece, assim, ser expectável (e desejável) que, no próximo ciclo de planeamento, esta questão venha a ser abordada em maior profundidade;
- Salienta-se, contudo, que o Plano apresenta, ainda, algumas medidas que contribuem para a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, nomeadamente no que se refere ao aumento da segurança no abastecimento de água, protecção das origens de água, protecção da qualidade dos recursos hídricos, etc.

Tema Planeamento e Governança

- O Programa de Medidas do Plano apresenta contributo positivo para os Objectivos de Avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos, prever um leque variado de acções de sensibilização e formação, que permitem robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes sectoriais relativamente à temática da gestão dos recursos hídricos;
- A questão da disponibilidade de recursos existentes na ARH do Algarve para coordenar e executar e articular com outras entidades um tão variado leque de intervenções e, nessa medida, a sua capacitação para implementar e gerir todo este esforço, necessário para o sucesso do Plano, é muito relevante face à situação actual que foi identificada no Plano e deve merecer a atenção devida;
- A política da água é transversal a praticamente todos os sectores de actividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. Foram identificados alguns aspectos relacionados com a articulação institucional e com a integração nas políticas de planeamento e desenvolvimento territorial que se julgam relevantes, no sentido de potenciar os efeitos positivos do Plano.

4. Programa de Seguimento

Os resultados da avaliação permitiram distinguir as soluções mais adequadas em termos de sustentabilidade ambiental e territorial bem como a necessidade de acompanhamento futuro através de diversos mecanismos de seguimento que se preconizam neste capítulo. Assim, em função dos resultados da avaliação procede-se a uma identificação das medidas tidas como adequadas para potenciar os efeitos positivos e, numa lógica mais abrangente, para dar resposta às necessidades de suporte das decisões e de gestão do Plano durante todo o seu horizonte de implementação.

De facto, o processo de avaliação ambiental estratégica apenas se encontra finalizado após a sistematização do programa de seguimento a elaborar. Pretende-se com isso preparar os elementos técnicos necessários ao acompanhamento da evolução da situação em termos de sustentabilidade ambiental e territorial ao longo do processo de implementação do PGBH, por um lado, e por outro lado, avaliar o grau de execução das propostas do Plano.

Estes são os conteúdos agora apresentados, subdividindo-se este capítulo em duas matérias distintas, a saber: a identificação das Recomendações da AAE a considerar para efeitos de seguimento do PGBH e, por outro lado, o modelo de Monitorização considerado mais ajustado ao acompanhamento e verificação dos efeitos do Plano em face dos Objectivos de Avaliação traçados.

4.1. Recomendações

O artigo nº 6 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, prevê a definição de “*medidas destinadas a prevenir, reduzir, e tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano*”. O mesmo artigo estipula ainda que a AAE defina as medidas de controlo que, de acordo com o artigo 11º do mesmo diploma, permitam verificar em que medida as recomendações constantes da Declaração Ambiental estão a ser adoptadas, permitindo corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos.

Este é o enquadramento legal do presente capítulo, no qual se integra uma listagem de recomendações, as quais, na sequência de uma avaliação que não identifica efeitos negativos significativos, visa reduzir incertezas e otimizar os efeitos do Plano bem como, em particular, apontar linhas de orientação de um “*programa de seguimento e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança*”.¹⁶

Nessa perspectiva, cabe referir que um dos principais aspectos a assegurar por este programa de seguimento prende-se com a necessidade de estabelecer e assegurar uma cooperação intensa entre os chamados intervenientes internos e intervenientes externos, já que só dessa forma será possível garantir o sucesso da estratégia preconizada no PGBH da RH8. Com efeito, uma parte das acções previstas dependem da capacidade de articulação de diversas entidades envolvidas, sendo decisivo assegurar essa colaboração, conjugando esforços e estabelecendo parcerias.

Resulta destas considerações a organização das recomendações de seguimento segundo as seguintes linhas temáticas:

¹⁶ “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas” (Agência Portuguesa do Ambiente, Maria do Rosário Partidário)

4.1.1. Verificação da Conjuntura Macroeconómica que sustenta o PGBH da RH8

O processo de cenarização adoptado no desenvolvimento do PGBH da RH8 assume uma metodologia que cruza *Elementos Pré-Determinados*, susceptíveis de previsão com base em precedentes históricos (macrotendências) e *Elementos Incertos*, que decorrem de factores estruturais, e se constituem como as *Forças Motrizes* dos cenários a delimitar. Conforme é referido, o “estado das massas de água no horizonte 2015 dependerá, não apenas da evolução dos sistemas naturais e dos efeitos das medidas ambientais em curso, mas sobretudo das pressões que poderão advir dos diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico (...)”¹⁷

Nesta lógica, e considerando as transformações em curso no contexto sociopolítico nacional e internacional e o acréscimo de incertezas que daí advêm, julga-se fundamental um acompanhamento por parte da ARH do Algarve da pertinência do cenário adoptado para efeitos da construção do Programa de Medidas (Cenário Base) com vista a avaliar eventuais necessidades de ajustamento de curto ou médio prazo no modelo de intervenção preconizado. Efectivamente, os outros dois cenários considerados no exercício de cenarização do Plano (Cenário A e Cenário C) configuravam pressões distintas sobre os recursos hídricos e, não só não foram considerados para efeitos da construção do Programa de Medidas e, como tal, não foram avaliados no âmbito da AAE, justificando, por isso, a verificação da pertinência dos pressupostos adoptados face a eventuais alterações estruturais que, entretanto, se venham a observar e conseqüente acomodação desses efeitos no Programa de Medidas. Acresce, ainda, a recente publicação dos resultados dos Censos de 2011 pelo INE que, certamente, influenciarão as estimativas e projecções populacionais que foram feitas no âmbito do processo de cenarização efectuado.

4.1.2. Estrutura Orgânica para a Implementação do PGBH da RH8

Tanto a reconhecida debilidade dos meios e recursos humanos da ARH do Algarve necessários ao cumprimento de todas as atribuições que lhes são conferidas ao nível da concretização do PGBH, como a complexidade do Programa de Medidas e o enorme leque de entidades e agentes envolvidos na sua implementação, requer o desenvolvimento de uma estratégia institucional que permita fazer face ao desafio que o Plano constitui e, também, às ameaças que lhe são inerentes.

Nessa perspectiva, preconiza-se que a estratégia a estruturar se desenvolva em torno de duas linhas de actuação complementares a saber:

- a reivindicação junto das entidades responsáveis para o reforço dos meios afectos aos serviços que vierem a ter a cabo a implementação do PGBH8 no sentido da sua capacitação efectiva;
- o reforço da articulação com outras entidades em torno de uma lógica de selectividade e focalização em torno de metas e objectivos claramente definidos.

Valerá a pena neste contexto, em face do Programa de Medidas e das respectivas prioridades estratégicas, estudar a hipótese de promover a criação de estruturas operacionais / grupos de trabalho com intervenção das entidades a envolver, por tipo de medidas, identificando claramente as lideranças institucionais a adoptar em cada caso, bem como o papel e responsabilidades específicas de cada participante nos diversos grupos de trabalho.

Apesar da sua natureza eminentemente operacional, sempre que possível, a participação pública é um factor a ter em conta no desenvolvimento das actividades destes grupos de trabalho que poderão promover, em articulação com as acções de formação e/ou sensibilização previstas no Programa de Medidas, *workshops* de reflexão, discussão e informação, que promovam uma maior partilha dos resultados obtidos.

¹⁷ PGBH, Parte 4 – Cenários Prospectivos, TOMO IA – Peças escritas, pág.129

4.1.3. Articulação e Acompanhamento

4.1.3.1. Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

Um dos aspectos que ressalta de forma transversal a toda a avaliação dos efeitos do PGBH da RH8 prende-se com o facto de não ser perceptível como se processa o reatamento das suas medidas sobre outros instrumentos de gestão territorial e, em particular, com os planos de natureza especial ou municipal que directamente incidem sobre a ocupação do solo.

Deste modo, preconiza-se que seja garantido o reforço da relação / articulação entre o PGBH da RH8 e os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), nomeada e fundamentalmente, com os PDM e os PEOT, mas, também, com os PROT, quando estes forem revistos no sentido de traduzir claramente as implicações ou condicionamentos que a implementação do PGBH acarreta no domínio do ordenamento territorial.

Para garantir uma adequada adaptação dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território às opções e orientações do PGBH da RH8, o Plano deveria, por exemplo, criar uma medida especificamente dirigida à adaptação dos PEOT e PMOT na sequência da aprovação do PGBH. Esta medida deverá identificar com rigor os tipos de planos a rever e o conteúdo específico das normas a transferir do PGBH para os IGT a adaptar.

4.1.3.2. Articulação com outros Planos, Programas ou Estratégias com relevância na gestão dos recursos hídricos

A avaliação desenvolvida nos capítulos anteriores chamou a atenção para a circunstância de o PGBH da RH8 ter adoptado, como contributo para a prossecução dos objectivos ambientais definidos no PGBH, um grande conjunto de medidas de outros planos, programas ou estratégias, sem que o seu grau de implementação, a sua eficácia e, nessa medida, o seu real contributo para o PGBH tenha sido incorporado.

Considera-se, assim, relevante que se proceda a uma avaliação do grau de implementação e da eficiência e eficácia das várias medidas previstas nesses planos, programas ou estratégias em vigor. Do mesmo modo, e em função desta primeira avaliação a desenvolver, não deixará de ser significativo o acompanhamento contínuo do grau de implementação destas medidas e a monitorização do seu contributo para o PGBH, em articulação com as entidades responsáveis pelas mesmas, como parte integrante da avaliação do sucesso do PGBH da RH8.

4.1.3.3. Acompanhamento de Projectos/Obras da Responsabilidade de outras Entidades

O PGBH da RH8 incluiu, no seu Programa de Medidas e Programa Financeiro, projectos e investimentos já previstos por entidades gestoras de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, associações de agricultores responsáveis pelos perímetros de rega públicos, entidades da Administração Central (Sociedades Polis Ria Formosa e Polis Sudoeste e INAG). Na maioria dos casos estes projectos traduzem-se na construção de infraestruturas variadas cuja concretização contribuirá para melhorar a gestão dos recursos hídricos na Região do Algarve.

Para garantir o sucesso de PGBH da RH8 nestas matérias, importará que o Plano estabeleça um mecanismo de acompanhamento e monitorização da concretização desses projectos de infraestruturas e que assegure a necessária articulação com as entidades gestoras dos mesmos, garantindo, igualmente, que os projectos são elaborados e concretizados de forma a minimizar os efeitos dos mesmos sobre o ambiente.

Mais especificamente no que respeita aos projectos relacionados com o reforço do sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, deverá o PGBH da RH8 definir uma forma de avaliar a contribuição dos projectos/obras para a melhoria dos índices de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais na região e nos concelhos envolvidos, incluindo, sempre que possível, a definição de metas a atingir.

Uma ressalva relativamente aos projectos turísticos previstos para a Região do Algarve (incluindo campos de golfe) considera-se, ainda, que, para além do acompanhamento dos instrumentos legais de avaliação de impactes em fase de projecto, a ARH deverá equacionar meios de acompanhamento e monitorização desses projectos e das suas potenciais implicações nas massas de água, quer do ponto de vista da qualidade, quer da quantidade, prevendo a articulação com as entidades responsáveis pelos mesmos.

4.1.3.4. Acompanhamento dos Efeitos no Ambiente das Intervenções previstas no PGBH da RH8

Tal como referido anteriormente, a concretização de algumas das medidas previstas no Programa de Medidas do PGBH da RH8 poderá implicar interferências físicas com o território, pelo seu carácter mais espacial.

Importa, nessas situações, assegurar o acompanhamento da concretização dessas medidas nomeadamente, no que se refere à elaboração dos projectos e, posteriormente, à execução das obras, por forma a avaliar os efeitos da sua aplicação na paisagem, na protecção e conservação do património cultural e natural, na biodiversidade e solos, e minimizar os seus eventuais efeitos negativos, com especial atenção para os projectos que envolvem a alteração ou transformação do uso do solo. Salienta-se, ainda, que sempre que esses projectos envolvam intervenções que tenham interferência com aspectos de natureza paisagística e/ou patrimonial, devem ser assegurado o acompanhamento específico nestas matérias.

Este acompanhamento deve ser garantido através dos instrumentos legais para o efeito nomeadamente, sempre que imperativo, os Estudos de Impacte Ambiental ou, caso estes não venham a ser requeridos legalmente, através da imposição por parte da ARH, da elaboração de Estudos de Incidências Ambientais, sempre que pertinente e oportuno.

4.1.4. Gestão Sectorial dos Recursos Hídricos

Uma das questões centrais do PGBH da RH8 prende-se com o uso eficiente da água e as medidas necessárias para a sua promoção. Embora o Plano proponha uma série de medidas que abordam a questão do uso eficiente da água aplicáveis aos vários sectores de actividade, acaba por não permitir uma leitura do conjunto de medidas previstas para cada sector de actividade consumidor de água e da forma como se propõe a sua operacionalização de acordo com as características próprias desses sectores e com a sua importância. Recomenda-se, assim, o seguinte:

- Estabelecer metas para o nível de eficiência do uso da água a atingir, nomeadamente, no sector urbano, turístico e agrícola, em consonância com as metas do PNUEA;
- Desenvolver os aspectos operacionais da *Medida Spf11/Sbt14* (eficiência dos usos da água) nomeadamente, no que se refere às acções juntos dos sectores urbano e turístico. Neste aspecto, a articulação com os critérios de avaliação dos projectos urbanísticos e turísticos poderiam ser ponderados pelo Plano. Explorar o potencial existente da operacionalização dos objectivos específicos da melhoria da eficiência do uso da água através da integração destes critérios no processo de apreciação de novas urbanizações ou de novos empreendimentos turísticos, nomeadamente nos regulamentos municipais de urbanização e de edificação, poderia ser uma iniciativa inovadora e eficaz;
- Estabelecimento de metas a atingir para a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente;
- Para uma melhor avaliação das orientações que a ARH pretende tomar em matérias de orientação das políticas tarifárias, recomenda-se a definição de metas para os níveis de recuperação de custos, por sector, a alcançar no final da vigência do Plano.

4.1.5. Conservação da Natureza

Tendo em consideração o conteúdo do PGBH da RH8 em matérias de conservação da natureza e biodiversidade e de acordo com a avaliação efectuada no presente Relatório Ambiental recomenda-se o seguinte:

- Embora a elaboração dos guias de orientação técnica para o controlo de espécies exóticas invasoras de flora e fauna e gestão e para a recuperação e reabilitação dos sistemas dulçaquícolas já não estejam afectos ao PGBH da RH8, e se preveja a sua elaboração a um nível nacional potencialmente aplicáveis a todas as regiões hidrográficas, considera-se relevante realçar que esses guias deverão conter orientações que promovam, de forma adequada, as espécies e habitats com maior grau de ameaça e que sejam capazes de contribuir para a prossecução dos objectivos de conservação elencados para as espécies e habitats no âmbito do Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- A Acção E da Medida Spf21 visa, de forma bastante marcada, o contributo para o cumprimento dos objectivos de conservação elencados pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000, considerando-se ser fundamental a inclusão desta acção em planos de gestão mais alargados a elaborar para os Sítios da Rede Natura 2000, onde as zonas húmidas identificadas pelo PGBH da RH8 se inserem. Embora o Plano refira a necessidade de articulação entre a ARH Algarve, ICNB e instituições privadas, considera-se que a elaboração de planos de gestão para cada uma das áreas classificadas permitirá uma abordagem mais adaptada a cada área e principalmente a conjugação de esforços no sentido de promover não só os habitats de zonas húmidas mas também os restantes habitats e espécies alvo de cada um dos Sítios;
- A Acção A da Medida Spf18, entre outros aspectos, visa o aumento da informação cartográfica relativa aos *habitats* MedWet tendo em vista a definição de futuras actuações de gestão. Contudo, dado o dinamismo associado a estes habitats, considera-se como uma vantagem que esta acção seja perspectivada a longo prazo de forma a permitir comparações e análises ao longo do tempo e não apenas associados a uma fase inicial da acção

4.1.6. Consolidação da estratégia de promoção do conhecimento científico

É assumido pelo PGBH e por esta AAE a vantagem de se investir fortemente ao nível do reforço do conhecimento técnico-científico a vários níveis, tanto na perspectiva da investigação como da gestão dos recursos hídricos. Contudo, a extensão e diversidade de acções neste sentido previstas pelo PGBH pode conduzir a uma enorme dispersão de informação dificilmente operacionalizável para efeitos das competências e atribuições da ARH.

Esta premissa aconselha a que seja novamente garantida a priorização e focalização, operacionalização e articulação das acções previstas designadamente, nas *Medidas Sp18* e *Sbt17* relativas à melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais e subterrâneas. Estas medidas abrangem temáticas bastante variadas, tipologias de estudos e projectos de intervenientes igualmente diversos, recomendando-se a necessidade de mecanismos e estruturas de acompanhamento e monitorização desses estudos e da avaliação dos seus resultados, de forma a otimizar a sua aplicabilidade à realidade da região.

4.1.7. Outras recomendações

Recomenda-se, ainda, a necessária articulação entre o sistema de prevenção de poluição accidental previsto na *Medida Spf10/Sbt10* (pensado à escala regional, da região hidrográfica) e os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios).

Existem no Plano várias referências a Planos de Contingência e procedimentos a adoptar em situações de escassez, devendo assegurar-se que as orientações gerais e a definição de prioridades sejam comuns aos vários planos a executar:

- *Medida Spf22/Sbt24* – Elaboração de Plano de Contingência em Situação de Seca;
- *Medida Sbt 17* – Acção A: Elaboração de plano específico de gestão da massa de água subterrânea de Querença-Silves em situações de seca com estabelecimento com estabelecimento de prioridades de utilização da água. Acção B: Elaboração de plano específico de gestão da área crítica de extracção de água subterrânea em situações de seca com estabelecimento com estabelecimento de prioridades de utilização da água.

4.2. Monitorização dos efeitos da AAE

Tal como referido seguidamente, o PGBH da RH8 integra um potente Programa de Monitorização no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objectivos e acções preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente. Considerou-se, assim, relevante que, do ponto de vista da AAE, a monitorização dos efeitos estratégicos seja efectuada de acordo com o sistema pensado para o acompanhamento do Plano e divulgação dos resultados, tendo-se proposto uma bateria de indicadores seleccionados em função dos temas de sustentabilidade e dos objectivos de AAE que foram considerados na avaliação.

O Plano inclui um **Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação** que engloba três sub-sistemas: sistema organizacional, sistema de indicadores e sistema de gestão de informação. Este Sistema define uma Estrutura de Coordenação e Acompanhamento (ECA) no seio da ARH Algarve que assumirá as responsabilidades na gestão e articulação do processo, define um leque alargado de indicadores, e prevê momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objectivos e acções preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente, suportada pelo sistema de indicadores mencionado. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo do Plano e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento do Plano do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre o Plano e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumento em elaboração e por lado, à convergência dos dois processos (PGBH e AAE) em torno dos principais objectivos a atingir com a elaboração do PGBH, a nível da melhoria do recurso água e na diminuição dos seus factores de degradação. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos do Plano do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho do próprio Plano.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais do Plano, de acordo com os Temas de Sustentabilidade considerados na AAE e com os objectivos ambientais de avaliação que foram definidos.

Tabela 4.1 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Biodiversidade

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Biodiversidade	OAAE1 – Promover a conservação das espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> - Zonas protegidas integrantes da Rede Nacional de Áreas Classificadas (nº total e % de variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Troços piscícolas com classe de qualidade conforme (%). - Acções de controlo de espécies invasoras (nº ou ha). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final igual ou superior a bom (%). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final indeterminado (%). - Espécies e habitats passíveis de serem beneficiados pelo contributo das medidas do Plano quando incidem sobre massas de água integradas em áreas classificadas (nº ou área)
	OAAE2 – Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenções de reabilitação da galeria ripícola (% face à extensão de galerias ripícolas degradadas). - Acções de controlo de espécies invasoras (nº ou ha). - Renaturalização de cursos de água (km). - Barragens prioritárias com caudais ecológicos definidos (nº).
	OAAE3 – Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final igual ou superior a bom (%). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final indeterminado (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea). - Renaturalização de cursos de água (km).

Tabela 4.2 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Recursos Naturais e Culturais

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Recursos Naturais e Culturais	OAAE4 – Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural	<ul style="list-style-type: none"> - Renaturalização de cursos de água (km). - Estudos e/ou projectos desenvolvidos com integração das componentes paisagem e património (nº). - Avaliação dos efeitos ambientais de projectos com interferência física sobre o território (nº projectos/ estudos).
	OAAE5 – Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas de solos recuperados e/ou protegidos em consequência da aplicação das medidas do Plano (ha). - Captações protegidas de águas subterrâneas com perímetros de protecção aprovados (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea).
	OAAE6 – Promover uma utilização sustentável da água,	<p>Protecção dos recursos hídricos superficiais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Captações protegidas de águas superficiais com perímetros

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
	<p>baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis</p>	<p>de protecção aprovados (%).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Zonas protegidas designadas para a protecção de águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano com classe de qualidade pior que A3 (%). - Captações de águas superficiais para abastecimento público com uma concentração de nitratos superior a 50 mg/l (%). - Albufeiras para abastecimento público eutróficas (nº). - Capacidade de armazenamento útil em albufeiras (hm3 e % face ao volume superficial total apurado para a RH). <p>Protecção dos recursos hídricos subterrâneos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Captações protegidas de águas subterrâneas com perímetros de protecção aprovados (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea). - Massas de água subterrâneas em risco por extracção significativa (> 90% da recarga) (nº). - Massas de água subterrâneas monitorizadas com estado quantitativo Bom (%). - Extracções relativamente à recarga a longo prazo e relativamente aos recursos hídricos disponíveis (% por massa de água). - Massas de água com balanço hídrico negativo em ano seco médio (%).
	<p>OAAE7 – Evitar e limitar a descarga de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água, evitando a sua deterioração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cargas pontuais de CBO5, CQO, N, P, SST de origens urbanas, industriais e agro-pecuárias (t/ano). - Descargas directas (s/tratamento) de águas residuais urbanas (nº e caudal estimado). - Descargas directas (s/tratamento) de águas residuais industriais e agro-pecuárias (nº e caudal estimado). - Eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais (urbanos, industriais e agro-pecuários) (%)
	<p>OAAE 8 – Assegurar a prevenção, controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de atendimento do abastecimento público de água (% total e variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais (% total e variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Classificação das áreas balneares (% face ao total existente): qualidade boa, qualidade aceitável e qualidade má.

Tabela 4.3 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Desenvolvimento Territorial e Competitividade	OAAE9 – Garantir a prevenção ou o controlo de práticas produtivas geradoras de poluição dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> - Número de intervenções realizadas em sistemas de tratamento de águas residuais industriais e suínícolas - evolução - Número de regulamentos municipais de descarga de águas residuais industriais e agro-industriais em vigor e ajustados às orientações do PGBH (nº). - % da área de jurisdição da ARH coberta pelo inventário de emissões e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes para as águas superficiais, - Número de acções de aconselhamento técnico e de sensibilização de agricultores em matérias relacionadas com a redução e controlo das fontes de poluição difusa (uso de fertilizantes, contaminação com nitratos, códigos de boas práticas,...) - Número de acções de fiscalização realizadas sobre actividades susceptíveis de afectar as massas de água, - Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica distribuídos (nº).
	OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência de utilização da água para consumo humano (%). - Eficiência de utilização da água para consumo industrial (%). - Nível de perdas nos sistemas públicos de adução e distribuição de água (%). - Volumes consumidos, distribuídos e captados nos aproveitamentos hidroagrícolas (hm³). - Nível de eficiência na distribuição dos aproveitamentos hidroagrícolas (%). - Eficiência dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (%). - Eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais industriais e agro-pecuários) (%). - Número de acções de aconselhamento técnico de agricultores sobre as melhores formas de utilizar os sistemas de rega e aumentar a produtividade da água, - Número de acções de sensibilização visando a promoção do uso eficiente da água (por tipo de público – técnicos do sector, agricultores, residentes,...) - % de reutilização das águas residuais urbanas tratadas.
	OAAE 11 - Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo nomeadamente em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico.	<ul style="list-style-type: none"> - % de captações de águas superficiais destinadas ao abastecimento público com perímetros de protecção aprovados, - % de captações de águas subterrâneas que extraem mais de 100 m³/dia ou abastecem mais de 500 habitantes com perímetros de protecção aprovados, - % de captações de águas subterrâneas que extraem menos de 100 m³/dia ou abastecem menos de 500 habitantes com perímetros de protecção (imediate) aprovados, - % da área de jurisdição da ARH coberta pelo inventário de

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
		<p>emissões e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes para as águas superficiais,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nº de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGBH em matéria de protecção e gestão dos recursos hídricos,
	<p>OAAE 12 – Fundamentar um regime económico e financeiro da água respeitando os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de recuperação de custos dos sistemas urbanos de abastecimento de água (em alta e em baixa), por sistema (%) - Nível de recuperação de custos dos sistemas urbanos de drenagem e tratamento de águas residuais (em alta e em baixa), por sistema (%) - Nível de recuperação de custos nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (por perímetro) (%) - Peso da factura média dos serviços de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais no rendimento médio das famílias para consumos anuais de 120 m³ e 200 m³ (%) - Peso relativo da TRH liquidada nos volumes de venda dos sectores de actividade económica (permilagem). - % de sistemas tarifários dos sistemas urbanos de abastecimento público com tarifas especializadas por sector de actividade,

Tabela 4.4 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema Riscos e Vulnerabilidades

Temas para a Sustentabilidade	Objetivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
<p>Riscos e Vulnerabilidades</p>	<p>OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acidentes graves de poluição (nº) - População afetada por acidentes graves de poluição (nº de habitantes). - Áreas sujeitas a secas e escassez (km²) - População potencialmente afetada por secas e escassez (nº de habitantes) - Intervenções destinadas a mitigar os efeitos da seca (nº e investimento em M€) - Áreas sujeitas a cheias (km²) - População afetada por cheias (nº de habitantes) - Intervenções em matéria de prevenção e controlo de cheias (nº e ha, M€) - Situações de instabilidade de vertentes (nº) - Situações de instabilidade da linha de costa em arriba (nº e por km) - Taxas médias de recuo da linha de costa (m/ano) - Taxa média de acreção da linha de costa (m/ano) - Áreas sujeitas a erosão costeira e deslizamento de massas (km²) - População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas (nº de habitantes) - Barragens abrangidas pelo RSB com planos de emergência interno e externo aprovado (nº).

*Tabela 4.5 – Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE – Tema
Planeamento e Governança*

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Planeamento e Governança	OAAE 15 – Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso de água.	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões/Workshop do CRH (nº) - Reuniões/Workshop de Grupos de trabalho inter-sectoriais e inter-regionais (nº) - Estações de monitorização novas (nº).
	OAAE 16 – Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	<ul style="list-style-type: none"> - Acções de formação efectuadas, por tipo de utilizador (nº) - Acções de participação pública relacionadas com o PGBH (nº)
	OAAE 17 – Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Acções de informação e sensibilização sobre recursos hídricos, por tipo de utilizador (nº). - Visitas ao <i>site</i> da APA, para consulta de aspetos relacionados com o Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica
	OAAE 18 – Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> - Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (nº e investimento em M€). - Projectos de investigação orientado para os recursos hídricos da RH8 - teses de mestrado e doutoramento publicadas (nº)

5. Equipa Técnica e Fontes de Informação

5.1. Equipa Técnica

Na *Tabela 5.1* apresenta-se a **Equipa Técnica** responsável pela AAE do PGBH da RH8, que foi formada assumindo como critério de base a experiência e capacidade técnica dos principais intervenientes e a sua experiência de trabalho em conjunto.

Tabela 5.1 – Equipa Técnica da AAE do PGBH da RH8

NOME	HABILITAÇÕES	RESPONSABILIDADE
COORDENAÇÃO TÉCNICA		
Ana Luisa Ferreira	Eng ^a do Ambiente	
Ana Roxo	Arquitecta	
TÉCNICOS PRINCIPAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA		
Ana Luísa Ferreira	Eng ^a do Ambiente	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidade
Ana Roxo	Arquitecta	Planeamento e Governança
Cristina Afonso West	Eng ^a do Ambiente	Assessoria Técnica
Cláudia Oliveira	Eng ^a do Ambiente	Apoio à Coordenação. Riscos e Vulnerabilidades.
Madalena Coutinho	Arquitecta Paisagista	Recursos Naturais e Culturais
Sílvia Mesquita	Bióloga	Biodiversidade
Josué Caldeira	Economista	Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território

5.2. Fontes de Informação

A análise dos efeitos ambientais do PGBH da RH8 baseou-se, fundamentalmente, na compilação da informação existente, publicada ou produzida no âmbito dos trabalhos do PGBH da RH8, e análise prospectiva à luz da evolução tendencial e do seu enquadramento nas tendências pesadas.

Com efeito, face às características do Plano em avaliação, que implicam uma primeira fase de intensa caracterização dos aspectos mais relevantes para a gestão da água neste território, e ao extenso trabalho desenvolvido pela equipa do PGBH da RH8, que se traduziu na elaboração de uma série de relatórios de caracterização, acompanhados das respectivas peças desenhadas, a AAE do PGBH da RH8 recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e avaliações, cenários de evolução e alternativas.

Seguidamente listam-se os documentos/fontes de informação a que se recorreu para a elaboração do Relatório Ambiental da AAE do PGBH da RH8.

- **Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), versão em elaboração, Consórcio Nemus/Ecossistema/Agro.Ges, Agosto de 2011**

- Parte 2: Enquadramento e Aspectos Gerais, Caracterização e Diagnóstico:
- Parte 3: Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4: Cenários Prospectivos
- Parte 5: Objectivos.
- Parte 6: Programa de Medidas.
- Parte 7: Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação

- **Outra informação**

- Atlas das Aves Nidificantes em Portugal.1999-2005 (Equipa Atlas, 2008)
- Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal (Loureiro *et al.* 2008)
- Base de dados do INAG – SNIRH
- Checklist da Flora de Portugal (ALFA, 2011). http://www3.uma.pt/alfa/checklist_flora_pt.html
- Fichas dos Sítios de Importância Comunitária: Arade / Odelouca (PTCON0052), Barrocal (PTCON0049), Caldeirão (PTCON0057), Cerro da Cabeça (PTCON0050), Costa Sudoeste (PTCON0012), Monchique (PTCON0037), Ria Formosa / Castro Marim (PTCON0013), Ria de Alvor (PTCON0058), Ribeira de Quarteira (PTCON0038) (ICN, 2006a).
- Fichas das Zonas de Protecção Especial: Leixão da Gaivota (PTZPE0016), Ria Formosa (PTZPE0017), Costa Sudoeste (PTZPE0015), Caldeirão (PTCON0057), Monchique (PTCON0037) (ICN, 2006b)
- Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas” (Agência Portuguesa do Ambiente), Maria do Rosário Partidário
- Lista de Espécies Botânicas a Proteger em Portugal Continental (Ramos & Carvalho, 1990)
- Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.* 2006)
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (ICNB, 2008)
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (ICNB, 2007)
- Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve – Participação Pública, ARH Algarve
- Relatório Nacional da Directiva Habitats (ICNB, 2008). <http://www.icnb.pt/reldhabitats/>
- Relatório Síntese sobre a Caracterização das Regiões Hidrográficas Prevista na Directiva – Quadro da Água, INAG, 2005
- Zonas Importantes para as Aves em Portugal (Costa *et al.* 2003)

Anexo A: Consulta das ERAE (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)



Tabela A.1 – Análise e ponderação do resultado da consulta das ERAE

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	Questões relacionadas com a AAE	
	--	
	Questões relacionadas com o Plano	
	O Plano deverá integrar e identificar as águas conquícolas de região e promover a sua classificação nos termos da Secção II do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, pelo seu interesse económico e pela garantia da boa qualidade dos produtos conquícolas passíveis de consumo pelo homem.	
Agência Portuguesa do Ambiente	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: no relatório não são consideradas alternativas para o plano em apreço e não transparece nenhuma evidência que a AAE esteja a ser conduzida de modo iterativo. Há também uma dispersão por aspectos teóricos de enquadramento (33 documentos no QRE) e uma dificuldade de focagem que dificulta a apreensão da utilidade do exercício (19 objectivos e 44 critérios/ indicadores).	
	Questões metodológicas: - A redacção do Relatório Ambiental deve ser clara, sucinta e focalizada. - Os Factores Críticos de Decisão devem ser reduzidos ao mínimo, bem como os indicadores com eles relacionados. - O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável.	Questões metodológicas: - Na fase posterior de Relatório de Ambiental ter-se-á em consideração o referido.
	Questões relacionadas com o Plano	
	--	
Autoridade Nacional de Protecção civil	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: o documento apresenta alguma indefinição quanto a elementos estruturantes e conceitos.	
	Questões metodológicas: - Os indicadores que vierem a ser determinados para a monitorização da AAE do PGBH devem ser mensuráveis. - Deverá ser estudado de que modo o “programa de medidas” do PGBH pode conter medidas de prevenção e protecção da segurança de pessoas e bens, ou medidas de mitigação dos riscos naturais e tecnológicos e qual o seu vínculo para a administração central e local.	Questões metodológicas: - Na fase posterior de Relatório de Ambiental ter-se-á em consideração o referido.

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo A: Consulta das ERAE (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A fundamentação do tema “Riscos e vulnerabilidades” está demasiado focada nos eventuais efeitos das alterações climáticas, não traduzindo eficazmente os “objectivos de avaliação” associados ao tema, com os quais se concorda na generalidade. - O tema “desenvolvimento territorial e ordenamento do território” deverá ter, na sua fundamentação, uma vertente que integre a necessidade de avaliação dos efeitos do PGBH no aumento da resiliência, através da gestão do uso do solo, sugerindo alteração ao objectivo da avaliação OAAE 11, respectivos critérios/ indicadores e orientação da avaliação. 	<p>Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na fase posterior de Relatório Ambiental ter-se-á em consideração o referido, revisitando-se o quadro de avaliação da AAE em função do próprio desenvolvimento do PGBH da RH8.
	<p><u>Questões relacionadas com o Plano</u></p> <p>--</p>	
Câmara Municipal de Faro	<p><u>Questões relacionadas com a AAE</u></p>	
	<p>Parecer geral: Definição do âmbito apresentada adequada, sendo que o documento em análise cumpre os pressupostos definidos na legislação em vigor e integra a informação necessária que servirá de base à elaboração do relatório ambiental.</p>	
	<p>Questões relacionadas como QRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os PMOT em vigor na região algarvia deverão ser identificados no QRE. 	<p>Questões relacionadas como QRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se consideraram os PMOT como documento estratégicos e enquadradores face ao âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados.
	<p><u>Questões relacionadas com o Plano</u></p> <p>--</p>	
Câmara Municipal de Loulé	<p><u>Questões relacionadas com a AAE</u></p>	
	<p>Questões metodológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na identificação das zonas protegidas de origem subterrânea referem-se 440 captações enquanto que na Tabela 3.1 apenas se enumeram 170. Questionam este diferencial. 	<p>Questões metodológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Verifica-se haver uma incorrecção nestas referências, fazendo-se a devida correcção no presente Relatório de Âmbito Final.</u>
	<p>Questões relacionadas com o QRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá equacionar-se a relevância de incluir os PMOT em vigor na região algarvia no QRE. - O mesmo relativamente aos Planos de Ordenamento da Orla Costeira. - Na Tabela 4.1 enuncia-se o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), no âmbito dos Programas de Acção, no entanto o referido documento não consta do QRE 	<p>Questões relacionadas com o QRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se consideraram os PMOT como documento estratégicos e enquadradores face ao âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados. - Considera-se que os Planos de Ordenamento da Orla Costeira não apresentam estratégias para os PGBH, mas apenas directrizes para os usos e actividades específicos da orla costeira. Teve-se, ainda, em conta o âmbito e objectivos dos

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	sistemizado no Anexo A.	PGBH e à escala em que os mesmos são pensados. - <u>Encontrando-se publicada a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (2010), foi opção retirar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas do QRE, tendo ficado, por lapso, referido na Tabela 4.1. Esta correcção foi efectuada na Tabela 5.1 do presente Relatório de Âmbito Final.</u>
	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade: - Verifica-se não haver correspondência entre os Objectivos de Avaliação para o Tema “Planeamento e Governança”, nas Tabelas 4.4 e 4.5.	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade: - <u>Verifica-se haver uma incorrecção na Tabela 4.5, fazendo-se a devida correcção no presente Relatório de Âmbito Final (Tabela 5.5).</u>
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	--	
Câmara Municipal de Odemira	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	Parecer geral: Nada a acrescentar ao relatório em causa.	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	--	
Câmara Municipal de Vila do Bispo	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	Parecer geral: Nada a opor ao relatório em causa.	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	--	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	Parecer geral: Documento bem estruturado, concordando-se com a caracterização e enquadramento desta fase.	
	Questões metodológicas: - Os planos de gestão são considerados planos sectoriais, pelo que não poderão ser designados por instrumentos de planeamento como é referido na página 12 (...) a designação de “instrumento de planeamento” deverá ser substituída por “instrumento de gestão territorial”. - Na fase posterior deverão ser identificados indicadores quantificáveis (...) bem como ponderados os expectáveis impactes no ambiente, significativos ou não, decorrentes da	Questões metodológicas: - <u>No Relatório de Âmbito Final procedeu-se à referida substituição da designação “instrumento de planeamento” por “instrumento de gestão territorial”.</u> - Na fase posterior de Relatório de Ambiental ter-se-á em consideração o referido.

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo A: Consulta das ERAE (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	implementação do Plano, com a finalidade de apurar as oportunidades e os riscos associados.	
	Questões relacionadas com o QRE: - Deverão ser integrados os Planos de Ordenamento da Orla Costeira.	Questões relacionadas com o QRE: - Considera-se que os Planos de Ordenamento da Orla Costeira não apresentam estratégias para os PGBH, mas apenas directrizes para os usos e actividades específicos da orla costeira. Teve-se, ainda, em conta o âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados.
	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade: - No Tema “Riscos e Vulnerabilidades” deveriam ser incluídos os riscos relacionados com o litoral, nomeadamente a erosão costeira.	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade: - Na fundamentação do Tema “Riscos e vulnerabilidades já é feita referência à “erosão hídrica e costeira”, à “vulnerabilidade da faixa costeira” e à “aceleração dos processos erosivos da costa”, pelo que se considera a temática já contemplada. - <u>No Relatório de Âmbito Final será dada maior relevância à questão, especificando-se a temática na Tabela 5.5 – Critérios/ Indicadores por Objectivos da Avaliação e por Temas para a Sustentabilidade (anterior Tabela 4.5).</u>
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- A proposta de Plano deverá apresentar medidas de acordo com a classificação do solo – solo urbano e solo rural – atento aos diferentes enquadramentos e sensibilidades a que estas classes de solos estão sujeitas. - O Plano de Gestão deverá apresentar medidas focalizadas na implantação de infra-estruturas (portuárias, rodoviárias, etc.) e de barreiras à livre circulação de massas de água.	
Departamento Marítimo do Sul	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	Parecer geral: Nada a comentar ao proposto no documento.	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	--	
Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	--	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- O Plano deve contemplar prioritariamente os seguintes conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização e Análise da Situação Actual das Bacias hidrográficas no que respeita à qualidade e quantidade e origem do recurso água. Referente a esta caracterização 	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>devem ser identificadas as fontes poluidoras diferenciando as conotadas com o sector agrícola, urbano, industrial ou outras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização detalhada dos usos e utilizadores, bem como dos consumos correspondentes. Identificação de conflitos. • Identificação dos Regadios Existentes previstos. • Gestão eficiente da água, análise de programas existentes que tenham como objectivo o uso racional da água. Programas ao nível das autarquias, da industria, dos regadios, quais os benefícios desses programas. • Propostas para estabelecimento de programas para redução de consumos de água. 	
Direcção Geral de Energia e Geologia	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Concordam na generalidade com o estudo apresentado.	
	<p>Questões metodológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O estudo deveria ser complementado ao nível dos recursos geológicos e energéticos pelo que fornece informação relativamente a áreas de instalações de serviços de combustíveis, áreas de recursos hidrominerais, áreas de concessão mineira e áreas de prospecção e pesquisa. - Refere que um dos objectivos subjacentes a este tipo de relatórios é possibilitar a regularização da actividade extractiva, de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho directos e indirectos. - A DGEG considera necessário: <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e gestão sustentável do seu ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respectivos mercados à escala global. • Recuperar as áreas mineiras abandonadas e valorizá-las do ponto de vista ambiental, lúdico e cultural/educativo. • Promover a exploração sustentada dos recursos minerais existentes no solo/subsolo. • Permitir o licenciamento de novas áreas de extracção de massas minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a necessidade de desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objecto de licenciamento. - O relatório deverá ter em conta o estudo desenvolvido pelo antigo IGM; baseado numa metodologia de definição de áreas de protecção de recursos geológicos no ordenamento do território, congregando a informação geológica com os diferentes usos do território de forma a 	<p>Questões metodológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No Relatório Ambiental constará um diagnóstico e tendências de evolução relacionadas com os recursos geológicos e energéticos tendo por base a informação recebida e a própria caracterização e diagnóstico efectuados pela equipa do PGBH. - O objectivo do Relatório de Âmbito é informar as entidades relativamente ao âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica que se vai realizar para o PGBH da RH8. A AAE irá incidir sobre a avaliação ambiental e de sustentabilidade, a um nível estratégico, das medidas e acções dos PGBH e sobre a proposta de medidas de minimização, controlo e seguimento, de forma a assegurar que o Plano reflecte, tanto quanto possível, os aspectos de sustentabilidade mais relevantes. - Os aspectos que a DGEG considera necessários desenvolver prendem-se essencialmente com a actividade da própria DGEG e com a necessidade de que a mesma se processe no respeito pelos valores ambientais.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>identificar os locais onde a actividade extractiva poderia ocorrer.</p> <p>- No relatório deverá constar a identificação, previsão, avaliação e mitigação dos principais impactes ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisão de forma sustentada.</p>	
Direcção Geral das Pescas e Aquicultura	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<p>Questões metodológicas:</p> <p>- Deverão ser distinguidos indicadores de avaliação de seguimento/ monitorização. Na definição dos indicadores, dever-se-á atentar ao facto de que estes deverão ser facilmente mensuráveis e representativos.</p> <p>- Necessidade de avaliação prévia de efeitos, riscos e oportunidades aquando da instalação de qualquer sistema não natural junto a qualquer massa de água.</p>	<p>Questões metodológicas:</p> <p>- Na fase posterior de Relatório de Ambiental ter-se-á em consideração o referido.</p> <p>- De acordo com a legislação em vigor a AAE é “um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável”, pelo que a avaliação da instalação de qualquer sistema não natural junto a qualquer massa de água se deve processar seguindo o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental e não de AAE.</p>
	<p>Questões genéricas:</p> <p>- Consideram não menos importante a monitorização estratégica dos factores ambientais e de sustentabilidade. A disponibilidade e acesso à informação também deverão ser tidos em consideração.</p>	<p>Questões genéricas:</p> <p>--</p>
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	<p>- Consideram relevante todo o enquadramento na protecção e na manutenção das águas de transição e das águas costeiras devendo ser relevado a monitorização dos parâmetros de qualidade, particularmente, nas imediações de fontes poluentes no sentido de não haver diminuição do potencial alimentar e de sobrevivência que estas massas de água oferecem à vida animal.</p>	
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<p>Parecer geral: Estão previstas as questões essenciais para a elaboração da avaliação ambiental estratégica com rigor.</p>	
	<p>Questões metodológicas</p> <p>- A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI) (na Tabela 4.1) procura salvaguardar a qualidade da <u>água</u> e do <u>solo</u>, pelo que deverão ser também incluídos na coluna “Questões Ambientais Legalmente Definidas”.</p> <p>- No “Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), existe um Grupo de Trabalho do MADRP que entre outros temas aborda as questões do solo, água,</p>	<p>Questões metodológicas</p> <p>- No caso da sugestão relacionada com a ENEAPAI a água e o solo já se encontram identificados como “Questões Ambientais Legalmente Definidas” na Tabela 4.1, o que manterá no Relatório de Âmbito final.</p> <p>- <u>No Relatório de Âmbito Final serão incluídas na Tabela 5.1 (anterior Tabela 4.1) as referências sugeridas relativas ao PNAC.</u></p>

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	biodiversidade, pelo que deverão ser também incluídos na coluna “Questões Ambientais Legalmente Definidas”.	
	<p>Questões relacionadas com as ERAE</p> <p>- Propõe que o Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB) integre a lista de entidades a consultar.</p>	<p>Questões relacionadas as ERAE</p> <p>--</p>
	Questões relacionadas com o Plano	
	<p>- Tece alguns comentários sobre duas temáticas abordadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <p><u>Poluição difusa das águas subterrâneas por nitratos de origem agrícola</u> – na informação disponibilizada na página WEB do SNIRH do INAG, referente à evolução das concentrações dos nitratos nas águas nos diversos pontos da rede de monitorização da qualidade, pode-se observar que as respectivas linhas de tendência mostram o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> – “No Aquífero “Almancil-Medronhal” (M9) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 3 das captações, para a descida em 3 das captações e para a estabilização numa delas; – No Aquífero “S. João da Venda-Quelfes” (M10) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 2 das captações, para a descida em 3 das captações e para a estabilização numa delas; – No Aquífero “Chão de Cevada”-Quinta de João de Ourém” (M11) - tendências para a subida dos teores em nitratos numa captação; – No Aquífero “Campina de Faro” (M12) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 10 das captações, para a descida em 13 das captações e para a estabilização numa delas; <p>Algumas descidas poderão ser devidas à utilização de melhores práticas agrícolas. Nas situações em que se têm registado subidas, competirá à DRAPALG, no âmbito dos programas de acção definir uma estratégia mais eficaz”.</p> <p><u>Utilização de água para rega na agricultura</u> – “o Algarve é uma das regiões mais evoluídas tecnicamente no regadio. Praticamente em todas as explorações utiliza-se a rega localizada, principalmente na variante gota-a-gota, que permitirão atingir eficiências de rega, na parcela, superiores a 90%.</p> <p>O regadio público mais recente, Aproveitamento Hidroagrícola no Sotavento, apresenta valores elevados de eficiência de distribuição, superiores a 90%, que conjugado com as eficiências de distribuição na parcela, possibilitarão eficiências de utilização superiores às metas definidas no PNUEA para os próximos 10 anos para os consumos agrícolas.</p> <p>Nos regadios mais antigos será necessário aumentar as eficiências de distribuição para que essas metas possam ser atingidas”.</p> 	

PARECERES RECEBIDOS DAS ERAE



Ministério da Saúde
Administração Regional de
Saúde do Algarve, IP

DEPARTAMENTO
SAÚDE PÚBLICA

Exmo(a) Senhor(a)
Eng^a Valentina Calisto
Presidente da
Administração da Região Hidrográfica do
Algarve
Rua do Alportel, nº 10, 3^o andar
8000-293 FARO

Rua Referência
Proc.º n.º 01/000-2011-000-FARE
Sala nº 4.º
Ofício n.º 000103-2011-000-OFIC

Rua Comunicação

Rua Referência
DEF 13-08-2011

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

Após análise do Relatório em epígrafe, é de nosso parecer que:

"O Plano deverá integrar e identificar as águas conquícolas de região e promover a sua classificação nos termos da Secção II do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, pelo seu interesse económico e pela garantia da boa qualidade dos produtos conquícolas passíveis de consumo pelo homem".

Com os melhores cumprimentos

O Delegado de Saúde Regional


Francisco Mendonça



Excmo. Senhor
Eng.º Valentim Caldeira
Presidente do ARN Algarve
Rua do Alportel, nº10
8000-283 FARO

N.º referência	Data	N.º referência	Data
800023-201108-DPC	2011.08.17	80764A2011 - AACAR	

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - Relatório de Realização do Estudo

No sequência da solicitação de parecer relativa ao Relatório de Definição de Âmbito, nos termos do nº3 do AUPP do Decreto-Lei nº 202/2007, de 18 de Junho, analisamos a documentação que nos foi disponibilizada, registando-se a preocupação em serem seguidas algumas das orientações metodológicas do "Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica", publicado por esta Agência em 2007.

Recorde-se todavia que, tal como é sublinhado no referido guia, a Avaliação Ambiental Estratégica destina-se a acompanhar, de modo facultativo, o ciclo de planeamento, de modo a influenciar a formulação de estratégias de ação, bem como a apoiar a decisão sobre grandes opções de desenvolvimento, enquanto se encontram em estudo.

Neste relatório não são consideradas alternativas para o plano em estudo e não transparece nenhuma evidência que a Avaliação Ambiental esteja a ser conduzida de modo iterativo. Há também uma dispersão por aspectos técnicos de enquadramento (30 documentos no quadro de referência estratégica nacional) e uma dificuldade de focagem que dificulta a aferição da utilidade do exercício (18 objetivos e 44 subindicadores).

Para a fase seguinte parece pertinente fazer as seguintes recomendações prioritárias:

- É desejável que a relação dos Relatórios Ambientais seja clara, escrita e focalizada.
- Os Factores Críticos de Decisão devem ser reduzidos ao mínimo, bem como os indicadores com eles relacionados.
- O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável.

Com os melhores cumprimentos,

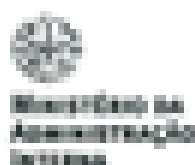
de António Pereira

A O Director-Geral

8/11

Margarida
 Margarida Trindade
 Assessora Técnica
 Subdirectora-Geral

8/11



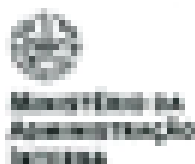
25

**APRECIACÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO
RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO
HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE**

Encontrando-se em desenvolvimento o processo de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica em epígrafe, a Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH-Algarve), solicitou à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a emissão de parecer relativo ao âmbito e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA) desse Plano, tendo disponibilizado para análise o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) em formato eletrónico.

Numa apreciação genérica ao RDA disponibilizado, verifica-se que este apresenta alguma indefinição quanto a elementos estruturantes uma vez que, por exemplo, ainda não foram concretizados os "objetivos estratégicos" do PGRH e de alguns conceitos já que os "temas de sustentabilidade" ou "questões chave", apesar de serem designações diferentes, têm os mesmos conteúdos. Opta-se, neste parecer, por dar uma perspetiva dos conteúdos que esta Autoridade considera pertinentes no PGRH e posteriormente produz-se uma análise crítica quanto à fundamentação dos "temas de sustentabilidade" propostos e sugerem-se ainda algumas alterações aos "objetivos de avaliação" e "critérios/indicadores" e às "orientações de avaliação". Assim cumpre informar:

1. O PGRH em questão, à semelhança de outros planos idênticos e do previsto na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, que estabelece o conteúdo dos PGRH, deve produzir uma "caracterização e análise de riscos [que] inclui a avaliação geomulticriteriada dos possíveis impactos das alterações climáticas, dos riscos de cheia e seca, dos riscos de erosão hídrica e costeira, dos riscos de movimentos de massas, do risco sísmico, dos riscos associados a infra-estruturas e dos riscos de poluição acidental". O PGRH deve assim "contribuir para a prevenção e mitigação dos efeitos potenciais dos riscos naturais (secas, cheias e inundações, erosão hídrica, erosão costeira, movimentos de massas, sísmos), riscos tecnológicos



Ex.^{ma} Senhora
Eng.^a Valente Costa Calado

Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Alagoas, UF.

Rua do Açúcar, Nº 10
8000-295 Faro

Vossa ref./Vossa ref.	Vossa data/Vossa data	Vossa ref./Vossa ref.	Estado
01.47.0000-00-000-000	2011-04-17	001104000000001	

Assunto: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Alagoas

Senhora Presidente:

Em resposta ao vossa ofício supramencionado, no âmbito do procedimento em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual reflete as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exerce despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos, *de consideração elevada.*

O Presidente

Amândio Cruz

CG/COM

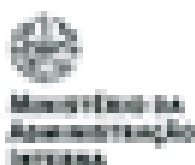


2/2

e diminuir a susceptibilidade aos efeitos das alterações climáticas, contribuindo para:

- a) a identificação de áreas possíveis de serem afectadas;
- b) a definição de medidas de prevenção e de protecção;
- c) a articulação entre as medidas definidas no plano, entre si e com as preconizadas em outros documentos de referência”.

2. Relativamente à fundamentação do “tema para a sustentabilidade” “riscos e vulnerabilidades”, considera-se que a proposta de avaliação está demasiado focada nos eventuais efeitos das alterações climáticas, o que pode dar origem a que sejam delineadas medidas de prevenção e de protecção, de aplicação extensiva no tempo, quando efectivamente, e tal como admitido no capítulo “diagnóstico preliminar - questões chave”, existem já problemas que devem ser atendidos. A resolução dos problemas já existentes, ponderados os eventuais efeitos das alterações climáticas, poderá desde já contribuir para uma maior resiliência futura;
3. O “tema para a sustentabilidade” “desenvolvimento territorial e ordenamento do território” deverá ter, na sua fundamentação, uma vertente que integre a necessidade de avaliação dos efeitos do PGRH no aumento da resiliência, através da gestão do uso do solo, uma vez que o ordenamento do território, para além da relevância na protecção e conservação dos meios físicos, também terá uma grande importância na garantia da segurança de pessoas e bens. Seguindo a metodologia apresentada no Relatório em apreço, propõe-se que seja adoptado, para este “tema de sustentabilidade”, um “objectivo de avaliação” com os correspondentes “critérios/indicadores” e “orientação da avaliação”, conforme Tabela 1, em anexo;
4. Em relação ao “tema para a sustentabilidade” “riscos e vulnerabilidades” concorda-se na generalidade com os “objectivos de avaliação” uma vez que, em contraste com o referido no ponto 2., não se centam apenas nas alterações climáticas. No entanto, o bom desempenho do PGRH neste tema, estará dependente do programa de medidas que por ele venha a ser implementado;



5. Para todos os "temas para a sustentabilidade", relativamente aos indicadores constantes na coluna "critério/indicadores" na Tabela 4.3 do RGA, estes não são entendidos como os que serão empregues no processo de monitorização da PGRH, mas como uma componente utilizada nesta metodologia de AAE, que permitirá avaliar como a proposta de PGRH cumprirá os seus "objetivos estratégicos" (por definição). Os indicadores que vierem a ser determinados para a monitorização da AAE da PGRH, devem ser objetivos e mensuráveis, de modo a que a sua valoração permita perceber os efeitos do plano na salvaguarda da segurança de pessoas e bens ou como mitiga os riscos.
6. Deverá ainda ser estudado de que modo o "programa de medidas" da PGRH, pode conter medidas de prevenção e proteção da segurança de pessoas e bens, ou medidas mitigadoras dos riscos naturais e tecnológicos e qual o seu vínculo para a administração central e local.

Comunicado, 29 de Junho de 2011

O Técnico Superior

Carlos Graça

ANEXO - Tabela 1 - Propostas de alteração à Tabela 4.3 do Relatório de Âmbito



ANEXO

Tabela 1 – Propostas de alteração à Tabela 4.3 do Relatório de Âmbito

Temas para a sustentabilidade	Objetivos da avaliação	Crítérios/Indicadores	Orientação da avaliação
Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território	-Garantir um adequado ordenamento do território e um adequado uso do solo em áreas de relevarante importância para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens	-Nível de condicionamento da ocupação de áreas de perigo, para salvaguarda da segurança de pessoas e bens	-O plano promove o condicionamento do uso do solo em áreas de perigo, para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens
		-Adequada articulação entre a ocupação de áreas onde são identificados perigos e os processos de urbanização, edificação e impermeabilização do solo	-O plano articula, por um lado, as políticas de urbanização e edificação e, por outro, as práticas das agências económicas na utilização do solo, nomeadamente, em áreas onde são identificados perigos
		-Fomento da caracterização e análise de riscos incluindo a avaliação geomorfométrica dos possíveis impactos riscos naturais e tecnológicos	-O plano promove a caracterização e análise de riscos, incluindo a sua geomorfométrica

Ana Luísa Ferreira

From: Sofia Delgado [sdelgado@arh.algarve.pt]
Sent: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 12:43
To: Ana Luísa Ferreira; Ana Rosa
Cc: Zélia Martins
Subject: FW: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve

Bom dia,
Respeitoso contributo de Dr. Faro.
Com os melhores cumprimentos

Sofia Delgado

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação Administração da Região Hidrográfica do Algarve, L. P.
Rua do Alportel, nº 18, 8000-293 Faro
Telefone: +351 289 889 800 * Fax: +351 289 889 809 arh.algarve.pt

-----Mensagem original-----

De: planogestao@arh.algarve.pt [mailto:planogestao@arh.algarve.pt]
Enviado: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 11:08
Para: sofia delgado
Assunto: RE: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve

De: Filipe Costa [frcosta@cm-faro.pt]
Enviado: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 11:05
Para: planogestao@arh.algarve.pt
Cc: Armando Cochado; Teresa Correia
Assunto: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve

De acordo com a solicitação na vossa comunicação de 17/05/2011 referente ao Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, e no cumprimento do despacho da Excm. Sr.ª Vereadora do Urbanismo e Infraestruturas, Arq.ª Teresa Víegas Correia, de 11/06/2011, emitida sobre a informação técnica de 07/06/2011, visto pelo presente transmitir a contribuição da Câmara Municipal de Faro traduzida no ponto 4 da referida informação, que a seguir se transcreve:

"Dadas as características do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, considera-se adequada a definição de âmbito apresentada uma vez que define os elementos estruturantes do conteúdo da Avaliação Ambiental Estratégica, ao indicar de forma explícita as principais preocupações que culminarão no modo de desenvolvimento sustentável requerido. Considera-se, portanto, que o documento em análise cumpre os pressupostos definidos na legislação em vigor e que integra a informação necessária que servirá de base à elaboração do relatório ambiental. Considera-se, assim, que o Quadro de Referência Estratégico deverá identificar no sector dos instrumentos de gestão do território os POCI em vigor na região algarvia, nomeadamente os Planos Directores Municipais de modo a estabelecer-se a articulação entre as medidas estabelecidas nestes planos e os temas para a sustentabilidade e as

questões ambientais definidas na legislação."*

Com os melhores cumprimentos

o Chefe da Divisão de Ordenamento do Território

Filipe Cunha

Câmara Municipal de Faro

Departamento de Urbanismo

Divisão de Ordenamento do Território



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Câmara Municipal de Loulé

Exmos. Senhores
AM Algarve - Administração da Região
Metrópolita do Algarve LP,
Rua de Agostol, n.º 12 - 2.º
8000-201 Faro

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
	Ofício n.º 00103-201106-OPC	201106 / OPP / 103	28 Jun 2011 2011

(Em caso de resposta a este ofício, indique o n.º da nossa referência)

ASSUNTO: Relações de Derivação do Plano de Avaliação Ambiental, Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que abrangem a Região Metropolitana do Algarve

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e ainda que ultrapassado o prazo para emissão de parecer¹, cumpre transmitir, por despacho do Sr. Presidente datado de 28-06-2011, as seguintes contribuições desta Câmara Municipal, para eventual ponderação no âmbito dos respectivos trabalhos:

- Na identificação das Zonas protegidas na RHE (ponto 3.2.2. Identificação e caracterização das massas de água (integrado no Capítulo 3, que apresenta uma breve descrição do que será o PGRH-RHE)), encontra-se referido que "No que respeita a zonas protegidas de origem subterránea designadas para a produção de água para consumo humano foram identificadas 442 captações de águas subterráneas²". No entanto, na correspondente tabela que sintetiza essa informação – "Tabela 3.1 – Zonas Protegidas na RHE", apenas se enumeram 170 zonas protegidas subterráneas designadas para a proteção de águas destinadas à captação de água para consumo humano. Questiona-se a diferença no quantitativo mencionado nas diferentes partes do texto.

- Em relação ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) e considerando as Quilómetros-chave para o Tema para a Sustentabilidade "Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território" enunciadas na Tabela

¹ Nos termos do n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 282/2007 de 3 de Julho.

² Excluído de outras captações de água, 14 do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do PGRH-RHE, com subitulado "resor".

³ Art.º 11.º do Regulamento de Gestão Financeira do PGRH-RHE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
 Grupo Parlamentar nº 1

4.7. Análogamente (...) Articular os instrumentos de planeamento de gestão das águas com os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, com os planos municipais de ordenamento do território e com os planos especiais de ordenamento do território⁷ e ainda o disposto no art.º 25.º do R.U.T., julga-se que poderá ainda especionar-se a existência em acrescentar, neste QRE, desde logo alguns Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) com incidência na área de intervenção do POBHA, pela sua possível contribuição, a uma escala de análise local, das políticas e orientações municipais de gestão e planeamento territorial, nomeadamente os Planos Directores Municipais dos vários concelhos abrangidos, de entre os quais o Plano Director Municipal de Loulé, actualmente em processo de revisão. Esta consideração não dispensa a necessária compatibilização dos POM (em sede de alteração ou revisão) com o POBHA/B, nos termos dos art.ºs 24.º e 25.º do R.U.T.

Ainda, face à temática que enunciou, possivelmente acrescentar os seguintes Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), integrando os mesmos a área temática dos "Documentos com orientações directamente relacionadas com a gestão da zona costeira":

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António (POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António) aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgas – Vilamoura (POOC Burgas – Vilamoura) aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/98, de 27 de Abril.

Por outro lado, na Tabela 4.7, que apresenta a listagem dos documentos que integram o QRE considerado para a AAE do POBHA/B, enuncia-se o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), no âmbito dos Programas de Acção, como um dos documentos a ser considerado. No entanto, o QRE sistematizado no Anexo A⁸ não contempla esse Programa de Acção e portanto não foi estabelecida a sua relação com o POBHA/B e respectiva AAE.

• No quadro que explicita os Critérios / Indicadores e a respectiva Orientação de Avaliação para cada Objectivo (Tabela 4.8), nomeadamente na enunciação dos Objectivos de Avaliação relacionados com o Tema

⁷ Pág. 20 e 21 do Relatório de Gestão Financeira do POBHA/B.

⁸ Anexo A ao QRE.

⁹ Alterado por resolução e republicado pelo Decreto n.º 107/2008 do Diário da República n.º 41, 2.ª série, de 27 de Fevereiro.

¹⁰ Pág. 20 e 21 do Relatório de Gestão Financeira do POBHA/B.

¹¹ Tabela 4.7 – Quadro de Relações Estabelecidas para o AAE do POBHA/B.

¹² Pág. 20 e 21 do Relatório de Gestão Financeira do POBHA/B.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Câmara Municipal de Loulé 8100-101

para a Sustentabilidade "Planeamento e Governança", verificou-se que os Objectivos referidos não correspondem na íntegra aos definidos anteriormente na "Tabela 4.4 - Objectivos de Avaliação por Temas para a Sustentabilidade", estando unidos o anterior "OAAE 16 - Assegurar a disponibilização de informação e fomentar a participação pública" e tendo sido acrescentado um "OAAE 17 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais".

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O Director do Departamento de Administração do Território

(Manuel Vieira)

CAUTIONS

* Pág. 21 e 27 do Relatório de Gestão Financeira do PCD2024.

From: Ana Rosa
Sent: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 12:44
To: Cláudia Oliveira
Subject: PW: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PCBH-IVB

From: Sofia Delgado[SMTP:SOFLD@CGA-ARH.ALGARVE.PT]
Sent: Monday, June 13, 2011 12:44:28 PM
To: Ana Luísa Ferreira; Ana Rosa
Cc: Zilda Martins
Subject: PW: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PCBH-IVB
Auto-forwarded by a Rule

Bom dia,
Paseamento e contributo de [C.M.Oliveira](#)
Com as melhores cumprimentos

Sofia Delgado

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação
Administração da Região Hidrográfica do Algarve, L.P.
Rua do Alportel, nº 10, 8000-293 FARO
Telefone: +351 289 889 000 * Fax: +351 289 889 099
www.arh.algarve.pt

----- Mensagem original -----

De: pianopistaorh [mailto:pianopistaorh@arh.algarve.pt]
Enviado: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 11:09
Para: sofia delgado
Assunto: PW: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PCBH-IVB

De: ambiente [mailto:ambiente@cm-odemira.pt]
Enviado: terça-feira, 7 de Junho de 2011 15:41
Para: pianopistaorh
Assunto: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PCBH-IVB

Sobre o assunto em epígrafe considero este Município não existir nada a acrescentar ao Relatório em causa.
Com as melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Ambiente
Eng.ª Lúcia Guerreiro da Silva



**Vila do
Bispo**

Exma. Senhora Presidente
ARH do Algarve L.P
Rua do Alportel 10 Faro
8000-293 FARO

0-20

8700882011
800: 2248

Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica

Na sequência do ofício nº 800123-201108-OFIC enviado por V.ª Ex.ª, informamos que nada temos a opôr em relação ao Relatório de Definição de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

Com os melhores cumprimentos,

A Versadora

Dr.ª Ana Bela da Conceição Martins



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Ex.ma Senhora
Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Algarve, IP

Rua de Alportel, n.º 10
8004-200 Faro

Ass Referências

Ass Comunicação
(Ass n.º 2023/2023-2023-076)

Assess. referências
Ass n.º 2023/2023-2023-076
Assess. referências
Ass n.º 2023/2023-2023-076
Assess. referências
Ass n.º 2023/2023-2023-076

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

Em resposta ao v.º ass.º referido supra mencionado, referente ao assunto em epígrafe, e na sequência da apreciação do Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do citado Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas, informa-se que, de acordo com o previsto na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 10 de Junho, e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - DL, n.º 380/99, de 23 de Setembro, republicado pelo DL, n.º 462/06, de 20 de Fevereiro), o documento está bem estruturado, concordando-se com a caracterização e enquadramento desta fase, correspondente à definição do âmbito da AAE.

No entanto, no quadro de referência estratégica, nomeadamente no ponto 4.4 (Diagnóstico preliminar – Questões-Chave e Análise de Tendências) e na respectiva tabela, relativamente aos instrumentos de gestão territorial – planos especiais de ordenamento do território, julga-se que deverão ser integrados os Planos de Ordenamento da Orla-Costeira.

Neste contexto, no ponto 4.5.3 – Definição dos Objectivos e Critérios de Avaliação – Tema “Riscos e Vulnerabilidades”, deveriam ser incluídos os riscos relacionados com o litoral, nomeadamente a erosão costeira.

Sem prejuízo do exposto na tabela 4.5, e dado tratar-se de um Plano de Gestão de Bacias Hidrográficas, recomenda-se que a proposta de Plano apresente medidas de acordo com a classificação do solo – solo





Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Regional do Algarve

urbano e sócio-rural - atento aos diferentes enquadramentos e sensibilidades a que estas classes de solos estão sujeitas. Sugere-se também que o Plano de Gestão apresente medidas focalizadas na implementação de infraestruturas (portuárias, rodoviárias, etc.) e de outras barreiras à livre circulação de massas de água.

Adicionalmente, refere-se que em fase posterior deverão ser identificados indicadores quantificáveis, os quais permitirão avaliar a situação de referência e as respectivas tendências de evolução, bem como ponderar os respetivos impactos no ambiente, significativos ou não, decorrentes da implementação do Plano, com a finalidade de apurar as oportunidades e os riscos associados.

Importa, ainda, salientar que os planos de gestão não considerados planos setoriais, pelo que não poderão ser designados por instrumentos de planeamento como é referido na página 12 do documento objeto de análise, dado que, de acordo com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto) e com o RJOTU, este tipo de instrumentos referem-se exclusivamente a planos diretores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor. Nestes termos, a designação de "instrumento de planeamento" deverá ser substituída por "instrumento de gestão territorial".

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente


João Varela Pereira





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARÍTIMA

DEPARTAMENTO MARÍTIMO DO SUL

N.º 207 Processos 050.10.03

Assunto: RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DAS ÁREAS HIDROGRÁFICAS
QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE.

Agrahora: Voto nº 600123-201106-CPNC, de 17/06/2011

Exma. Senhora

Eng. Valentina Coelho Calado
Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, L.P.
Rua do Aporral, nº 10
8000-260 Faro

Analisado o relatório em epígrafe, que mereceu a melhor atenção dos diferentes Capitães dos Portos do Departamento Marítimo do Sul, não se ature nesta fase qualquer comentário ao proposto no documento.

Com os melhores cumprimentos, *J. F. F. F.*

Faro, 22 de Junho de 2011

O CHEFE DO DEPARTAMENTO

Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira
Capitão-de-mar-e-guerra

22/06/11



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DRAR
Direção-Geral
da Agricultura e
Desenvolvimento Rural

004718 2011-16 2011

À
Administração da Região Hidrográfica do
Algarve I.P.
Rua do Aporcel, nº10
8000 -290 FARO

SUA REFERÊNCIA,
n.º
Proc.º

SUA DATA

NOSSA REFERÊNCIA,
n.º (USUÁRIO-OFI011)
Proc.º

DATA RECEBIDA


ASSUNTO: PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS BIBEIRAS DO
ALGARVE – Avaliação Ambiental Estratégica Definição de âmbito

Após análise dos documentos relativos à definição de âmbito de AAE do plano em referência esta Direção Geral considera que os estudos de Definição de Âmbito devem contemplar prioritariamente os seguintes conteúdos:

- 1- Caracterização e Análise da Situação Actual das Bacia hidrográficas no que respeita à qualidade e quantidade e origem do recurso água. Referente a esta caracterização devem ser identificadas as fontes poluidoras diferenciando as constatadas com o sector agrícola, urbano, industrial ou outras.
- 2- Caracterização detalhada dos usos e utilizadores, bem como dos consumos correspondentes. Identificação de conflitos.
- 3- Identificação dos Regadios Existentes e previstos.
- 4- Gestão eficiente da água, Análise de programas existentes que tenham como objectivo o uso racional da água. Programas ao nível das autarquias, da indústria, dos Regadios, quais os benefícios desses programas.
- 5- Propostas para estabelecimento de programas para redução de consumos de água.

Aguardamos também a elaboração dos estudos de Avaliação Ambiental Estratégica para que a DGADR se possa pronunciar sobre os materiais da sua competência.

Com os melhores cumprimentos


José R. Estêvão



em:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção-Geral
de Energia e Geologia

16 JUN 2011 006029

Exm.ª Senhora Presidente

AJE -Administração da Região Hidrográfica do
Algarve, I.P.

Rua do Alportel, nº 10 - 2ª

8000-210 Faro

N.º do relatório

Data de emissão

N.º de referência

003123-201105-CPIC

2011.05.17

02-082-166/2011

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

A AJE, através do seu ofício n.º003123-201105-CPIC, de 2011.05.17, remeteu a esta Direcção-Geral o "Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve" ("PGE"), solicitando sobre o mesmo e sobre o alcance da informação a incluir no relatório.

Este documento constitui uma análise inicial de base a todo o procedimento de elaboração do Relatório Ambiental e de todo o procedimento de elaboração do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Região II e cujo conteúdo deve ser tido em consideração na redacção da versão final.

Em consequência da recepção desta solicitação, procedeu-se internamente à consulta das diversas Direcções de Serviço que integram esta DCEG, e cujos contributos recepcionados aqui se reproduzem de forma sucinta:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



**Direcção-Geral
de Energia e Geologia**

1- Direcção de Serviços de Combustíveis

(-)

"Do ponto de vista da Direcção de Serviços de Combustíveis, importa realçar que se verifica que a área em análise interveio com a área de instalações licenciadas por esta Direcção de Serviços, nomeadamente: instalação de recepção, armazenagem, enchimento e expedição de GPL de BP, situada na Zona Industrial de Bom João, em Faro, e respectivo pipeline de ligação ao Terminal Petrolífero do Porto Comercial de Faro. Desta forma, a existência destas instalações deverá ser tida em consideração em futuros programas, planos e projectos."

2- Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleos

(-)

"A área abrangida pelo Plano de Gestão das Águas Hidrogeológicas de Alentejo abrange uma área concessionada para exploração e aproveitamento de uma água mineral natural, concedida ANR-Caldas de Monchique, a qual faz o aproveitamento do recurso hidrogeológico para termalismo e aquecimento. Esta concessão tem fluído o seu perímetro de protecção para defesa e exploração de águas hidrogeológicas, pela Portaria 118/94 de 26/01/94.

A concessão e respectivo perímetro de protecção constituem servidão administrativa e são regidas pelas DL 90/90 e DL 80/90 ambas de 19 de Março.

Deve referir que a Lei de Águas, Lei nº 28/2003 de 29 de Dezembro, refere no seu artº7º, nº2 que "o disposto na presente lei não prejudica a aplicação dos regimes especiais relativos, nomeadamente, as águas para consumo humano, aos recursos hidrogeológicos, geotérmicos e águas de nascente, às águas destinadas a fins terapêuticos e às águas que alimentam piscinas e outras recintas com diversos aquedutos".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direção-Geral
de Energia e Geologia

2- Direção de Serviços de Minas e Pedreiras

(...)

"2. O presente Relatório adota uma metodologia que se considera correcta apresentando um conjunto de pontos de reflexão da equipa técnica. Este momento do processo (fóruns preliminares) visa delimitar, o âmbito e a natureza da avaliação a levar a cabo. Pretende-se com isso consolidar as bases técnicas de prossecução do projecto, estruturando e focalizando a avaliação a desenvolver nas fases seguintes, destacando, igualmente, uma primeira reflexão sobre os seus aspectos críticos.

3. Após a análise deste Relatório, verifica-se que os pontos ambientais e de sustentabilidade referentes aos recursos territoriais, designadamente, recursos geológicos e energéticos, não se encontram muito desenvolvidos. No relatório constam apenas generalidades, não abordando estas áreas, pelo que se sugere, por forma a que a decisão aconteça numa visão estratégica e alargada dos pontos ambientais, devendo ser tidos em conta nos fases seguintes do processo de AAE e incorporadas no planeamento e futuras programações que vão servir de enquadramento a futuras projectos.

4. Do ponto de vista dos recursos geológicos – direitos adquiridos – e, com base Decreto n.º 278/2001/3.ª série, verifica-se que é área de PGM em análise interposta:

- *Área de Concessão Mineira:*
 - o *Campina de Cima (Salgueira) – MNP000017 (concessão e área registada de alteração);*
- *Áreas com Pedidos de Prospeção e Pesquisa mineira de depósitos minerais:*
 - o *MSEPM (Au, Ag, Cu, Pt e Zn) – MNP00211;*
 - o *Silveir (Feldspato) – MNP00222;*
 - o *Silveir (Feldspato) – MNP00270;*
- *Área de Concessão de Água Mineral de Caldas de Monchique – RM000000;*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção-Geral
de Energia e Geologia

18. Importa explicar que um dos objectivos subjacentes à elaboração deste tipo de Relatórios é possibilitar a regularização da actividade extractiva, de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho directos e indirectos que com ela estão relacionados.

Assim, esta Direcção-Geral concorda com o exposto e considera necessário:

- *Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e geotécnicos através do seu ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das suas finalidades de longo prazo dos respectivos mercados à escala global.*
- *Recuperar as áreas mineiras abandonadas e valorizá-las de ponto de vista ambiental, social e cultural/educativo.*
- *Promover a exploração sustentável dos recursos minerais existentes no sub-solo.*
- *Permitir o licenciamento de novas áreas de extração de minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a sustentabilidade do desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objecto de licenciamento.*

O relatório deverá ser em suma o estudo desenvolvido pelo antigo ICM baseado numa metodologia de definição de áreas de protecção dos recursos geológicos no ordenamento do território, congregando a informação geológica com os diferentes usos do território de forma a identificar os locais onde a actividade extractiva poderia ocorrer, conforme se pode ver no documento anexa.

No relatório deverá ainda constar: a identificação, previsão, avaliação e mitigação dos principais impactos ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisões de forma sustentada, em viáveis, inteqrais e propostas estratégicas, com o objectivo final de melhorar a decisão e de salvaguardar o potencial interesse dos recursos naturais endógenos. ””



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção-Geral
de Energia e Geologia

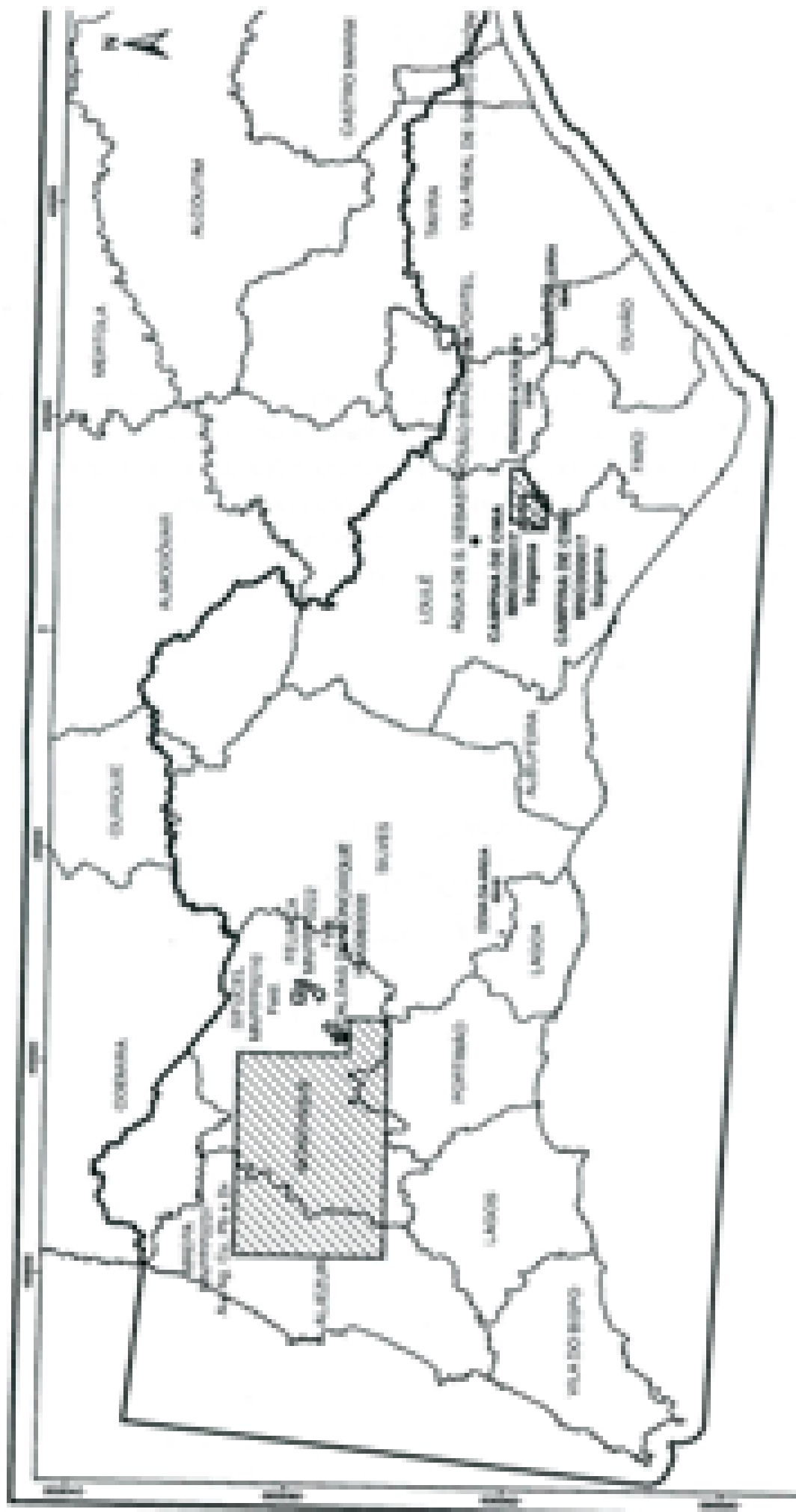
Conclusão


Não obstante as posições assumidas pelas diversas Direcções de Serviços desta Direcção-Geral, que deverão ser tidas em linha de conta, da análise deste relatório, verifica-se que o mesmo, de um modo geral é omissa em relação aos Recursos Geológicos e Energéticos como elementos de extremo significado no desenvolvimento económico e social local e regional, pelo que esta Direcção-Geral, embora concorde na generalidade com o estudo apresentado, considera que o mesmo deveria ser complementado ao nível dos referidos Recursos.

Com as melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral

Carlos A. Cavata



<p><input type="checkbox"/> Área en estudio</p> <p><input type="checkbox"/> Indica</p> <p><input type="checkbox"/> Puntos de control de la calidad y seguimiento</p> <p><input type="checkbox"/> Control de calidad</p> <p><input type="checkbox"/> Puntos de control de calidad</p> <p><input type="checkbox"/> Límite de actuación</p>	<p><input type="checkbox"/> Control de la calidad de la red</p> <p><input type="checkbox"/> Control de la calidad de la red</p> <p><input type="checkbox"/> Puntos de control de la calidad de la red</p> <p><input type="checkbox"/> Puntos de control de la calidad de la red</p> <p><input type="checkbox"/> Puntos de control de la calidad de la red</p>
 <p>Gobierno Vasco Basque Government Basque Government</p>	<p>Basque Government Basque Government Basque Government</p>
<p>Autonoma Regional Europea de País de Gascuña del Sur Autonoma Regional Europea del Norte de Gascuña</p>	
<p>Basque Government Basque Government Basque Government</p>	



**Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas**



Exmo(a) Senhor(a)
ARH Algarve
Rua do Aportel, nº 10 - 2ª
8000-260 Faro
L

Sua referência
80023-201104-DHC

Sua data

Sua referência
2482011 - DOPDA

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RHR)

A Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (DOPA) tem por missão a execução de políticas de pesca e de aquicultura, a coordenação, programação e execução, em articulação com os demais serviços, organismos e entidades, da fiscalização e controlo da pesca marítima, da aquicultura e das actividades conexas, no âmbito da política de gestão e conservação de recursos.

Esta entidade tem responsabilidades sobre importantes actividades de cunho tradicional como sejam a pesca, aquicultura e extração de sal, actividades que podem sofrer efeitos ambientais resultantes da aplicação dos Planos Hidrográficos em causa.

Relativamente às questões relevantes do plano, considera esta Direcção Geral, todo o enquadramento na protecção e na manutenção das águas de transição e das águas costeiras devendo ser relevado a monitorização dos parâmetros de qualidade, particularmente, nas imediações de fontes poluentes no sentido de não haver diminuição do potencial alimentar e de sobrevivência, que estas massas de água oferecem à vida animal.

O presente documento contém informações essenciais para a tomada de decisão

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, Av. Bealís, 1449-016 LISBOA
Tel: (+351) 21 361 37 81 Fax: (+351) 21 361 37 82
Linha Azul: (+351) 21 361 37 82

<http://www.dopa.mn.gov.pt>
email: dopa@dopa.mn.gov.pt





Ministério da
Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



Igualmente de salientar, a necessidade de avaliação prévia de efeitos, riscos e oportunidades quando da instalação de qualquer sistema não natural junto a qualquer massa de água.

Além do exposto deverão ser distinguidos indicadores de avaliação de indicadores de seguimento/monitorização. Na definição dos indicadores, deve-se à atentar ao facto de que estes deverão ser facilmente mensuráveis e representativos, de modo a permitir aferir do cumprimento ou não dos objectivos de sustentabilidade.

Por fim, não menos importante a monitorização estratégica dos factores ambientais e de sustentabilidade. A disponibilidade e acesso à informação também deverão ser tidos em consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

José Apolinário

2/2



2 - No espaço dos indícios e anexos a ser aplicados nos termos deste documento

Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, Av. Brasília, 1000-000 LISBOA,
Tel: (+351) 21 360 37 00 Fax: (+351) 21 360 37 02
Linha Azul: (+351) 21 360 37 03

<http://www.dga-pe.com/pt>
email: dga@dga-pe.com



Parcer sobre o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RH)

A ARH_Algarve solicitou à DRAPALG um parecer sobre o Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RH).

Tendo em atenção os objectivos Ambientais já definidos para o PDRG, estabelecidos pela Directiva Quadro da Água e Lei da Água, e os temas para a sustentabilidade sobre os quais a Avaliação Ambiental se apoiará, no relatório apresentado, considera-se que estão previstas as questões essenciais para a elaboração da avaliação ambiental estratégica com rigor.

Parece-nos que poderão ser incluídos ou introduzir algumas alterações.

- Propomos que o Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB) integre a lista de entidades a consultar. O INRB integra 3 departamentos, entre os quais o IPMAR.
- A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agro-Industriais (ENEAFI) (na Tabela 4.1 -) procura salvaguardar a qualidade da água e do solo, pelo que deveria ser também incluído na coluna "Questões Ambientais Legalmente Definidas"
- No Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), existe um Grupo de Trabalho do MADRP que entre outros temas aborda as questões do solo, água, biodiversidade, pelo que deveria ser também incluído na coluna "Questões Ambientais Legalmente Definidas"

Julgamos oportuno fazer alguns comentários sobre duas temáticas abordadas no documento em apreço:

- Poluição difusa das águas subterrâneas por nitratos de origem agrícola
- Utilização de água para rega na agricultura

Relativamente à poluição difusa das águas subterrâneas por nitratos de origem agrícola na Zona Vulnerável de Faro, há a referir que na informação disponibilizada na página WEB do SNRH do INAG, referente à evolução das concentrações dos nitratos nas águas nos diversos pontos da rede de monitorização da qualidade, pode-se observar que as respectivas linhas de tendência, definidas com base em todos os dados disponibilizados até à data, mostram o seguinte:



- No Aquífero "Almancil-Medronhal" (M9) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 3 das captações, para a descida em 3 das captações e para a estabilização numa delas;
- No Aquífero "S. João da Venda-Queilões" (M10) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 2 das captações, para a descida em 3 das captações e para a estabilização numa delas;
- No Aquífero "Chão de Cevada"-Quinta de João de Ourém" (M11) - tendências para a subida dos teores em nitratos numa captação;
- No Aquífero "Campina de Faro" (M12) - tendências para a subida dos teores em nitratos em 10 das captações, para a descida em 13 das captações e para a estabilização numa delas;

Algumas descidas poderão ser devidas à utilização de melhores práticas agrícolas. Nas situações em que se têm registado subidas, competirá à DRAPALG, no âmbito dos programas de ação definir uma estratégia mais eficaz.

No respeitante à utilização de água para rega, o Algarve é uma das regiões mais evoluídas tecnicamente no regadio. Praticamente em todas as explorações utiliza-se a rega localizada, principalmente na variante gota-a-gota, que possibilita atingir eficiências de rega, na parcela, superiores a 90%.

O regadio público mais recente, Aproveitamento Hidroagrícola no Sotaventos, apresenta valores elevados de eficiência de distribuição, superiores a 90%, que conjugado com as eficiências de distribuição na parcela, possibilitarão eficiências de utilização superiores às metas definidas no PNUEA para os próximos 10 anos para os consumos agrícolas.

Nos regadios mais antigos será necessário aumentar as eficiências de distribuição para que essas metas possam ser atingidas.



Ministério do Ambiente e
do Desenvolvimento do Território

A DSAE p/ fazer
coordenado da PAAAR
2009/05/19

SECRETARIA
DE AGRICULTURA, PESCA
E ALIMENTAÇÃO
ESTRUTURA Nº 11

ARH
ALGARVE

A DSAE
20/05/2011

Ex.ª Sr.ª

Directora Regional Eng.ª Inês
Castello Rodrigues

Direcção Regional de Agricultura e
Pesca do Algarve

Apartado 252

8001-904 FARO

Ass Referente

Ass Comunicação

Assess. referencial

Proc.ª n.º 21.01.0001.2009

Externa n.º

0000 n.º 000125-201005-0000

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

A ARH do Algarve, I. P., é responsável pela elaboração do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRHRA) nos termos do Despacho n.º 28.400/2008, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto).

O PGRHRA encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no termos do Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 232/2007 de 13 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente - Directiva de Avaliação Ambiental Estratégica - com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 28/2011 de 4 de Maio.

De acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 13 de Junho, a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa solicita parecer sobre o âmbito de avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa.

Assim, e em cumprimento do disposto anteriormente, a ARH do Algarve, I. P., vem solicitar à aplicação das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PGRHRA.

O Relatório de Definição de Âmbito encontra-se disponível na página de Internet do PGRHRA (www.planoalgarve.pt) na Área de Acesso Reservado devendo ser utilizado os seguintes dados de acesso:

Nome de Utilizador: PlanoGestaoARH
Senha: PGRHRA

Esta data corresponderá ao início do prazo para emissão de parecer (30 dias, de acordo com o nº 4, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 13 de Junho) agradecendo-se que o mesmo seja remetido até ao próximo dia 13 de Junho, podendo para o efeito, ser utilizado o seguinte endereço electrónico: planoalgarve@algarve.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Valentina Coelho Calista
(Valentina Coelho Calista)

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCA E ALIMENTAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCA E ALIMENTAÇÃO

ESTRUTURA Nº 11

DATA 20.05.2011

20110520-11-11-05-2011

Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados e Pareces Recebidos)



Tabela B.1 – Análise e ponderação do resultado da Consulta Pública

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL		
APA (Agência Portuguesa do Ambiente)	<p>Parecer: Não indicam o sentido do parecer</p> <p>O parecer contém comentários e sugestões que, segundo esta entidade, reitera o que foi enviado em ofício anterior, a propósito da definição de âmbito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de focagem. Demasiados objectivos e critérios / indicadores de avaliação. - As considerações produzidas no relatório para a fase de implementação do plano são de natureza genérica, não configurando um programa de monitorização pragmático e verificável, como se desejaria. - O exercício de AAE em apreço limita-se a justificar o Plano nunca o discutindo, não deixando transparecer as potencialidades e a utilidade da AAE enquanto instrumento de suporte à decisão, a nível estratégico. - Relativamente ao próprio plano parece pertinente chamar a atenção para o facto de apesar do contexto de desenvolvimento se ter alterado substancialmente nos últimos meses, se ter mantido um cenário prospectivo desfasado da actual situação do país. 	<p>Relativamente a este parecer tecem-se as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A avaliação feita focalizou-se, em primeiro lugar nos 5 temas para a sustentabilidade definidos como orientadores dos domínios de avaliação que depois foram vertidos em 18 objectivos de avaliação estratégicos, tendo-se considerado, ainda, orientações de avaliação em cada objectivo. Aceita-se, contudo, a crítica da APA relativamente ao número de objectivos, situação a reavaliar em outros estudos. - A este respeito cabe salientar que o Plano inclui um Sistema de Promoção, Acompanhamento, Controlo e Avaliação que engloba um sistema organizacional, um sistema de indicadores e um sistema de gestão de informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo do Plano e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento do Plano do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos. Existindo uma forte complementaridade entre o Plano e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumento em elaboração e por lado, à convergência dos dois processos (PGBH e AAE) em torno dos principais objectivos a atingir com a elaboração do PGBH, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos do Plano do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho do próprio Plano. - Na versão final do Relatório Ambiental propôs-se, assim, um conjunto de indicadores de seguimento por tema de sustentabilidade e objectivo de avaliação ambiental estratégica que permitam avaliar os efeitos da implementação das medidas do Plano no que à AAE diz respeito. - Relativamente aos cenários prospetivos mantiveram-se os pressupostos

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados /e Pareces Recebidos)

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
		macroeconómicos de 2011. De facto, vive-se uma conjuntura muito volátil e incerta (parece que a recessão de 2012 pode não ser tão cavada como o inicialmente esperado), pelo que a calibração dos cenários macroeconómicos só será feita na actualização do PGBH, num contexto (espera-se) de menor incerteza em termos de projecção dos principais agregados.
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	Parecer: Genericamente favorável com sugestões: São feitas referências a aspectos específicos do PGBH. Referem que o Relatório Ambiental não possui uma vertente que integre a necessidade de avaliação dos efeitos do PGBH no aumento da resiliência das populações, através da gestão do uso do solo. O ordenamento do território, para além da relevância na protecção e conservação do meio hídrico, tem também uma grande importância na garantia da segurança de pessoas e bens.	A questão da gestão do uso do solo não é uma questão que derive directamente do Plano. Considera-se, contudo, que as questões que poderão estar mais relacionadas com o aumento da resiliência das populações são as questões da minimização dos efeitos de cheias e inundações e com a protecção das populações e bens nos troços a jusante de grandes barragens, aspectos que são abordados no Plano e que na versão final do Relatório Ambiental é mencionado no contexto da avaliação do Tema Riscos e Vulnerabilidades.
Administração Regional de Saúde do Algarve	Parecer: Parecer dirigido para o PGBH da RH8 sem referências expressas à AAE	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	Parecer: Parecer favorável ao Relatório Ambiental do PGBH da RH 8 sem apresentar sugestões.	
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve)	Parecer: Parecer favorável ao Relatório Ambiental da RH8. São feitos comentários e sugestões ao Plano e ao Relatório Ambiental. Relativamente ao Relatório Ambiental referem-se os seguintes aspectos do parecer: - Na página 12 do Relatório Ambiental mencionar que os problemas se devem à má gestão dos fertilizantes e/ou da água de rega e não devidos apenas ao simples uso dos fertilizantes.	Em resultado da ponderação efectuada ao parecer considera-se que: - Na versão final do Relatório Ambiental foi introduzida a questão levantada pela DRAP Algarve. - A questão das responsabilidades pela concretização das medidas prevista no Plano cabe à equipa do Plano e não à equipa da AAE. O quadro apresentado reflecte o que a este respeito foi definido pelo Plano. A versão final do Plano vem incluir a DRAP Algarve como entidade promotora na medida Spf11/Sbr14 e como “outras entidades” na medida

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	<ul style="list-style-type: none"> - No quadro da página 31 na Medida Spf11/Sbt14 – Melhoria da eficiência dos usos da água a DRAPALG deverá figurar também como entidade promotora. Na Medida Sbt 17 – Protecção e valorização das massas de água subterrânea a DRAPALG deverá ser uma das “Outras entidades”. - Deverá ser proposta uma medida que contemple a “reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas subterrâneas”. - Referir a Portaria 83/2010, de 10 Fevereiro, cuja implementação é acompanhada por técnicos da DRAPALG, igualmente prevista na Medida Spf5/Sbt8. 	<p>Sbt 17, respondendo às preocupações desta entidade levantadas em sede de consulta pública. O quadro que se apresenta na versão final do Relatório Ambiental já inclui estas alterações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta é uma questão relacionada com o Plano. - A Portaria 83/2010, de 10 de Fevereiro é referida no Quadro de Referência Estratégico do Relatório Ambiental.
Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	<p>Parecer: Não dão sinal ao seu parecer</p> <p>Reiteram o parecer anteriormente emitido, a propósito da definição de âmbito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caracterização e análise da situação actual das bacias hidrográficas no que respeita à qualidade - Caracterização detalhada dos usos e utilizadores bem como dos consumos correspondentes. Identificação de conflitos. - Gestão eficiente da água. Análise de programas existentes que tenham como objectivo o uso racional da água. Programas ao nível das autarquias, da indústria, dos regadios, quais os benefícios desses programas. - Propostas para estabelecimento de programas para redução de consumos de água. - Ao nível do levantamento dos projectos de regadio, ou outros, deveriam ser equacionados cenários de não concretização desses projectos qual a sua influência para a gestão das bacias hidrográficas em causa. 	<p>Em resultado da ponderação efectuada ao parecer considera-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os aspectos de caracterização da qualidade e quantidade e origem do recurso água foram alvo de caracterização detalhada e descrição no âmbito do Plano propriamente dito. - Os aspectos de caracterização de usos e utilizadores foram também descritos no Plano. - No Relatório Ambiental são identificados e analisados os vários programas e planos em vigor em matéria de gestão da água, no capítulo referente ao Quadro de Referência Estratégico. As orientações base destes planos e programas serviram para a definição dos Objectivos da AAE. - O Plano já inclui uma série de medidas tendentes a potenciar a redução de consumos de água. - O Plano não define cenários alternativos para a não concretização de projectos de regadio. Os cenários baseiam-se na evolução da conjuntura externa de uma forma geral, sendo que o cenário mais pessimista corresponde aquele em que o grau de concretização de projectos de investimento será menor.
Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	<p>Parecer: Não dão sentido ao parecer.</p> <p>O parecer refere que o RA não entrou em linha de conta com as recomendações constantes do anterior ofício desta entidade, reiterando-se a posição desta Direcção Geral então expressa nesse ofício.</p>	<p>Em resultado da ponderação efectuada ao parecer considera-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os PGBH visam a protecção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas integradas na RH8 e o cumprimento dos objectivos ambientais e das medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos estabelecidos

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados /e Pareces Recebidos)

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	<p>Referem os recursos hidrominerais (a RH8 abrange uma área concessionada para valorização e aproveitamento de uma água mineral natural: concessão HM6-Caldas de Monchique). Referem, ainda, as concessões mineiras existentes e as áreas com pedido de prospecção e pesquisa mineira.</p> <p>Referem que um dos objectivos subjacentes à elaboração deste tipo de Relatórios é possibilitar a regularização da actividade extractiva de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho directos e indirectos que com ela estão relacionados. O Relatório deverá ter em conta o estudo desenvolvido pelo antigo IGM baseado numa metodologia de definição de áreas de protecção dos recursos geológicos no ordenamento do território, congregando a informação geológica com os diferentes usos do território de forma a identificar os locais onde a actividade extractiva poderia ocorrer.</p> <p>Por último consideram que o estudo deveria ser complementado ao nível dos recursos geológicos e energéticos.</p>	<p>na DIA e na Lei da Água. O objectivo do RA não se prende com a identificação dos locais onde a actividade extractiva poderia ocorrer.</p> <p>- O disposto na Lei da Água não prejudica a aplicação dos regimes especiais relativos aos recursos hidrominerais, águas de nascente e águas destinadas a fins terapêuticos. Por outro lado, não se aplica o regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, aos recursos hidrominerais, geotérmicos e águas de nascente a que se refere o Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março (diploma que disciplina o regime jurídico de revelação e aproveitamento de bens naturais existentes na crosta terrestre, genericamente designados por recursos geológicos, integrados ou não no domínio público, com excepção das ocorrências de hidrocarbonetos).</p> <p>Não obstante, no PGBH da RH8 foi integrada, no Tomo 4 (Parte 2), informação sobre os perímetros de protecção das nascentes de São João, Santa Teresa, Pancada 1 e 2 (concessão hidromineral HM-6), no concelho de Monchique, sob gestão da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. (Portaria n.º 318/94, de 26 de Maio), que se localizam nas massas de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Algarve e da Zona Sul Portuguesa das Bacias das Ribeiras do Algarve. Neste âmbito é referido que os perímetros de protecção foram definidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março e não do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22/9, como preconiza a DQA.</p> <p>- Considera-se que as questões de recursos geológicos foram já tratadas na extensa caracterização que o Plano efectuou.</p>
Turismo de Portugal	<p>Parecer: Parecer favorável dirigido para o PGBH da RH8, condicionado à inclusão de determinadas questões. Relativamente à AAE esta entidade efectua uma análise informal e refere que não tem nada a obstar ao Relatório Ambiental.</p> <p>As sugestões do Turismo de Portugal foram incorporadas no Plano, incluindo a rectificação do n.º de empreendimentos turísticos, de camas e campos de golfe (em exploração e previstos), uma melhor estimativa da população flutuante (em habitantes equivalentes/ano e visitantes/noite) e uma revisão das prioridades em caso de escassez, com a clarificação da primeira prioridade para o abastecimento humano e para as actividades de especialização regional.</p> <p>A Medida Sbt10 foi alterada tendo sido retirado que as medidas restritivas se aplicam ao licenciamento e o critério de 70% das extracções face à recarga foi passado para recomendação complementar. Reforçou-se, ainda, que a proibição de abertura de novas captações se destina essencialmente à zona do Subsistema de Vale do Lobo e procedeu-se à indicação dos golfs que se localizam na Campina de Faro e que podem regar com águas residuais tratadas. Foi acrescentado parágrafo que refere que <i>“Atendendo que os solos sobre a massa de água subterrânea Campina de Faro/Subsistema de Faro possuem</i></p>	

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados /e Pareces Recebidos)

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	<p><i>um indiscutível potencial agrícola, mas também têm em exploração vários campos de golfe é assim particularmente importante que a aplicação destas medidas seja feita de forma articulada para garantir um compromisso entre a melhoria do conhecimento e da salvaguarda dos recursos hídricos subterrâneos em questão e o desenvolvimento de actividades económicas de significativa relevância para a região. É neste contexto que importa esclarecer de forma prioritária e articulada com as acções propostas na presente medida qual a influência do contexto geológico e das extracções nos recursos hídricos disponíveis e na evolução dos níveis piezométricos da Campina de Faro (conforme previsto na Medida Sbt20 – Melhoria do conhecimento sobre estado e usos potenciais das massas de água subterrânea)</i>.</p>	
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL (CÂMARAS MUNICIPAIS E EMPRESAS MUNICIPAIS)		
Câmara Municipal Vila Real de Santo António	<p>Parecer geral: Da análise do Relatório Ambiental, a Câmara Municipal conclui que não foram considerados os aspectos evidenciados na anterior fase não havendo indicação do sentido do parecer.</p> <p>Sugerem que seja assegurado em sede de relatório ambiental as necessárias articulações com os PDM e demais compromissos urbanísticos nomeadamente a revisão do PDM de VRSA</p>	<p>A questão levantada pela CM de VRSA está relacionada com a necessária articulação que terá que haver entre o PGBH e os PDM, sendo feita uma recomendação explícita no Relatório Ambiental quanto a essa necessidade. Não faz sentido particularizar para os PDM em vigor e/ou em revisão para os vários concelhos.</p>
Câmara Municipal de Vila do Bispo	<p>Parecer geral: Parecer é favorável ao PGBH da RH8 sem sugestões</p>	
Câmara Municipal de Lagos	<p>Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental, sem apresentar sugestões.</p>	
Câmara Municipal de Odemira	<p>Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental, sem apresentar sugestões.</p>	
Câmara Municipal de Faro	<p>Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental, sem apresentar sugestões.</p>	
FAGAR	<p>Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH8, sem apresentar sugestões.</p>	
ENTIDADES PÚBLICO - PRIVADAS		
Águas do Algarve	<p>Parecer: Relativamente ao Relatório Ambiental do PGBH da RH8 são</p>	<p>Em resultado da ponderação efectuada ao parecer considera-se que:</p>

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
<p>tecidas as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foi auscultada a empresa Águas do Algarve - Situação actual e tendências de evolução. Fazem uma série de comentários e sugestões. - Definição dos temas para a sustentabilidade: Referem que deveria ter sido incluído a Sustentabilidade Sócio-económica no conjunto dos temas para a sustentabilidade. - Definição dos objectivos e critérios de avaliação da AAE: <ul style="list-style-type: none"> . O objectivo tendente à promoção de uma utilização sustentável da água (OAAE 6) deve considerar a protecção dos direitos de exclusivo das entidades gestoras dos serviços públicos. . Devem ser distinguidas, ao longo do documento, as entidades “em baixa” e as “entidades em alta”, para adequada percepção da realidade existente (OAAE 8). . A publicação de regulamentos municipais de descargas de efluentes industriais nas redes de colectores municipais é um instrumento essencial para a consecução da prevenção de práticas geradoras de poluição dos recursos hídricos (OAAE 9). . A promoção de uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso deve privilegiar os investimentos efectuados em torno da ecoeficiência das infra-estruturas com vista ao combate às perdas de água. . O objectivo relativo ao regime económico e financeiro da água (OAAE12) deve distinguir entre a recuperação dos custos dos serviços das águas, designadamente na vertente da infra-estruturação, pelas entidades gestoras em alta e em baixa. . A capacitação e articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água (OAAE 15) deve especificar o domínio da articulação dos títulos de utilização dos recursos hídricos com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente 	<ul style="list-style-type: none"> - A empresa Águas do Algarve foi consultada como ERAE, no processo de consulta de âmbito. - Situação actual e tendências de evolução. A elaboração deste capítulo baseou-se, tal como é referido no Relatório, da análise e compilação da informação produzida pelo Plano. Dentro deste contexto na versão final do Relatório Ambiental tentou-se dar resposta às questões levantadas por esta entidade, sempre que considerado relevante e adequado face ao cariz da informação apresentada neste capítulo. - Definição dos temas para a sustentabilidade: Acolhe-se a questão da Sustentabilidade Socioeconómica manifestada no parecer da Águas do Algarve, considerando-se, contudo, que a preocupação subjacente a este aspecto encontra-se equacionada no quadro da análise desenvolvida no OAAE 10 – Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional, bem como no OAAE 12. Refere-se, contudo, que a avaliação do Plano no que se refere ao Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade foi revista no âmbito do presente parecer. - Definição dos objectivos e critérios de avaliação da AAE: <ul style="list-style-type: none"> - Relativamente à problemática da protecção dos direitos de exclusivo das entidades gestoras dos serviços públicos, o Plano introduziu, na Medida Sbt2 (Protecção das captações de água subterrânea) sugestões da AdA no que respeita a reavaliar o universo das captações subterrâneas para abastecimento público (Acção F), tendo sido também introduzido um parágrafo a salvaguardar a posição das AdA nos Tomos 1, 4, 8 (Parte 2) e Parte 6 do Plano: “Importa referir que o processo de tramitação da gestão das captações subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano encontra-se a decorrer, entre as autarquias e a empresa Águas do Algarve, pelo que no presente plano o universo destas captações corresponde a informação preliminar que deverá ser aferida, em fase posterior, entre as diferentes entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público”.

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
<p>para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo.</p> <p>- Avaliação de efeitos:</p> <p>. As medidas consideradas no PGBH e na AAE têm uma estimativa de custos que desconsideram outros factores atendíveis, designadamente de ordem financeira e económica, considerando a actual conjuntura, cuja ponderação se impõe por efeito da harmonização de interesses decorrentes dos artigos 8º (nº2), 21º (nº1) do RJICT.</p> <p>. OAAE 5 – A protecção e utilização sustentável do solo deve consagrar a implementação de regras tendentes à construção de fossas sépticas, à não atribuição de títulos de utilização quando situadas em áreas protegidas por direito de exclusivo, e a salvaguarda do encaminhamento a bom destino final das lamas e efluentes de fossas sépticas.</p> <p>. Afirma as suas renitências face a afirmações que identificam as descargas de efluentes urbanos como sendo uma das principais causas da degradação das massas de água. Reiteram que sem uma correcta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água, nada pode garantir que seja a actividade da AdA e da AgdA a responsável pela degradação do estado.</p> <p>. Necessidade de reformular a referência à implementação da solução de tratamento integrada dos efluentes provenientes das suiniculturas dado que à data actual os pressupostos que serviram de base para a definição desta solução já não se verificam.</p> <p>. Consideram dever haver menção ao Guia Técnico nº 4 da ERSAR a ponderar na promoção da elaboração da legislação específica direccionada para a reutilização das águas residuais.</p> <p>. OAAE 8: As metas de atendimento para os serviços da água devem desagregar as entidades gestoras em “em baixa” e “em alta”.</p> <p>. Sugerem que sejam feitas referências aos valores de população coberta e atendida por sistema de drenagem de águas residuais (84%) e população atendida por sistema público de tratamento de águas residuais (81%)</p>	<p>- Sempre que relevante e adequado proceder-se-á a distinção entre entidades em alta e em baixa.</p> <p>- OAAE 8: A questão dos regulamentos municipais é relevante e foi integrada na avaliação.</p> <p>- A questão do combate às perdas nos sistemas é muito relevante e foi já salientada no Relatório Ambiental.</p> <p>- OAAE 12: O aprofundamento desta questão sai fora do âmbito da AAE propriamente dita.</p> <p>- OAAE 15: A questão levantada remete para níveis de actuação que escapam ao âmbito deste Objectivo, estando muito associada a questões de operacionalização do PGBH.</p> <p>- Avaliação de efeitos:</p> <p>- A estimativa de custos das medidas foi efectuada pelo Plano, limitando-se o Relatório Ambiental a transcrever o programa de medidas e as respectivas estimativas.</p> <p>- OAAE 5 – Estas questões serão introduzidas quando relevante e adequado na análise.</p> <p>- As descargas de efluentes urbanos não tratados são identificadas como uma das fontes de degradação da qualidade da água.</p> <p>. A referência à solução de tratamento integrada dos efluentes provenientes das suiniculturas foi reavaliada à luz da informação disponível no Plano.</p> <p>. A menção ao Guia Técnico será mais adequada se feita em sede do Plano propriamente dito.</p> <p>. OAAE 8: Não é possível à AAE definir metas de atendimento para os serviços da água que considerem a desagregação das entidades gestoras em “em baixa” e “em alta”.</p> <p>. A questão da responsabilização do controlo da qualidade da água nos sistemas autónomos de abastecimento de água, de modo a salvaguardar</p>

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo B: Consulta Pública (Análise e Ponderação dos Resultados /e Pareces Recebidos)

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH8	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	<p>constantes do Relatório INSAAR de 2010, como valores actualizados.</p> <p>. O RA é omissivo no que se refere à responsabilização do controlo da qualidade da água nos sistemas autónomos de abastecimento de água, de modo a salvaguardar a saúde pública.</p> <p>. Referem que, segundo o Relatório INSAAR de 2010 o índice médio de abastecimento é de 95%. Referem ainda que a cobertura de serviço da AdA era de 97% em dados da INSAAR referentes ao ano de 2009. Sugerem que sejam feitas referências a estes valores tendo em consideração que actualmente a RH8 não apresenta valores inferiores ao estabelecido no PEASAAR.</p> <p>- Recomendações e seguimento:</p> <p>Questiona-se a necessidade de empregar esforços na definição de uma metodologia de avaliação da contribuição dos projectos/obras para a melhoria dos índices de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais uma vez que este tipo de informação e conhecimento é do domínio da ERSAR, entidade que deve ser envolvida na implementação do PGBH da RH8.</p>	<p>a saúde pública será tomada em consideração quando relevante e aplicável no Relatório Ambiental Final.</p> <p>As questões da actualização dos índices de atendimento foram consideradas no Relatório Ambiental.</p> <p>Recomendações e seguimento:</p> <p>- A questão colocada no RA prende-se com a necessidade de traduzir os efeitos dos investimentos previstos nas taxas de atendimento actuais e demonstrar de que forma a inclusão desses investimentos contribuirá para a melhoria dos índices das regiões hidrográficas em causa, contribuindo para a bateria de indicadores que deverá estar subjacente à avaliação do sucesso do Plano. Não se pretende, de forma alguma, substituir o trabalho da ERSAR. A formulação desta questão foi clarificada no Relatório Ambiental Final.</p>
ASSOCIAÇÕES		
LIGA	<p>Parecer: Parecer dirigido para o Plano</p> <p>Referem que o Plano é omissivo em relação à sua AAE.</p>	Foi elaborada a AAE do PGBH da RH8

PARECERES RECEBIDOS DA CONSULTA PÚBLICA



Exma. Senhora
Eng.ª Valentina Colúcia
Presidente da ARH Algarve
Rua de Alportel, nº19
8000-280 FARO

N.º Referência	Data	N.º Referência	Data
E/000-201110-OFIC	2011.10.28	221875AG4/2011 - AAD402	

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - Relatório Ambiental

Na sequência da solicitação de parecer relativa ao projeto de plano e respetivo Relatório Ambiental, nos termos do nº2 do Artºº do Decreto-Lei nº 232/2007, de 10 de Junho, analisamos a documentação disponibilizada para consulta.

Recorda-se que já anteriormente esta Agência se havia pronunciado a propósito da definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, que nos mereceu alguma constatação de natureza metodológica e recomendações práticas para a elaboração do Relatório Ambiental. Verifica-se todavia que essas indicações foram registadas mas não foram encontradas sustinidas, uma vez que se persistiu na linha metodológica anterior mantendo-se a já identificada dificuldade de focagem, com um número excessivo de objetivos e de critérios/indicadores. As considerações produzidas no relatório para a fase de implementação do plano são de natureza genérica, não configurando um programa de seguimento pragmático e verificável, como se desejava.

De facto, o exemplo de Avaliação Ambiental em apreço, limita-se a justificar o plano, nunca o desafiando, não deixando transparecer as potencialidades e a utilidade da Avaliação Ambiental Estratégica enquanto instrumento de suporte à decisão, a nível estratégico.

Relativamente ao próprio plano parece pertinente chamar a atenção para o facto de apesar do contexto de desenvolvimento se ter alterado substancialmente nos últimos meses, se ter mantido um cenário prospetivo desfasado da actual situação do país.

Com os melhores cumprimentos, *A. António Fernandes*

A. António Fernandes
O Diretor-Geral

Enl

Maria Gracia

Ana Paula Trindade
Enl/Coordenadora



Ex.^{ma} Senhora
Eng.^ª Valentina Coelho Colato

Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Alentejo, I.P.

Rua do Alentejo Nº 10
8000-293 Faro

618226 71106427

Vossa ref./Vossa ref.	Vossa data/Vossa data	Vossa ref./Vossa ref.	Data/Data
2011-09-13-0001	2011-10-04	012402010001/2011	

Assunto/Assunto: Relatório Ambiental do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das
Ribeiras do Alentejo

Senhora Presidente:

Em resposta ao vossa ofício supramencionado, no âmbito do procedimento em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual refere as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exercei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos,

de consideração elevada,

O Presidente


Amândio Cruz

CÓPIA



APRECIACÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE

Encontrando-se em desenvolvimento o processo de elaboração do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas (PGBH) que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (Região Hidrográfica II) e do respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH-Algarve) solicitou à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), como Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), parecer sobre o Relatório Ambiental do PGBH-ARH disponibilizando on-line para análise todos os documentos relativos ao processo de consulta pública.

Analisados os documentos, Caracterização e Diagnóstico, Análise de riscos e zonas protegidas e cartografia associada, o Programa de medidas, o Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação, o Relatório Ambiental do PGBH-ARH e a legislação aplicável a estes processos, cumpre informar o seguinte:

1. Relativamente à análise de risco efetuada, observa-se o seguinte:

- a. No que concerne à avaliação preliminar do risco de inundação para as populações, não se compreende a razão para a classificação do nível de risco com duas categorias "médio" (Baixo, Médio, Médio, Elevado);
- b. Quanto ao risco de poluição accidental das massas de água, por fontes fixas, a análise de risco apenas identifica dois estabelecimentos de nível inferior de perigosidade. Alerta-se no entanto para o facto de que a Relação dos Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, constante no sítio oficial da Agência Portuguesa do Ambiente, identifica dois estabelecimentos de nível superior de perigosidade que devem ser considerados. A BP Portuguesa, S.A. (Estabelecimento de Foz) e a BP Portuguesa, S.A. (Centro de distribuição - Aljos-Silves). Apesar deste último



ainda se encontrar em construção, tendo em conta o período de vigência do Plano, este estabelecimento também deve ser considerado;

c. Relativamente à metodologia aplicada ao risco de ruptura de pequenas barragens esta Autoridade não tem qualquer oposição, partindo do pressuposto de que esta metodologia foi articulada com a Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;

2. Quanto ao programa de medidas preconizado, concorda-se na generalidade com as medidas propostas, considerando-se serem estas as principais para a mitigação dos riscos identificados no Plano;
3. Relativamente ao Relatório Ambiental, ao contrário do solicitado no nosso parecer emitido na fase de definição de âmbito através do Ofício OF/1/POB/IND/01/2011, de 30 de Junho, a sua fundamentação não possui uma vertente que integre a necessidade de avaliação dos efeitos do PCdH no aumento da resistência das populações, através da gestão do uso do solo. O ordenamento do território, para além da relevância na proteção e conservação do meio físico, tem também uma grande importância na garantia da segurança de pessoas e bens;

Na generalidade a ANPC concorda com a avaliação dos efeitos do PCdH-Ind, constantes no Relatório Ambiental, sendo no entanto aconselhável que seja tido em conta o referido no ponto 3. Devem ainda ser integradas no Plano as duas fontes fixas de poluição acidental indicadas no ponto 1. b..

Comarca, 13 de Dezembro de 2011

O Técnico Superior

Carlos Graça



Planoar sobre Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Alentejo

No Relatório Técnico deste Plano, aquando da enumeração das fontes fixas que apresentam maior risco global de poluição accidental (página 15), mencionam-se redundantemente as ETAR da Companheira e de Portimão, correspondendo ambas à mesma linha-estrutura. Neste item, consideram-se que foram descuidadas algumas fontes fixas potenciais, as quais, pelas suas características e dimensões, são importantes, tais como a ETAR da Galé ou Salgados, a ETAR do Vale Faro, a ETAR de Vilamoura, a ETAR Faro Noroeste, a ETAR Faro Sudoeste, a ETAR Odião Poente, a ETAR de Tavira e a ETAR de Alentejo.

Na página 176 deste documento, onde são enumeradas as descargas de águas residuais em zonas sensíveis, neste caso na Ria Formosa, não consta a ETAR Odião Sudoeste.

No sentido de complementar a informação utilizada para a realização do Plano em apreço e de determinação das medidas a implementar para a sua execução, elencam-se aqui algumas situações críticas de poluição dos recursos hídricos, identificadas por este Serviço, que não se compatibilizam com a aplicação da Lei de Água de 2005 e os padrões de qualidade requeridos para estes recursos, tendo em conta também os objetivos ambientais traçados no Quadro B.1.1. deste Plano, a saber:

- Terreno a Sul do Parque de Campismo de Armação de Pêra (descarga de águas residuais brutas);
- Ponto de descarga da ETAR de Alentejo;
- Ribeira do Alentejo – Vila de Alentejo (descarga de águas residuais brutas);
- Ponto de descarga da ETAR de Padome;
- Barranco de Sta. Eulália – Alentejo (descarga de águas residuais brutas);
- Ribeira das Levedeiras – Faro (descarga de águas residuais brutas);
- Linha de água contígua ao McDonald's de Odião (descarga de águas residuais brutas);
- Linha de água em frente ao Centro Comercial Gran Plaza – Tavira.

O Plano deverá integrar e identificar as águas conculcadas da região e promover a sua classificação, nos termos da Seção II do Decreto-Lei n.º 234/98, de 1 de Agosto, pelo seu

interesse econômico e pela garantia da boa qualidade dos produtos agrícolas passíveis de consumo pelo homem. *foi o ^{resultado} ~~efeito~~ ^{de} ~~seu~~ ^{seu} prejuízo*

Por último, ressalvase a necessidade de tomada de medidas de exploração e gestão integradas dos recursos hídricos de região, superficiais e subterrâneos, que evitem a sobre-exploração dos aquíferos enquanto reservas estratégicas de água, face a potenciais e eminentes episódios de seca e que possam conduzir à deterioração de sua qualidade.



Ministério da Agricultura, Pecuária, Ambiente e Desenvolvimento do Território
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Exma. Senhora
Presidente da ARH - Administração da
Região Hidrográfica do Algarve L.P.,
Rua do Alportel, 10
8000-293 Faro

Sua Referência
Parec. nº 21.00.0000.2010
Of. nº 507394-201110-ORC

Sua Comunicação
26.11.11-04

Nossa referência
Parec. nº 02079803004/2011
POT.04/2-10
Expede nº 00000-201108
Ofício nº 505172-201110-ORC

ASSUNTO: RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RESERVAS DO ALGARVE

Relativamente ao assunto acima referido, junto se envia cópia do parecer destes Serviços, conforme informação n.º 507394-201110-ORC, de 2011-11-18 e respectivo despacho.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

António Pereira S. Maia

Anexos: cópia da informação n.º 507394-201110-ORC
CBM





Ministério da Administração, Povo, Ambiente e Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Parecer: Vista, com interesse.

Começa com a análise contida na presente informação, o Relatório Ambiental em apreço revela-se bem estruturado e aprofundado.

Aborda os principais objetivos estratégicos e operacionais do Plano de Gestão em que inclui a integrar uma avaliação global diferenciada por objetivos.

Identifica, descreve e avalia os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação do plano face aos (2) eixos identificados.

Realizadamente em domínios de avaliação relacionados com as competências da CCDR (Conservação da Natureza, Paisagem, Ordenamento do Território e Uso do Solo) analisando a articulação com os objetivos estratégicos do PACT-Algarve.

Inclui-se a emenda de parecer favorável.

18-11-2011 
 Henrique António Coimbra
 (COORDENADOR)

Concordo com a presente informação e parecer supra, pelo que proponho serem remetidos à Administração da Região Hidrográfica do Algarve, para os efeitos legais por convencionados.

À consideração superior.
 Faro, 18.11.2011


Jorge Santos
 Director de Serviços
 Ordenamento do Território

Despacho:

*Nota: Apresento
 pareceres de conformidade
 com o parecer.*

em 11 de Novembro



António Pereira E. Maia
 Coordenador do COAR Algarve

Informação nº 001.994-201111-04P-000 Proc. nº Data: 08-12-2011

ASSUNTO: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

I - Introdução

A Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P., solicitou através do seu ofício nº 507399-201110-0PDI de 04-10-2011, parecer sobre o Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica (RAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBRAlgarve).



001.994-201111-04P-000





Associação de Municípios do Alentejo, Alentejo e Oeste de Alentejo do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do ALGARVE

Foi disponibilizado para consulta o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico bem como os documentos do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PCBRTAR), através da página da Internet dedicada ao PCBRTAR www.glercopostaorh2012.pt.

A Lei da Água¹, estabeleceu 8 regiões hidrográficas (RH) em Portugal Continental, onde se inclui a designada Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RHAR). Posteriormente o Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de Outubro, veio definir que a RHAR integra as bacias hidrográficas das ribeiras da costa entre o limite norte da bacia hidrográfica da ribeira de Odeceira, o limite sul da bacia hidrográfica do rio Guadiana e o limite leste da bacia hidrográfica da ribeira de Almarazem e os respectivos espaços localizados entre estas bacias, incluindo as respectivas águas subterrâneas, de transição e águas costeiras.

A RHAR encontra-se sob jurisdição da ARH Algarve e insere-se administrativamente na NUTS II Algarve e

Alentejo e na NUTS III Algarve, Alentejo Litoral e Alentejo Central (tal como ilustrado na Figura 2.1), abrangendo uma área total de 5510,9km², dos quais 3839,3km² sob delimitação administrativa do Algarve.

Nos termos do artigo 9.º da Lei da Água (LA) os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) a elaborar, visam a revisão dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH), actualmente em vigor.

A elaboração do PGBH que integra a Região Hidrográfica (RH) B foi determinada pelo Despacho n.º 18430/2009, de 10 de Agosto.

2.1 O PCBRTAR é da responsabilidade da ARH do Algarve e encontra-se sujeito a processo de Avaliação Ambiental Estratégica² uma vez que se enquadra no sector da gestão das águas, abrangido pelo respectivo regime legal, e constitui enquadramento para a futura aprovação de projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental³.

¹ Lei n.º 18/2001 de 26 de Fevereiro

² Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, artigo 3º, alterado pelo Decreto-Lei nº 56/2011, de 4 de Maio de 2011

³ Lei nº 86/2008, de 1 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 107/2008 de 8 de Novembro



Ministério da Arquitectura, Planeamento e Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Na fase de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, a CCDR Algarve foi consultada e pronunciou-se através do ofício nº 503055-201106-ORO de 22-06-2011, o qual foi tido em consideração, na parte aplicável, na elaboração do presente Relatório Ambiental, conforme resulta da leitura do mesmo e ainda da análise e ponderação que os mesmos mereceram e que constam do Anexo A.

A presente informação procede à análise e apreciação no que se refere, essencialmente, aos descritores Conservação da Natureza, Paisagem e Ordenamento do Território e Uso do Solo.

2 - Enquadramento do Estudo face ao PROT Algarve

O PROT Algarve² refere-se, no seu capítulo III, ponto 1.1, à salvaguarda dos recursos hídricos como elemento essencial de sustentabilidade, quer no plano estritamente ambiental, enquanto componente fundamental dos ecossistemas e dos ciclos naturais, quer como suporte à ocupação humana do território e às actividades económicas, quer ainda como elemento de valorização da paisagem.

Também no seu capítulo V, ponto 4.8, são estabelecidas diversas normas orientadoras para a gestão dos recursos hídricos.

Algumas destas normas orientadoras já se encontram implementadas, outras em implementação e outras estão agora previstas no PGRHPRH e, como tal, em processo de avaliação ambiental estratégica.

3 - Apreciação Geral do Relatório

De uma forma geral, o Relatório Ambiental apresenta-se bem estruturado e aprofundado, procedendo a uma análise detalhada do PGRHPRH, encontrando-se de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio de 2011.

O Relatório Ambiental descreve no seu ponto 2 o Objecto de Avaliação - o PGRH da RPH - nos seus principais aspectos, incluindo a definição de objectivos e programa de medidas previstas.

² Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 183/2007, de 24 de Maio



Ministério da Administração, PAA, Ambiente e Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

No ponto 3 são apresentados os antecedentes do processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

No ponto 4, é descrita a abordagem metodológica utilizada, e apresentados o quadro de avaliação definido, a avaliação da compatibilidade de objectivos e a avaliação dos efeitos.

Por último, no ponto 5, são apresentadas as recomendações e requisitos.

O Relatório Ambiental procede, também, a uma descrição pormenorizada do conteúdo do Plano bem como dos seus principais objectivos estratégicos e operacionais, e sua articulação entre si e a sua relação com os objectivos ambientais definidos.

São avaliados, sobre diferentes perspectivas, os efeitos que o Plano terá no ambiente, resultantes da sua aplicação e das alternativas que o mesmo apresenta.

Frente aos objectivos do Plano, são ainda elencadas as medidas que este propõe para a sua concretização, quais as entidades responsáveis e os montantes financeiros para a implementação de cada uma dessas medidas.

3.1 - Descrição do Cenário Base e dos Cenários Alternativos

O Plano definiu três Cenários Prospectivos que traduzem as principais macro-tendências perspectivadas para a região em estudo, assumindo, essencialmente, tendências de evolução de conjunturas externas:

- Cenário Base (Cenário B), de evolução socioeconómica que decore de "evolução normal" da situação actual, contemplando as principais tendências evolutivas e a implementação, "de forma pouco integrada e integrada", das políticas existentes e dos investimentos em curso.
- Cenário A, de perfil mais "pessimista" que estaria associado a uma conjuntura mais desfavorável face à perspectiva actualmente, bem como a uma eficácia moderada (ou nula) das políticas públicas no horizonte de 2015.
- Cenário C, que corresponde grandemente ao "futuro desejado" pelos principais instrumentos de desenvolvimento regional e territorial, exigindo uma boa articulação e integração entre políticas e investimentos (públicos e privados).

A situação actual e as tendências de evolução na região abrangida pelo POBIRRA encontram-se devidamente sistematizadas na tabela 4.3 do Relatório, a qual, em síntese,



Plano para a Agricultura, Floresta, Ambiente e Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

reflece de forma clara as tendências de evolução passadas e a evolução previsível no âmbito de plano.

Analisados os temas para a sustentabilidade e mais concretamente os referentes à Biodiversidade, Recursos Naturais e Desenvolvimento do Território, verifica-se que os mesmos se apresentam devidamente fundamentados e que se encontram harmonizados com as orientações do PRCOT Algarve em matéria de conservação da natureza e ordenamento do território.

3.2 - Definição dos Objectivos e Critérios de Avaliação da AAJ

O Relatório de Avaliação Ambiental apresenta Objectivos de Avaliação distintos dos do próprio Plano, se bem que alguns se sobrepõem no que às questões ambientais diz respeito. No presente caso, os objectivos do Plano fundamentam-se essencialmente em considerações ambientais, nomeadamente no que respeita à promoção do bom estado das massas de água e ao controlo e redução das pressões sobre as mesmas. Alguns dos objectivos de avaliação considerados relevantes, neste caso as questões mais directamente relacionadas com os recursos hídricos, acabam por coincidir em grande medida com as orientações do próprio Plano.

A Tabela 4.3 apresenta os Objectivos de Avaliação definidos para a AAJ do PCBH da InvH e a sua correspondência com os Temas para a Sustentabilidade. Os Objectivos enunciados, por outro lado, encontram-se operacionalizados através da identificação dos Critérios ou Orientações de Avaliação, ou seja, foram traduzidos em diversos critérios relativamente às quais o processo de AAJ procurará encontrar respostas, no âmbito da avaliação propriamente dita.

A explicitação dos critérios (e da respectiva Orientação de Avaliação) que cada Objectivo integra, bem como a relação destas com os vários Temas de Sustentabilidade, encontra-se sistematizada na Tabela 4.4.

É de realçar que o Relatório Ambiental refere que a configuração de alternativas no contexto de uma AAJ constitui um dos passos mais críticos para o processo de avaliação, não cabendo contudo à AAJ definir ou relacionar a melhor opção, mas sim produzir elementos valorativos de apoio ao decisor, às entidades que acompanham o plano, aos actores locais e ao público interessado.



Ministério da Agricultura, Povoamento e Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Tendo presente que os cenários definidos pelo Plano, acima indicados, corresponderam a perspectivas de macro-desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura externa e, nessa medida, não controláveis ou passíveis de gestão pela entidade promotora do Plano (ARL do Algarve) na óptica da reflexão em torno da razoabilidade de diferentes modelos de intervenção, o Relatório Ambiental entende que, de acordo com a análise e avaliação efectuada, bem como do próprio processo de desenvolvimento do Plano, que o cenário B (cenário Base) será aquele que constitui o referencial para a definição dos objectivos do Plano e do Programa de Medidas, não tendo sido consideradas quaisquer medidas e/ou objectivos para os outros dois cenários. Ou seja, é entendido que os cenários definidos não se configuram como verdadeiras alternativas razoáveis de gestão dos recursos hídricos e, nessa medida, não foram passíveis de avaliação no âmbito da AAE.

É no entanto referido que a evolução da situação conjuntural no sentido do cenário C ou do cenário A é susceptível de vir a ter efeitos potencialmente relevantes na gestão dos recursos hídricos.

Todavia, se tivermos presentes a Lei da Água/Directiva Quadro emerge a evidência de que os objectivos a atingir estão definidos à partida, não admitindo variações suficientemente distintas que justificassem uma análise de alternativas.

3.3 - Avaliação da Compatibilidade entre os Objectivos da AAE e os Objectivos do PGRH do RAR

Em termos de Avaliação, o Relatório apresenta uma análise de compatibilidade entre os diferentes objectivos em presença, ou seja os Objectivos Estratégicos e os Objectivos Operacionais do PGRH/RAR e os Objectivos definidos para a condução da AAE.

Para melhor verificação e avaliação desta compatibilidade foi elaborada a tabela 4.7, a qual permite concluir que não existem incompatibilidades entre os diversos objectivos do Plano e da AAE.

É ainda apresentada a Avaliação dos efeitos do PGRH/RAR de uma forma global e depois pormenorizadamente por objectivo, encontrando-se sintetizada na tabela 4.9.

Da análise detalhada dos efeitos do Plano sobre o Tema Biodiversidade, permite-nos concluir que o PGRH/RAR responde de forma positiva aos Objectivos de Avaliação definidos,



Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

de qual, por sua vez, está de acordo com os objectivos estratégicos do PROT Algarve¹ na perspectiva de conservação da natureza e de ordenamento do território.

3.4 - Recomendações para a implementação do PCB-VRH 8

O Relatório Ambiental, no que se refere ao seguimento do Plano, preconiza o reforço da relação /articulação entre o PCBH da RHM e os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), nomeada e fundamentalmente, com os PDM e os PEDT, mas, também, com o PROT, quando estes forem revistos, no sentido de traduzir claramente as implicações ou condicionamentos que a implementação do PCBH acarreta no domínio do ordenamento territorial.

4 - Conclusão

Na sequência da análise efectuada, considera-se que o Relatório Ambiental em apreço cumpre o estipulado no artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 19 de Junho, atendendo a que identifica, descreve e avalia, de forma integrada, os efeitos significativos no ambiente resultantes da implementação do Plano e respectivos cenários.

De uma forma geral, os efeitos identificados no PCB-VRH nos diversos domínios de análise efectuados na AAJ são de sentido positivo, contribuindo para tal o facto da tipologia do Plano ter por base considerações e objectivos ambientais e de sustentabilidade dos ecossistemas, não sendo desta forma susceptível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico.

Face ao exposto considera-se que o Relatório Ambiental se encontra em condições de aceitação.

À consideração superior,

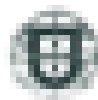
O Director

José Pacheco²

¹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 102/2007, de 24 de Maio

² Em conformidade com o Arquitecto Paisagista José Brito





Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

Algarve
Instituto Regional
de Agricultura e Pesca
Algarve

Administração da Região Hidrográfica
do Algarve, IP
Rua do Alportel, n.º 10

13340SVAAS/11

8000-293 Faro

Ofício N.º: 13340SVAAS/11 V. Referência: 13340SVAAS/11 Data: 28-11-2011

ASSUNTO: Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das
Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se anexa cópia da informação n.º 13340SVAAS/11, na
qual foi, em 23/11/2011, emitido o despacho do Sr. Director Regional que se segue:

"Visto. Com concordância, realçando a intervenção
que a DRAPALG tem com os Planos de Acção
de Zonas Vulneráveis.

2011/11/28"

Joaquim Castelo Rodrigues – Director Regional

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços

Mário Nuno V.L. Dias

1/1

13340SVAAS/11 - 11/11/2011 - 11/11/2011



PARECER

DESPACHO

Crede.
A Cuiuslocos referos
20.11.11
[Signature]
Mário Dias
Chefe de Serviço

[Signature]
Com o presente documento
realiza-se a intervenção de
[Signature]
[Signature]
[Signature]

20.11.11
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

ASSUNTO: Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
Reg. ARH Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP

Informação Nº 150/2011/ARH/11

Processo:

Data: 14-11-2011

No seguimento da consulta da ARH, sobre a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas, e no âmbito do estabelecido no art.º 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, informa-se o seguinte:

1 - Enquadramento

A Lei da Água estabeleceu 8 regiões hidrográficas (RH) em Portugal Continental, onde se inclui a designada Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8). Posteriormente o Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de Outubro, veio definir que a RH8 integra as bacias hidrográficas das ribeiras de costa entre o limite norte da bacia hidrográfica da ribeira de Odeixe e o limite sul da bacia hidrográfica do rio Guadiana, e o limite Leste da bacia hidrográfica da ribeira de Almergem, e os respectivos espaços localizados entre estas bacias, incluindo as respectivas águas subterâneas, de transição e águas costeiras. A RH8 encontra-se sob jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. (ARH Algarve) e apresenta uma área total de 5 509 km².



O plano de gestão que é objecto desta Avaliação Ambiental inclui a caracterização e diagnóstico da RHB, análise económica das utilizações da água, cenários prospectivos (análise de tendências, dinâmica sectorial), caracterização de cenários alternativos...). Definição de objectivos a nível estratégico, ambiental e outros. Elaboração de programa de medidas (de base, suplementares e ambientais) Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação.

II – Análise

Na caracterização geral, é efectuada a descrição dos solos quanto à sua taxonomia, capacidade de uso, ocupação do solo. São igualmente elencados os instrumentos de gestão territorial.

É feita uma caracterização actual da RHB no que diz respeito às questões económicas com a utilização da água para a rega.

O Estudo de Impacte Ambiental estabelece um programa de medidas a aplicar na região hidrográfica, incluindo as seguintes tipologias com importância diferencial na contribuição para o alcance dos objectivos ambientais:

- As medidas de base englobam as necessárias ao cumprimento dos objectivos ambientais estabelecidos na Lei da Água (art.º 45.º art.º 47.º);
- As medidas suplementares visam uma maior protecção e melhoria adicional das águas sobretudo para o cumprimento dos acordos internacionais e englobam os projectos e acções previstos no n.º 8 do art.º 30.º Lei n.º 582006/2012, e n.º 2 do art.º 5.º do DL n.º 7706 de 2000;
- Constituem medidas conjuntivas, as que tem como objectivo a conservação e reabilitação da rede hidrográfica, de zona costeira, dos estuários e zonas húmidas; bem como a prevenção e a protecção contra riscos de cheias e inundações, de secas e de rotura de infraestruturas hidráulicas;
- Medidas adicionais que são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objectivos ambientais, bem como às massas de água em que não é necessário corrigir os efeitos da poluição acidental.

Todo o sistema de acompanhamento, de controlo e avaliação é suportado por um sistema de indicadores ambientais que medem o desempenho do Plano de acordo com os objectivos traçados.

Sobre o Relatório Ambiental, foi igualmente consultada a Direcção de Serviços de Agricultura e Pescas, cuja pronúncia se transcreve a seguir:

Comentários sobre o Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RHB)

Na página 12

- O quadro contém a expressão "áreas agrícolas adubadas: as pressões mais significativas incidem sobre as massas de água Almaral-Medronhal, Campina de Faro, Chão de Cevade



Quinta de João de Curim, Luz-Tavira e São João da Venda-Queijas”, transmita a ideia de que só nessas zonas é que se aplicam fertilizantes. Os fertilizantes são aplicados na esmagadora maioria das parcelas de regadio e também em muitas parcelas de sequeiro. Os problemas de poluição são devidos a má gestão dos fertilizantes e/ou da água de rega e não devidos apenas ao simples uso dos fertilizantes. V

- “Verifica-se ainda a pressão exercida por algumas das ERF fossas e ETAR com descarga no solo.” – A que se refere esta pressão? A reconhecidas situações de ilegalidades? Actualmente, no Algarve, não podem ser aplicadas lamas em culturas agrícolas devido à inexistência de qualquer Plano de Gestão de Lamas (PGL) em vigor na região. Como também é proibida a aplicação de lamas em solos sem ocupação cultural estranha-se a referida pressão.

No quadro da página 27

- **Zona Vulnerável de Faro** – melhoria progressiva da qualidade da água subterrânea de forma a alcançar o bom estado químico da massa de água subterrânea: Orla de Cevada-Quinta de João de Curim até 2021; Campina de Faro até 2027. Para as massas de água subterrâneas: Almondi-Medronhal, São João da Venda-Queijas e Orla Meridional das Bacias das Ribeiras do Sotaventio, o plano prevê a adopção de medidas que permitam a diminuição ou a manutenção de concentrações de nitrato suficiente baixas para que estas massas de água não venham a ser classificadas em estado químico mediocre.” – As medidas propostas, “Stt 5 – Protecção das zonas vulneráveis” e “Spf 5/ Stt 5 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa”, parecem-nos vagas e algo semelhantes aos actuais programas de acção, com excepção do desenvolvimento de projectos piloto visando a redução de contaminação por estratos.
- **Zona Vulnerável de Luz-Tavira** – melhoria da qualidade química da água subterrânea São João da Venda-Queijas. O Plano propõe que adicionalmente os limites desta zona vulnerável sejam reavaliados até 2015 tendo em conta a melhoria acentuada da qualidade química da massa de água subterrânea Luz-Tavira nos últimos dez anos. Parece que é tempo de encarregar de dar razão à DRAP Algarve que nunca concordou com a delimitação desta ZV, cujo processo se iniciou em 2003.

No quadro da página 31

- Na Medida Spf 11/Stt 14 – melhoria da eficiência dos usos da água a DRAPALG deverá atuar também como entidade promotora.
- Na Medida Stt 17 – Protecção e reabilitação das massas de água subterrâneas (inclui os PEGA) a DRAPALG deverá ser uma das “Outras Entidades”.
- Deverá ser proposta uma medida que contemple a “Reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas subterrâneas”. A actual rede engloba inúmeras estações localizadas nas proximidades de fossas sépticas de habitações dispersas. Esta situação tem gerado uma grande controvérsia relativamente à interpretação de alguns resultados de análises aos nitratos. A delimitação da Zona Vulnerável de Luz-Tavira teve por base algumas captações com essa localização. As reservas colocadas pela DRAP Algarve relativamente à actual rede são partilhadas pelas restantes DRAP, principalmente as do Norte e do Centro onde as zonas vulneráveis foram também delimitadas em regiões com muita edificação dispersa.



Na página 14

- OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de poluição dos recursos hídricos.

"O Plano apresenta a Medida Sp5/004 com uma particular incidência junto das actividades agro-pecuárias através, designadamente, da realização de projectos-piloto e da colocação de equipas de terreno para aconselhamento técnico aos agricultores. Estas, ainda, previstas ações com vista ao controlo da aplicação de efluentes agro-pecuários no solo. A medida apresenta uma natureza prioritária nas zonas vulneráveis e nas zonas de infiltração máxima." Estas medidas já estão contempladas no actual Plano de Acção para as Zonas Vulneráveis (Portaria nº 832010 de 10 de Fevereiro), cuja implementação é acompanhada por técnicos da DRAPALG.

Na página 17

"...Neste sentido a medida prevê, designadamente, a colocação no terreno de equipas técnicas de aconselhamento de agricultores, o acompanhamento do Plano de Acção para as zonas vulneráveis...". Estas medidas já estão contempladas no actual Plano de Acção para as Zonas Vulneráveis (Portaria nº 832010 de 10 de Fevereiro), cuja implementação é acompanhada por técnicos da DRAPALG.

III – Conclusão

No âmbito das competências desta Direcção Regional, considera-se que no geral a presente Avaliação Ambiental Estratégica estabelece um programa de medidas, que em conjugação com os indicadores ambientais, garante o cumprimento dos objetivos do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve. No entanto, salientam-se algumas recomendações que em nosso entendimento deverão ser introduzidas no **EIA**, nomeadamente:

- a) No quadro 12 do relatório ambiental, mencionar que os problemas se devem à má gestão dos fertilizantes e/ou da água de rega e não devidos apenas ao simples uso dos fertilizantes;
- b) No quadro da página 21 na Medida Sp5/004/14 – Melhoria da eficiência dos usos da água a DRAPALG deverá figurar também como entidade promotora. Na Medida S04/17 – Protecção e valorização das massas de água subterráneas (inclui os PEGAs) a DRAPALG deverá ser uma das "Outras Entidades";
- c) Deverá ser proposta uma medida que contemple a "Reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas subterráneas";
- d) Referir a Portaria nº 832010 de 10 de Fevereiro, cuja implementação é acompanhada por técnicos da DRAPALG, igualmente prevista na Medida Sp5/004.

À consideração superior

O Director
Regional de Agricultura,
Pesca e Floresta
Raquel Monteiro

Com a colaboração de DRAP
(Eng. José Tomás, Eng. Margarida Costa)



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



ALGARVE
Direcção-geral
da Agricultura e
Desenvolvimento Rural

01/2024/20111-PA/DR

À
Administração da Região Hidrográfica do
Algarve I.P.
Rua do Ajuntal, nº10
8000-399 FARO

SUA REFERÊNCIA
N.º
Proc.º

SUA DATA

SUA REFERÊNCIA
N.º 2024/00000/2024/DR/DR/11
Proc.º

SUA DATA

ASSUNTO: PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO
ALGARVE – Avaliação Ambiental Estratégica.

Após análise dos documentos relativos à definição de âmbito da AAE do plano em referência esta Direcção Geral refere o parecer emitido no ofício 129/DR/DR/DR/DR/11, de 14 de Abril, tais como:

- 1- Caracterização e Análise da Situação Actual das Bacias hidrográficas no que respeita à qualidade e quantidade e origem do recurso água.
- 2- Caracterização detalhada dos usos e utilizadores, bem como dos consumos correspondentes. Identificação de conflitos.
- 3- Gestão eficiente da água. Análise de programas existentes que tenham como objectivo o uso racional da água. Programas ao nível das autarquias, da indústria, dos Regadios, quais os benefícios desses programas.
- 4- Propostas para estabelecimento de programas para redução de consumos de água.
- 5- Ao nível do levantamento dos projectos de regadio, os outros deveriam ser equacionados sempre de não concretização desses projectos qual a sua influência para a Gestão das Bacias hidrográficas em causa.

Com as melhores cumprimentos

O Director de Serviços


José L. Passos

2/3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO



Direcção-Geral
de Energia e Geologia

18.NOV2011 010942

Exm.º Senhor Presidente
ARR-Algarve -Administração de Região Hidrográfica
de Algarve, L.P.

Rua do Alportel, nº 10 - 2ª
8000-293 Faro

Referência:	N.º de emissão:	Processo:
Proc.º n.º 21.05.00001.2010	2011.10.06	CG-ORG-06/2011
Ofício n.º 007369-201110-DGEG		

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

A ARR, através do seu ofício n.º 007369-201110-DGEG, de 2011.10.06, informa esta Direcção-Geral que o "Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve" ("RDE") se encontra disponível em página de internet do POBHRH, solicitando emissão de parecer até ao dia 18 de Novembro.

Da análise dos elementos disponibilizados, verifica-se que os mesmos não tiveram em conta as recomendações constantes no ofício n.º 0029, de 2011.06.16.

Assim refere-se a posição desta Direcção-Geral, expressa no referido ofício que se junta em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

 O Subdirector-Geral

Carlos A. A. Canais


J. P. Abadeiro da Cruz
Director de Serviços

Dr. João Soares, Sr.
Miguel Lopes
Ricardo Lopes
Rui de Freitas
Cristina Mendes
Cristina Mendes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direção-Geral
de Energia e Geologia

16 JUN 2011 006029

Exm.ª Senhora Presidente

ARH - Administração da Região Hidrográfica do
Algarve, I.P.

Rua de Alportel, nº 18 - 2.ª
8000-293 Faro

Referência:

000123-201108-DFIC

Data de emissão:

2011.06.17

Referência:

00-080-166201

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

A ARH, através do seu ofício n.º 000123-201108-DFIC, de 2011.06.17, remeteu a esta Direção-Geral o "Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve" ("RdA"), solicitando sobre o mesmo e sobre o alcance da informação a incluir no relatório.

Este documento constitui uma análise inicial de base a todo o procedimento de elaboração do Relatório Ambiental e de todo o procedimento de elaboração do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Região II e cujo conteúdo deve ser tido em consideração na redação da versão final.

Em consequência da recepção desta solicitação, procedeu-se internamente à consulta das diversas Direções de Serviço que integram esta DGEG, e cujos contributos reconhecidos aqui se reproduzem de forma sucinta:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção-Geral
de Energia e Geologia

1- Direcção de Serviços de Combustíveis

(...)

"Do ponto de vista da Direcção de Serviços de Combustíveis, importa realçar que as verificações a fazer em análise incruenta com a área de instalações licenciadas por esta Direcção de Serviços, nomeadamente: instalação de recepção, armazenamento, enchimento e expedição de GPL de BP, situada na Zona Industrial de Bom João, em Faro, e respectivo pipeline de ligação ao Terminal Petrolífero do Porto Comercial de Faro. Desta forma, a existência destas instalações deverá ser tida em consideração em futuros programas, planos e projetos."

2- Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleos

(...)

"A área abrangida pelo Plano de Gestão das Águas Hidrogeológicas de Alqueva abrange uma área concessionada para valorização e aproveitamento de uma água mineral natural: concessão RMA-Caldas de Monchique, a qual foi o aproveitamento do recurso hidrotermal para termalismo e recreio. Esta concessão tem fundo e um perímetro de protecção para águas e exploração de aquífero hidrotermal, pela Portaria 118/94 de 26/01/94.

A concessão e respectivo perímetro de protecção constituem servidão administrativa e são regidas pelas DL 91/90 e DL 84/90 ambas de 16 de Março.

De acordo com o que a Lei da Água, Lei n.º 162/2005 de 29 de Dezembro, refere no seu art.º 7, n.º 2 que "o disposto na presente lei não prejudica a aplicação dos regimes especiais relativos, nomeadamente, as águas para consumo humano, aos recursos hidrotermais, geotérmicos e águas de nascente, às águas destinadas a fins terapéuticos e às águas que alimentam piscinas e outras recintos com diversões aquáticas".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direção-Geral
de Energia e Geologia

3- Direção de Serviços de Minas e Pedreiras

(-)

"2. O presente Relatório adota uma metodologia que se considera correcta apresentando um conjunto de pontos de reflexão da equipa técnica. Este momento do processo (fase preliminar) visa delimitar, a debate e a natureza da avaliação a fazer a cabo. Pretende-se com isto fundamentar as bases técnicas de aprovação do projecto, estruturando e focalizando a avaliação a desenvolver nas fases seguintes, desmontando, igualmente, uma primeira reflexão sobre os seus aspectos críticos.

→

8. Após a análise deste Relatório, verifica-se que os questões ambientais e de sustentabilidade referentes aos recursos territoriais, designadamente, recursos geológicos e energéticos, não se encontram muito desenvolvidas. No relatório constam apenas generalidades, não abordando estas temas, pelo que se espera, por forma a que a decisão ocorra numa visão estratégica e alargada dos questões ambientais, devendo ser talis em conta nas fases seguintes do processo de AIE e incorporadas no planeamento e futuras programações que não serva de impedimento a futuras projectos.

9. Do ponto de vista dos recursos geológicos - direitos adquiridos - e, com base Decreto n.º 278-D/2009/J, assim, verifica-se que a área de FCRM em análise encontra:

- Área de Concessão Mineira:
 - o Campina de Cima (Salgema) - MNP000017 (concessão e área reservada de alteração);
- Áreas com Pedidos de Proposição e Pesquisa mineira de depósitos minerais:
 - o MNP1 (Au, Ag, Cu, Pb e Zn) - MNP00211;
 - o Spheral (Feldspato) - MNP00212;
 - o Spheral (Feldspato) - MNP00213;
- Área de Concessão de Água Mineral de Cidades de Miraflores - MNP000002;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Directoria Geral
de Energia e Geologia

28. Importa explicar que um dos objetivos subjacentes à elaboração deste tipo de Relatórios é possibilitar a regularização da atividade extractiva, de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho directos e indirectos que com ela estão relacionados.

Assim, esta Direcção Geral concorda com o exposto e considera necessário:

- Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e geotécnicos de um ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e a sua melhor aproveitamento no quadro das novas realidades de longo prazo das respectivas mercados à escala global;
- Recuperar as áreas minerais abandonadas e valorizá-las de ponto de vista ambiental, histórico e cultural/educativo;
- Promover a exploração sustentável dos recursos minerais existentes no subsolo;
- Permitir o licenciamento de novas áreas de extração de massas minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a necessidade de desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objecto de licenciamento.

O relatório deverá ter em conta o estado desenvolvido pelo antigo IGM baseado numa metodologia de definição de áreas de protecção dos recursos geológicos no ordenamento do território, conjugando a informação geológica com os diferentes usos do território de forma a identificar os locais onde a actividade extractiva poderia ocorrer, conforme se pode ver no documento anexa.

No relatório deverá ainda constar, a identificação, prevenção, avaliação e mitigação dos principais impactos ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisões de forma sustentável, em viáveis, intencionais e propostas estratégicas, com o objetivo final de melhorar a decisão e de salvaguardar o potencial interesse dos recursos naturais endógenos. ”



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direção-Geral
de Energia e Geologia

Conclusão

Não obstante as posições assumidas pelas diversas Direções de Serviços desta Direção-Geral, que deverão ser tidas em linha de conta, da análise deste relatório, verifica-se que o mesmo, de um modo geral é omisso em relação aos Recursos Geológicos e Energéticos como elementos de extremo significado no desenvolvimento económico e social local e regional, pelo que esta Direção-Geral, embora concorde na generalidade com o estudo apresentado, considera que o mesmo deveria ser complementado ao nível dos referidos Recursos.

Com as melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral

Carlos A. A. Casaris

NDM

Informação de serviço nº 000807/2011/2011

Processo: 14.81.196

Assunto: Plano de Gestão das Barcas Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RHH)

Faço ao exposto na presente informação de serviço e assim a teor do despacho da Sr.ª Diretora do Departamento, que aqui fica por integralmente reproduzido, proponho a emissão de parecer favorável à proposta de plano, condicionado à verificação e ponderação das questões mencionadas no mesmo despacho, reiterando a importância de, na implementação da medida de controlo de empreendimentos turísticos existentes, serem ponderadas soluções que não prejudiquem a viabilidade económica dos mesmos.

Mais se propõe o envio da presente aplicação à ARH Algarve.

À consideração superior



Maria Fernanda Viana
Diretora Coordenadora de
Qualificação de Oferta

Lisboa, 6 de dezembro de 2011

C

C

Exm^a. Senhora
Dr^a. Valentina Coelho Calisto
Presidente da ARH Algarve
Rua do Ajozel, nº 10
8000-260 FARO

N^o Ref^a 80076-201108-OPC de 05.10.2011

N^o Ref^a 2011.041340000000000T

Pro^a. 14.01.1946

13 DEZ 2011

ASSUNTO: Proposta do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (FRH).

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n^o 0000001.0011.ENT.12007, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

Dr

0

0



Ministério

Área

2

Processamento

Local do Evento: Coimbra - Coimbra - Portugal - 301 3011 0011

Propostas: ENT-2011-36095

Introdução | Processos | Partidas | Descrição/Descrição | Plano de Trabalho | Anexos

Nome	2011-36095-00000
Nº do Processo	ENT-2011-36095
Código do Processo	2011-36095-00000
Código para Proposta	
Descrição	Atividade: Plano de Gestão das Redes Municipais que integram a Rede Municipal de Águas e Saneamento (Sistema de Águas de Trânsito do Município de Coimbra)
Nome	Qualificação de Oferta
Nome	
Proposta	2/3 propostas

Proposta

Exercício com o intuito de prestar um serviço público, abrangendo a manutenção do abastecimento das redes existentes através dos equipamentos existentes, bem como a manutenção de, e implementação de, redes de expansão de abastecimento, redes existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais necessários das mesmas.

Realizada por:
ENT-2011-36095-00000-00000

até 09-12-2011 15:00:00

Qualificação Realizada por:
ENT-2011-36095-00000-00000-00000

Nome	2011-36095
Unidade Organizacional	Qualificação de Oferta
Proposta de Submissão	
Nome da Proposta	
Nome	
Proposta de Serviço	Para se avaliar as presentes informações de serviço e preço a ser de acordo de do Município de Coimbra, que tem por objeto a prestação de serviços, materiais e materiais de gestão técnica e técnica de planeamento, manutenção e qualificação e qualificação de serviços existentes no âmbito do abastecimento e expansão de, e implementação de, redes de expansão de abastecimento, redes existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais necessários das mesmas.
	Para se avaliar o preço de presente proposta é 2011-36095-00000
	2011-36095-00000
	Para se avaliar o preço de presente proposta é 2011-36095-00000
	2011-36095-00000
	Para se avaliar o preço de presente proposta é 2011-36095-00000
	2011-36095-00000

Informação de Serviço n.º 000007-EXT/RELI/2007 (Proc.º 1444/104)
ASSUNTO: Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região
Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RHA)

Via: Concorde.

Sublinha-se a relevância para o setor do turismo na elaboração e implementação dos POBH, em sintonia com as linhas de orientação estratégica do PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) quando refere a qualidade ambiental como uma componente fundamental do produto turístico, sublinhando, nomeadamente, a necessidade de assegurar a limpeza e despoluição ao nível do solo, subsole e água, boas condições de saneamento e também a requalificação das margens dos rios em áreas turísticas, tendo por objetivo valorizar/qualificar o destino Portugal.

Assim, e do ponto de vista do setor do turismo, propõe a emissão de parecer favorável à proposta do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RHA), condicionado:

- À retificação da caracterização da oferta de alojamento turístico, considerando os comentários feitos no ponto VI.3) da informação de serviço, bem como os elementos caracterizadores daquela oferta oportunamente remetidos à ARH (e que agora de novo se remetem em anexo ao presente parecer);
- À retificação na documentação analisada dos demais aspetos diretamente relacionados com o setor do turismo, melhor identificados no ponto VI da informação técnica;
- À ponderação da salvaguarda dos usos turísticos existentes ou aprovados, ainda que eventualmente sujeitos a medidas de minimização, atento o teor da Medida base VIII quando prevê o impedimento total de uso de terreno no caso de massas de água cársicas, sublinhando-se que a não identificação destas áreas impede-nos de avaliar o eventual impacto na atividade turística;
- Alerta-se em particular para o mencionado no ponto VI.6c) da informação, destacando-se em especial a devida ponderação da viabilidade económica dos empreendimentos e atividades de animação turística consumptivas de água já instalados, com particular destaque para o golfe, alerta proposta de avaliação da substituição de origem subterrânea de água para rega por outras origens na Campina de Faro e São João da Venda-Queijas (considerando dever ser ponderado no troço de Vale do Lobo, que se inclui nesta área, também a água para consumo humano), medida que afetará uma zona caracterizada pela forte e qualificada atividade turística. Referendo a relevância para o setor do turismo da sustentabilidade ambiental da atividade turística, em particular no que tange aos recursos hídricos, importa, contudo, que na implementação da medida de conversão de empreendimentos existentes se encontrem soluções que não prejudiquem a viabilidade económica dos mesmos;





- Altera-se, ainda, para o mencionado nos pontos VI.4a), VI.4b) e VI.4c) da informação de serviço.

À consideração superior, com proposta de comunicação ARH Algarve.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça
(08.11.2011)

**DIRECÇÃO DE QUALIDADE DA OPERTA,
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



Para:

Despacho:

Informação de Serviço 0000012011.112007

Assunto: Informação relativa à Proposta do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH) (14.01.104)

Por determinação do Despacho n.º 18434/2008 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no DR n.º 103, 2ª série, de 10 de Agosto, encontra-se em revisão o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH) (PG2010RH), integrando o Turismo de Portugal, LP (TP) o respetivo Conselho de Região Hidrográfica (CRH).

A Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP (ARHAlgarve), através do ofício n.º 006376-201108-CPIC, de 3 de Outubro, correspondente à entrada n.º 2011.E.36005, de 05.10.2011, destes serviços, comunica que o PG2010RH está em consulta pública e que o CRH tem por competência a emissão de parecer sobre a versão apresentada, como condição prévia à sua aprovação, propondo a constituição de grupos de trabalho para o efeito mas admitindo a apreciação independente das entidades do CRH (conforme se esclareceu telefonicamente), modalidade adotada por estes serviços.

I - INTRODUÇÃO

Atualmente vigora, na área da RH, o Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PB n.º 120002, de 8 de Março) que se equipara, para efeitos legais, ao Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica previsto na Lei da Água.

O PG2010RH é elaborado ao abrigo da Lei da Água (L.A.) Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, ratificada pela Declaração de Ratificação n.º 11/2005, de 23 Fevereiro, complementada pelo DL n.º 73/2005, que transpõe para o direito nacional a Directiva-Quadro da Água (DQA) (Directiva 2000/60/CE, de 23 de Outubro) e estabeleceu um novo quadro institucional para a gestão sustentável de massas de águas (suportando a gestão integrada de massas de águas superficiais e subterrâneas). Os PG2010RH conformam-se com o RJOT (DL n.º 385/99, de 22 de Setembro com a redacção em vigor), aplicável aos Planos Setoriais, e o seu conteúdo encontra-se definido na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro.

O PG2010RH é constituído pelo volume I (relatório) subdividido em 7 partes:

**COORÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

- Parte 1- Enquadramento e aspetos gerais
- Parte 2 – Caracterização e diagnóstico
- Parte 3- Análise económica das utilizações de água
- Parte 4 – Cenários prospetivos
- Parte 5- Objetivos
- Parte 6 – Programa de medidas
- Parte 7 – Sistema de promoção, de acompanhamento, de controlo e de avaliação

A avaliação ambiental integra a Parte complementar A do Volume II.

A RHB integra as bacias hidrográficas das ribeiras do Algarve, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, com uma área total de 5.511 km², dos quais 3.829 km² sob delimitação administrativa. É constituída pelas Bacias Hidrográficas Principais (BHP) do Barlavento, do Arado e do Sotavento. Abrange essencialmente a NUTS II Algarve, incluindo a totalidade de 10 concelhos (Aljezur, Vila do Bispo, Monchique, Lagos, Portimão, Lagos, Silves, Albufeira, Faro e Odôvo) e parcialmente 5 concelhos (Loulé, São Brás de Alportel, Tavira, Vila Real de Santo António e Castro Marim), e integrando da NUTS II Alentejo a parte Sul de 3 concelhos (Odemira, Ourique e Almodôvar).

II - ESTRATÉGIA

O PGRH-RHB visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas da respetiva bacia hidrográfica assegurando a aplicação da DCA.

A LAOCA considera a Região Hidrográfica como a principal unidade de planeamento para a gestão das águas tendo por objeto os recursos hídricos: águas subterrâneas e superficiais (interiores, de transição e costeiras), abrangendo também os respetivos leitos e margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas.

A estratégia do PGRH-RHB assenta em 5 objetivos estratégicos (OE), traduzidos em 11 objetivos operacionais.

Os OE da RHB são:

- OE 1 – Promover a proteção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos;
- OE 2 – Promover o uso sustentável dos recursos hídricos;
- OE 3 – Aumentar o nível de proteção de pessoas e bens face a situações de risco;
- OE 4 – Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições;
- OE 5 – Melhorar a qualidade dos serviços prestados

Entre os objetivos operacionais considerados no PGRH-RHB destaca-se, do ponto de vista do turismo, o (OPE): Melhorar a eficiência da realização das análises balnearias.

A DCA define objetivos ambientais para os PGRH, nomeadamente, o registo e delimitação geográfica das zonas protegidas garantindo o respetivo controlo da poluição, alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas, promover a utilização sustentável da água baseada na proteção dos recursos hídricos, assegurar a redução da poluição das águas subterrâneas, mitigar os efeitos das inundações e das secas, assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade (superficial e subterrânea), proteger as águas marinhas (incluindo as territoriais), identificar as sub-bacias que requerem a elaboração de planos específicos de gestão das águas; e o cumprimento dos acordos internacionais.

**DIREÇÃO DE QUALIDADE DA OPERTA,
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



A Diretiva 2000/60/CE fixou o ano de 2015 como a data limite até à qual os Estados-membros devem atingir o bom estado e bom potencial das massas de água, devendo estes objetivos ambientais ser alcançados através da aplicação dos programas de medidas especificados nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

O POBHRH tem, por consequência, um forte caráter operacional, traduzido no Programa de Medidas, orientado para responder aos objetivos da DQALA, o que dilui o seu potencial de instrumento estratégico.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A população residente na RH é de cerca de 400 mil habitantes (2009), sendo o povoamento globalmente disperso (densidade populacional média de 90 hab/km², ligeiramente inferior à do continente) mas com profundas assimetrias de ocupação humana e grande concentração na faixa litoral sul da região.

A demanda hídrica do Algarve é fortemente sazonal, em consequência do aumento das necessidades de água no Verão, com a afluência turística à região de cerca de 71 mil indivíduos/dia, evidenciando a viciação turística associada ao produto sol e mar, o que, conjugado com a diminuição da pluviosidade nesta estação do ano e consequente diminuição da disponibilidade de recursos hídricos superficiais, conduz ao aumento da extração de água subterrânea.

O recurso a águas subterrâneas conduziu, no passado recente, ao rebaixamento acentuado do nível piezométrico e à consequente intrusão marinha em algumas massas de água subterrâneas do Algarve, e atualmente a pressão, apesar de ser menor, ainda existe nas águas subterrâneas costeiras, em áreas com forte ocupação turística.

1. Turismo

O Plano procedeu a uma análise específica do setor do turismo, considerada a principal atividade económica da região, que contribui e para 17% do VAB (alojamento e restauração) e para 10% do emprego, e incorporou as necessidades da população fixante e de rega de campos de golfe. Considerou ainda algumas necessidades do uso "recreio e lazer" satisfeitas por captações próprias (objeto de Taxa de Recursos Hídricos).

O Plano caracteriza a oferta de alojamento turístico tendo por base os dados fornecidos por estes estabelecimentos, contudo os mesmos não correspondem aos dados efetivamente enviados, datados de 2010, sendo a análise sustentada em números que correspondem a cerca de metade dos valores reais dos empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento. Importa no entanto fazer referência ao peso, reconhecido no Plano, da oferta de alojamento turístico na RH, de cerca de 40% da oferta do continente e à sua frequente associação ao golfe.

O Plano considera haver uma concentração geográfica de alojamento turístico na faixa costeira e em especial nos concelhos de Albufeira, Loulé, Portimão, Lagos, Sagres e Tavira e que as tipologias turísticas dominantes são os estabelecimentos hoteleiros (20%) seguidos dos apartamentos turísticos (30%). Os parques de camping totalizam 21 empreendimentos e o Turismo no Espaço Rural tem reduzida expressão na região (5% do número de empreendimentos).

O Plano contabiliza 190 empreendimentos apreciados favoravelmente por estes serviços na RH.

**DIRECÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



Existem cerca de 80 Campos de golfe em exploração a nível nacional. No Algarve existe o total de 37 campos de golfe em exploração (32% com 18 ou mais buracos) dos quais 34 na RHR. O TP tem conhecimento de cerca de 39 propostas para novos campos de golfe no Algarve, dos quais 35 na RHR, número que duplica a atual oferta. Junta-se, em anexo, Planta georreferenciada dos mesmos.

Área RHR (por comarca)	Campos de Golfe em exploração	Campos de Golfe Propostos
Algarve	37	39
Alentejo	-	-
Azores	-	-
Centro	-	-
Ilhas	-	-
Lisboa	-	-
Luzitânia	-	-
Madeira	-	-
Nordeste	-	-
Noroeste	-	-
Portugal	37	39
São João de Aveleda	-	-
Serra	-	-
Terra	-	-
Vila do Bispo	-	-
Vila Real de Santo António	-	-
TOTAL	37	39

Relativamente às necessidades de água para rega dos campos de golfe na RHR, quase um terço (33%) são satisfeitas por origens superficiais geradas por associações de regantes.

O estudo considera que 70% dos campos em exploração na RHR consome água para rega de origem subterrânea, correspondendo a 60% das necessidades de água, considerando o Plano que o recurso a água reutilizada ainda é pouco frequente (3%).

O Algarve tem sido palco de diversas provas desportivas ligadas ao mar, em sintonia com a estratégia regional de criação de uma marca e de um cluster de atividades em torno do mar.

A RHR dispõe de 4 marinas (Lagos, Portimão, Albufeira e Vilamoura) e 2 portos de recreio (Faro e Chão), num total de 3.933 postos de amarração, considerando o PROT Algarve haver falta de investimento neste tipo de infraestruturas.

Há registo nas Capitania e Delegações marítimas da RHR de um total de 16.106 embarcações de recreio.

O Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT) faz menção à existência de 193 empresas de animação turística com atividades na água sedeadas na RHR (172 operadores marítimo-turístico sedeados na RHR), correspondendo a cerca de 40% do total das empresas em operação no continente, o que demonstra o peso do turismo náutico na região. Destas, cerca de 30% estão sedeadas em Lagos.

O estudo considera haver algumas captações privadas subterráneas para o desenvolvimento de atividades de recreio e lazer distintas do golfe, contudo um valor de reduzida expressão. Este valor não deverá contudo ser representativo do real peso económico deste setor atendendo a que parte das necessidades deverão ser supridas através da rede pública.

O índice de abastecimento público de água é de cerca de 90% na RHT, valor ainda aquém do objetivo da cobertura de 90% a atingir em 2013, do Plano Estratégico de Abastecimento de Água de Saneamento de Águas Residuais (PEASAR II), sendo Aljezur e Odemira os concelhos com mais baixa cobertura.

O índice de drenagem de águas residuais é de cerca de 80% na RHT, valor ainda aquém do objetivo da cobertura de 90% a atingir em 2013, do PEASAR II, contudo globalmente mais favorável do que a situação Nacional inclusivamente no índice de tratamento de águas residuais. Os concelhos de Aljezur e Silves têm o menor índice de drenagem e tratamento na RHT.

2. Massas de água

A RHT integra 50 massas de água superficiais e 23 massas de água subterráneas.

De acordo com a DCA as águas superficiais da RHT foram classificadas em massas de água das categorias rios (Cálculos do Algarve, Rios Montanhosos do Sul, Rios do Sul de Média-Grande Dimensão e Rios do Sul de Pequena Dimensão), lagos (albufeiras e apuzens), águas de transição (estuário do rio Arade) e águas costeiras (Costa Atlântica mesotidal abrigada, Costa Atlântica mesotidal moderadamente exposta e Lagoa mesotidal pouco profunda). Considera ainda "Massas de água artificiais" correspondendo a canais de rega dos aproveitamentos hidroagrícolas.

As 50 massas de água superficiais da RHT integram 52 da categoria rio, 10 da categoria águas costeiras, 3 lagos, 3 águas de transição e 2 massas de água artificiais.

2.1. Massas de água superficiais

O relatório faz um balanço entre as disponibilidades de água e as necessidades (volumes estimados de água captada para consumo, e transferidos e desviados para albufeiras) para o ano médio, ano seco médio e ano húmido médio. O volume total captado para usos consumptivos representa cerca de 44%, 57% e 47% do escoamento total da RHT em ano seco, médio e húmido, respetivamente.

O volume total de água captado pelos usos consumptivos localizados na RHT em massas de água superficiais foi em 2009 de cerca de 202hm³ (dos quais 76% extraído na própria RHT e os restantes 24% em regiões hidrográficas contíguas).

A região não tem défice de água contudo atente-se que parte das necessidades consumptivas da bacia hidrográfica principal (BHP) do Sotavento para abastecimento público são supridas na RHT (nos volumes captados em Codelite-Beliche), considerando o estudo que esta situação se justifica pelo facto de parte significativa das disponibilidades desta BHP depender de transferências que poderão não estar disponíveis por falta de regularização.

As principais pressões que afetam a qualidade das massas de água superficiais da RHT são as descargas de águas residuais domésticas (54%), as descargas de explorações agropecuárias e as escoâncias dos terrenos agrícolas e de campos de golfe.

São identificadas as barragens e açudes como origem de perturbações significativas do leito dos cursos de água, e os quebra-mares como origem de perturbações nas águas de transição e nas águas costeiras (afetando as águas costeiras também um esporão, 3 frações de margem na Ria Formosa e um dique na Ria de Alvor). Existem pressões biológicas no Estuário do Rio Arade (pesca ilegal) e na Albufeira do Funcho (espécies exóticas).

2.2. Massas de água subterâneas

O relatório identifica a vulnerabilidade à poluição (considerando três níveis: alta, intermédia e baixa) e os problemas de água captada para consumo humano, das massas de água subterâneas, na RHT, e faz um balanço entre as disponibilidades de água subterâneas (recarga natural associada à precipitação, recarga induzida pela rega de parcelas agrícolas e de campos de golfe, e recarga influente de linhas de água) e as necessidades da RHT (extrações de água conhecidas e inventariadas; extrações de água estimadas como sendo efetivamente captadas; e descargas de água subterâneas para os ecossistemas associados aquáticos e terrestres).

Existem 12 massas de água subterâneas utilizadas para abastecimento público de concelhos na RHT ou como complemento das origens superficiais que integram o Sistema Multimunicipal. Noutros 7 massas de água subterâneas existe um significativo conjunto de captações em reserva (100) que apenas entram em exploração em situações de seca ou de escassez dos recursos superficiais, sendo neste contexto que a massa de água subterânea Querença-Silves é considerada uma reserva estratégica pelo PNDT Algarve.

Além destas captações públicas estão inventariadas na RHT mais de 18000 captações privadas. O volume de água extraído nestas captações privadas estima-se que seja cerca de 77% superior ao inventariado, tendo por base a ocupação do solo, originando, inclusivamente, um balanço hídrico negativo na massa de água subterâneas "Campina de Faro".

No que se refere à vulnerabilidade à poluição verifica-se que 15 (65%) massas de água subterâneas são classificadas de nível intermédia, sendo 6 massas de água subterâneas classificadas de vulnerabilidade baixa e 3 massas de água subterâneas classificadas de vulnerabilidade alta.

Existem 3 massas de água subterâneas com problemas de qualidade de água captada para consumo humano ("Covões", "S. João da Venda – Queifes", e "Ora Meridional Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Solavento").

O estudo considera pouco significativo o impacto das fontes de poluição pontual (águas residuais urbanas e de efluentes industriais) que ocorrem sobre 18 das 23 massas de água subterâneas da RHT, atendendo a que a maior parte das descargas é sujeita a tratamento e controlo de qualidade. A poluição difusa associada à atividade agrícola e ainda as lamas de subculturas e de origem doméstica (fossas) são consideradas a principal pressão e atinge essencialmente as massas de água de "Almanal – Medronhal", "Chão de Cevada-Quinta de João de Durtim", "S. João da Venda – Queifes", "Campina de Faro" e "Luz-Tavira" (abrangendo a zona Rural de Loulé, Faro, Olhão, e Tavira).

3. Zonas Protegidas

O Plano identifica como zonas protegidas na RHT:

- Zonas designadas para a proteção de águas de captação para consumo humano (3 superficiais – albufeiras da Ilheira, Funcho e Cidreira - obrigando previamente a um esquema de tratamento exigente, e 440 subterâneas);

- Zonas designadas para a proteção de espécies aquáticas de interesse económico (espécies piscícolas, no Rio Arade e Ribeira de Odôlova, ambas conforme com norma de qualidade);
- Águas balneares (103, todas marítimas);
- Zonas vulneráveis à poluição (Faro e Luz - Tavira);
- Zonas sensíveis à poluição (estuário do rio Arade, Ria Formosa e Lagoa dos Salgados);
- Zonas de infiltração máxima (SIS);
- Zonas designadas para a proteção de habitats e espécies em que a manutenção ou melhoramento do estado da água é um fator importante para a proteção (14 ocorrências de RH2000, 4 áreas protegidas, 2 Zonas Húmidas da Convenção de Ramsar e 1 área da Rede de Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa).

4. Setores consumptivos e cenários prospetivos

Em 2006 a maior parte do volume do consumo teve como destino o setor agrícola (50%), seguido do residencial (24%), do turismo (11%), do comércio (5%) e da indústria (4%).

Em 2015, nos três cenários prospetivos considerados, não se esperam significativas alterações na proporção de água consumida pelos diversos setores utilizadores, prevendo-se um ligeiro incremento do peso relativo do consumo do setor do turismo (de 11% para cerca de 13%, ou seja, de 38 para 50 campos de golfe em exploração), mantendo-se a agricultura como o principal utilizador consumptivo (51-52%), seguido do setor residencial (28-29%), comércio (5-6%) e indústria (3%).

Os consumos atuais médios de rega de campos de golfe, estimados em cerca de 11.8m³/ano, originam uma pressão sobre origens superficiais e subterráneas próxima de 11 hectárea visto serem poucos os campos de golfe com recurso a outras origens de água (reutilização de águas residuais e/ou drenagem).

O Plano estima que no futuro as origens superficiais sejam mais pressionadas que as subterráneas quer pelos investimentos em curso do Grupo Águas de Portugal quer pela rega preferencial dos novos campos de golfe com água de origem superficial e/ou com outras origens (reutilização e/ou drenagem superficial de águas pluviais).

A classificação do estado final das massas de água superficiais da RH8, em 2006, considera 51% das massas de água com estado bom ou Excelente (albufeiras, águas de transição e águas costeiras¹) e 12% com estado mediano ou mau (grande parte dos rios) (9 massas de água com estado indeterminado, correspondendo a 11%).

O estado provável das águas superficiais em 2015 é globalmente semelhante a 2006, prevendo-se alcançar ou manter o bom estado em 51% das massas de água superficiais² (todas as massas de águas costeiras, lagoas e águas de transição, que já atualmente estão em bom estado e 33 rios). A quase totalidade das massas de água classificadas com estado mau ou mediano apenas em 2007 atingirão o estado bom de acordo com os objetivos ambientais estabelecidos no Plano.

Em 2015 não se prevê alteração da classificação do estado das massas de água subterráneas de 2006, que é globalmente bom à exceção do estado considerado mediano nas massas de água de "Chão de Cevada-Quinta de João de Ourem", "S. João da Venda - Quelhas", "Campino

¹ Águas costeiras: 94% com qualidade excelente, 2% com qualidade boa e 3% mediana

² Não sendo contabilizadas estas percentagens as 33 massas de água cujo estado atual é indeterminado e para as quais não foram definidos objetivos ambientais

**DIREÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



de Faro" e "Luz-Tavira" (abrangendo a zona litoral de Loulé, Faro, Olhão, e Tavira). As massas de água subterrâneas classificadas com estado mediano apenas deverão atingir o estado bom em 2021 e, no caso da "Campina de Faro", em 2027, de acordo com os objetivos ambientais estabelecidos no Plano e tendo em consideração o nível de poluição e a morosidade do processo de recuperação da qualidade.

Em termos de poluição espera-se que, em 2015, considerando-se a implementação das medidas de focalização do cumprimento da legislação previstas no Plano, se verifique uma redução das cargas pontuais (evolução do sistema de tratamento, construção e remodelação de ETAR) e um aumento das cargas difusas (origem agrícola e novos campos de golfe).

IV - PROGRAMA DE MEDIDAS

O PORNOR estabelece um programa de medidas com 16 medidas de base (necessárias ao cumprimento dos objetivos ambientais), 14 medidas suplementares, 3 outras medidas e 1 medida adicional que, além dos objetivos operacionais, concretizam os objetivos ambientais por massa de água estabelecidos na DQALA, os quais devem ser atingidos até 2015.

As Medidas propostas no Plano "visam garantir a melhoria e proteção das características ecológicas e químicas, no caso das massas de água superficiais e químicas e quantitativas, no caso das massas de água subterrâneas" e tiveram em conta, nomeadamente, o estado das massas de água e os problemas associados às mesmas; a necessidade de colmatar lacunas de informação relativamente às pressões e ao estado das massas de água; as medidas já em curso ou previstas para os recursos hídricos; o cumprimento dos acordos internacionais, a definição de códigos de boas práticas, a proteção de águas marinhas, o custo-eficácia das soluções técnicas, o impacto provável das medidas nos sectores de atividade, a mitigação dos efeitos das inundações e das secas, e o reforço da participação pública. As medidas englobam uma ou várias ações e incluem também a definição do orçamento, das prioridades, das entidades responsáveis e das entidades envolvidas na sua implementação.

Do ponto de vista do Turismo salientam-se:

As medidas base

- S04 - Proteção das Zonas de Infiltração Máxima;
- S03/S05 - Melhoria do inventário de pressões;
- S03/S08 - Redução e controlo das fontes de poluição difusa;
- S01/S0 - Controlo da exploração e prevenção da sobreexploração das massas de água subterrâneas;
- S011/S014 - Melhoria da eficiência dos usos de água.

As medidas suplementares:

- S014/S016 - Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica
- S016/S018 - Sensibilização e formação

Outras medidas:

- S021 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas

**DIRECÇÃO DE QUALIDADE DA OPERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



importância nas que têm captações destinadas a abastecimento público. Abrangida por esta medida está desde logo a massa de água Campina de Faro que será também objeto das Ações B, C, D e E, nomeadamente: Avaliação da possibilidade de substituição total ou parcial da origem de água subterrânea por água superficial, águas residuais tratadas ou outras em atividades com consumos significativos e que não se destinem a consumo humano (pode atingir golfes) (a aplicar também a S. João da Venda-Quefles com extracções próximas de 70% a estado mediano); e no setor Vale de Lobo a proibição de novas captações privadas que não se destinem ao consumo humano e apenas quando se prova que é tecnicamente impossível recorrer a outras origens de água e avaliação do recurso a outras origens de água que substituam as existentes ou que as complementem.

A medida Spf 11/02/14 prevê a manutenção do atual investimento no sentido de minimizar as perdas na rede de abastecimento público de água para consumo humano, considerando-se que os Aproveitamentos Hidroagrícolas apresentam um nível médio de eficiência muito favorável no contexto Nacional. Em zonas urbanas e periurbanas propõe-se a minimização do uso de água potável da rede de abastecimento público para outros usos que não os de consumo humano (à exceção de área crítica à extração de água subterrânea e do buffer dos 300m relativamente a captações públicas). No âmbito desta medida inclui-se o incentivo à utilização de águas residuais tratadas para rega de espaços verdes, zonas pavimentadas e campos de golfe (Ação B, com enfoque no futuro e envolvendo o levantamento de potenciais utilizadores, a análise da viabilidade técnica e económica e a monitorização da qualidade das águas tratadas em articulação com a empresa Águas do Algarve). O incentivo ao recurso à água subterrânea na rega de núcleos urbanos, o recurso a espécies vegetais menos exigentes em termos de necessidades de água, e a definição de períodos de rega que minimizem perdas de água por evapotranspiração. Recomenda o estabelecimento de Planos de contingência e procedimentos a desenvolver em situação de escassez severa ou muito severa na qual se admite propor limitação ou proibição do recurso a água potável para rega de jardins, campos de golfe e enchimento de piscinas. Recomenda que seja dada prioridade aos setores de especialização regional pela seguinte ordem: Abastecimento público; Alojamento; Pesca e aquicultura; Agricultura, produção animal e caça; Atividades desportivas, de diversão e recreativas; Restauração e similares....

Na medida Spf14/02/15, relativa à definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica, inclui-se, nomeadamente a elaboração de um "Código de Boas Práticas de Ocupação do Solo" (Ação A) de forma a minimizar a pressão nas massas de água superficiais e subterrâneas, garantir a proteção das galerias ripícolas e as condições de recarga das massas de água subterrâneas. Indiretamente a Ação F desta medida incidirá nos empreendimentos turísticos e campos de golfe atendendo a que é relativa a orientações técnicas para os conteúdos mínimos de AUA ou AAJ.

O TP é referenciado como entidade envolvida na medida Spf15/02/15 - Sensibilização e formação, atendendo a que a Ação C.5 contempla ações de formação dirigidas aos agentes turísticos no sentido de divulgar o processo de certificação ambiental dos empreendimentos turísticos e de divulgar boas práticas ambientais na construção e exploração de campos de golfe (Manual da APA publicado em 2009).

A Ação A da medida suplementar relativa à elaboração de legislação prevê a criação de legislação referente à reutilização de águas residuais

Verificou-se que a medida relativa à reformulação das redes de monitorização de qualidade de água não abrangerá a rede de monitorização das águas balneares na RNB pelo fato desta cumprir os requisitos de adequabilidade e representatividade associados ao DL n.º 135/2006.

Nas Outras medidas, a Ação D da medida Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas, integra as intervenções previstas na Ria Formosa e no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina pelo Programa Polis Litoral – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira em matéria de conservação e reabilitação da zona costeira (minimização de zonas de risco e valorização do espaço público, de áreas naturais degradadas do litoral e qualificação de espaços balneares com implementação dos Planos de Praia dos POOC).

A medida Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos extremos inclui Ações de Proteção contra cheias e inundações (implementação do DL n.º 115/2010), Ações de Proteção contra seca incluindo a elaboração de um Plano de Contingência em Situação de Seca de caráter regional. Existe uma medida de Proteção contra rutura de infra-estruturas hidráulicas.

A maior percentagem dos investimentos previstos na implementação do Programa de Medidas caberá à Administração Pública (Sociedades Polis Litoral) (48%), seguindo-se os investimentos a efetuar pelas Empresas Públicas (30%), especialmente as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais. O custo total estimado é de 18775 mil euros.

O Plano propõe a designação de uma Estrutura de Coordenação e Acompanhamento (ECA) na ARH do Algarve, com a responsabilidade de assegurar o acompanhamento da implementação das medidas previstas tendo por base um sistema de indicadores definido, avaliar o grau de implementação do Plano e promover o envolvimento do público e das entidades do setor.

V - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) incidu sobre o Programa de Medidas do POSEPR08 atendendo ao ciclo marcadamente operacional do Plano, não considerando alternativas possíveis.

O Relatório Ambiental da AAE do POSEPR08 teve por base o RDA previsto no DL n.º 202/2007, de 10 de Junho, relativamente à determinação do âmbito da avaliação ambiental, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.

Este Instituto não é ERAR pelo que não se pronunciou sobre o RDA e efetuou apenas informalmente a presente análise.

O resultado do cruzamento do Quadro de Referência Estratégica com o Diagnóstico Preliminar e Questões Relevantes do POSEPR08 permitiu identificar as seguintes Temáticas para a Sustentabilidade:

- Biodiversidade
- Recursos Naturais e Culturais
- Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território
- Riscos e Vulnerabilidades
- Planeamento e Governança

Para cada Tema para a Sustentabilidade foram fixados Objectivos de Avaliação, operacionalizados através dos critérios e orientações de avaliação.

Do ponto de vista do Turismo destaca-se o tema para a sustentabilidade relacionado com o Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território que integra quatro Objectivos de avaliação (OAAE), dos quais cumpre salientar:

OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradoras de poluição dos recursos hídricos, sendo um dos indicadores a “Resposta eficaz às fontes de poluição actividade agrícola e na exploração dos campos de golfe”.

OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e visitante). Sendo indicadores : Eficiente utilização e gestão da água, nomeadamente, nos projectos de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento turístico de relevante dimensão; Reutilização da água por parte das actividades económicas (agricultura, indústria e turismo) e das actividades com fins urbanos; Consumo eficiente da água no sector doméstico/urbano e no sector turístico.

OAAE 11 – Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre. Sendo indicadores : Garantir um nível elevado de protecção das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos; Garantir uma adequada articulação de preservação dos recursos hídricos e áreas

A generalidade dos impactos ambientais do Plano nos vários domínios de análise são de sentido positivo, em consonância com os objetivos ambientais no que respeita à promoção do bom estado das massas de água e ao controlo e redução das pressões sobre as mesmas, mas também na estrutura ecológica regional e protecção da saúde humana.

O Plano não interfere, a um nível estratégico, com a identidade da paisagem da região e património

A implementação concreta das medidas do Plano relacionadas com o Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território depende de processos institucionais que ultrapassem as competências da ARH e do INAG colocando a questão da coordenação e articulação das políticas públicas e respetivos instrumentos de políticas com efeitos sobre os recursos hídricos, referindo-se especificamente, no caso do setor do turismo, à necessidade de gestão do desenvolvimento turístico no quadro das alterações climáticas.

A AAE considera importante para o sucesso do Plano a sensibilização e motivação dos agentes privados utilizadores de água, atendendo à necessidade de serem aplicados códigos de boas práticas e medidas visando uma maior eficiência no uso da água e o controlo das descargas para o meio receptor.

A AAE propõe um programa de seguimento que pretende ser complementar ao programa de monitorização do próprio Plano (medida adicional), reforçando a importância da colaboração de todos os intervenientes, dos quais se salienta, do ponto de vista do turismo, os seguintes: Reforçar a articulação entre o Plano e os IOT (POM e PEOT); Equacionar meios de acompanhamento e monitorização dos projetos turísticos (incluindo campos de golfe) para além do procedimento de AIA; Estabelecer metas para o nível de eficiência do uso da água atingir no setor do turismo (e também no setor urbano e agrícola em consonância com as metas do PNUEA); e desenvolver os aspetos operacionais da medida “eficiência dos usos da água” nomeadamente nas ações junto dos setores urbanos e turísticos.

Nada há a obstar, do ponto de vista do turismo, às análises e ao programa de seguimento proposto na AAE.

VI - APEREÇÇÃO

Do ponto de vista do turismo cumpre referir:

1. A nível de estruturação da estratégia do PODBPTB concorda-se globalmente com a crítica constante no RNT da AAJ que considera que não é clara a estruturação de uma rede de objetivos (estratégicos e operacionais), no Plano, considerando os objetivos operacionais "desagregados" de uma lógica estratégica e articulada verticalmente.
2. O PODBPTB efetua globalmente uma caracterização da atividade turística muito completa, salientando os fatores distintivos do Algarve, como o principal destino turístico Nacional associado ao produto sol e mar, a qualidade das praias e condições de mar, o clima ameno todo o ano, a oferta de alojamento turístico de qualidade (77% dos PTs Turísticos a nível Nacional), a concentração de campos de golfe de qualidade (46% da oferta Nacional) e a rede de instalações náuticas (a região mais importante em termos de portos de amarração a nível Nacional). O Plano menciona os produtos turísticos do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) com relevância na região, de que se destaca o sol e mar, como produto core, complementado pelo golfe e pelo turismo de negócios. É também referida as potencialidades de desenvolvimento dos produtos: Turismo Náutico, Resorts Integrados e Saúde e bem-estar. O turismo destaca-se em termos de geração de riqueza e contribui para a produtividade económica do recurso água. O PODBPTB contempla a implementação do Programa POLIS, de valorização e requalificação do litoral, visa a despoluição das águas e terá um impacto na atividade turística no sentido de a tornar mais sustentável no que se refere à utilização e às descargas sobre o recurso água que se adequa com as orientações do PENT que atribui prioridade à requalificação do destino Algarve e considera que, em termos paisagísticos e ambientais, a mesma passa também pela adoção de princípios de utilização sustentável dos recursos, boas condições de saneamento e despoluição das águas e limpeza das margens dos rios em zonas turísticas. A este nível salienta-se que o Plano promove a divulgação do processo de certificação ambiental dos empreendimentos turísticos e de boas práticas ambientais na construção e exploração de campos de golfe (muitas vezes já equacionadas no âmbito das AAJ), o incentivo da reutilização de águas residuais tratadas na rega de espaços verdes, zonas pavimentadas e campos de golfe, através da elaboração de legislação, aconselhamento técnico no terreno e análises de viabilidade técnica e económica em articulação com a empresa Águas do Algarve, SA.
3. O Plano menciona caracterizar a oferta de alojamento turístico tendo por base dados fornecidos por estes Instituto. Os dados constantes no Plano não correspondem, contudo, aos dados enviados em Novembro de 2010 pelo TP, estes dados por seu lado estavam ligeiramente empoçados por não se cingirem apenas à RHT pelo que se enviam, em anexo, tabelas atualizadas. A maior discrepância verifica-se ao nível dos empreendimentos classificados, valor que o Plano situa em 450 empreendimentos turísticos e 93.592 camas na RHT, sendo o valor atual de 1.007 empreendimentos e 108.581 camas. Ao nível dos empreendimentos objeto de parecer favorável verifica-se uma menor discrepância contudo os 150 empreendimentos e as 41 mil camas considerados no Plano estão aquém dos 317 empreendimentos e das 51.810 camas, agora listados. Por uma questão de rigor, e face à importância da desproporção de valores, considera-se que o Plano deverá ser corrigido em conformidade, devendo as

referências a estes dados serem datadas. A informação georreferenciada relativa aos campos de golfe junta-se em anexo, considerando-se escaláveis os valores constantes no Plano. De modo a perspetivar a evolução quantitativa e geográfica havida apresenta-se na seguinte tabela a atual distribuição de empreendimentos, unidades de alojamento e camas, por concelho, considerando não só os empreendimentos classificados como também os que obtiveram parecer favorável (os parques de camping foram contabilizados no número total de empreendimentos turísticos mas não no número de camas ou unidades de alojamento):

Área RUIB (por concelho)	Empreendimentos Turísticos Classificados			Empreendimentos Turísticos sem parecer favorável		
	n.º Total	n.º unidades alojamento	n.º de camas	n.º Total	n.º unidades alojamento	n.º de camas
Albufeira	263	15211	43879	44	4070	1001
Algarve	18	102	210	13	208	210
Arcade	-	-	-	-	-	-
Castro Marim	18	24	741	1	413	1118
Faro	24	830	1850	11	830	1317
Lagos	58	219	810	32	341	2029
Lagos	58	219	810	32	341	1130
Loulé	261	1642	18798	48	213	850
Marvão	1	10	30	1	10	30
Olhão	-	-	-	4	8	30
Oliveira	20	30	58	1	18	103
Ourém	-	-	-	-	-	-
Portimão	112	1628	13642	37	388	1641
São Brás de Alportel	-	-	-	1	11	20
Sines	43	144	180	10	100	240
Tavira	24	100	410	20	110	200
Vila do Bispo	18	30	110	12	30	140
Vila Real de Santo António	4	24	70	7	80	140
TOTAL	1007	38412	10881	217	2082	8213

Verifica-se que concretização dos empreendimentos aprovados representaria um acréscimo de cerca de 31% do nº de empreendimentos e 48% em número de camas demonstrando uma tendência de haver uma maior dimensão média da capacidade dos empreendimentos. Em termos geográficos verifica-se uma forte concentração das camas da RUIB em Albufeira (38%), seguido de Loulé (18%) e Portimão (14%). As camas aprovadas concentram-se sobretudo nos concelhos de Albufeira e Portimão (cada um correspondendo a 19%), seguido de Loulé (16%) e Lagos (14%).

4. Relativamente ao Programa de Medidas, cumpre referir:

- O Plano não esclarece em que medida as restrições ao tipo de uso do solo nas zonas de infiltração máxima das massas de água subterrâneas, previstas na medida 524, diferem do atual regime da REN, que sujeita a autorização a ampliação de empreendimentos turísticos (máximo de 20% ou 30% de ampliação da área de implantação licenciada existente, consoante a tipologia turística, se admitida em PMOT ou PEOT e localizados fora da margem das águas de transição) e a instalação de campos de golfe declarados de interesse para o turismo (admitidos em PMOT ou PEOT, sujeitos a ASA, e localizados a

mais de 100m do n.p.a de albufeiras ou leito dos lagos) em "áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos" (Infiltração Máxima), pelo que não é possível avaliar o seu impacto no setor do turismo.

- b. A medida S04 prevê o impedimento total do uso do terreno no caso específico de massas de água subterrâneas em zonas cársticas (dolinas, algares ou sumidouros), contudo o Plano não as identifica, sendo uma das medidas do Plano a identificação de sumidouros. Esta medida é mais restritiva que o regime da REN em "áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos", contudo o Plano justifica-a cientificamente. Desconhecendo-se a localização e dimensão destas áreas não é possível avaliar o seu impacto ao nível da atividade turística. Alerta-se contudo que o Plano deveria salvaguardar os usos existentes ou aprovados ou estabelecer medidas minimizatórias para esses casos.
 - c. O plano prevê a proibição de novas captações privadas para rega (temporariamente na Campina de Faro e S. João da Venda-Quintas e definitivamente no Troço Vale do Lobo da massa Campina de Faro) e propõe a avaliação da substituição da origem subterrânea da água para rega por outras origens (considerando dever ser ponderado no Troço Vale do Lobo também a água de consumo humano), que afetará uma zona com forte implantação da atividade turística, (2º conceito em capacidade de alojamento turístico do Algarve). Das medidas preconizadas importa salientar que a conversão de empreendimentos existentes deverá ter em conta a viabilidade económica dos mesmos mas que contudo é positiva a avaliação de uma possibilidade de alteração de origem e abastecimento de água que promove a sustentabilidade ambiental (no caso do alojamento incidirá nomeadamente, sobre os empreendimentos Vale do Lobo, Vale Garção e Quinta do Lago). O aquífero da Campina de Faro supre cerca de 30% das necessidades de rega dos prifios pelo que esta medida afetará provavelmente sobretudo os campos de golfe existentes e previstos, considerando-se que deverá ser implementada conjuntamente com a criação de condições técnicas alternativas pelas entidades fornecedoras de serviço (Águas do Algarve, SA). Verificou-se, pela georeferenciação, que cerca de metade dos 13 campos de golfe em exploração no conceito de Loulé se localizam no troço Vale do Lobo da massa de água Campina de Faro e que 5 dos 8 novos campos de golfe previstos, de conhecimento destes serviços, se localizarão nessa zona.
 - d. O Plano não identifica claramente o tipo de medidas restritivas que prevê temporariamente sujeitar o licenciamento de captações privadas de água de origem subterrânea na medida S010 (Ação A).
 - e. Considera-se que o Instituto do Desporto deveria ser entidade envolvida na medida Sp15/Sp16, atendendo às suas competências no âmbito do licenciamento de campos de golfe.
5. Em situações de escassez o Plano assume uma hierarquização de usos consumptivos em que privilegia o abastecimento às populações e o uso dos recursos hídricos superficiais, o que poderá ter efeitos negativos noutras atividades relevantes na região, especialmente nos períodos estívais. Atendendo a que no abastecimento às populações se inclui o alojamento turístico considera-se razoável que, em situações de escassez, fiquem preferidas, relativamente a esses usos, a rega das áreas verdes e dos campos de golfe.

**COMISSÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



VII - APPRECIACÃO DOCUMENTAL

Analisadas as peças do processo do ponto de vista do turismo, cumpre referir:

RNT do POBHPH

Pág. 4 Os dados referentes à oferta de alojamento turístico constantes no Plano não transpõem corretamente os dados fornecidos pelo TP, em 2010, conforme já referido no ponto 3 da parte VI desta informação.

Pág. 22 No RNT existem 34 campos de golfe em exploração e não os 30 campos referidos.

Lagos:

Pág. 20 A remissão deverá ser feita para a carta 6 e não carta 7 atendendo a que se refere a massas de água superficiais.

Pág. 21 A remissão deverá ser feita para a carta 7 e não carta 6, inexistente.

Relatório

Parte 2

Tomo 1

Pág. 50 Acrescentar no segundo parágrafo do item referente a "Turismo" que o TP não é consultado no licenciamento dos parques de campismo e caravanismo. Neste item do "Turismo" deverá ainda fazer-se referência ao Plano Estratégico Nacional do Turismo (PEN-T) aprovado pela FCM n.º 530037, de 4 de Abril, que define a estratégia de desenvolvimento para o setor do turismo.

Tomo 3

Pág. 43 e 46 Os dados referentes à oferta de alojamento turístico constantes no Plano não transpõem corretamente os dados fornecidos pelo TP, em 2010, conforme já referido no ponto 3 da parte VI desta informação.

Parte 6

Pág. 137 Deverá clarificar-se que na prioridade dada ao licenciamento das captações privadas destinadas ao abastecimento doméstico se inclui o alojamento turístico.

VIII - CONCLUSÃO

Faca ao exposto, e exclusivamente no âmbito da competência destas serviços, considera-se de transmitir o teor favorável da presente informação à AFM do Algarve, IP, considerando-se que o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve deverá ser retificado de modo a suprimir algumas incorreções do ponto de vista do turismo, dando cumprimento aos comentários do ponto 3 da Parte VI e à totalidade da Parte VII e ponderando os aspetos foados no ponto 4 da Parte VI da presente informação.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2011


Maria Luísa, Arq.



VILAREALSTANTONIO

Excm.^o Senhor
ARFV - Administração da Região Hidrográfica, I.P.
Rua do Alportel nº10
8000-293 Faro

A/R

E-mail: planoqramh@arh Algarve.pt

Distribuição:	Yvona Rebelo da	2611
EDOC/2011/26378	Proc.º nº 21.05.00001.2010	07 SET. 2010
Excmo./2011/17947	Ofício nº 507309-201100-EDOC	

Assunto: RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS BEIRAS DO ALGARVE

Em resposta ao solicitado através do vosso ofício acima referenciado, serve o presente para enviar a V.Ex.^{as} presente desta Faculdade.

Com as melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística


Nuno Paulo da Silva Borges Marques



VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

PROPOSTA Nº

DATA: 17 de Outubro de 2011

-Relatório-

PARA: Dr. Nuno Marques

DE: José Manuel Vaz

ASSUNTO: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que Integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

Em resposta ao ofício da Administração Hidrográfica da Região do Algarve (ARH- Algarve) com referência "Ofício n.º 50799-2011H-DPEC", e ao despacho de despacho do Sr. Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, que recebe sobre a "Distribuição EDCOZSH LOSTW", relativamente ao assunto mencionado no epígrafe, não-se despendosamente elaborar as seguintes considerações:

1. A ARH-Algarve iniciou o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do PGOH de RSH na Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, mediante o ofício com referência "50115-2011H-DPEC" de "17.05.2011", a qual obteve a respetiva produção de validade, através do mesmo ofício "113" de "08.07.2011", a qual se anexa.

Posteriormente, foram remetidas ao município, para efeitos de parecer, as seguintes condições documentais:

1. "Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do PGOH de RSH";
2. "Resumo Não Técnico de Avaliação Ambiental Estratégica do PGOH de RSH".

Após analisadas as diversas descrições técnicas, estritamente no âmbito das atribuições e competências da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística, verifica-se que não foi dada qualquer produção no teor do mesmo ofício "113" de "08.07.2011".

Mais se infere que o supra citado ofício e subsequente informação que do mesmo faz parte integrante, encontra-se combativamente nos termos e efeitos de alínea d), do artigo 26.º e no n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 38476, de 22 de Setembro, na sua atual redação.



Município de Vila Real de Santo António
Rua do Município, 1000-001, Vila Real de Santo António
8100-001, Vila Real de Santo António
Tel. 282 200 000
Fax. 282 200 000



VILA REAL SPANTORNO

INFORMAÇÃO

Fica ao solicitado e sobre melhor opinião, julgo que é o que sempre informar, pelo que em caso de concordância superior, deve a presente informação ser remetida à ARS-Algarve.

O Titular

José Manuel Vaz



Município de Vila Real de Santo António

Exec.ª Região
ARH - Administração da Região Hidrográfica, L.P.

Rua do Apóstol nº19

8000-293 Faro

A/R

1723

Distribuição
EEXC/2011/14992
EEXC/2011/7963

08 JUN 2011

Assunto: RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE

Pelo presente informe V.Ex.ª que em Reunião de Câmara celebrada em 05/03/2011, foi aprovada a proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser determinado o parecer favorável ao Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RHA.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística

João Pedro do Santos Regal Marques
João Pedro do Santos Regal Marques

WAG

J. G. LEON
Aprovado em reunião
de 25.02.2011

RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALSARRE.

- A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser determinado o parecer favorável ao Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PGM de RMB e informar de facto a ARH, documentos que constituem parte integrante do presente acta.

[Assinatura]



VILA REAL ESTREMOEIRO

Proposta

Aprovado em reunião
de 15.06.2011

N.º Propostas/2011/75

ASSUNTO:

RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE

CONSIDERANDO QUE:

A Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística, no âmbito das suas atribuições e competências específicas, concorda com o âmbito e com o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental em apreço, sugerindo, sem prejuízo de poderem vir a estar devidamente salvaguardadas as necessárias articulações com os planos municipais de ordenamento do território em vigor, que seja inclusivamente assegurado em sede de relatório ambiental, a devida ponderação dos planos municipais de ordenamento do território em elaboração e demais compromissos urbanísticos, designando-se neste domínio específica, sem prejuízo de outros que possam surgir, a Revisão do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António.

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE FAVORAVELMENTE:

Dar parecer favorável ao Relatório de Definição de Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RHM e informar do facto a ARH.

Vila Real de Santo António, 8 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Filipe Soremelho Gomes



VALÈNCIA, 27 de Maio de 2011

EXTERIOR

DATA: 27 de Maio de 2011

<Referència>

PARA: Dr. Nuno Marques

DE: José Manuel Yuz

ASUNTO: Paccion Relativo ao Relatório de Análise de Avaliação Ambiental Estratégica do PDMH de RHH

Em resposta ao ofício de Administração Hidrográfica da Região de Algarve (ARH-Algarve) com referência "343123-201105-EXPC" de "17-05-2011", informamos que a Equipa Municipal de Gestão Territorial e Urbanística, no âmbito das suas atribuições e competências específicas, concorda com o âmbito e com o alcance de informação a incluir no Relatório Ambiental em apreço, suprido, sem prejuízo de poderes vir a estar devidamente salvaguardadas as necessárias articulações com os planos municipais de ordenamento do território em vigor, que seja inclusivamente assegurado em sede de relatório ambiental, a devida ponderação dos planos municipais de ordenamento do território na elaboração e demais compromissos urbanísticos, designando-se neste âmbito específico, sem prejuízo de outros que possam surgir, a Revisão do Plano Director Municipal da Vila Real de Santo António.

Fica ao solicitado, julgo, sobre melhor espírito, que é o que sempre informo, pois que em caso de concordância superior, deve a presente informação ser remetida à ARH-Algarve.

O Thesouro

José Manuel Yuz



Conselleria de Infraestructuras, Transportes,
Energia, Agua i Medi Ambient
Mòdul 101 - Plaça Espanya, 1 - 46100 Burjassot (València)
Tel. 96 334 3333
Fax 96 334 3333

11/11

Ex.ª Sr.
Presidente
Câmara Municipal de Vila Real SP
Alcáçova
Praça Marques de Pombal
8000-231 V.R.SP Alcáçova

Seu Referência:

Seu Conteúdo:

Seu Referência:

Proc.º nº 20.00.0000.0000

Extensão:

0000 nº 00000-00000-0000

ASSUNTO: Relatório de Definição do Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Redes Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve

A ARI do Algarve, I. P. é responsável pela elaboração do Plano de Gestão das Redes Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRHRA) nos termos do Despacho nº 234/2007 (2.ª série, 2.ª parte), de 14 de Junho, do IAR, e do Despacho nº 100/2007 (2.ª série, 2.ª parte), de 14 de Junho, do IAR.

O PGRHRA encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos termos do Decreto-Lei nº 44/2000 de 20 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 230/2007 de 15 de Junho, que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinadas políticas e programas no ambiente - Directiva de Avaliação Ambiental Estratégica - com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 6 de Maio.

De acordo com o art. 10.º do Decreto-Lei nº 230/2007 de 15 de Junho, a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre a natureza da informação a incluir no relatório ambiental de âmbito de gestão, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, visando identificar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa.

Assim, e em cumprimento do disposto anteriormente, a ARI do Algarve, I. P. vem solicitar a apreciação das entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (RAEE), a Relatório de Definição do Âmbito de Gestão - Rede Hidrográfica do PGRHRA.

O Relatório de Definição do Âmbito encontra-se disponível na página de Internet do PGRHRA (<http://www.ari-algarve.pt>) - sob Área de Acesso Restrito de acordo com o conteúdo do seguinte código de acesso:

Área de Acesso Restrito - PGRHRA
Código: PGRHRA

Esta data constitui o início do prazo para emissão de parecer (20 dias, de acordo com o nº 4, do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 230/2007 de 15 de Junho) apresentando-se que o mesmo seja recebido até ao período de 15 de Junho, podendo para o efeito, ser utilizado o seguinte endereço eletrónico: plano@ari-algarve.pt.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente


(Valéria Cordeiro Caldeira)



1000-6000-1000-6000-1000-6000-1000-6000

Ana Luísa Ferreira

From: das lb [das lb em viladobispo.pt]
Sent: segunda-feira, 21 de Novembro de 2011 11:05
To: PRESIDÊNCIA APE-ALGARVE
Subject: Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental do Plano de Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Fátimas do Algarve

Município de Vila do Bispo, 21 de Novembro de 2011

Bom dia, na sequência do vosso ofício de Ref. 507399-201110-OPPC, após análise de relatórios e outros documentos que se encontram para consulta pública ao abrigo do D.L. 232/2007 de 15 de Junho, vimos por este meio informar que nada temos a acrescentar ao apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

João Amado

DAS - Divisão de Ambiente e Serviços
Município de Vila do Bispo
Paços do Concelho
8050-007 Vila do Bispo
Telef: 282 670 600 / fax: 282 670 208
www.cm.viladobispo.pt
e-mail: das@cm.viladobispo.pt

Divisão de Planeamento e
Desenvolvimento

En.º Sérgio

Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Algarve, I.P.

2023 17.437 2023

planoport@algarve.rih.gov.pt

N.º Referência

A7187049-20110-DPC
21 de Junho de 2010
Reg.º nº 40349/1070

N.º Comunicação de

16/10/2011

N.º Referência

02
Reg.º nº 0001 - 000 - 00 - 0

Data

**Assunto: RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE
GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA
DAS BÉSSIAS DO ALGARVE
- EMISSÃO DE PARECER**

Na sequência do ofício acima referenciado, informo V. Ex.ª que esta Câmara Municipal na sua reunião realizada em 14/11/2011, deliberou emitir parecer favorável ao Relatório em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de assinatura,
O Director do Departamento,


Eng.º José António Martins Silva

Ana Luísa Ferreira

From: sofia delgado [sofidelgado@cm-algarve.pt]
Sent: quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011 17:12
To: paula silva
Subject: FW: Párcos: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a APEH do Algarve

[Ver original](#)

—Homagem original—

De: planogestao@cm-algarve.pt [mailto:planogestao@cm-algarve.pt]

Enviada: quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011 15:41

Para: sofia delgado

Assunto: FW: Párcos: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a APEH do Algarve

De: ambiente [ambiente@cm-alamoia.pt]

Enviada: sexta-feira, 28 de Outubro de 2011 17:00

Para: planogestao@cm

Assunto: Párcos: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a APEH do Algarve

Sobre o assunto em epígrafe, considero este Município não existir nada a acrescentar ao Relatório em causa. Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Ambiente,

Eng.ª Lúcia Guerreiro Silva



ALP	
Tipo de registo:	Entrada
Nº:	2842
Data:	18/10/2011
Utilizador:	pacoalves

Div. Ordenamento do Território

Ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território

Divisão Municipal de Faro - Divisão Municipal de Faro

INFORMAÇÃO

Divisão Municipal de Faro - Divisão Municipal de Faro

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - Relatório Ambiental

Ass: 18/10/2011

1. A presente informação refere-se à apreciação do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, de responsabilidade da Administração da Região Hidrográfica do Algarve.
2. O Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve é objeto do procedimento de AAE de acordo com o Decreto-Lei nº 202/2007, de 15 de Junho, uma vez que se enquadra no sector de gestão das águas, abrangido pelo referido Decreto-Lei, que regula a avaliação dos efeitos de determinadas planas e programas no ambiente. O estudo em apreciação - Relatório Ambiental - constitui o documento final da segunda fase do procedimento de AAE do plano, e foi precedido do estudo de delimitação do âmbito - Relatório de Âmbito Preliminar.
3. O relatório em apreciação, acompanhado do Resumo Não Técnico, apresenta a avaliação do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, onde constam os efeitos significativos do plano considerando os seus objetivos e as tendências de evolução e onde se apresenta a proposta de recomendações de minimização dos impactos negativos possíveis que poderão surgir pela implementação do plano. O documento inclui, ainda, medidas e recomendações a seguir no seguimento do Plano.
4. Dado o âmbito do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, considera-se adequada a estrutura e a metodologia preconizada no Relatório Ambiental, explicitando as principais preocupações que culminarão no modelo de desenvolvimento sustentável requerido. Considera-se, portanto, que o documento em análise cumpre os pressupostos definidos na legislação em vigor e que integra a informação necessária que servirá de base à avaliação ambiental do plano.
5. De acordo com o exposto, e no âmbito da mesma apreciação, nada há a opor à validação desta fase de AAE do plano em questão.



É quem sempre informa.

Rui Fernandes Santos
Arquiteto Paisagista

Ana Luisa Ferreira

From: sofia delgado [sofia.delgado@cmalgarve.pt]
Sent: quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011 17:09
To: paula silva
Subject: PVR: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

[dar entrada](#)

— Mensagem original —

De: pianopentacontã [mailto:pianopentacontã@cmalgarve.pt]

Enviada: quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011 15:39

Para: sofia delgado

Assunto: PVR: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

De: Nélia Figueiredo [nelia.figueiredo@fagar.pt]

Enviada: segunda-feira, 5 de Dezembro de 2011 9:45

Para: pianopentacontã

Assunto: Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

Ex.^{mas} Senhoras,

Em cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração desta empresa municipal, em sua reunião de 23/11/2011, relativamente ao Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano das bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PCBÁRHA), a seguir se transmite o nosso parecer:

O plano em causa, através dos seus objectivos estratégicos, salvaguarda aspectos importantes para a Fagar:

- a qualidade da água para consumo humano
- uso sustentável dos recursos hídricos
- reforço da participação pública e do envolvimento das instituições
- qualidade dos serviços prestados.

Para isso, foram definidos 12 objectivos operacionais dos quais se destacam os seguintes:

- promover a conservação e valorização dos recursos hídricos
- promover a recuperação de custos dos serviços de água

Para além dos objectivos atrás mencionados, o plano também espera preconizar, até 2015, objectivos ambientais dos quais se destaca a manutenção do fornecimento em quantidade suficiente de água até 2025.

Para alcançar esses objectivos, o plano apresenta um programa que contempla vários tipos de medidas (base, suplementares, complementares e adicionais) e um programa de monitorização dessas medidas.

Esse plano foi avaliado com o objectivo principal de integrar diferentes componentes que possam influenciar a sustentabilidade do território da região hidrográfica em causa.

O resultado dessa avaliação foi positivo, ou seja, o plano não é susceptível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território de estudo.

Em conclusão, a Fagar concorda com os documentos em causa.

Com os nossos melhores cumprimentos

Mélio Indício Figueiredo
Secretária de Administração
e-mail: melio.figueiredo@fagar.pt
tel: 202 662 900
fax: 202 252 262



Endere: Rua Prof. Maria Rita de Sá, n.º 15, 1000-002 Faro, Portugal • Tel: +351 (0) 289 662 900 • Fax: +351 (0) 289 662 926 • www.fagar.pt
Antes de imprimir este e-mail por favor ler as seguintes condições de uso: "Before printing this e-mail, please read carefully"



*Entregue em
data 18/10/2011
Águas do Algarve
A*

Sendo Sr.
Presidente Administração da Região
Hidrográfica do Algarve, I.P.,
Eng.º Valentim Coelho Cabrita
Rua do Alportel, n.º 18, do 1.º e 2.º andar
8000 Faro

N.º: 00497-010000 Data: 17-10-2011

ASSUNTO: Águas do Algarve, S.A. - Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que
Integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - Consulta Pública -
Avaliação Ambiental Estratégica

Caro Presidente

No âmbito do processo de consulta pública do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas
integradas na Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RHA), vem a Águas do
Algarve S.A., empresa do grupo Águas de Portugal, emitir o seu parecer sobre o Relatório de
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Outubro 2011, através do documento apresentado em
anexo.

Com os melhores cumprimentos, e muito respeito



[Handwritten signature]

Artur José de Campos Duarte Ribeiro

Anexo: o mencionado

01/2011

Pág. 1 de 1

CGRH_00008.docx

PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE

**— ANÁLISE DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL AO RELATÓRIO
AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA —**

NOVEMBRO DE 2011

INTRODUÇÃO

A Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve) solicita à Águas de Portugal, L.A. (ADP), que se encontra integrada na Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, prestar sobre o Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RH),

Para a análise de presente prestar procedimentos à apreciação da informação constante no site da ARH Algarve, www.arh.algarve.pt "Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Algarve, Relatório Ambiental Outubro 2011."

Tal como é referido por MARIA DO ROSÁRIO PARTICÁRIO, o objetivo da AAE é avaliar as estratégias propostas durante um processo de planeamento e programação e a forma como essas estratégias podem responder a objetivos e problemas estratégicos. A AAE visa sobretudo avaliar e discutir outras opções estratégicas alternativas que, num contexto ambientalmente mais integrado e sustentável, permitam responder aos mesmos problemas e objetivos estratégicos.

A análise deve ser centrada nos objetivos de desenvolvimento, os nos problemas que o plano ou programa pretendem resolver, e não nas opções propostas no plano ou programa como soluções ou medidas (PARTICÁRIO, 2007).

O presente AAE considerará, porém, uma análise pormenorizada do PGBH da RH relativamente aos seus objetivos (estratégicos, operacionais e ambientais) e ao programa de medidas que compreende (medidas de base, complementares, complementares e adicionais), desagregando as entidades responsáveis pela sua implementação e o respetivo valor.

Em todo o caso, alerta-se para o facto de não ser sido consultada a Águas Públicas do Alentejo, L.A. (APCA), empresa que se integra no grupo Águas de Portugal (ADP), sendo em causa o âmbito territorial da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, que abrange parcialmente os municípios de Alentejo, Évora e Ourique. Com efeito, a referida empresa possui interesse e pode vir a ser afetada pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos enquadrados pelo PGBH da RH, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 203/2007, de 18 de junho.

O presente Parecer centrar-se-á nos objetivos estratégicos considerados pertinentes, devendo a análise e crítica das opções e programas para a fase seguinte de consulta, sem prejuízo da apreciação circunstancial das medidas e recomendações de regimento propostas.

¹ PARTICÁRIO, Maria do Rosário (2007) Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.



Como é consabido, porém, existem fatores de origem legal que afetam a atribuição de instalações diretas às empresas do grupo ADP por via do PGBM do RNE ou do presente ARI, uma vez que a lei nos termos do plano sectorial (cf. Artigo 17.º, n.º 3, da Lei de Água) determina que somente a Administração Pública se encontra vinculada ao cumprimento das medidas previstas.

Sem prejuízo do exposto, importa salientar que entre as medidas suplementares, consta a referência a instalações de desalinação. A esta propósito, cumpre referir que tais instalações, quando destinadas à produção de água para consumo humano, põem em causa os direitos de exclusão territorial no que respeita ao abastecimento público de água para consumo humano de que, legal e convencionalmente, são titulares a AEA e a AqEA, em contraponto dos que estão obrigados, durante o período de concessão e de parceria, respetivamente, a realizar relevantes investimentos no âmbito do nível de interesse público que justifica a sua criação pelo Estado ou pelo Estado e pelo município.

Assim ao que se refere às instalações de desalinação, importa salientar a falta de a implementação deste tipo de infraestruturas em certos tipos de empreendimentos implicar um desequilíbrio, nos sistemas municipais, no que se refere à formação dos serviços de água e saneamento de águas residuais. Naturalmente os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais são facturados ao consumidor com base no seu consumo de água. Assim, não existindo consumo de água proveniente dos sistemas públicos de distribuição, não haverá cobrança deste serviço e consequentemente dos serviços de saneamento de águas residuais, situação que se alguns setores permitem para as entidades gestoras.

ANÁLISE GLOBAL

Situação actual e tendências de evolução (4.1.1.1.)

No ponto 4.1.1.1. do ARI apresenta-se uma síntese de aspectos relevantes da situação actual e tendências de evolução passadas no RNE e a respectiva evolução prevista com o PGBM do ponto de vista da biodiversidade, recursos naturais e culturais, desenvolvimento regional e ordenamento do território, riscos e vulnerabilidades e planeamento e governança.

Permitimo-nos destacar os seguintes aspectos:

1. Tendo em conta que as captações subterrâneas constituem uma reserva de água fundamental na Região, seria relevante que o Relatório Ambiental, no diagnóstico da situação actual, procedesse a uma diferenciação da distribuição das RNE captações em zonas de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público quanto à sua exploração pelas diversas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público com elas e com base existentes no RNE. Com efeito, sendo enunciada a existência de "deficiências no nível de funcionamento, de fiscalização e de monitorização" como uma das questões-chave da situação actual (cf. pág. 32), alguns-se relevante a indicação de um quadro factual individualizado quanto às captações por entidade gestora, com vista à elucidação da origem de medidas, em sede de plano, para cada entidade.

Assim que, a percepção da distribuição das captações subterrâneas alguns-se relevante para uma correcta e estratégica gestão dos recursos hídricos.

Para um particular atenção uma adequada articulação entre as entidades públicas competentes para a atribuição dos títulos de utilização (inclusive nos casos de nova concessão) com as entidades gestoras dos sistemas públicos.

2. Por outro lado, o documento é unívoco relativamente aos sistemas particulares de drenagem de águas residuais nos igus ou no solo existentes, geridos por particulares que, nos termos da lei, só podem funcionar na condição de impossibilidade de acesso à um sistema público, devendo ser objeto de competência título de utilização. Ora, sendo uma realidade a situação enunciada na região em apreço, a matéria em causa deveria ser versada no relatório ambiental em análise, sob pena de desconsideração de um problema urgente, com relevância ambiental, cuja resolução em sede do PGBM seria desejável.



3. Paralelamente, a inexistência e/ou o incumprimento dos regulamentos municipais de descarga de águas residuais industriais nas redes municipais é uma das razões que comprometem o adequado tratamento das mesmas e, portanto, revelando-se igualmente quanto à matéria uma ausência de tratamento no documento sob análise.
4. Para além do ponto anterior, encontraram-se ainda no RA a referência ao facto de a qualidade/efetividade dos sistemas de drenagem de águas residuais "ser baixa", nomeadamente no que se refere à instalação e/ou, implantar reduções significativas nas eficiências de tratamento e depuração processos dos equipamentos das infraestruturas de drenagem e tratamento.
5. O cumprimento das metas de atendimento dos serviços públicos de água e a consecução dos objetivos ambientais e de saúde pública conexos com tal objetivo pressupõe a realização de investimentos relevantes, bem como a sustentabilidade económica-financeira das respetivas entidades gestoras. A referência à manutenção de estruturas de preços não coerentes, não transparentes e sem reflexo no seu eficiente de água constitui uma prática recorrente que deve ser identificada como situação que carece de ser alterada.

Definição dos temas para a sustentabilidade (4.4.1.)

Devido à sua importância no planeamento de gestão de água, considerou-se que deveria ter sido incluída a **Sustentabilidade Socioeconómica** no conjunto dos **Temas de Sustentabilidade**, definidos no ponto 4.4.1 do Relatório Ambiental.

De transposição de DGDR para o âmbito interno, verifica-se que a gestão de água terá de assentar sobre determinadas princípios, dos quais destacamos o princípio de valor económico da água, por força do qual se consagra o reconhecimento de escassez actual ou potencial deste recurso e a necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de água, mesmo em termos ambientais e de recursos, e tendo por base os princípios de *pagador-pagado* e de *utilizador-pagado*.

No mesmo âmbito, verifica-se que no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR) 2007 - 2013, esse princípio é reforçado quando este se encontra definido como objetivo estratégico e recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económica-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento.

Conforme referido no Relatório Técnico de Avaliação Ambiental Estratégica, a definição dos Temas para a Sustentabilidade resulta do cruzamento do Quadro de Referência Estratégica, do qual fazem parte os dois diplomas supramencionados.

Essa soma é importante não só no estabelecimento do objetivo estratégico associado, mas também para fundamentar a pertinência no estabelecimento de objetivos ambientais que possam provocar custos desproporcionais que se refletem nas tarifas a aplicar. A imposição por parte da ANE de programas de medidas com custos elevados terá repercussões significativas na tarifa a cobrar aos consumidores, o que, para além de ser socialmente insustentável de per se, viola um dos princípios consagrados na Lei de Água - o princípio de valor social da água, que consagra a água universal e água para as necessidades humanas básicas, e cujo tratamento adequado, e sem custos (fora de discriminação ao estado).

No caso das empresas do grupo AdP, em particular, a imposição de medidas que aumentem o estabelecido nos respetivos contratos poderá obrigar ao equacionamento do respetivo económico e financeiro, nomeadamente da revisão das tarifas ou do preço de concessão.

Definição dos objetivos e critérios de avaliação da AAE (4.4.2.)

No que respeita à definição dos objetivos e critérios de avaliação da AAE, consideramos o seguinte:

1. Considera-se que o objetivo tendente à promoção de uma utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis (CAAE), deve considerar a proteção dos direitos de exclusão das entidades gestoras dos serviços públicos de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais, com especial enfoque na restrição da utilização de captações subterráneas de água para consumo humano e no encorajamento a destino final das lavas e efluentes provenientes de lavas abertas.



2. Deverão ser distinguidos, tanto no BA de AAE como no FGRH de AAE, em sede de taxa de cobertura dos serviços de água (população servida por sistemas de abastecimento de água adequados às necessidades e população servida por sistemas de tratamento de água relativos adequados às necessidades) (OAAE) as entidades em "lota" e as entidades em "lta", para adequada percepção da realidade existente;
3. A publicação de regulamentos municipais de descarga de efluentes industriais nas redes de colectores municipais é um instrumento essencial para a consecução da prevenção de práticas geradoras de poluição dos recursos hídricos (OAAE);
4. A promoção de uma utilização eficiente de água fomentando novos padrões de consumo do recurso deve privilegiar os investimentos efectuados em termos de actualização das infra-estruturas com vista ao combate às perdas de água;
5. O objectivo relativo ao regime económico e financeiro de água (OAAE12) deve distinguir entre a recuperação dos custos dos serviços de água, designadamente, no âmbito da infra-estruturação), pelas entidades gestoras com lta e sem lta;
6. A capacitação e articulação institucional e a consecução de interesses associados ao uso de água (OAAE13) deve especificar o domínio de atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legitimada competente, a autoridade competente para o controle de qualidade de água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusão. Considera-se, deste modo, que a atribuição do título de utilização dos recursos hídricos deverá ser precedida de consulta, nos termos do artigo 19.º do Código de Procedimentos Administrativos, das entidades gestoras dos sistemas "em lta" e dos sistemas "em lta", com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 41.º e do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 118-A/2007, de 21 de Maio.

Avaliação dos efeitos do FGRH de RHE (4.3.3)

As medidas consideradas no FGRH de RHE e incluídas no AAE têm uma estimativa de custos que desconsideram outros factores económicos, designadamente de ordem financeira e económica, considerando a actual conjuntura, cuja ponderação se impõe no presente sede por efeito de harmonização de interesses decorrentes dos artigos 8.º, n.º 3 e 21.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2008, de 20 de Fevereiro.

Reitera-se, no que respeita após o OAAE, que a protecção e a utilização sustentável do solo deve assegurar a implementação de regras tendentes à construção de linhas alélicas, e não atribuição de títulos de utilização quando situadas em áreas protegidas por direitos de exclusão, salvo excepções devidamente fundamentadas e consagradas em regulamento municipal, e a adequação do enquadramento e bem destino final das linhas e efluentes de linhas de fossos alélicos.

Considera-se importante a medida 1p11 que inclui a implementação de medidas reativas de funcionamento de captações, sendo que para a sua efectiva implementação é necessária a articulação institucional atrás referida.

O Princípio do Poluidor-Pagador, que faz repartir os custos de tratamento (previsto de denominado fundamento de repartição fiscal), também aplica a que as diferentes utilizações de água têm um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços de água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços hídricos e os respectivos consumidores os únicos pagadores dos custos da factura ambiental, quando nem são, na maior parte dos casos, os maiores responsáveis.

Esta última parágrafo aplica a outro princípio basilar da legislação comunitária e nacional que deverá ser tido em conta na presente análise - o Princípio de Abastecimento Combinado de acordo com a ODA, ou um objectivo ou uma norma de qualidade, estabelecido nos termos da directiva ou de qualquer outra legislação comunitária, sempre necessária a imposição de condições mais estritas do que as que



resultarem da aplicação das normas de descarga previstas na lei, serão incluídos, nesse sentido, conteúdos de emissões mais estritos.

A problemática pode ser cristalizada de seguinte modo: a questão que se coloca na aplicação do conceito de abrandagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas receptoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactos das diversas atividades na bacia e a sua propagação de momento para jusante através da comunicação hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, e outros fatores naturais. Importará salientar que:

- Se o Princípio de Abrandagem Combinada tem como principal objetivo a proteção do espaço ambiental, ao garantir a qualidade da água pela seleção dos métodos mais restritivos ou através da imposição de normas ou através do controlo das emissões;
- E se também após um estudo combinado de estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactos das diversas atividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de momento para jusante.

Tendo isso em consideração, a ADA tem:

- Em primeiro lugar, através as suas resoluções faz as afirmações que identificam as descargas de efluentes urbanos como sendo uma das principais causas da degradação das massas de água – que surge por exemplo na página 31: “As principais pressões identificadas no Plano como fatores responsáveis pela degradação da qualidade das massas de água na RPA prendem-se com as descargas de efluentes urbanos [...]”;
- Em segundo lugar, reitera que tem uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água, e tem o estabelecimento de uma relação causa-efeito, não pode garantir que seja a atividade da ADA e da APA a responsável pela degradação do estado e que portanto essa seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a preservação dos objetivos ambientais definidos. Em relação, importa referir que, no que se refere às instalações de ADA, verificava, em diversos casos, que a jusante do ponto de descarga das águas residuais tratadas, a qualidade do meio receptor é mais elevada do que a montante.

Por outro lado, a referência à implementação da solução de tratamento integrada dos efluentes provenientes das comunidades carentes de ser atualizada, dado que é desta atual, os pressupostos que serviram de base para a definição desta solução já não se verificam.

Por último, no que respeita a esse objetivo, considera-se dever fazer uma menção ao “Ciclo Técnico n.º 4” da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e ponderar na promoção da elaboração de legislação específica direcionada para a reciclagem dos águas residuais.

Reitera-se, no que respeita a OARII (Aquisição e promoção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes do uso de água), que, por água, surge referenciada como OARII, que os meios de atendimento para os serviços de água devem desagregar as atividades geradas com elas e com fezes.

Paralelamente, quando é referido na pág. 30 do RA que a capacidade de tratamento global é da TPE, deverá-se referir que tal se deve, em parte, à existência de redes de drenagem e de ligação às ETAR, já construídas pela ADA, nomeadamente os sistemas de Vila Real de Santo António, Beirama em Lagos, Orlas Nacionais e Vale de Tejo em Alentejo.

Referir-se ainda que, o Relatório INEAM de 2010² indica que, na RPA, a população coberta e atendida por sistema de drenagem de águas residuais é da RPA, sendo a população atendida por sistema público

² Relatório do Estado do Ambiente em Água e do Tratamento de Águas Residuais - Sistema Técnico Urbano INEAM 2010 (junho 2010), de julho de 2011.



de tratamento de águas residuais igual a 97%. Assim sendo, sugere-se que seja feita referência a estes valores uma vez que estes correspondem aos valores analisados.

A integração da política tarifária como elemento de promoção de uma utilização eficiente de água apresenta desafios, cabendo especial menção à sua promoção pelos municípios, sendo que deve também integrar-se nos instrumentos de natureza económica financeira a figura de taxa municipal em virtude da disponibilização de infra-estruturas ambientais (para os casos em que os custos de utilização de recursos hídricos tenham já sido atribuídos), quando se não regule a contractualização dos serviços públicos de água, de modo a limitar o recurso a opções privadas e a formas atípicas em áreas abrangidas por direitos de exclusão.

Considerações que se referem ao objetivo analisado como OAM11.

Sabemos, ainda, o facto de o Relatório Ambiental ser unânime no que se refere à responsabilização do controle de qualidade de água nos sistemas autónomos de abastecimento de água, de modo a salvaguardar a saúde pública.

Por último, quando é referido no pág. 70 do RA que o índice médio de abastecimento era de 97% em 2008, sugere-se referir que segundo o Relatório INSAAR de 2008 esse valor ascende a 95%. Verifica-se ainda, que segundo os Indicadores de Desempenho da ERGAR (referentes ao ano de 2009), a cobertura do serviço de AAR era de 97%. Assim sendo, sugere-se que seja feita referência a estes valores, sendo em consideração que atualmente, a ERAR não apresenta valores inferiores ao estabelecido no PLASAR II, conforme referido no RA.

Recomendações e requisitos (3)

Questiona-se a necessidade de empregar esforços na definição de uma metodologia de avaliação da contribuição das proprietárias para a melhoria dos índices de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, uma vez que esse tipo de informação e conhecimentos é do domínio da Sociedade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), entidade envolvida, também na implementação do PCBII da ERAR.





PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE

Exma. Senhora
Presidente da Administração da
Região Hidrográfica do Algarve, I.P.

No âmbito da consulta pública do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBHRRA), vêm a Liga para a Protecção da Natureza – núcleo do Algarve e a Associação A Rocha, subscritoras do presente documento, apresentar a sua participação pública.

Dado o volume e extensão de informação em apreço, não será feita uma análise ponto a ponto do vasto conjunto de documentação, na medida em que tal esforço resultaria sempre incompleto ou, em alternativa, constituiria documento paralelo ao próprio Plano.

I. CARACTERIZAÇÃO

Até nível de caracterização, verifica-se um grande esforço de recolha e compilação de dados, permitindo uma perspectiva abrangente da realidade da bacia hidrográfica.

Destaca-se pela positiva, e a fazer fé nos dados constantes do plano, a qualidade das massas de água que, maioritariamente, é boa ou excelente. É agora importante que sejam elevados os níveis das restantes, de forma a completar este cenário positivo.

No entanto, existem alguns aspectos que suscitam dúvidas:

- a diversidade de bacias hidrográficas que compõem a área do plano, bem como as suas particularidades, justificam uma caracterização mais detalhada, reflectindo as diferentes realidades que afectam a gestão de recursos hídricos em cada uma delas, mesmo sob uma perspectiva de conjunto;
- ao nível do balanço hídrico, questiona-se a fiabilidade do mesmo. Desde logo porque os resultados apresentados são francamente incompreensíveis, na medida em que, fazendo fé nos mesmos, a bacia hidrográfica em apreço apresenta, seja em anos secos, médios ou húmidos, um superavit em termos de recursos hídricos. Este cenário não é consentâneo com a realidade que se verifica no terreno;
- ainda no que ao balanço hídrico diz respeito, se os armazenamentos em albufeiras são descartadas devido ao facto de "para a maioria das barragens e açudes não se dispõe de dados de exploração das albufeiras em número suficiente para a realização de um balanço hídrico fiável", como é possível construir qualquer instrumento de gestão de disponibilidades e necessidades? Desta facto apenas se pode inferir que ou os armazenamentos em albufeiras são irrelevantes em termos da gestão dos recursos hídricos no Algarve, ou que o modelo de gestão está completamente desfasado da realidade;
- estranha-se que haja uma discriminação de captações de água superficial para uso privado, por sector de actividade, mas que nenhuma esteja afectada ao sector turístico. Para que o modelo de gestão seja coerente e útil, não pode negligenciar um sector de actividade tão importante para a região;
- em termos de volumes captados subtemaneamente para consumo privado, é preocupante o desfazamento estimado entre o conhecido (57,1 hm³/ano) e o presumido (112,3 hm³/ano), ascendendo o segundo a cerca do dobro do primeiro. Como é possível pretender gerir um recurso do qual se assume desconhecer metade da sua captação?
- a questão das perdas de água na rede parece ter sido descurada ou subvalorizada, o que parece grave, na medida em que a optimização de consumos por redução de perdas deve ser a primeira de todas as preocupações;
- na análise económica das utilizações de água, é grave a identificação de casos em que a actividade agrícola está, em termos práticos, a subsidiar a rega de campos de golfe;

II. GESTÃO

O objectivo de um plano, seja ele qual for, é o de propor medidas que permitam materializar as orientações estratégicas que originam o próprio plano.

No presente caso, as supostas medidas de gestão não o são.

As medidas preconizadas pelo PGBRHRA dividem-se entre recomendações no sentido do cumprimento do quadro legislativo e elaboração de inventários, estudos e análises.

Não respondem sequer, de forma efectiva, aos problemas identificados na caracterização que consta do plano.

Um plano de gestão que não passa da recomendação que se cumpra a lei e do elencar de lacunas de conhecimento por parte das entidades com responsabilidade na gestão dos recursos hídricos, não é um plano. Na melhor das hipóteses, será um manifesto de boas intenções.

Mesmo considerando as propostas apresentadas como sendo de gestão, a sua generalização, sem ter em conta, novamente, as especificidades biofísicas de cada uma das bacias contidas na área de intervenção, pode apenas conduzir a um desajuste insustentável, em termos de eficácia.

Quanto às lacunas de informação identificadas, não deixam estas de ser surpreendentes e preocupantes, uma vez que, face à sua extensão, não se percebe qual o modelo de gestão que tem vindo a ser implementado. Como sequer como pode actualmente ser praticada qualquer gestão de recursos hídricos quando há desconhecimento em torno dos perímetros de protecção de captações de águas ou quando não há estudos hidrogeológicos, entre outros lapsos de conhecimento? Como se pode gerir quando se desconhece por inteiro a realidade?

Este é, no entender das signatárias do presente documento, uma falha fundamental, que compromete de forma irremediável este plano.

III. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O PGBRHRA é omissa em relação à sua Avaliação Ambiental Estratégica.

Nos termos do nº1 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 202/2007, de 15 de Junho, este plano deve ser sujeito a avaliação ambiental, pelo que se entende conveniente a clarificação em torno desta matéria.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, tal como se apresenta em versão provisória, não constitui um plano de gestão. Constitui, na melhor das hipóteses, um documento preparatório de um plano de gestão, em que são elencadas as lacunas de informação a ultrapassar para que o exercício da gestão seja praticável. Apesar de extensa, a abordagem a medidas concretas de gestão é demasiado superficial, apontando o que deve ser feito, mas sem clarificar como.

Face ao panorama de desconhecimento da realidade, que obriga a que a esmagadora maioria das medidas previstas se centre em torno da elaboração de estudos, é legítimo questionar o que tem sido feito até hoje, em termos de gestão da água, bem como os meios que foram afectos a essa gestão.

Se não houve capacidade de caracterização até ao presente momento, não será este plano que vai inverter essa situação. Seguramente as lacunas existentes prendem-se mais com a falta de recursos (financeiros, técnicos e materiais) do que com a falta de vontade ou generosidade das entidades.

No entanto, não pode a Administração Pública pretender envolver neste sector, como em outros (veja-se o Plano Sectorial da Rede Natura 2000), por uma via em que são os particulares quem carrega o ónus de dotar as entidades públicas das necessárias ferramentas de gestão ao nível do pormenor.

Assim, a Liga para a Protecção da Natureza – núcleo do Algarve e a Associação A Rocha, subscritoras do presente documento, face à inadequação do documento em relação aos seus objectivos, solicitam uma revisão profunda e extensiva do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, por parte do conjunto de empresas responsável pela sua elaboração, de modo a que este passe a contemplar medidas concretas de gestão, e não apenas intenções de estudo.

19 Março de 2012

Polas associações signatárias, a Presidente da Direcção da LPN

Alexandra Cunha

Alexandra Paula Mimoso Henriques Cunha

Anexo C: Quadro de Referência Estratégico



Tabela C.1 – Quadro de Referência Estratégico para a AAE do PGBH da RH8

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL			
PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS			
<p>PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO (POVT) (2007 – 2013)</p>		<p>O POVT visa dotar o país, as suas regiões e sub-regiões, de melhores condições de atractividade para o investimento produtivo e de melhores condições de vida para as populações, abrangendo intervenções de natureza infra-estrutural, orientadas para o apetrechamento de equipamentos essenciais à qualificação dos territórios e ao reforço da sua competitividade, a par da coesão económica, social e territorial. Os objectivos de natureza estratégica do POVT são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atenuar a situação periférica do país no contexto global; - Consolidar as redes e infra-estruturas que estruturam o território nacional, ao serviço da competitividade e da coesão; - Promover o desenvolvimento urbano policêntrico, reforçando a articulação das cidades com as respectivas áreas envolventes e a qualificação dos espaços urbanos; - Preservar e valorizar os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural; - Qualificar os serviços ambientais, garantindo a sua universalidade e sustentabilidade; - Prevenir, gerir e monitorizar os riscos naturais e tecnológicos; - Promover a coesão social, assegurando a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos. <p>O POVT encontra-se estruturado em Eixos Prioritários, onde se destacam os Eixos II e III, com relações com a temática em análise na presente AAE:</p> <p>Eixo II - REDE ESTRUTURANTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO com os objectivos operacionais da intervenção:</p> <p>a) <u>No contexto da universalidade, da continuidade e da qualidade do serviço:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado de saneamento, o nível de atendimento desejável deve ser de pelo menos 70% da população abrangida; - Promover soluções adequadas de baixo custo em aglomerado de pequena dimensão ou habitats dispersos sempre que adequado em termos de critérios de custo-eficácia; - Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade do serviço definidos pela entidade reguladora, e - Implementar as orientações do PEAASAR 2007 – 2013 relativas à definição das tarifas ao 	<p>A relação com o PGBH ocorre a nível de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de assegurar níveis de atendimento das populações com os serviços básicos de abastecimento de água e saneamento, assim como a minimização das ineficiências do processo. - Prevenir, gerir e monitorizar os riscos naturais e tecnológicos. - Acções de combate à erosão e protecção da orla costeira tendo em conta a preparação para os desafios das alterações climáticas.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>consumidor final, evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar as orientações do PEAASAR 2007 – 2013 relativas à definição das tarifas ao consumidor final, evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações. <p>b) <u>No contexto da sustentabilidade do sector:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a recuperação integral dos custos incorridos na prestação destes serviços, - Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência, e - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado nacional e local. <p>c) <u>No contexto da protecção dos valores ambientais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário, - Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela actividade humana e pelos sectores produtivos, e - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eco-eficiência. <p>Eixo III – PREVENÇÃO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS</p> <p>Onde se destaca o domínio de intervenção do <u>combate à erosão e defesa costeira</u> com os objectivos de i) Melhorar o conhecimento e a identificação das ameaças e potencialidades decorrentes do funcionamento da zona costeira, de forma a melhor definir as zonas sujeitas a riscos de erosão e/ou de cheias; ii) Controlar e reduzir a ocorrência de ocupações em zonas de risco; iii) Efectuar intervenções que assegurem a manutenção equilibrada da orla costeira particularmente ameaçadas pelo avanço e efeito das águas, como suporte a importantes funções do território (económicas, sociais e ambientais), numa óptica sustentável de valorização e de prevenção de riscos; iv) Preparação para os desafios originados pelas alterações climáticas; v) Proteger e recuperar o património natural e cultural na zona costeira; vi) Prevenir os diversos riscos associados às zonas costeiras, numa perspectiva de garantir a sua sustentabilidade ecológica, ambiental e social.</p>	
PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS			
<p>PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE (VERSÃO FINAL APROVADA PELA COMISSÃO</p>	<p>2007-2013</p>	<p>Define a estratégia de desenvolvimento regional para a região do Algarve, no contexto das orientações estratégicas da política de coesão produzidas pela Comissão Europeia e das orientações nacionais relativas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).</p> <p>Os Eixos Estratégicos do Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixo I - Competitividade, inovação e conhecimento; - <u>Eixo II - Protecção e qualificação ambiental;</u> 	<p>A relação entre este Programa e o PGBH e a sua AAE prendem-se com os seguintes aspectos:</p> <p>Protecção e Qualificação Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Ordenamento e valorização da orla costeira</u> – as acções centram-se no ordenamento e valorização das zonas costeiras e ribeirinhas, na perspectiva da requalificação, protecção e prevenção.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
EUROPEIA EM 10/10/2007 [DECI SÃO C(2007)		<ul style="list-style-type: none"> - Eixo III - Valorização territorial e desenvolvimento urbano; - Eixo IV - Assistência técnica. <p>Os principais domínios/tipologias de intervenção do Eixo Estratégico II são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Áreas classificadas e biodiversidade - Estímulo à redução, reutilização e reciclagem de resíduos - Monitorização, informação e promoção ambiental e eficiência energética - Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos - Ordenamento e valorização da orla costeira. 	<p>Valorização Territorial e Desenvolvimento Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valorização do Guadiana e do Arade – as acções incluem a elaboração de Planos de Intervenção específicos, a promoção da navegabilidade, náutica de recreio e lazer, a valorização e a requalificação dos recursos endógenos, bem como a aposta na vertente de animação.
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO (2007- 2013) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 9 de Outubro de 2007 – Decisão C(2007) 4685	2007- 2013	<p>Define a estratégia de desenvolvimento regional para a região do Alentejo, no contexto das orientações estratégicas da política de coesão produzidas pela Comissão Europeia e das orientações nacionais relativas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). A Visão definida neste Programa para a Região do Alentejo é: “ <i>Alcançar um Alentejo que possa ser reconhecido, interna e externamente, como uma região capaz de gerar pela sua dinâmica empresarial, riqueza e emprego; uma região aberta ao exterior, com qualidade de vida global e exemplar no plano ambiental</i>”.</p> <p>As grandes linhas estratégicas de desenvolvimento do Alentejo baseiam-se em duas motivações básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - esforço de renovação do modelo económico, visando uma aceleração significativa da competitividade e atractividade económica da região; - esforço de consolidação, racionalização e valorização dos investimentos infra-estruturantes já realizados. <p>Os Eixos Estratégicos do Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento empresarial, criação de riqueza e emprego: - Abertura da economia, sociedade e território ao exterior: - Melhoria global da qualidade urbana, rural e ambiental: <ol style="list-style-type: none"> i. Reforçar o sistema urbano e promover a sua articulação ii. Assegurar uma adequada coesão social e territorial iii. Assegurar uma maior eficiência na gestão dos recursos naturais (...) <i>antecipando e minimizando os efeitos das alterações climáticas</i> (...). iv. Valorizar o património natural <p>Os Eixos Prioritários do Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Competitividade, inovação e conhecimento - Desenvolvimento urbano - Conectividade e articulação territorial - Qualificação ambiental e valorização do espaço rural - Governança e capacitação institucional - Assistência técnica 	<p>A relação entre este Programa e o PGBH da RH8 e a sua AAE prendem-se com os seguintes aspectos:</p> <p><u>Gestão dos recursos hídricos</u> - servir a população com sistemas públicos de abastecimento de água, com fiabilidade, qualidade e quantidade, e de drenagem e tratamento de águas residuais; promover o uso eficiente da água, através da adopção de comportamentos “eco-eficientes” e da redução das perdas/fugas nas redes de abastecimento; promover a minimização dos riscos ambientais e tecnológicos através de acções correctivas; protecção das origens da água; soluções para o tratamento e controlo de águas residuais agro-industriais e industriais.</p> <p><u>Prevenção e gestão de riscos naturais</u> - redução de riscos associados a cheias e mitigação dos efeitos da seca; prevenção dos acidentes de poluição e recuperação de sítios contaminados.</p> <p><u>Conservação da natureza a biodiversidade</u> - concretizar uma gestão activa das áreas classificadas, promover a conservação e reabilitação ecológica da rede hidrográfica e criar um sistema de fruição pública/turística das áreas classificadas.</p> <p><u>Valorização e ordenamento da orla costeira diz respeito</u> - implementar as acções relativas aos investimentos públicos necessários à implementação dos POOC; a monitorização dos POOC; a protecção e recuperação de sistemas dunares e a protecção e requalificação das arribas.</p> <p><u>Valorização económica do espaço rural diz respeito</u> - promover a competitividade sub-regional através da valorização económica de activos territoriais únicos que se possam constituir como pilares de uma estratégia de desenvolvimento de médio/longo prazo.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
CONVENÇÕES			
CONVENÇÃO DE RAMSAR (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro)	Período indeterminado	Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações: - Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. - Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável; - Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua protecção apropriada.	As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais enquanto reguladoras dos regimes de água e enquanto habitats de uma flora e fauna características, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável. A conservação e protecção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante.
CONVENÇÃO PARA A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	--	Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a protecção e preservação dos mesmos. Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.	As orientações desta Directiva no que se relaciona com o PGBH e com a temática em análise na presente AAE prendem-se com: - A salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como factor de preservação da identidade e da cultura da região - Compatibilização das medidas do Plano com o património aquático ou em zonas ribeirinhas
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro	--	Esta Convenção apresenta como objectivo “promover a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.” Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações: - Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade; - Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a protecção, a gestão e ordenamento da paisagem; - Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem mencionadas na alínea b) anterior; - Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem.	As orientações desta Convenção no que se relaciona com o PGBH e temática em análise na presente AAE prendem-se com a ideia central de que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público, nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação do emprego.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO DE AARHUS)	--	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objectivo de contribuir para a protecção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício á saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	A relação entre esta Convenção e o PGBH e a sua AAE prendem-se com a garantia do direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação.
ESTRATÉGIAS			
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTECÇÃO DO SOLO COM (2006) 231 final Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010 de 1 de Abril	--	<p>O objectivo é a protecção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/receptor dos efeitos de actividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; - Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização actual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. <p>Inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a protecção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.</p>	A relação entre esta Convenção e o PGBH e a sua AAE prendem-se com a importância da interligação entre o solo e a água na gestão dos recursos hídricos. Com efeito, uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação dos cursos de água superficiais e subterrâneos. Além disso, as funções do solo contribuem grandemente para aspectos como a biodiversidade e a protecção marinha, a gestão das regiões costeiras e a atenuação das alterações climáticas.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO O SUSTENTÁVEL (ENDS 2015) Resolução do Conselho de Ministro n.º 109/2007, de 20 de Agosto</p>	2007-2015	<p>Retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social. Os Objectivos da ENDS são</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento». - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética. - Melhor Ambiente e Valorização do Património. - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social. - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território. - Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada. <p>O Objectivo que mais se relaciona com as temáticas em causa é Melhor Ambiente e Valorização do Património, que visa assegurar um modelo de desenvolvimento que integre a protecção do ambiente com base na conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, o combate às alterações climáticas e a preservação e valorização do património construído.</p> <p>Os principais objectivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em 2011 atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo humano de consumo urbano; de 60% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial. - Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis. - Assegurar o cumprimento das normas de qualidade águas para consumo humano. - Implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água. 	<p>A relação com o PGBH da RH8 ocorre através das prioridades estratégicas traçadas para este Objectivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combate à alterações climáticas; - Promover a gestão integrada da água tendo como objectivo a não deterioração das massas de água e a sua protecção, valorização e recuperação para alcançar um bom estado das águas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados. - Promoção do ordenamento do território nas zonas envolventes das massas de água. - Implementar instrumentos económico-financeiros para reduzir as externalidades económicas e ambientais negativas e promover o uso eficiente da água. - Promover uma política integrada de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira em articulação com a Estratégia Nacional para o Mar. - Assegurar serviços de abastecimento de água potável e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade à generalidade da população. - Promover uma política de protecção dos solos, designadamente no que se refere à erosão, empobrecimento em matéria orgânica, perda de biodiversidade, salinização, contaminação, compactação e impermeabilização.
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB) Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11</p>	2001-2010	<p>A ENCNB assume três objectivos gerais: i) conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; ii) promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; iii) contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.</p> <p>A ENCNB permitiu, entre outras, a constituição do Sistema Nacional de Áreas Classificadas com orientações específicas para a gestão e valorização dos recursos hídricos bem como dos recursos que lhe são directamente ou indirectamente dependentes. Define, ainda, medidas fundamentais para a prossecução de uma política integrada.</p>	<p>A Estratégia pretende garantir uma gestão territorial rigorosa e equilibrada, respeitadora dos objectivos de cada área protegida e ordenadora da ocupação do espaço, por forma a salvaguardar os valores ambientais em presença e a promover a adequada localização das actividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações. Essa gestão territorial passa também pelos planos sectoriais com incidência territorial nas áreas protegidas.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo C: Quadro de Referência Estratégico

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
de Outubro		<p>As conclusões do Relatório Nacional de Avaliação Intercalar da Execução da ENCNB, adoptadas a 27 de Julho de 2009, identificam recomendações à implementação das opções estratégicas preconizadas pela ENCNB. Assim, e ainda que a vigência da ENCNB tenha terminado em 2010, o referido relatório elenca recomendações para o período de revisão da ENCNB (pós-2010) pelo que as mesmas são consideradas no presente QRE, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Optimizar a utilização dos fundos comunitários e recursos financeiros disponíveis para apoiar e promover o reforço do conhecimento de base em relação à Conservação da Natureza e Biodiversidade, em articulação com o Programa acima referido (recomendação n.º7 para a Opção Estratégica 1); • Assegurar o planeamento/programação das acções específicas de conservação e gestão da biodiversidade desenvolvidas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, no sentido de melhorar a sua eficácia e assim reforçar a salvaguarda dos valores naturais presentes (recomendação n.º1 para a Opção Estratégica 3); • Garantir que todos os planos e programas a desenvolver integrem, na sua concepção, os indicadores necessários à avaliação da eficácia das medidas e acções desenvolvidas (recomendação n.º5 para a Opção Estratégica 3). 	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020) (RESOLUÇÃO DO CONCELHO DE MINISTROS Nº 29/2010 DE 15 DE ABRIL)</p>		<p>A ENE assenta nos seguintes eixos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumento a independência energética do País face ao exterior. - Aumento da produção de electricidade com origem em fontes renováveis. - Aumento da eficiência energética, consolidando o objectivo de redução de 20% do consumo de energia final em 2020. - Garantia da segurança de abastecimento - Promover a sustentabilidade económica e ambiental <p>Tem como meta atingir uma capacidade instalada hidroeléctrica nacional superior a 8600 MW em 2020, em que os novos grandes aproveitamentos hidroeléctricos a implementar (definidos no Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico) deverão assegurar valores de potência instalada adicional da ordem dos 2000MW.</p> <p>A meta a atingir no caso da míni-hídrica é de 250MW, devendo ser atingido através da "elaboração de um plano estratégico de análise e licenciamento a definir."</p>	<p>A ligação entre esta Estratégia e o PGBH prende-se com a produção de energia eléctrica a partir do recurso água, um dos usos da água que será necessário gerir no PGBH.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	--	<p>Identificação de um conjunto de linhas de acção e de medidas de adaptação a aplicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação e conhecimento. - Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta – através, essencialmente, de implementação de acções que reduzam a vulnerabilidade dos vários sectores às alterações do clima mais prováveis e mais preocupantes; e implementar acções com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos - Participar, sensibilizar e divulgar e cooperar a nível nacional e internacional. <p>Entre os sectores estratégicos para adaptação às alterações climáticas citam-se os recursos hídricos e a zona costeira</p>	<p>A relação desta Estratégia com a temática em análise no PGBH da RH8 e respectiva AAE prende-se com a necessidade de, no sector dos recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - controlar a procura da água - aumentar a segurança no abastecimento - promover o bom estado das massas de água - reduzir o risco de situações extremas de cheias ou secas <p>As medidas de adaptação deverão ser planeadas à escala das bacias hidrográficas.</p>
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS Resolução de Conselho de Ministros n.º 144/2006 de 15 de Setembro	2007-2013	<p>Define medidas de apoio ao sector florestal que se desenham no âmbito do Período de Programação para além das que se deverão desenvolver a nível nacional, em particular no âmbito do Fundo Florestal Permanente. As seis linhas de acção estratégicas consideradas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; - Especialização do território; - Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável; - Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos; - Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector; - Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. 	<p>A floresta desempenha papel fundamental na protecção do solo e dos recursos hídricos. A relação entre esta Estratégia e o PGBH faz-se essencialmente através dos objectivos traçados na linha estratégica de Especialização do Território: i) Promoção da protecção da zona costeira com o aumento da área florestal de protecção ; ii) conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas e ii) conservação do solo e da água em áreas susceptíveis a processos de desertificação.</p>
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGRO-PECUÁRIOS E AGRO-INDUSTRIAIS (ENEAPAI) Despacho nº 8277/2007 de 9 de Maio	2007-2013	<p>Define soluções sustentáveis ambientalmente que garantam a eliminação de situações de poluição causadas pela descarga de efluentes provenientes da agro-pecuária e da agro-indústria não tratados nas linhas de água e no solo.</p> <p>Os Objectivos Estratégicos são: i) cumprimento no normativo ambiental e dos objectivos da política de ambiente e de ordenamento de trabalho; ii) sustentabilidade dos modelos de gestão; iii) gestão eficiente dos recursos financeiros</p>	<p>A actividade agro-pecuária e agro-industrial é bastante relevante na RH8, constituindo uma importante pressão sobre a qualidade dos recursos hídricos. A relação entre esta Estratégia e o Plano prende-se, assim, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as orientações relativas à necessidade de eliminação das inúmeras situações de poluição destas fontes. - destacam-se, ainda, as orientações no sentido de conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, prevenir e minimizar os riscos, executar a política de gestão integrada da água, definir e executar uma estratégia nacional de protecção do solo
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O	--	Estabelece o Mar como elemento central de um projecto de desenvolvimento nacional, que	Esta estratégia encontra relações com o PGBH através das acções

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo C: Quadro de Referência Estratégico

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
<p>MAR Resolução de Conselho de Ministros nº 163 de 2006, 12 de Dezembro</p>		<p>aposta numa abordagem integrada da governação dos assuntos do mar, e cujo objectivo central é o de aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos.</p> <p>A estratégia assenta nos seguintes pilares estratégicos: i) o conhecimento; ii) o planeamento e o ordenamento espaciais; iii) a promoção e a defesa activas dos interesses nacionais.</p>	<p>relacionadas com o ambiente e conservação da natureza, nomeadamente no que se refere a assegurar o bom funcionamento e manutenção dos serviços dos ecossistemas marinhos e costeiros, combater e controlar a poluição, incluindo o efeito das actividades humanas realizadas em meio terrestre sobre o meio marinho, combater e prevenir a introdução de espécies não indígenas e assegurar a monitorização global do estado de saúde do ambiente marinho.</p>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro</p>	<p>2009-2029</p>	<p>Visão integrada para a zona costeira baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objectivos são:</p> <p>a) Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural;</p> <p>b) Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica;</p> <p>c) Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira;</p> <p>d) Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<p>A relação da Estratégia com o PGBH e com a sua AAE faz-se sentir a nível de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a protecção e gestão integrada das zonas costeiras. - Definição de usos e actividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros. - Garantir o bom estado das águas costeiras e de transição e marinhas.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
PROGRAMAS DE ACÇÃO			
<p>PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA)</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2005, de 5 de Junho</p>	<p>2005-2015</p>	<p>O PNUEA estabelece medidas para um uso eficiente da água nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, tanto pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico como pela preservação e valorização do meio natural, no espírito do conceito de desenvolvimento sustentável.</p> <p>O PNUEA assenta sobre quatro áreas programáticas, compreendendo cada uma delas um conjunto de acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição e reconversão de equipamentos de utilização da água; - Sensibilização, informação e educação; - Regulamentação e normalização; - Formação e apoio técnico. <p>Medidas aplicáveis ao uso urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir os consumos de água ao nível do uso urbano através da redução de pressões no sistema público e predial de abastecimento, da utilização de sistema tarifário adequado, da utilização de águas residuais urbanas tratadas, do isolamento térmico do sistema de distribuição de água quente, e da reutilização ou uso de água de qualidade inferior. • Reduzir as perdas de água ao nível do uso urbano. <p>Medidas aplicáveis ao uso agrícola</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução dos consumos de água ao nível do uso agrícola através da melhoria da qualidade dos projectos de rega, reconversão dos métodos de rega, adaptação dos volumes de regas às necessidades hídricas das culturas. • Redução das perdas de água por perdas no transporte e na distribuição. <p>Medidas aplicáveis ao uso industrial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução dos consumos de água a nível industrial através de uma adequação e optimização da utilização da água nas unidades industriais, substituição ou adaptação do processo fabril, utilização de águas residuais/recirculação de água no processo fabril. • Redução das perdas de água ao nível do uso industrial. 	<p>A relação entre este Programa e o PGBH prende-se com a necessidade de promover um uso mais eficiente da água disponível, optimizando a utilização desse recurso (eficiência de utilização) pelos sectores urbano, agrícola e industrial, sem, contudo, pôr em causa os objectivos pretendidos (de eficácia de utilização) ao nível das necessidades vitais, da qualidade de vida e do desenvolvimento sócio-económico.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>Metas</p> <ul style="list-style-type: none"> Consumo urbano – eficiência de utilização da água de 80%, ao fim de um período de 10 anos; Consumo agrícola - eficiência de utilização da água de 65%, ao fim de um período de 10 anos; 	
<p>PROGRAMA DE ACÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO Resolução do Concelho de Ministros n.º 69/1999, de 9 de Junho</p>	--	<p>Visa orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as acções de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semi-áridas e sub-húmidas.</p> <p>Tem como principais objectivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A conservação do solo e da água. - Fixação da população activa nos meios rurais; - Recuperação das áreas afectadas; - Sensibilização da população para a problemática da desertificação; - Consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais. <p>Objectivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento regional, rural e local, como factor determinante da fixação das populações nas regiões mais susceptíveis à desertificação e à seca, e da diminuição das pressões humanas sobre as zonas mais densamente povoadas. - Organização dos agentes do desenvolvimento económico e social, em torno dos seus interesses profissionais, económicos, culturais, desportivos, ambientais, como via para uma participação activa da população nas decisões que lhes respeitam e na valorização e qualificação do território - Melhoria das condições de exercício das actividades agrícolas compatíveis com as características do suporte natural em que são desenvolvidas. - Alargamento e melhoria da ocupação e gestão florestal para reforço do papel da floresta na conservação do solo e da água. - Identificação das áreas mais afectadas e afectação dos meios necessários para recuperação das áreas degradadas. - Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a protecção do ambiente e conservação dos recursos naturais. 	<p>Relacionado com o PGBH pelos objectivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conservação do solo e da água - sensibilização da população para a problemática da desertificação - consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais. <p>Refere-se, ainda, pela sua relevância na gestão da água, o objectivo específico de adopção de uma “Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a protecção do ambiente e conservação dos recursos naturais”.</p> <p>Retêm-se, ainda, os seguintes tópicos dos Eixos de Intervenção e Linhas de Acção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1 – Conservação do Solo e da Água <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os investimentos em pequenos regadios • Criação do centro de culturas regadas e dinamização do processo de reconversão cultural associado ao Alqueva • Consideração dos contributos dos planos de bacias hidrográficas na problemática da desertificação • Condicionamento das actividades visando a defesa das linhas de água • Ampliação das obras de correcção torrencial • Ampliação das obras de limpeza e conservação das linhas de água • Adequação da aplicação do Plano Nacional de Reabilitação

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>- Investigação concertada sobre os fenómenos geradores de desertificação e seu combate, experimentação e aplicação prática dos seus resultados.</p> <p>- Criação de centros e campos de demonstração de boas técnicas de conservação do solo e da água.</p> <p>- Informação e sensibilização permanente aos diferentes sectores da população, habitantes e decisores, sobre a problemática da luta contra a desertificação e a seca, e seu contributo para a defesa da Vida na Terra.</p>	<p>da Rede Hidrográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização da poluição urbano-industrial • Gestão integrada dos recursos aquáticos • Ampliação da defesa das albufeiras • Apoio à reutilização de águas residuais • Elaboração de planos de emergência para situações de seca • Adequação das infra-estruturas rurais ao escoamento dos caudais de ponta <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 2 – Manutenção da população activa nas zonas rurais • Eixo 3 – Recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação • Eixo 4 – Investigação, experimentação e divulgação <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das previsões hidrológicas, hidrometeorológicas e agrícolas • Divulgação do PANCD • Eixo 5 – Integração da problemática da desertificação nas políticas de desenvolvimento <p>Ponderação das necessidades associadas à luta contra a desertificação e a seca no âmbito dos trabalhos de ordenamento e gestão do território e na definição das estratégias nacionais de conservação da natureza e de utilização dos recursos hídricos</p>
<p>PROGRAMA DE ACÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro</p>	<p>--</p>	<p>Tem como objectivo reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola, bem como impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis (com interesse para a RH8 as zonas n.º 8 (Faro) e n.º 9 (Luz-Tavira).</p>	<p>Relacionado com o PGBH através das limitações às culturas, práticas e actividades agrícolas que aí se desenvolvem, no sentido reduzir a poluição das águas por nitratos.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
PLANO DE ACÇÃO PARA O LITORAL	2007- 2013	<p>ACÇÕES DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Defesa costeira e zonas de risco</u>: sempre que sejam identificados problemas concretos de segurança de pessoas e bens; - <u>Planos de Intervenção e Requalificação Urbana/Actividades Produtivas</u>: nesta categoria encontram-se incluídas numerosas acções que não foram concretizadas atendendo aos procedimentos que se lhes encontram associados, nomeadamente a realização de planos municipais de ordenamento do território, e que concorrem para a baixa realização dos POOC. - <u>Estudos, Gestão e Monitorização</u>: pouco desenvolvidos e dissociados de uma estratégia global, nomeadamente na perspectiva de adquirir informação para adequar as acções previstas nos planos à evolução dos processos naturais. 	
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SECTOR MARÍTIMO- PORTUÁRIO		<ul style="list-style-type: none"> • As Orientações Estratégicas têm como linha de orientação principal a revalorização do sistema portuário nacional e das actividades ligadas ao transporte marítimo. • Do conjunto dos cinco seis Objectivos Estratégicos definidos, sublinham-se dois com relevante importância para a questão da sustentabilidade e gestão da água: • O Objectivo 1 – aumentar fortemente a movimentação de mercadorias nos portos nacionais (o que passa, nomeadamente, pela inserção dos portos nacionais nas auto-estradas do mar, pelo acesso às rotas marítimas intercontinentais e pelo alargamento do hinterland portuário na Península Ibérica); • O Objectivo 3 – assegurar padrões, de nível europeu, nas vertentes de ambiente, de segurança, e de protecção no sector (o que passa, nomeadamente, pela promoção de boas práticas ambientais no âmbito de um desenvolvimento sustentável de cada um dos portos nacionais). 	<ul style="list-style-type: none"> - Um dos designados Eixos de Referência da Estratégia refere explicitamente a temática da sustentabilidade vista numa perspectiva de integração territorial e urbana, de qualidade ambiental, de responsabilidade social e de promoção da intermodalidade. - Elaboração de um sistema integrado de informação portuária.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO			
PLANOS SECTORIAIS			
<p>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)</p> <p>Decreto-Lei nº 112/2002, de 17 de Abril</p> <p>(encontra-se actualmente em revisão)</p>	<p>2002-2012</p>	<p>O PNA constitui um elemento enquadrador para uma estratégia racional de gestão e utilização dos recursos hídricos nacionais, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente. Define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos fundamentadas em diagnóstico da situação e definição de objectivos a alcançar através de medidas e acções.</p> <p>As grandes linhas de orientação que estruturam o PNA são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento da produtividade da água e promoção do seu uso racional, com o máximo respeito pela integridade territorial das bacias hidrográficas ▪ Protecção, conservação e requalificação dos meios hídricos e dos ecossistemas associados ▪ Satisfação das necessidades das populações e do desenvolvimento económico e social do país ▪ Respeito pela legislação nacional e comunitária relevante e satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português ▪ Acesso à informação e participação dos cidadãos na gestão dos recursos hídricos <p>Eixos/Objectivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sustentabilidade ambiental / Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras; - Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspectos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais; - Gestão sustentável da procura / Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a protecção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspectivas sócio-económicas; - Sustentabilidade económica e financeira / Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras. - Racionalização, optimização e eficácia do quadro legal e institucional / Promover a 	<p>As orientações deste Programa no que se relaciona com a temática em análise na presente AAE prendem-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção da eficiência no uso da água - Satisfação das necessidades da população (abastecimento e drenagem e tratamento de águas residuais) - Protecção dos meios hídricos e ecossistemas associados.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>racionalização, a optimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspectivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação, nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira;</p> <p>- Informação e participação dos cidadãos / Promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos.</p> <p>- Conhecimento, estudos e investigação aplicada dos recursos hídricos / Promover o aumento do conhecimento, estudo e investigação aplicada dos sistemas hídricos.</p>	
<p>PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PEAASAR II, 2007 – 2013) Despacho nº 2339/2007 de 14 de Fevereiro</p>	<p>2007-2013</p>	<p>Estabelece orientações estratégicas, pressupostos de base, objectivos e prioridades operacionais para o sector, definindo três grandes objectivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A <u>universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço</u> - Solidariedade nacional e regional nas soluções adoptadas, contribuindo para o pagamento do serviço a um preço justo e adaptado ao poder de compra dos utilizadores; Lógica de serviço com elevada qualidade e fiabilidade, privilegiando a adequada cobertura da população em detrimento da rentabilidade imediata dos investimentos; • A <u>sustentabilidade do sector</u> - Melhoria da produtividade e da eficiência em articulação com o Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (Estratégia de Lisboa) e com o Plano Tecnológico; Coordenação com as políticas de desenvolvimento regional, nomeadamente como forma de consolidar a integração de cada entidade gestora no tecido social e empresarial da respectiva área de actuação; Credibilidade, eficácia, equilíbrio e transparência dos modelos de gestão do sector • A <u>protecção dos valores ambientais</u> - Incorporação dos princípios subjacentes à estratégia nacional e comunitária para o desenvolvimento sustentável; Afirmação das boas práticas ambientais, nomeadamente no âmbito da implementação da Lei da Água, ajudando, pelo exemplo, à evolução no mesmo sentido do tecido empresarial envolvente; Reforço dos mecanismos de regulação, controlo e penalização. <p>Os principais objectivos operacionais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água; • servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas; 	<p>A sua relação com o PGBH ocorre, essencialmente, a nível de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantia de níveis adequados de abastecimento e saneamento para as populações - garantia de uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição. - incentivar o uso eficiente da água

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<ul style="list-style-type: none"> • garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços • contribuir para a dinamização do tecido empresarial; • cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário de protecção do ambiente e da saúde pública; 	
<p>PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 (PSRN 2000)</p> <p>Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)</p>	<p>Cinco anos após publicação - apreciação da necessidade de proceder à sua revisão</p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Protecção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Este documento define como objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; • Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; • Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; • Estabelecer directrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação; • Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; • Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; • Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais. 	<p>O PSRN 2000 define orientações fundamentais para a defesa dos valores naturais dependentes de forma directa ou indirecta dos meios aquáticos e incluídos nos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Protecção Especial, destacando-se as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na região hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e urzais húmidos, dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras. • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens/açudes; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar transvases; • Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; • Condicionar captação de água; • Condicionar drenagem; • Regular uso de açudes e charcas; • Recuperar zonas húmidas (<i>Mauremys leprosa</i>); • Manter e recuperar habitats contíguos; • Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; <p>Destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos.</p> <p>No caso do SIC Arade /Odelouca as orientações de gestão são</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
			<p>especialmente dirigidas para a conservação das linhas de água e espécies que dependem do meio aquático. Assim, afiguram-se como eixos de actuação prioritários a melhoria da qualidade da água, a manutenção da morfologia do leito do rio e a preservação da vegetação ribeirinha.</p> <p>No que se refere ao SIC e ZPE Costa Sudoeste, destaca-se que as orientações de gestão visam assegurar a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e urzais húmidos, dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras, charnecas costeiras, zimbrais, dunas (móveis e consolidadas) e falésias (topo e encostas).</p> <p>Relativamente ao SIC Monchique, verifica-se que a conservação das linhas de água afigura-se como um eixo de actuação fundamental, sendo necessário manter a integridade do leito e margem das linhas de água, e conservar /recuperar a galeria ripícola e florestas aluviais, assegurando assim a preservação dos adelfeirais e das espécies da fauna associadas a ecossistemas ribeirinhos. Neste contexto, é igualmente essencial apostar na melhoria da qualidade da água, através do controlo das fontes de poluição.</p> <p>No SIC Ria de Alvor e SIC/ZPE Ria Formosa/Castro Marim, as orientações de gestão são dirigidas principalmente para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila. No caso da Ria Formosa (ZPE), deverá ser dada especial atenção à disponibilidade alimentardas espécies-alvo (aves), promovendo medidas que condicionem alterações significativas das comunidades piscícolas e de invertebrados bentónicos.</p> <p>No caso do SIC Ribeira da Quarteira as orientações de gestão para este Sítio são dirigidas prioritariamente para a recuperação e conservação das comunidades ribeirinhas e dos matagais altos e matos baixos calcícolas.</p> <p>No que se refere à ZPE Leixão da Gaivota, importa referir que As orientações de gestão para esta ZPE visam sobretudo assegurar a tranquilidade da colónia nidificante de garças, sendo para tal necessário melhorar a eficácia da fiscalização sobre a perturbação humana.</p>
<p>PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS) Resolução de</p>	<p>2008-2013</p>	<p>Melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. Constituem objectivos do PNAAS:</p> <p>(i) intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das</p>	<p>A relação com o PGBH dá-se através do objectivo de <i>intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos</i>, nomeadamente no que diz respeito à protecção da qualidade da água no sentido da salvaguarda da saúde humana.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho		<p>comunidades a eles expostos;</p> <p>(ii) sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais;</p> <p>(iii) promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;</p> <p>(iv) construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.</p> <p>A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p>	
<p>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO (PENT)</p> <p>Resolução do Conselho de Ministro n.º 53/2007, de 4 de Abril</p>	2007-2017	<p>Estabelece uma estratégia de desenvolvimento nacional para o Turismo considerando este amplo sector de actividade económica com um dos motores de crescimento da economia nacional. A visão estratégica para o sector assenta no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um dos destinos de maior crescimento na Europa, alavancado numa proposta de valor suportada em características distintivas e inovadoras do país - Desenvolvimento do Turismo baseado na qualificação e competitividade da oferta, alavancado na excelência ambiental/urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica/modernização empresarial e das entidades públicas - Importância crescente na economia, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental, a nível regional e nacional. 	<p>As relações deste Plano com o PGBH prendem-se, por um lado com as perspectivas de desenvolvimento previstas para a região e, por outro, com as orientações em termos ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linhas Orientadores para a Região Algarve – o crescimento a curto prazo deve ter como base os produtos sol e mar, golfe e turismo de negócio. O sol e mar deve ter uma oferta multissegmentada e de estação alargada. Redução da sazonalidade. Desenvolvimento do turismo náutico, saúde e bem-estar e turismo residencial. Do conjunto de intervenções necessárias ao desenvolvimento dos produtos, destaca-se a importância do ordenamento do território, a valorização dos recursos ambientais, a protecção da orla costeira e preservação do património. - Linha Estratégica III.8. Qualidade urbana, ambiental e paisagística, é referido que “No que diz respeito ao ambiente, deve-se promover a valorização do património paisagístico e natural, bem como a biodiversidade, intervindo nomeadamente nas áreas classificadas, integrando políticas de conservação da natureza e princípios de utilização sustentável dos recursos. Destaca-se a necessidade de assegurar a limpeza e despoluição ao nível do solo, sub-solo, água e ar, o controle dos níveis de ruído, de assegurar boas condições de saneamento, e também a eliminação de depósitos de entulho nas margens dos rios em áreas turísticas”.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO O RURAL – 2007-2013	2007-2013	<p>Serve de enquadramento estratégico para as intervenções das políticas públicas no sector da agricultura e do desenvolvimento rural no período de 2007 a 2013.</p> <p>Os objectivos estratégicos deste Plano prendem-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal - Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais - Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais 	<p>A relação com o PGBH acontece, essencialmente, a nível dos sub-objectivos do Objectivo 2 que incluem i) proteger os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras; ii) Proteger os recursos hídricos e o solo; iii) Contribuir para a atenuação das alterações climáticas; iii) Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas.</p> <p>Destaca-se, ainda, a aposta na promoção de modos de produção sustentáveis, que promovem de forma mais adequada a gestão dos solos, da água, dos itinerários culturais, da fertilização e da protecção fitossanitária, com importantes implicações na gestão da quantidade e qualidade da água</p>
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AS PESCAS – 2007-2013 3 de Julho de 2007	2007-2013	<p>Serve de enquadramento estratégico para as intervenções das políticas públicas no sector da pesca no período de 2007 a 2013.</p> <p>O Objectivo global do Plano é “Promover a competitividade e sustentabilidade, a prazo, das empresas do sector, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades de pesca e potencialidades de produção aquícola, recorrendo a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis e adaptando o esforço de pesca aos recursos pesqueiros disponíveis”</p> <p>São definidas prioridades estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis e exploráveis; • Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola; • Criar mais valor e diversificar a indústria transformadora; • Assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca. 	<p>A sua relação com o PGBH ocorre, essencialmente, a nível das zonas costeiras e recursos e da protecção às zonas de produção aquícola.</p>
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO Ainda não publicado	--	<p>O grande desígnio é “Afirmar a importância económica, ambiental e social do Mar, assente na promoção do conhecimento dos recursos naturais e das actividades existentes e potenciais e no ordenamento integrado e gestão adaptativa dos usos que se desenvolvem no espaço marítimo, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, com o normativo internacional, comunitário e nacional e demais instrumentos de planeamento sectorial e de gestão do território, envolvendo os diferentes actores e agentes.”</p> <p>Os principais objectivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efectuar o levantamento das actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos. - Ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita 	<p>A relação deste Plano com o PGBH prende-se com uma abordagem sustentável e integrada dos usos e actividades a realizar no espaço marítimo em articulação com a gestão da zona costeira, área bastante relevante na RH8.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>articulação com a gestão da zona costeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial. -Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada actividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar. - Definir outras actividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo. - Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar. - Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das actividades marítimas e respectiva monitorização.” 	
PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (Resolução do Conselho de Ministro n.º 65/2006 de 26 de Maio)	2006-2018 (define períodos temporais entre 2006-2012 e 2012-2018)	Definição de uma estratégia nacional de actuação integrada que assenta na revisão/ criação de políticas e legislação e no desenvolvimento de um programa de recuperação dos ecossistemas florestais recursos integrantes e fundamentais das bacias hidrográficas	- Promover a gestão florestal e recuperação de áreas ardidas
PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
PLANOS DE ORDENAMENTO DE ÁREAS CLASSIFICADAS		Os Planos de Ordenamento de Áreas Classificadas estabelecem regras, com valor jurídico, de utilização sustentável dos espaços indirectamente e directamente dependentes dos meios aquáticos e portanto naturalmente englobadas num cenário de gestão dos recursos hídricos	
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-		<p>O POPNSACV é um instrumento fundamental no estabelecimento do regime de salvaguarda de valores e recursos naturais com vista a garantir a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e fixa regras visando assegurar o desenvolvimento de actividades compatíveis com o equilíbrio dos ecossistemas e com a valorização de aspectos económicos, sociais e culturais desta área protegida.</p> <p>Este documento tem como objectivos principais, no âmbito da AAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a gestão e utilização sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais, visando a sua efectiva conservação, em particular em locais considerados prioritários ou fundamentais para a manutenção das funções ecológicas vitais para a sua evolução e 	<p>Actos e actividades condicionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A instalação de estabelecimentos de culturas marinhas • A construção de açudes e barragens; • A abertura de novas valas de drenagem, a alteração da rede de valas primárias e de linhas de água, com excepção do disposto nos artigos 45.º e 46.º; • A limpeza, desobstrução e regularização de linhas de água e das suas margens, excepto em situações de emergência; • A deposição de dragados, com o objectivo da protecção das margens ou

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Relatório Ambiental

Anexo C: Quadro de Referência Estratégico

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
B/2011, de 4 de Fevereiro)		<p>perpetuação dinâmica;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115 -A/2008, de 21 de Julho; • Enquadrar as actividades humanas nas áreas terrestre, marinha e fluvial através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agrícola, agro -pecuário, florestal, cinegético, piscícola e aquícola, bem como as actividades de recreio e lazer, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial; <p>Suster os processos que conduzem à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização.</p>	conservação dos sedimentos.
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de Setembro)</p>		<p>O POPNRF estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa o regime de gestão da área protegida com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e semi-naturais e a biodiversidade da respectiva área de intervenção.</p> <p>Destacam-se os seguintes objectivos do POPNRF enquanto elementos-chave para esta AAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a conservação e a recuperação dos habitats terrestres e aquáticos e das espécies da flora e da fauna indígenas, em particular dos valores naturais de interesse comunitário, nos termos da legislação em vigor; • Recuperar e restaurar os habitats das espécies da avifauna aquática e manter ou recuperar o estado de conservação favorável das espécies da flora globalmente ameaçadas; • Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; • Promover o ordenamento das diferentes actividades realizadas no plano de água e nas zonas adjacentes, nomeadamente a correcta exploração dos recursos haliêuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactes sobre a biodiversidade; 	<p>Actos e actividades condicionados</p> <ul style="list-style-type: none"> • A exploração de recursos hidrogeológicos e as utilizações dos recursos hídricos; • A realização de obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objectivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural, mediante a prévia realização de estudos a aprovar pela entidade competente; • A alteração da morfologia do solo e do coberto vegetal, com excepção das acções decorrentes do exercício das actividades agrícola e florestal, das acções enquadradas no Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro e das acções previstas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO			
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - Os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) apresentam como objectivo principal contribuir, à escala regional, com uma resposta ajustada ao contexto territorial de cada uma das regiões do País, definindo, entre outros, o seu modelo de organização. A área em estudo integra a região do Algarve coberta por instrumentos desta escala e natureza, ainda que em fases distintas de consolidação			
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS N.º 102/2007, DE 3 DE AGOSTO)</p>	<p>2007-2027</p>	<p>O PROT Algarve fornece o quadro de referência estratégica de longo prazo que permite aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem as respectivas políticas municipais de gestão territorial de acordo com o modelo e as directrizes consagradas para a região. A Visão (para um horizonte temporal de 2030) definida neste Plano para a Região do Algarve assenta nos seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “O Algarve aspira a situar-se em 2030 entre as regiões mais desenvolvidas da Europa, isto é, acima da média da União Europeia em termos de PIB per capita. (...)” - A diversificação e qualificação dos produtos turísticos, estreitamente associada à valorização dos recursos ambientais e patrimoniais, exige a combinação do crescimento em quantidade com melhorias de qualidade. (...) - O desenvolvimento dos serviços e a criação de novos nichos de serviços de “exportação” passarão por um esforço de expansão e qualificação da actual base terciária (...) - A sustentabilidade do mercado imobiliário implica uma redução quantitativa da produção imobiliária e da construção civil. (...) - A recuperação do papel “exportador” da agricultura, pescas e indústria e a integração destes sectores na cadeia de fornecimentos à procura turística, será outro vector do crescimento regional. (...) <p>Os OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS do Plano são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualificar e diversificar o <i>cluster</i> Turismo/Lazer. - Robustecer e qualificar a economia, promover actividades intensivas em conhecimento. - Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo. - Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável. <p>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protecção e valorização da rede hidrográfica e das zonas ribeirinhas; <p>Promoção da qualidade das massas de água, considerando a água como suporte dos processos biológicos e a base de desenvolvimento socioeconómico das populações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Salvaguarda dos aquíferos essenciais à sustentabilidade dos ecossistemas terrestres e 	<p>OBJECTIVOS OPERATIVOS – RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e, nos casos em que se justifique, a recuperação e valorização da rede hidrográfica, bem como os ecossistemas aquáticos e os ecossistemas terrestres e associados; - Potenciar a valorização sócio-económica das zonas ribeirinhas; - Alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas, dando cumprimento às normas e prazos estabelecidos pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe para o direito interno a Directiva-Quadro da Água; - Garantir a qualidade das águas balneares, factor determinante no desenvolvimento da actividade turística da região; - Promover a protecção e recuperação da qualidade da água das zonas sensíveis designadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho; - Garantir a protecção da qualidade das origens de água para consumo humano; - Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração; - Alcançar o bom estado das águas subterrâneas; - Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração; - Garantir o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos da região, incluindo os recursos hidrominerais, em benefício das actividades económicas, nomeadamente turismo, agricultura de regadio e indústria; - Garantir origens fiáveis para o abastecimento público que permitam enfrentar com tranquilidade períodos secos, sem colocar em causa o desenvolvimento sustentável da região, nomeadamente do sector do turismo, directamente dependente da qualidade do abastecimento público; - Cumprir as metas estabelecidas para o abastecimento público e para o tratamento de águas residuais, que são, respectivamente, 95 % e 90 %, devendo, nas áreas onde não seja viável instalar infra-estruturas de

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>aquáticos associados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protecção dos aquíferos que continuam assumir uma importância fundamental no abastecimento público; - Garantia de origens de água fiáveis, em termos quantitativos e qualitativos, para a sustentabilidade das actividades económicas; - Garantia de elevados níveis de qualidade nos serviços de saneamento básico; - Mitigação dos riscos associados a situações hidrológicas extremas; - Implementação de uma política de uso eficiente da água; - Adopção de normas de ordenamento do território consentâneas com a protecção dos recursos hídricos. 	<p>saneamento básico, ser adoptados sistemas autónomos de abastecimento de água e de destino final de águas residuais adequados, por forma a não colocar em risco a saúde pública e o ambiente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a conclusão das infra-estruturas dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e recolha e tratamento de águas residuais de todas as áreas urbanas e a adopção de medidas destinadas a assegurar a respectiva eficiência; - Garantir o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos através da elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território, planos de recursos hídricos e medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos, conforme previsto no artigo 16.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe a Directiva-Quadro da Água.
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO – RCM Nº 53/2010 DE 2 AGOSTO</p>		<p>OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior 2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às actividades produtivas - <u>Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais</u> - Prevenir os factores e as situações de risco naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos impactes e <u>controlar e mitigar os processos associados à desertificação</u> - <u>Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a protecção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</u> - <u>Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional</u> - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere á reciclagem multi-material, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico 3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional 4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural <p>NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Ambiental e de Riscos</p> <p>RECURSOS HÍDRICOS - NORMAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a protecção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como factores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspectivas ambiental, económica e social. <ol style="list-style-type: none"> 4. Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reactiva 	<p>NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Ambiental e de Riscos</p> <p>NORMAS ESPECÍFICAS – RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preservar e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantindo as adequadas condições de escoamento e a manutenção dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos (incluindo os estuarinos) • Identificar e qualificar os locais para o uso balnear ou prática de actividades de recreio, para a pesca ou navegação, para a extracção de inertes e outras actividades que não provoquem a degradação das condições ambientais • Promover a articulação entre entidades, com vista à implementação das medidas necessárias para alcançar os objectivos ambientais definidos para as massas de água, bem como a eficiência da utilização da água e da regularização de caudais, tendo em conta a definição de um regime de caudal ecológico • Promover a manutenção e a recuperação do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água por forma a reduzir os caudais de cheia, devendo ser identificadas as áreas de maior sensibilidade e os respectivos requisitos técnicos a serem avaliados em fase de projecto (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) • Gerir de forma integrada as origens de água superficiais e subterrâneas, promovendo a complementaridade da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em função das disponibilidades e da maior adequabilidade técnica, ambiental e económica. Neste âmbito enquadram-se as medidas de concretização dos aproveitamentos hidro-agrícolas previstos ou que contemplem necessidades especiais de abastecimento (tal como o do Crato-Pisão)

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica</p> <p>5. Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Considerar os recursos hídricos subterrâneos como reserva, de particular importância, para fazer face a situações de escassez, contaminações das origens superficiais ou a situações climáticas extremas • Minimizar os riscos de poluição dos recursos hídricos subterrâneos nas áreas de maior vulnerabilidade, designadamente nas áreas de máxima infiltração, decorrentes da descarga de águas residuais e da poluição difusa, através das condições de licenciamento das actividades • Garantir, tendo em conta os riscos de poluição da água das albufeiras integradas no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (em particular das albufeiras de Alqueva e Pedrogão), adequados níveis de qualidade da água a fornecer para as diversas utilizações, compatíveis com custos economicamente comportáveis • Criar um sistema de monitorização de recursos hídricos, dirigido, particularmente, à: <ul style="list-style-type: none"> ○ Monitorização das massas de água de superfície, avaliando o seu estado ecológico e químico, bem como o estado quantitativo e químico das massas de água subterrânea, em conformidade com a Lei da Água ○ Monitorização do sistema água-solo, tendo em conta o risco de salinização e, conseqüente erosão do solo ○ Monitorização do fenómeno da intrusão salina, decorrente da captação de água na zona costeira, nomeadamente na Península de Tróia <p>NORMAS ESPECÍFICAS – RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)</p> <p>Desertificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar nos vários instrumentos de gestão territorial e sectorial as orientações de combate à desertificação garantindo, simultaneamente, mecanismos de articulação das estratégias de nível regional e nacional <p>Risco de Cheia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a gestão dos leitos de cheia fora dos aglomerados urbanos como espaços vocacionados para a actividade agrícola, turística e como corredores ecológicos • Implementar localmente sistemas de aviso de descargas de barragens • Promover a racionalização do uso do solo nas pequenas bacias hidrográficas como forma de combate à erosão hídrica dos solos, aumento da capacidade de retenção da água e diminuição do perigo de cheia • Implementar obras de limpeza e desobstrução, correcção torrencial e

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
			<p>de regularização fluvial, sustentadas por análises de custo-benefício e com prioridade para as situações de risco classificadas como inaceitáveis</p> <p>Risco de Seca</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um sistema de previsão, monitorização e gestão de situações de seca • Elaborar planos de contingência de utilização da água, por unidade gestora • Realizar campanhas de sensibilização e informação que apelem à poupança no uso deste recurso durante todo o ano <p>Risco de Rotura de Barragens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação das Normas de Segurança Específicas, nas grandes barragens, (...) salvaguardando o controlo do risco dos vales a jusante, o zonamento das áreas inundáveis pela onda de cheia decorrente da rotura e os respectivos planos de evacuação <p>Riscos de Erosão e Poluição na Orla Costeira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular IGT, nomeadamente os PGBH, POOC e planos de ordenamento dos estuários com o Plano Nacional de Combate à Poluição Marítima <p>NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial</p> <p>NORMAS ESPECÍFICAS – PLANEAMENTO URBANO, URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água sem que esta ponha em risco a saúde pública
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL		Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) visam promover o desenvolvimento e a utilização sustentável dos espaços florestais, estabelecer a aplicação regional das directrizes estratégicas nacionais de política florestal e estabelecer a interligação com os instrumentos de gestão territorial nomeadamente no que diz respeito à conservação dos recursos hídricos e à conservação da natureza e da biodiversidade.	
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALGARVE		<p>O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve define os seguintes objectivos gerais, directamente relacionados com os recursos hídricos:</p> <p>Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com boa gestão cinegética) e a pesca de águas interiores (aumentar as zonas concessionadas para a pesca) de forma sustentável e geradora de riqueza); • Gerir os espaços florestais de forma a promover a diversidade das espécies florestais, 	<p>Objectivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de protecção da rede hidrográfica, microclimática e contra a erosão eólica (aplicável as sub-regiões homogénea: Costa Vicentina); • Controlar e mitigar os processos associados à desertificação (aplicável as sub-regiões homogénea: Costa Vicentina, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, Barrocal, Litoral, Nordeste) • Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores (aplicável as sub-

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>faunísticas e florísticas.</p> <p>Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apostar, a longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas. • Promover normas de gestão florestal que potenciem a utilização para recreio dos espaços florestais, em especial os associados aos espaços de conservação e às paisagens de elevado valor paisagísticos; • Promover acções de prevenção dos fogos florestais, consolidar a rede de primeira detecção e aumentar a capacidade de intervenção rápida; <p>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover uma visão empresarial da exploração dos espaços florestais dos espaços florestais e incentivar a certificação da gestão florestal sustentável; • Garantir um coberto florestal adequado em zonas susceptíveis à desertificação e desenvolver espaços florestais que garantam a protecção do solo e da água, em particular nas zonas montanhosas cársicas; • Aplicar os financiamentos estabelecidos para as zonas consideradas prioritárias devido aos incêndios florestais, na recuperação florestal sustentável das áreas ardidas; <p>Os Objectivos específicos definidos para as sub-regiões homogéneas que se encontram mais directamente relacionados com a gestão dos recursos hídricos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar a gestão dos espaços florestais aos objectivos de conservação dos <i>habitats</i>, da fauna e da flora (sub-regiões homogénea: Costa Vicentina, Serra de Monchique, Serra do Caldeirão, Barrocal, Litoral, Nordeste). • Favorecer e expandir os habitats com elevado valor ecológico e de suporte à fauna e flora protegida, em especial os habitats de suporte à Águia de Bonelli (sub-regiões homogénea: Costa Vicentina e Nordeste). • Favorecer e expandir os habitats com elevado valor ecológico e de suporte à fauna e flora protegida, em especial os habitats de suporte ao Lince Ibérico e Águia de Bonelli. (sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra do Caldeirão e Serra de Silves). • Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de protecção da rede hidrográfica, microclimática e contra a erosão eólica (sub-regiões homogénea: Costa Vicentina); • Controlar e mitigar os processos associados à desertificação (sub-regiões homogénea: Costa Vicentina, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, 	<p>regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Nordeste).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão (aplicável as sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, Barrocal, Nordeste) • Recuperar os espaços florestais, sobretudo os queimados, de acordo com o potencial produtivo da sub-região. (aplicável as sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves)

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>Barrocal, Litoral, Nordeste)</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores (sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Nordeste). Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão (sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, Barrocal, Nordeste) 	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO LITORAL Decreto Regulamentar n.º 39/2007 de 5 de Abril</p>	2007-2027	<p>O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL) determina os seguintes objectivos gerais:</p> <p>Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma silvicultura que não crie restrições para a caça e o recreio associado a estas actividades; Promover uma silvicultura compatível com a conservação de habitats naturais e espécies da fauna e flora com estatuto de protecção; Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não-lenhosos; Promover a gestão florestal sustentável e a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais, designadamente da cortiça; Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo; Executar planos de gestão para terrenos públicos tornando-os modelos a seguir pelos particulares; Promover o potencial da pesca e da caça na dinamização turística (gestão cinegética que vise compatibilizar a exploração da caça com as necessidades de recreio); Promover o aproveitamento do potencial turístico da zona, na melhoria dos espaços florestais envolventes. <p>Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma visão empresarial florestal através da certificação de gestão florestal sustentável e dos Fundos Imobiliários Florestais; Promover a constituição de unidades de aproveitamento de biomassa florestal; Promover a implantação da certificação de origem para o pinhão produzido na região; Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal; Diversificar as espécies florestais e multifuncionalidade dos espaços florestais; Planear novas arborizações, tendo em conta o potencial aumento do risco de incêndio; Planear novas arborizações, tendo em conta a presença de doenças ou pragas com impacto significativo, nomeadamente o Nemátodo da Madeira do Pinheiro; Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; Promover a criação de áreas de exploração florestal com dimensão que garantam a 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver a actividade silvopastoril; Aumentar a actividade associada à caça; Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais; Adequar os espaços florestais à crescente procura de actividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico; Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos habitats, de fauna e da flora classificados; Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de protecção dos aquíferos de sensibilidade elevada; Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade; Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão; Controlar e mitigar os processos associados à desertificação. <p>Orientações específicas para as sub-regiões homogéneas:</p> <p>Serra do Algarve Recuperar os espaços florestais, sobretudo os queimados, através da arborização com espécies de elevado potencial produtivo.</p>

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH8 E RESPECTIVA AAE
		<p>viabilidade do investimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a eficácia da detecção de fogos e da primeira intervenção; • Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; • Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal. <p>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover descontinuidades no coberto arbóreo; • Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas; • Promover uma visão empresarial da exploração dos espaços florestais e incentivar a certificação da gestão florestal sustentável. 	

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

**WS Atkins (Portugal),
Consultores e Projectistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.**
Torre Ocidente
Centro Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, N.º2 – 2.ºA/D
1500-392 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500
portugal@wsatkins.pt
www.wsatkins.pt

© Atkins Ltd excepto onde for mencionado o contrário.
O logótipo Atkins, 'Carbon Critical Design' e 'Plan Design Enable'
são marcas registadas da Atkins Ltd.



Rua do Alportel, n.º 10 – 2.º
8000-293 Faro

Telefone: 289 889 000
Fax: 289 889 099
presidente@arhalgarve.pt
www.arhalgarve.pt

